Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 198 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Autos: AP-01136-2005-009-18-00-9
Vistos os autos.
Em face da juntada da petição de fls. 184/185 aos autos, com os devidos esclarecimentos quanto à possibilidade de parcelamento do débito em execução, dê-se ciência ao agravante.
Em seguida, distribua-se o feito, dando-lhe prosseguimento.
Publique-se.
Goiânia, 27 de novembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01855-2002-007-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S) : SERVTÊXTIL LTDA.
ADVOGADO(S) : WALDEMIR MALAQUIAS DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA NILVA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : SIMONE DEL NERO SANTOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00101-2006-221-18-00-3
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO : JORGE JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADOS : FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-AP-00287-2006-003-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADOS : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00674-2006-081-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE : ISAKO JOHN SHIVURI
ADVOGADOS : SARA MENDES E OUTRO(S)
EMBARGADAS : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO(S)
ADVOGADOS : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para sanar omissão, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00134-2007-005-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
EMBARGADO : 1.VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
EMBARGADA : 2.DANIELA AFONSO SIQUEIRA
ADVOGADOS : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTROS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz- Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-ED-RO-00582-2007-013-18-00-7
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : SIDRAÍ MACHADO SOBRINHO JÚNIOR
ADVOGADOS : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01257-2006-102-18-00-5
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : CLÁUDIA REGINA SANTOS
ADVOGADO : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDA : 1. VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADOS : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDA : 2. NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO : VAIR FERREIRA LEMES
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 02054-2006-007-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : 1. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. JERSON MACIEL DA SILVA
ADVOGADO(S) : NILSON MARCELO DOS SANTOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-02294-2006-121-18-00-9
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : AMIR ROGERIO RAMOS
ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO : RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00086-2007-241-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR(A) : TICIANA LOPES PONTES
RECORRIDO(S) : MENEZES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : TARCIANA ZANATTA
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00211-2007-131-18-00-5
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADORA : DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO : FILEMON DOS REIS CALÇADO
ADVOGADOS : WALTER VIEIRA REZENDE E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00348-2007-008-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON ALVES DO VALE TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MARLENE COSTA BRANDÃO
ADVOGADO(S) : TELÊMACO BRANDÃO

RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. VÍNCULO DE EMPREGO. Embora os Reclamados tenham afirmado que a Reclamante era sócia de empresa para prestação de serviços de vendas de seguro, e que o contrato foi firmado com esta, a prova testemunhal demonstrou que na verdade a empresa da Reclamante foi criada com o intuito único de fraudar os preceitos trabalhistas. Incide no caso o art. 9º da CLT, reconhecendo-se o vínculo empregatício.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00408-2007-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. CLAYTON OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADOS : HÉLIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. PICOLLI TELECOM COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHO CELULARES LTDA.
ADVOGADOS : ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00548-2007-006-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO : VALDEMIR CARLOS JANUÁRIO
ADVOGADOS : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juíz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00691-2007-002-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADOS : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : CLÁUDIO DA SILVA FERRO
ADVOGADO : ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00704-2007-012-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON ALVES DO VALE TAGLIALEGNA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
ADVOGADO(S) : MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. JANAÍNA SILVA LEÃO SANTANA
ADVOGADO(S) : TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO. VÍNCULO DE EMPREGO. APLICAÇÃO DA CCT. Da prova produzida restou demonstrado que a atividade exercida pela Reclamante, operadora de telemarketing, tinha como finalidade a captação de clientes para abertura de novas contas e venda de produtos do banco, tendo como único objetivo beneficiá-lo. Trata-se, pois, de serviços ligados a atividade fim do tomador, devendo ser reconhecido o vínculo de emprego com o banco, tendo o Reclamante direito aos benefícios das CCT's da categoria correspondente.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer em parte do recurso da 1ª reclamada e, integralmente dos recursos da 2ª reclamada e da reclamante e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AOS DOS RECLAMADOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00724-2007-001-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON ALVES DO VALE TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHERDES.
RECORRENTE(S) : 1. OSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO(S) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, acolher a preliminar de cerceamento de defesa do reclamante e declarar a nulidade parcial da r. sentença vergastada no tocante aos pedidos de pagamento de diferenças de verbas salariais e rescisórias decorrentes da alegada existência de "caixa II", determinando o retorno dos autos à origem para que seja reaberta a instrução processual. Ficam sobrestadas as demais matérias veiculadas nos recursos. Tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela 2ª recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Goiânia, 23 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00801-2007-001-18-00-8
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : LUIZ CARLOS MORAES RODRIGUES
ADVOGADOS : MARCELO DE SOUZA BALIAN E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO : SÁVIO CÉSAR SANTANA
RECORRIDO : 2. CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.

ADVOGADO : ELIOMAR PIRES MARTINS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01163-2007-001-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
ADVOGADO(S) : SÉRGIO EDÉZIO MOREIRA
RECORRIDO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01202-2007-008-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : CARLOS GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE(Presidente)e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 49/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 29 de outubro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2007 (3ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00819-2007-054-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÉSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01122-2007-012-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO(S) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GREYCIELLE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01160-2007-010-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUSA JESUS
ADVOGADO(S) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01178-2007-081-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO(S) : CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SÉRGIO OLIVEIRA DE MATOS
ADVOGADO(S) : MARINHO VICENTE DA SILVA
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01182-2007-006-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu provimento ao recurso do reclamante e parcial provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e,

convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01198-2007-002-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS BARROS
ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BRAZ CAMPOS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01199-2007-013-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : MANOEL LULUZINHO BRAZ
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : HAMILTON ALMEIDA COUTINHO
ADVOGADO(S) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01229-2007-221-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE GOIÁS - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01255-2007-007-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DEMERCINA JERÔNIMA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01256-2007-081-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : CECÍLIO SAGI JORGE ELIAS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GESMAIR SILVÉRIO MARINS
ADVOGADO(S) : JOÃO ROSA PINTO
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01259-2007-102-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRIGULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : KELSON SOUZA VILARINHO
RECORRIDO(S) : ALMERI ANTÔNIO DAL SANTO
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01310-2007-008-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : CEJANA PIRES GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : APARECIDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01319-2007-004-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUANA TORRES OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01359-2007-009-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : NELSON LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO(S) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01397-2007-081-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : VALDILENE NERES COSTA
ADVOGADO(S) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CRECHE RECANTO DE MARIA
ADVOGADO(S) : DANIEL RODARTE CAMOZZI
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01450-2007-013-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : AURÉLIO ALKMIM MERCADANTE
ADVOGADO(S) : CÂNDIDA MARIA FERREIRA DOMINGUES GONÇALVES
RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01613-2007-121-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S) : GILSON SOARES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : SALATIEL CAMPOS SANTOS
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01616-2007-121-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO(S) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCELO COSTA SILVA
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01676-2006-121-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO MAGRINI
ADVOGADO(S) : JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECORRIDO(S) : 1 - REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ADVOGADO(S) : MARCOS TADEU QUIRINO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S) : CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. o Dr. Pietro Giovanni de Lima Campo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 07 de novembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2007 (3ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00078-2007-010-18-00-8 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): ALINE BATISTA DE SOUSA
Advogado(a)(s): ROGÉRIO MAMARE GONÇALVES (GO - 23034)
Terceiro(a)(s): VIVO S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/09/2007 - fls. 581; recurso apresentado em 05/10/2007 - fls. 592).
Regular a representação processual (fls. 538/541).
Satisfeito o preparo (fls. 478/479).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, XXXV, LV e 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 832, 897-A da CLT e 458 do CPC.
A Recorrente não se conforma com o fato de que haveria omissão no julgado embargado a respeito da ausência de previsão na cláusula convencional da penalidade aplicada, tendo o Tribunal deixado de suprir a falha e, ainda, imputado a ela a multa por Embargos de Declaração procrastinatórios.
No tocante à alegação de negativa de prestação jurisdicional, destaca-se que não são passíveis de análise os arts. 897-A da CLT e 5º, XXXV, LV, da CR, ante o que estabelece a Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI-1/TST.
Todavia, não há que se falar em ofensa aos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CR, tendo em vista que o v. acórdão regional reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, restando evidente o motivo do convencimento do Órgão Julgador.
Com relação ao cerceamento de defesa, igualmente, não se vislumbra violação do art. 5º, LV, da Lei Maior, pois houve clara fundamentação nas decisões regionais e a entrega da prestação jurisdicional nos moldes devidos.
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 297,II/TST.
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 14, 17, II, VI, VII, e 18 do CPC.
A Reclamada argumenta que sua intenção, ao opor Embargos de Declaração, foi a de prequestionar a matéria, não se podendo falar em intuito protelatório.
Não merecem prosperar as alegações patronais, haja vista que o acórdão recorrido consignou que "(...) a omissão que justifica a oposição de embargos de declaração diz respeito apenas à matéria que necessita de decisão por parte do órgão jurisdicional, não se constituindo omissão o fato de o juízo não retrucar todos os argumentos expendidos pela parte (...) Assim, foi devidamente entregue a prestação jurisdicional, não havendo que se falar em omissão ou ausência de prequestionamento (...) Outrossim, estando assistidas por advogado, é inconcebível acreditar que as embargantes não estejam cientes da inadequação da medida promovida, tornando induvidoso o caráter procrastinatório dos embargos (...) ." (fls. 578/579).

Incólumes, pois, os dispositivos legais e constitucional referidos. Não ficou demonstrada, também, a contrariedade à Súmula 297/TST.
INTERVALO INTRAJORNADA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º,II e 7º, XXVI, da CF.
A Recorrente assevera que não existe, na cláusula convencional, sanção ao Empregador por não observar o intervalo ali previsto. Diz que é inviável aplicar-se dispositivo legal analogicamente.
Consta do v. acórdão:
"Ademais, existindo intervalo intrajornada inferior ao mínimo legal ou acordado/normativo ou intervalo não concedido, deverá ser remunerado como extraordinário o período de intervalo para descanso e refeição não concedido pelo empregador, com adicional de 50%, independentemente de extrapolar a jornada normal diária e/ou semanal". (fls. 558/559).
Vê-se que a Turma Julgadora atentou tanto para a Convenção Coletiva de Trabalho quanto para os comandos legais existentes, não se configurando nenhuma afronta ao art. 7º, XXVI, da CR.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Quanto ao pedido constante às fls. 595 e 598, para que as notificações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, resta prejudicado, eis que já foi feita a devida alteração, conforme se vê da capa dos autos.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00107-2007-002-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Recorrido(a)(s): FIRMINO RIBEIRO DA COSTA
Advogado(a)(s): WILMARA DE MOURA MARTINS (GO - 18442)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/10/2007 - fls. 355; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 363).
A regularidade da representação processual consiste no próprio objeto do presente apelo.
O Recurso de Revista, entretanto, encontra-se deserto, considerando que, embora regularmente efetuados o depósito recursal alusivo ao Recurso Ordinário (fls. 285) e o pagamento das custas processuais (fls. 286), a Recorrente juntou aos autos somente a fotocópia não autenticada da guia de recolhimento do depósito recursal alusivo ao apelo sob exame (fls. 362).
Imprestável como prova a fotocópia apresentada, uma vez que a falta de autenticação torna a respectiva guia inválida para efeito de comprovação do recolhimento do depósito recursal (CLT, art. 830), consoante manifestação atual e reiterada do Colendo TST. Nesse sentido:
"DEPÓSITO RECURSAL - COMPROVAÇÃO - GUIA - FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA - GREVE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - Em face da regra contida no art. 830 da CLT, não há como se admitir a comprovação do depósito recursal quando a guia respectiva é apresentada em fotocópia não autenticada. A posterior apresentação da guia original, quando já decorrido o prazo para a interposição do recurso, não tem o condão de elidir a deserção, haja vista a regra prevista na Súmula nº 245/TST e no art. 7º da Lei nº 5.584/70. A greve dos empregados dos Correios, verificada em parte do período de fluência do prazo recursal, não pode ser considerada como justificativa para se elastecer esse prazo, mormente porque a Lei não prevê que a aludida comprovação seja feita por meio de serviço postal. Recurso de embargos não conhecido, por deserto." (TST - ERR 467960 - SBDI 1 - Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira - DJU 23/4/04).
Outros, no mesmo sentido: TST-ROAR-162569/2005-900-01-00.0, SBDI-II, Min. José Simpliciano Fontes de Fernandes – DJ 19/05/2006; TST-AIRR-269/2003-655-09-40.0, 6ª T, Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury – DJ 12/05/2006.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00156-2007-051-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. MARIA GORETTI ARRAIS DE MORAIS REZENDE E OUTRO
Advogado(a)(s): 1. KERLLEN ROSA DA CUNHA BONOME (GO - 21068)
Recorrido(a)(s): 1. VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
2. JOSÉ JOAQUIM GRANDÃO SILVESTRE
Advogado(a)(s): 1. JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR (GO - 12545)
2. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO (GO - 10121)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/10/2007 - fls. 624; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 634).
Regular a representação processual (fls. 456 e 461).
Dispensado o preparo (fls. 621).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, caput, XXXV, LIV, LV e LVII da CF.
Os Recorrentes, os quais atuaram como testemunhas neste processo, insurgem-se contra o v. acórdão regional, no tocante à determinação de expedição de ofícios, alegando que " (...) foram, voluntariamente, à Justiça a fim de colaborar com o Poder Judiciário na investigação da verdade, e saem de lá acusados de crimes e sentenciados, estão perplexos com a arbitrariedade da autoridade que deveria, mais do que qualquer outro cidadão, observar os fundamentos básicos do nosso Estado Democrático de Direito: a presunção de inocência; o direito ao devido processo legal; o direito ao contraditório e à ampla defesa ." (fls. 632).
Consta do v. acórdão:
" A Reclamada e as testemunhas Maria Goretti Arrais de Morais Rezende e Ricardo Ferreira Pinto não se conformam e alegam que seus depoimentos não foram tendenciosos, nem faltaram com a verdade, muito menos há violação de normas de controle de qualidade.
Requerem, pois, seja reformada a r. Sentença na parte em que houve a determinação de expedição dos referidos ofícios.
A determinação judicial de expedição de ofício ao Ministério Público Federal para apuração de fato, em tese capitulado no Código Penal Brasileiro, aqui incluído o crime de perjúrio, hipótese dos autos, constitui medida legítima, oriunda do poder discricionário do julgador que, ao vislumbrar a ocorrência de um ilícito, tem o dever de comunicar o fato às autoridades competentes. De forma análoga os indícios de descaso com a fiscalização e responsabilidade técnica.
A presente medida encontra amparo no art. 40 do CPP (...)
Assim, não cabe à Instância Revisora obstar o procedimento necessário à elucidação dos fatos, mesmo porque a opinio delicti cabe ao Ministério Público." (fls. 600).
O Juízo, ao determinar a expedição de ofícios, agiu em conformidade com a legislação pertinente ao caso concreto, não provocando a apontada ofensa aos dispositivos constitucionais referidos.
Vale ressaltar, ainda, que o caput e os incisos XXXV e LIV do art. 5º constitucional contêm princípios de ordem genérica e, por isso, não admitem vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00158-2007-181-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): ELIZANDRO LUÍS PARNOW (GO - 19262)
Recorrido(a)(s): IRISLEY GALDINO DA SILVA
Advogado(a)(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Regular a representação processual (fls. 33/34) e preparo efetuado (fls. 465/466 e 562). Todavia, intempestivo o Recurso.
O r. acórdão regional foi publicado em 10/10/07 (fls. 535), iniciando-se o prazo recursal em 11/10/07 e findando em 18/10/07. Todavia, a Recorrente apresentou Recurso de Revista via fax apenas em 19/10/07, consoante atestam as certidões de fls. 547/548, sendo que a primeira certidão, inclusive, revela que a transmissão das razões recursais via fac-simile teve inicío às 19:01 h, após o encerramento do expediente da Secretaria, o que, portanto, atrai a incidência do art. 36, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado.
A juntada de posterior petição de Revista de fls. 549/561, na qual a Parte justifica a interposição extemporânea do apelo, argumentando que não foi possível a utilização do Sistema e-doc após o horário do expediente em virtude de defeito no próprio sistema não socorre o Reclamado, tendo em vista que, a par de existência de eventual defeito não ser motivo para o descumprimento de prazo (art. 30 do Provimento Geral Consolidado), também nesse modo de transmissão, deve ser observado o horário de atendimento da Secretaria (art. 31 do Provimento Geral Consolidado), o que não teria sido feito, de acordo com a própria narrativa da Parte.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00170-2006-081-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): NIZALVA DIAS DOS SANTOS
Advogado(a)(s): LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES (GO - 15656)
Recorrido(a)(s): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(a)(s): ANDRÉ SOUSA CARNEIRO (GO - 25039)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/10/2007 - fls. 511; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 519).
Regular a representação processual (fls. 10).
Desnecessário o preparo (Recorrente é o Exeqüente).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ADICIONAL NOTURNO
Alegação(ões):
- violação do art. 7º, IX e XVI, da CF.
A Recorrente sustenta que "restou demonstrado que a mesma não percebia a indenização no calculo do adicional na base de 70%, durante o período em que laborou no turno 'c'" (sic) (fls. 518).
Consta do v. acórdão:
"Pede a exeqüente, a reforma da decisão de fls. 476/477, para que seja observado fielmente o deferido no v. acórdão de fls. 386/398, ou seja, a diferença do adicional, à base de 70%, durante todo o período em que a obreira laborou no turno "C", ou seja, 12/2002 a 08/2005 (...) Correta a decisão de fls. 476/477, uma vez que proferida em consonância com o determinado no v. acórdão de fls. 386/398, do qual se extrai o limite de apuração da verba em comento, ou seja, a partir de junho/2005 até o final do vínculo." (fls. 507/509)
Não se vislumbra a violação apontada, tendo em vista que não se discutiu no acórdão o direito da Parte, mas apenas a correção dos cálculos em relação ao que fora determinado.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00176-2007-002-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A. e outro(s)
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): LEILYANNA DA PENHA GONÇALVES
Advogado(a)(s): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO (GO - 24657)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/09/2007 - fls. 541; recurso apresentado em 05/10/2007 - fls. 552).
Regular a representação processual (fls. 221/223 e 494/497).
Satisfeito o preparo (fls. 433/434 e 550).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, XXXV, LV e 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 832, 897-A da CLT e 458 do CPC.
As Recorrentes não se conformam com o fato de que teria havido omissão no julgado embargado a respeito da ausência de previsão na cláusula convencional da penalidade aplicada, tendo o Tribunal deixado de suprir a falha e, ainda, imputado a elas a multa por Embargos de Declaração procrastinatórios.
No tocante à alegação de negativa de prestação jurisdicional, destaca-se que não são passíveis de análise os arts. 897-A da CLT e 5º, XXXV, LV, da CR, ante o que estabelece a Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI-1/TST.
Todavia, não há que se falar em ofensa aos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CR, tendo em vista que o v. acórdão regional reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, restando evidente o motivo do convencimento do Órgão Julgador.
Com relação ao cerceamento de defesa, igualmente, não se vislumbra violação do art. 5º, LV, da Lei Maior, pois houve clara fundamentação nas decisões regionais e a entrega da prestação jurisdicional nos moldes devidos.
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 297,II/TST.
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 14, 17, II, VI, VII, e 18 do CPC.
As Reclamadas argumentam que sua intenção, ao opor Embargos de Declaração, foi a de prequestionar a matéria, não se podendo falar em intuito protelatório.
Não merecem prosperar as alegações patronais, haja vista que o acórdão recorrido consignou que "(...) a omissão que justifica a oposição de embargos de declaração diz respeito apenas à matéria que necessita de decisão por parte do órgão jurisdicional, não se constituindo omissão o fato de o juízo não retrucar todos os argumentos expendidos pela parte (...) Assim, foi devidamente entregue a prestação jurisdicional, não havendo que se falar em omissão ou ausência de prequestionamento (...) Outrossim, estando assistidas por advogado, é inconcebível acreditar que as embargantes não estejam cientes da inadequação da medida promovida, tornando induvidoso o caráter procrastinatório dos embargos (...) ." (fls. 538/539).
Incólumes, pois, os dispositivos legais e constitucional referidos. Não ficou demonstrada, também, a contrariedade à Súmula 297/TST.
INTERVALO INTRAJORNADA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º,II e 7º, XXVI, da CF.
As Recorrentes ponderam que não existe, na cláusula convencional, sanção ao Empregador por não observar o intervalo ali previsto. Dizem que é inviável aplicar-se dispositivo legal analogicamente.
Consta do v. acórdão:
"Saliente-se que, existindo intervalo intrajornada inferior ao mínimo legal ou acordado, ou intervalo não concedido, deverá ser remunerado como extraordinário o período de intervalo para descanso e refeição não concedido pelo empregador, com adicional de 50%, independentemente de extrapolar a jornada normal diária e/ou semanal". (fls. 517).
Vê-se que a Turma Julgadora atentou tanto para a Convenção Coletiva de Trabalho quanto para os comandos legais existentes, não se configurando nenhuma afronta ao art. 7º, inciso XXVI, da CR.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Quanto ao pedido constante às fls. 255, para que as notificações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, resta prejudicado, eis que já foi feita a devida alteração, conforme se vê da capa dos autos.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00189-2007-111-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES (DF - 15553)
Recorrido(a)(s): KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES
Advogado(a)(s): JOAQUIM JOSÉ PESSOA (GO - 21679)
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade imediata.
A Segunda Turma deste Egrégio Tribunal reformou a sentença para declarar a existência de vínculo empregatício entre a Reclamante e a Bradesco Vida e Previdência S/A, enquadrando a Autora na categoria dos securitários, e determinou o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para exame das demais pretensões daí decorrentes.
Ainda que se considere a atual redação atribuída à Súmula 214/TST (Resolução 127/2005 do Colendo TST), cuidando-se de decisão interlocutória, não passível de recorribilidade imediata, inviável o seguimento do Recurso de Revista, a teor do art. 893, § 1º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00210-2007-009-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Agravado(a)(s): JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Advogado(a)(s): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA (GO - 12885)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 12; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 18).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contrarazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00265-2007-013-18-00-0 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): REIDIVAN ALVES MACHADO
Advogado(a)(s): ELIEL FERREIRA LOBO (GO - 22337)
Recorrido(a)(s): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
Advogado(a)(s): PATRICIA MIRANDA CENTENO E OUTROS (GO - 24190)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/09/2007 - fls. 189; recurso apresentado em 25/09/2007 - fls. 194).
Regular a representação processual (fls. 11).
Dispensado o preparo (fls. 142).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DESPEDIDA IMOTIVADA
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, LV, da CF.
O Reclamante sustenta que houve cerceamento de defesa, pois a decisão regional está apoiada em prova frágil produzida pela Reclamada. Afirma que, em se tratando de justa causa, a prova deve ser robusta, o que não ocorreu no caso dos autos.
Consta do v. acórdão:
"Por mau procedimento, entende-se toda conduta que configure descumprimento do dever de zelo e dedicação ao trabalho, de modo a quebrar a fidúcia que deve haver no contrato de trabalho. In casu, o Reclamante era porteiro noturno da 2ª Reclamada, de modo que é inadmissível que ele durma durante a prestação laboral, revelando tal fato a ausência de zelo e dedicação ao trabalho, o que configura mau procedimento, caracterizador da demissão por justa causa." (fls. 170).
O que se infere do v. acórdão regional, todavia, é que a Turma regional tomou como base todo o conjunto probatório produzido nos autos, o que está claramente revelado às fls.166/170, não ficando caracterizado o cerceio de defesa alegado.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00312-2007-001-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Recorrido(a)(s): EDMUNDO MARTINS DA CUNHA
Advogado(a)(s): RUBENS DONIZZETI PIRES (GO - 10692)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/09/2007 - fls. 461; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 474).
Regular a representação processual (fls. 62/63).
Custas processuais recolhidas (fls. 414) e depósito recursal do Recurso Ordinário efetuado (fls. 415).
Todavia, o Recurso de Revista interposto encontra-se deserto, considerando que a Recorrente juntou aos autos somente a fotocópia não autenticada da guia de recolhimento do depósito recursal referente ao Recurso de Revista (fls. 473).
Imprestável como prova a fotocópia apresentada, uma vez que a falta de autenticação torna a respectiva guia inválida para efeito de comprovação do recolhimento do depósito recursal (CLT, art. 830, e Instrução Normativa 18, editada pela Resolução n.º 92/99 - TST, publicada em 12/1/00, de aplicação analógica), consoante manifestação atual e reiterada do Colendo TST, nesse sentido:
"DEPÓSITO RECURSAL - COMPROVAÇÃO - GUIA - FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA - GREVE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS - Em face da regra contida no art. 830 da CLT, não há como se admitir a comprovação do depósito recursal quando a guia respectiva é apresentada em fotocópia não autenticada. A posterior apresentação da guia original, quando já decorrido o prazo para a interposição do recurso, não tem o condão de elidir a deserção, haja

vista a regra prevista na Súmula nº 245/TST e no art. 7º da Lei nº 5.584/70. A greve dos empregados dos Correios, verificada em parte do período de fluência do prazo recursal, não pode ser considerada como justificativa para se elastecer esse prazo, mormente porque a Lei não prevê que a aludida comprovação seja feita por meio de serviço postal. Recurso de embargos não conhecido, por deserto." (TST - ERR 467960 - SBDI 1 - Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira - DJU 23/4/04). Outros, no mesmo sentido: TST-ROAR-162569/2005-900-01-00.0, SBDI-II, Min. José Simpliciano Fontes de Fernandes – DJ 19/05/2006; TST-AIRR-269/2003-655-09-40.0, 6ª T, Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury – DJ 12/05/2006.
Assim considerando que a condenação imposta pela Vara foi de R$ 15.000,00 (fls. 405), o depósito feito para o Recurso Ordinário - R$ 4.809,00- , não garante o juízo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00325-2005-251-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(a)(s): ÉDSON LUIZ LEODORO (GO - 13284)
Recorrido(a)(s): REGINALDO RODRIGUES MAGALHÃES
Advogado(a)(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA (GO - 6766)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/10/2007 - fls. 680; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 690).
Regular a representação processual (fls. 508/509).
Garantido o Juízo (fls. 520).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, II, XXXVI; 114, § 3° e 195, I, II da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que falece competência à Justiça do Trabalho para executar a contribuição para terceiros. Afirma também ter havido afronta à coisa julgada e ao princípio da reserva legal.
A Turma Julgadora entendeu que "nos termos do artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal, e do parágrafo único do artigo 876 da CLT, a Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias decorrentes das sentenças que proferir, estando incluída aí a cota de terceiros, que é parcela acessória e está sujeita à mesma forma de cobrança judicial destas últimas, nos termos do artigo 94 da Lei n° 8.212/91." (fls. 670).
Assim sendo, não se verifica violação direta e literal aos artigos 5º, XXXVI; 114, § 3º e 195, I, II, da CF , o que inviabiliza o seguimento do recurso neste particular.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípios de ordem genérica que não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
DESCONTO - IMPOSTO DE RENDA
Alegação(ões):
- violação do art. 153, III, da CF.
Sustenta que não é competência desta Especializada criar normatização sobre o recolhimento de Imposto de Renda e alega que a forma de apuração contida nos cálculos homologados está incorreta, devendo ser feita de acordo com as normas que regem a matéria.
A alegação de violação do art. 153, III, da CF é impertinente, visto que o acórdão recorrido não usurpa a competência legislativa da União ali prevista, não sendo possível o seguimento do presente Recurso de Revista sob esse argumento.
Vale ressaltar que o Recurso Revista não comporta alegação de infringência a Instrução Normativa da SRF de acordo com as disposições do art. 896 da CLT.
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00362-2007-221-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)
Recorrido(a)(s): ABEL FRANCISCO DUTRA
Advogado(a)(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR (GO - 14856)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/10/2007 - fls. 236; recurso apresentado em 15/10/2007 - fls. 258).
Regular a representação processual (fls. 51/52).
Satisfeito o preparo (fls. 155/156 e 256).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DONO DA OBRA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E/OU SUBSIDIÁRIA
Alegação(ões):
- contrariedade à OJ 191 da SBDI-I/TST.
- violação dos arts. 5º, II, XXXV, XXXVI e LV, e 93,IX, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente insurge-se contra a manutenção da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Aduz que teria celebrado contrato de empreitada com a 1ª Reclamada para a realização de obra certa, consistente na ampliação de seus prédios, sendo, portanto, a dona da obra.
Consta do v. acórdão:
" Os elementos dos autos demonstram que a 3ª Reclamada contratou, de forma negligente, terceiros inidôneos para o melhoramento de suas instalações, sem formalizar contrato, sem observar que o prestador de serviços não detinha porte econômico para realizar tais obras e agora pretende desviar-se da responsabilidade pelos créditos trabalhistas, escudada na OJ nº 191, SDI-I, TST.
Incabível, na espécie, a adoção do entendimento jurisprudencial em referência, a favor da empresa, mas sim em desfavor, vez que a Recorrente tem dentre seus objetos sociais a construção civil". (fls. 231/232).
Inviável cogitar-se de violação do art. 5º,II e XXXV, da CF, visto que, in casu , qualquer ofensa a tais incisos apenas poderia ocorrer de modo reflexo, o que não se admite na presente via recursal, a teor do art. 896, alínea c , da CLT.
Por outro lado, a matéria não foi examinada sob o enfoque dos incisos XXXVI e LV do art. 5º constitucional, sendo inócua a alegação de infringência aos mesmos.
Impertinente, ainda, a menção feita ao art. 93, IX, da CF, uma vez que a Recorrente não alegou ausência de fundamentação do julgado.
A assertiva de contrariedade à OJ nº 191 da SBDI-1/TST também não prospera, haja vista que, consoante delineado no v. acórdão regional, a declaração da responsabilidade subsidiária da Recorrente encontra-se em sintonia com a ressalva contida na parte final da referida Orientação Jurisprudencial.
Por esse motivo, não há que se falar, outrossim, em dissenso jurisprudencial, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 336/SBDI/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00363-2005-054-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(a)(s): RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI (GO - 16825)
Agravado(a)(s): MARCONI DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): CLÁUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA (GO - 12527)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/10/2007 - fls. 308; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 35).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00409-2007-008-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)
Recorrido(a)(s): WAGNER ALFREDO DA SILVA
Advogado(a)(s): EDSON DE SOUZA BUENO (GO - 10665)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/09/2007 - fls. 295; recurso apresentado em 02/10/2007 - fls. 317).
Regular a representação processual (fls. 100).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
REENQUADRAMENTO
Alegação(ões):
- contrariedade às Súmulas 473/STF e 363/TST.
- violação do art. 37, II, § 2º da CF.
Argúi a nulidade do provimento de cargo público de Autarquia por aproveitamento de pessoal oriundo de pessoa jurídica de direito privado, sem prévia aprovação em concurso público.
Consta do v. acórdão:
"Inicialmente, cumpre destacar que a recorrente inova em sede recursal ao alegar que o vínculo seria nulo pelo fato de o reclamante ter passado a integrar o quadro de pessoal da Autarquia sem se submeter a concurso público. Em nenhum momento, tal questão foi suscitada na defesa." (fls. 289)
Como se vê, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria por entender que ela constituía inovação à lide não admitida na fase recursal, mostra-se inviável a análise do recurso com relação a este tópico. Assim, estando ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Alegação(ões):
- violação dos arts. 37, "caput" e inciso X, 39 e 169, § 1º, incisos I e II, da CF.
- violação dos arts. 219 do CPC, 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº 008/90.
Insurge-se a Recorrente contra o v. acórdão regional no tópico em que considerou devido o implemento da progressão horizontal prevista no PCS instituído pelo CERNE. Defende que, na qualidade de Autarquia, o aumento salarial de seus empregados deve subordinar-se à existência de dotação orçamentária e de autorização em lei específica. Sustenta que o CERNE deveria saldar os débitos trabalhistas decorrentes de seu próprio Plano de Cargos e Salários, não havendo razão para se aplicar o PCS do CERNE aos seus servidores.
Também se insurge contra o percentual de 6%, alegando que a "Resolução 008/90, ao prever progressões horizontais para faixa salarial imediatamente seguinte não fixa percentual algum ". (fls. 310).
Afirma, ainda, que as progressões deveriam ter sido limitadas à data do ajuizamento da ação.
Consta do v. acórdão:
" (...)De toda sorte, o remanejamento do reclamante para o quadro de pessoal da recorrente decorreu da liquidação do antigo empregador (CERNE) e da assunção das atividades daquele pela recorrente. Tal medida teve origem na reforma administrativa levada a efeito pelo Governo Estadual em 1999, por meio da Lei Estadual nº 13.560/99, que, no seu art. 26, estabeleceu que "O pessoal das empresas estatais em processo de liquidação por força do art. 18 poderá ser colocado à disposição de órgãos da administração direta ou autárquica do Poder Executivo, com ônus para o requisitante ou mediante ressarcimento mensal da respectiva remuneração, incluídos os encargos sociais."
(...)
No que concerne à observância, pela recorrente, do PCS instituído pelo CERNE, como bem destacou a d. Representante do Ministério Público do Trabalho, a r. sentença recorrida espelha o entendimento manifestado de forma reiterada no âmbito desta Corte.
(...)
No tocante à necessidade da observância dos limites de gasto com pessoal, como bem observou a d. Juíza de 1º grau, 'nos termos do art. 19, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/00, não são computados nos limites de gastos definidos pela referida norma legal as despesas decorrentes de decisão judicial.' (fl. 223).
Não prospera, ainda, a irresignação da recorrente no que concerne ao percentual (6%) de cada uma das promoções. É inovatória a alegação de que a "tabela de salários do CERNE" seria inaplicável por não integrar a Resolução. Além disso, era ônus da recorrente esclarecer qual o percentual correto.
Não tem amparo legal a pretensão da reclamada de que as diferenças deferidas fiquem limitadas à data do ajuizamento da reclamação. Os efeitos das progressões previstas no PCS incorporam-se ao contrato de trabalho, de modo que as diferenças são devidas até que a reclamada proceda à integração do percentual devido na remuneração do reclamante.
Quanto à responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da condenação, embora tenha sido decretada a liquidação do CERNE, suas atividades foram transferidas para a Reclamada. No âmbito desta Corte é pacífico o entendimento de que, no caso, deu-se uma sucessão "atípica". Sendo sucessora e tendo o PCS incorporado ao contrato de trabalho do reclamante, é da recorrente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações oriundas da condenação (...)" (fls. 289/293)
O reconhecimento da sujeição da Autarquia ao cumprimento de normas trabalhistas na hipótese vertente, onde, inclusive, houve declaração da sucessão e foram destacados o cumprimento de PCS e a inviabilidade da alegação de falta de previsão orçamentária para o pagamento do crédito em comento, não importa em agressão aos arts. 37, caput , inciso X, 39, 169, § 1º, incisos I e II, da CF, nem aos arts. 16 e 21 da LC 101/2000.
Inviável a assertiva de ofensa à Resolução 008/90 diante da ausência de previsão legal (art. 896 da CLT).
Impertinente, também, assertiva de violação ao art. 219 do CPC, diante da ausência do prequestionamento. Incide a Súmula 297/TST.
Por outro lado, a insurgência relativa aos reflexos encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
LEGITIMIDADE PASSIVA
Alegação(ões):
- violação do art. 210 e 214 da Lei 6.404/76.
Pede que o CERNE seja reintegrado ao pólo passivo para responder por todos os débitos decorrentes da aplicação do PCS por ele instituído, pois continua a existir como ente jurídico autônomo.
O posicionamento firmado no sentido de que apenas a AGECOM tem responsabilidade sobre as verbas trabalhistas postuladas decorreram da constatação de que as progressões horizontais pleiteadas referem-se a período em que o Obreiro já fazia parte do quadro de pessoal desta, o que torna impertinente a argüição de ofensa aos arts. 210 e 214 da Lei nº 6.404/76.
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
Alegação(ões):
- contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST.
- violação dos arts. 2º, parágrafo único, Lei 1.060/50 e 14 da Lei 5.584/70.
Sustenta que o Reclamante não faria jus aos benefícios da assistência judiciária em razão de não estar assistido por sindicato e ser servidor público estável com salário de R$ 2.206,50 mensais, não estando preenchidos os requisitos legais.
Consta do v. acórdão:
"Por fim, mantém-se a sentença na parte em que deferiu os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. Apesar de a remuneração do obreiro, como alega a recorrente, ser de R$2.206,50, a Autarquia não trouxe aos autos qualquer prova que pudesse infirmar a declaração feita na petição inicial, no sentido de que o reclamante não tem condições financeiras para arcar com as despesas decorrentes do processo. " (fls. 293)
A r. decisão regional está em conformidade com os preceitos legais pertinentes ao tema em destaque, não existindo a violação apontada. As Súmulas 219 e 329 do TST referem-se a honorários advocatícios, matéria essa alheia ao debate dos autos, não merecendo, portanto, apreciação.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00552-2007-008-18-00-5 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): ROGÉRIO MARTINS ALVES
Advogado(a)(s): MARCELO PINHEIRO DAVI (GO - 26226)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
A representação processual da Reclamada está irregular. A procuração de fls. 106/107 (repetida às fls. 304/304-v.), que confere poderes ao Dr. Roberto Domingues Brandão, o qual substabeleceu os poderes ad judicia para vários outros advogados e para a única subscritora do Recurso de Revista (fls. 300), trata-se fotocópia sem a devida autenticação (art. 830/CLT), não valendo, portanto, como instrumento procuratório regular. Deve ser ressaltado que não há, também, mandato tácito (fls.102).
Não obstante a Parte tenha juntado a procuração de fls. 344, tem-se que ela não serve para fim desejado, uma vez que foi protocolizada após o transcurso do prazo recursal (fls. 341).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Quanto ao pedido de fls. 351, para que as notificações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, resta prejudicado, eis que já foi feita a devida alteração, conforme se vê da capa dos autos
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00556-2007-004-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): CRISTIANE BARROS LIMA
Advogado(a)(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/10/2007 - fls. 214; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 223).
Regular a representação processual (fls. 187/190).
Satisfeito o preparo (fls. 152, 154 e 221).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
CÓPIA - AUTENTICAÇÃO - ART. 830 CLT
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 383, II/TST.
- violação dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF.
- violação do art. 13 do CPC.
A Reclamada expressa inconformismo com o v. acórdão regional de fls. 178/183, complementado às fls. 208/212, que não conheceu do Recurso Ordinário por defeito de representação. Argumenta que "Há que se observar que a representação da reclamada perante o MM. Juízo de primeiro grau foi tida por regular, posto que não foi levantada qualquer irregularidade, não podendo, assim, a reclamada ser prejudicada quando da interposição de Recurso Ordinário, simplesmente por se tratar de fase recursal e não ser admitida a regularização, posto que sequer há que se falar em irregularidade" (fls. 220).
Consta do v. acórdão:
"Compulsando os autos, verifica-se que a procuração outorgada pela reclamada (fl. 29) foi apresentada em fotocópia sem a devida autenticação (CLT, art. 830), o que a torna inválida. Com efeito, o art. 830 da CLT determina que 'o documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou Tribunal', o que não é o caso dos autos, conforme acima exposto. Frise-se que a outorga de mandato de forma expressa, ainda que apresentada a procuração sem a indispensável autenticação, impede a configuração de mandato tácito, vez que demonstrado o intuito da reclamada de demandar mediante o patrocínio profissional de advogados determinados (...). Impende salientar que na fase recursal não cabe converter o julgamento em diligência para determinar a regularização da representação processual, porquanto a interposição de recurso não caracteriza ato urgente. Nesse sentido o teor da súmula 383/TST (...). Portanto, o advogado subscritor das razões recursais de fls. 127/133 (cópia) e 141/149 não tem poderes para representar a reclamada. Irregular a representação processual, tem-se por inexistente o recurso ordinário da reclamada, razão por que dele não conheço" (fls. 180/183).
A declaração da irregularidade de representação relativa ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, portanto, encontra-se devidamente fundamentada, tendo havido exame dos documentos pertinentes e destacadas as normas legais aplicáveis, não havendo que se falar, assim, em ofensa aos arts. 5º, XXXV e LV, 93, IX, da CF e 13 do CPC. Ademais, referido entendimento revela-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a exemplo da recente decisão proferida pela SBDI-1/TST, in verbis :
"RECURSO DE EMBARGOS. INEXISTÊNCIA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. OUTORGA DE PODERES AO ADVOGADO SUBSTABELECENTE NÃO COMPROVADA. CÓPIA INAUTÊNTICA. Carece de eficácia o substabelecimento firmado por advogado que não comprova ter poderes para representar a parte em juízo, desservindo, para tal fim, a apresentação de cópia inautêntica. A teor do artigo 830 da CLT, o documento oferecido para prova somente será aceito se estiver no original ou em cópia autenticada. O art. 544, § 1º, do CPC exige declaração hábil de autenticidade das peças, firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, inservível a tal fim a apresentação de cópias simples com carimbo aposto pela própria parte, com mera rubrica, sem qualquer identificação. Nos termos da Súmula 383/TST, ainda, é inviável, nesta fase processual, a regularização de que trata o art. 13 do CPC" (E-A-AIRR-6580/2002-902-02-40, Ministra Relatora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJU - 04/05/2007).
Destaca-se ainda que, diversamente do aduzido pela Recorrente, o posicionamento firmado no v. acórdão regional encontra-se em sintonia com a Súmula 383, II/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00743-2005-005-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. UNIÃO
Advogado(a)(s): 1. CHARLES RUCE OLIVEIRA SILVA (GO - 0)
Recorrido(a)(s): 1. C E I CENTRO EDUCACIONAL INFORMATICA LTDA.
2. SÍLVIO ROVERATTI
Advogado(a)(s): 1. . (GO - 0)
2. . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/10/2007 - fls. 93; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 91).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 177 e 179 do Código Civil de 1916.
- divergência jurisprudencial.
A União sustenta que não teria ocorrido a prescrição declarada no v. acórdão regional, argumentando que se trata de dívida ativa de natureza não tributária, cujo prazo prescricional aplicável seria o previsto nos arts. 177 e 179 do antigo Código Civil.
Consta do v. acórdão:
"Não obstante a questão da prescrição aplicável na execução fiscal de crédito de natureza administrativa (multa) despertar cizânia tanto na doutrina quanto na jurisprudência, tenho entendimento de que inexistindo lei específica disciplinando a matéria sub judice, deve ser fixado em cinco anos o prazo prescricional para a cobrança de multa administrativa, como é a hipótese dos autos, privilegiando o princípio da igualdade. Diante disso, apego-me ao art. 1º do vetusto Decreto nº 20.910/32, que não obstante tratar da prescrição para as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, fixando o prazo de 05(cinco) anos para suas cobranças, deve – repita-se – em observância ao princípio da igualdade, ser aplicado também em relação às dívidas ativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal (...). Por tais fundamentos, tenho que a prescrição da Administração Pública para cobrança de seus créditos de natureza administrativa (multa) é de 05(cinco) anos. Fixada essa premissa, observo que, no caso, o Juiz não aplicou a prescrição extintiva, mas a prescrição intercorrente. Ocorre que o prazo é o mesmo, consoante se extrai do art. 40 da Lei 6.830/80 que assim dispõe: '§ 4o Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo

prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato' Pois bem, no caso, o feito ficou paralisado de 1996 (fl. 11) até outubro de 2005, quando a União requereu a suspensão do feito. Nesse interregno, a União não promoveu nenhum ato capaz de favorecer o prosseguimento da execução. Ou seja, ficou paralisado por muito mais de 5 anos. Diante disso, impõe-se reconhecer que foram fulminados pela prescrição intercorrente os créditos da União oriundos das multas administrativas decorrentes de descumprimento da legislação trabalhista inscritas na Dívida Ativa relativas aos presentes autos" (fls. 74/77).
Destaca-se, inicialmente, a inviabilidade da alegação apresentada nas razões recursais no sentido de não ser aplicável ao caso a restrição do art. 896, § 2º, da CLT.
Constata-se que a própria União interpôs Agravo de Petição (recurso previsto na CLT para a fase de execução), o que, conseqüentemente, atrai a aplicação da regra consolidada que rege o Recurso de Revista nessa fase, no caso, o art. 896, § 2º, da CLT.
Ademais, a IN nº 27/2005 do Colendo TST, que dispôs sobre as normas procedimentais aplicáveis ao Processo do Trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela EC nº 45/2004, prevê que a sistemática recursal a ser adotada é a prevista na CLT.
Desse modo, diante da restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, incabível a análise das assertivas de violação dos preceitos legais invocados no apelo e de divergência jurisprudencial com o aresto transcrito nas razões recursais.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se a União, na forma legal.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00766-2007-009-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RICARTE SOARES DUTRA NETO
Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)
Agravado(a)(s): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/10/2007 - fls. 358; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contra-minuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00847-2007-003-18-00-0 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Recorrido(a)(s): TIAGO SABINO DE LIMA
Advogado(a)(s): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO (GO - 21318)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/10/2007 - fls. 123; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 133).
Regular a representação processual (fls. 29/30).
Satisfeito o preparo (fls. 103, 104 e 132).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DIFERENÇA SALARIAL
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, II, LIV e LV; 7º, IV e VII da CF.
O Reclamado insurge-se contra o v. acórdão regional que manteve a condenação relativa ao salário fixo e reflexos. Sustenta que o Reclamante percebia comissões que superavam o piso estabelecido na CCT.
Consta do v. acórdão:
"De acordo com o disposto na cláusula sexta do Termo de Acordo no Dissídio Coletivo nº 093-2006-000-18-00-8, firmado perante este Tribunal, 'Aos vendedores será garantido um salário fixo equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais), mais comissão a ser negociada entre as partes, anotada na CTPS' (fl. 19).
Ora, o teor da supracitada cláusula é bastante claro no sentido de assegurar um piso salarial aos vendedores, ao garantir-lhes um salário fixo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mais comissões.
O caso não é, portanto, de fixação de um 'piso fixo para os vendedores, o qual não pode ser inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais', como alega o recorrente. Por meio do referido acordo, insisto em dizer, o reclamado assegurou um piso salarial ao empregados vendedores.
E o piso salarial é direito assegurado ao empregado pela Constituição Federal (art. 7º, inciso V), de elevado alcance social, pois a par de valorizar o trabalho segundo a sua extensão e complexidade, possui o efeito prático de inibir demissões que visem frustrar a manutenção de conquistas alcançadas mediante negociação ou sentença normativa.
Assim sendo, se há cláusula convencional garantindo ao vendedor o pagamento de salário fixo, além das comissões, o referido salário deve ser pago, independentemente do valor que o empregado auferir a título de comissões." (fls. 121)
A Turma Regional deferiu o pedido de diferença salarial ao fundamento de que há cláusula convencional garantindo ao vendedor o pagamento de salário fixo além das comissões. Tal entendimento está em consonância com o disposto no art. 7º, incisos V e XXIV, da Constituição da República, não havendo que se falar em violação aos incisos IV e VIII do mesmo dispositivo constitucional, que tratam do salário mínimo.
O inciso II do art. 5º da CF contém princípio de ordem genérica, que não admite violação direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista, a teor da alínea c do art. 896 consolidado.
Por outro lado, não se evidencia, no acórdão regional, desrespeito ao devido processo legal, permanecendo incólume o inciso LIV do permissivo constitucional citado. O inciso LV do mesmo art. 5º, por seu turno, aborda matéria que não foi discutida nos autos, sendo despicienda a assertiva de afronta ao mesmo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00931-2007-010-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Recorrido(a)(s): VICTOR DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(a)(s): HERMETO DE CARVALHO NETO (GO - 12662)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Irregularidade da representação processual.
Compulsando os autos, mormente os documentos de fls. 22/25, constata-se que o ilustre advogado subscritor do Recurso de Revista de fls. 157/174, Dr. Igor D'Moura Cavalcante, não possui poderes para representar o Recorrente em juízo, o que torna o apelo inexistente. Destaca-se ainda, por oportuno, que não se trata da hipótese de mandato tácito, consoante se infere dos termos da Ata de Audiência de fls. 20/21.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital

GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00961-2006-009-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.
2. NEUSA SANTEIRO SANTOS MAIA
Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
2. VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
Recorrido(a)(s): 1. NEUSA SANTEIRO SANTOS MAIA
2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(a)(s): 1. VALDECY DIAS SOARES (GO - 6347)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Recurso de: BANCO ITAÚ S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/09/2007 - fls. 320; recurso apresentado em 02/07/2007 - fls. 305).
Regular a representação processual (fls. 129/131).
Satisfeito o preparo (fls. 252, 263, 264 e 302).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, V e X, da CF.
- violação dos arts. 186, 927 e 944 do CCB.
Sustenta o Recorrente que a indenização relativa aos danos materiais deve limitar-se aos danos efetivamente suportados pela Reclamante, sob pena de importar em enriquecimento ilícito. Considera, ainda, que a Turma não observou, para a fixação do valor os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
Consta do v. acórdão:
"Fica, portanto, superada a discussão quanto à existência de doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho, diante da perícia médica que referenda as conclusões do INSS (...) Compulsando-se os autos, verifica-se que a empresa comprovou a existência de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), exigido pela NR-09, somente do ano de 2003 (fls.80/93). Constata-se, assim, a culpa da Reclamada pela doença ocupacional da Autora. Não se pode ignorar o caráter danoso, para a Reclamante, da enfermidade contraída antes dos 49 anos de idade, que resultou em sua exclusão do mercado de trabalho, ceifando sua expectativa profissional (...) Já o dano material sofrido pela Reclamante consiste na perda total de sua capacidade para o trabalho, que culminou em sua aposentadoria por invalidez. De sorte que, doente e incapacitada para o trabalho por negligência da Reclamada, a Reclamante faz jus a pensionamento (art. 950 do Cód. Civil). A perícia médica constatou que a autora apresenta diagnósticos de tendinopatia do supra-espinal em ambos os ombros e tendinopatia dos extensores as custas do terceiro e quarto compartimentos em ambos os punhos. Pela dicção do art. 950 do Código Civil de 2002, a pensão corresponderá à importância do trabalho para qual o recorrido se inabilitou, ou da depreciação que supostamente sofreu. Utilizando-se como referência a tabela da SUSEP, verifica-se que a perda total do uso de ambos os membros superiores corresponde à invalidez permanente total (100%). Assim, correta a sentença que fixou a pensão com base na última remuneração da Autora." (fls. 286/288)
Como se vê, a Turma regional consignou que restou provado nos autos o dano material sofrido pela Autora, deferindo a respectiva indenização, bem como a pensão em consonância com o que dispõe o art. 950 do CCB, não havendo que se falar em ofensa aos dispositivos constitucionais e legais citados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: NEUSA SANTEIRO SANTOS MAIA
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/09/2007 - fls. 320; recurso apresentado em 26/09/2007 - fls. 328).
Regular a representação processual (fls. 20).
Custas pelo Reclamado (fls. 252).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 950, parágrafo único, do CC.
O Reclamante quer que a indenização por dano material seja paga de uma só vez, conforme lhe faculta o art. 950, parágrafo único, do CC.
Consta do v. acórdão:
"Pela dicção do art. 950 do Código Civil de 2002, a pensão corresponderá à importância do trabalho para qual o recorrido se inabilitou, ou da depreciação que supostamente sofreu. Utilizando-se como referência a tabela da SUSEP, verifica-se que a perda total do uso de ambos os membros superiores corresponde à invalidez permanente total (100%). Assim, correta a sentença que fixou a pensão com base na última remuneração da Autora. Parcial provimento para pagamento em folha (art.475-Q, §2º do CPC)." (fls. 287/288)
O entendimento adotado pela Turma de determinar que o pagamento da pensão deferida seja descontada em folha de pagamento encontra suporte no art. 475-Q do CPC e não importa afronta ao art. 950 do CC.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegação(ões):
- violação dos arts. 93, IX e 133 da CF da CF.
- violação dos arts. 20 do CPC e 22 da Lei nº 8.906/94 e contrariedade à Súmula 234/STF.
O Recorrente alega que são devidos honorários advocatícios, porque foi vencedora em parte na demanda.
Inviável a análise do recurso nesse tópico, uma vez que a Turma Regional não discutiu a matéria, estando ausente o prequestionamento (Súmula 297/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de novembro de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício (Lei 11.419/2006).

AIRR-00221-2006-054-18-40-0
AGRAVANTE : MARIA BENEDITA LEITE
ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
Vistos os autos.
A Agravante/Reclamante alega em sua peça de ingresso que os pedidos que formulou na Reclamação Trabalhista na qual foi proferida a decisão que deu origem a este Agravo de Instrumento (RO-00221-2006-054-18-00-5) foram julgados totalmente improcedentes.
Em conseqüência, pede que o agravo seja processado nos próprios autos principais (fls. 02), tendo deixado de juntar as peças necessárias à formação do instrumento.
Em observância aos princípios da celeridade e economia processual e considerando que não há execução a ser promovida in casu, defiro o pedido formulado.
À DSRD para que proceda à juntada deste Agravo de Instrumento aos autos principais, que deverão voltar conclusos para exame.
Goiânia, 19 de novembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

AIRR-00336-2006-211-18-40-2
AGRAVANTE : AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
AGRAVADOS : 1) JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
2) ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA.
ADVOGADOS: SEBASTIÃO CIPRIANO DE SOUZA FILHO
JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTROS
Vistos os autos.
Tendo em vista a homologação do acordo celebrado pelo Reclamante, JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA, e a Reclamada ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA., pelo qual AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP foi excluída da lide (documentos de fls. 146/148), o presente Agravo de Instrumento perdeu o seu objeto.
Ecaminhem-se os estes autos à DSRD para que seja trasladada cópia deste despacho para os autos principais.
Após, encaminhem-se os autos deste Agravo de Instrumento à SCP para as providências necessárias e posterior arquivamento, ante a perda de objeto.
Intimem-se.
Goiânia, 19 de novembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.688/2007 RT 01 1.172/2007 INI 05/12/2007 14:00 ORD. N N
JOSÉ REINALDO DE SOUZA
VALDIR ALECRIM DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
04.682/2007 RT 02 1.172/2007 UNA 10/12/2007 13:00 SUM. N N
PRISCYLLA DIETZ FERREIRA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
04.695/2007 RT 02 1.176/2007 UNA 10/12/2007 13:40 SUM. N N
JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
04.687/2007 RT 03 1.167/2007 UNA 06/12/2007 13:30 SUM. N N
ELTON ADENAUER VON-GRAP DE OLIVEIRA
HPS TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA
04.684/2007 RT 04 1.173/2007 UNA 10/12/2007 12:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE ALCANTARA
COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
04.694/2007 CPEX 03 1.169/2007 N N
NEUSILENE PORTILHO DE GUIMARÃES GAMA
EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO DA SILVA
04.690/2007 RT 02 1.175/2007 UNA 10/12/2007 13:20 SUM. N N
BRUNO LOPES DE SÁ EVANGELISTA
JOQUEI CLUBE DE ANAPOLIS

ADVOGADO(A): HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
04.683/2007 RT 04 1.172/2007 UNA 06/12/2007 09:50 ORD. N N
MÔNICA MARIA DE AMORIM MARQUES
INSTITUTO GALILEU DE ENSINO LTDA.

ADVOGADO(A): JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
04.691/2007 RT 01 1.173/2007 INI 06/12/2007 08:25 ORD. N N
CLÁUDIA MEIRE DA COSTA SILVA
DENISE DE CASTRO XAVIER

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
04.696/2007 RT 02 1.177/2007 UNA 11/12/2007 13:00 SUM. N N
EVANILTON DA SILVA
SIMONE DE PAULA QUEIROZ-ME

ADVOGADO(A): LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
04.697/2007 RT 03 1.170/2007 UNA 06/12/2007 13:45 SUM. N N
WILLIAN LOURENÇO DE SIQUEIRA
ZEINER ANTÔNIO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO(A): LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
04.686/2007 ET 02 1.174/2007 ORD. S N
SEBASTIÃO RICHILIEU DA COSTA
GELÇO COSTA JUNIOR

ADVOGADO(A): MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
04.693/2007 RT 04 1.174/2007 UNA 10/12/2007 14:10 ORD. S N
IVONE DIVINA FORTUNATO PEREIRA
RD ROSA CONFECÇÕES + 001

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA
04.689/2007 RT 03 1.168/2007 UNA 12/12/2007 14:00 ORD. N N
GILBERT ADRIANO DOS SANTOS
LAVAJATO LÍDER.

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
04.685/2007 RT 02 1.173/2007 UNA 12/12/2007 14:00 ORD. S N
RUBISLEI ALVES DUCAS
JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): WALDIR PEDRO MARTINS
04.692/2007 RT 01 1.174/2007 UNA 05/12/2007 14:05 SUM. N N
MARLY PEREIRA DE LEMOS
JM PLÁSTICOS. (JOSÉ MAURÍCIO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.707/2007 CP 01 1.177/2007 N N
DIVINO FARIA CAETANO
MASTER GRAFICA LTDA. (SUCESSORA MASTER GRAFICA LTDA.) + 11

04.705/2007 CPEX 03 1.171/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
LOJAS EMBAIXADOR LTDA.

04.706/2007 CP 02 1.182/2007 N N
GIOVANI PEREIRA DE CARVALHO
DJALMA DOMINGOS DOS SANTOS

04.704/2007 CPEX 04 1.175/2007 N N
WALDECI DE OLIVEIRA
ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
04.710/2007 RT 02 1.184/2007 UNA 11/12/2007 13:40 SUM. N N
ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE
FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
04.702/2007 RT 01 1.175/2007 INI 13/12/2007 08:25 ORD. S N
JEANE GOMES RIBEIRO
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
04.699/2007 CP 02 1.179/2007 N N
LEONARDO RIBEIRO FARIA
DORNELAS E OLIVEIRA LTDA.

04.703/2007 CP 01 1.176/2007 N N
LEONARDO RIBEIRO FARIA
DIVINO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS
04.700/2007 RT 02 1.180/2007 UNA 11/12/2007 13:20 SUM. N N
MANOEL CARLOS PONTES GUERRA
CHÃO CERRADO RESTAURANTE

ADVOGADO(A): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
04.698/2007 RT 02 1.178/2007 UNA 12/12/2007 14:20 ORD. N N
AILSON MARINHO RODRIGUES
MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
04.709/2007 RT 02 1.183/2007 UNA 14/01/2008 14:00 ORD. N N
LAURO TEIXEIRA VIDAL
EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA + 003

ADVOGADO(A): JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
04.701/2007 RT 02 1.181/2007 UNA 12/12/2007 14:40 ORD. N N
MÁRIO RODRIGUES CABRAL
MOUNIR NAOUM (FAZENDA SÃO JOÃO)

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
04.711/2007 RT 04 1.176/2007 UNA 06/12/2007 08:50 SUM. N N
ANA CLAUDIA SILVA
RITA DE CASSIA BALBINO

ADVOGADO(A): LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
04.708/2007 RT 03 1.172/2007 UNA 10/12/2007 13:45 SUM. N N
WATERLOO EVANGELISTA DOS SANTOS
ABSOLUTO BAR E RESTAURANTE LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.315/2007 CPEX 01 2.155/2007 N N
CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
FLÁVIA KÊNIA MORAIS

04.321/2007 CPEX 01 2.158/2007 N N
ADALGISA MOREIRA GARRIDO
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

04.314/2007 CP 02 2.161/2007 N N
LUCAS FIGUEIREDO BAPTISTA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

04.319/2007 CPEX 02 2.164/2007 N N
CLEDIONOR BATISTA PENA
S.A. PRUDENTE (SUPERMECADO DONA TEM)

ADVOGADO(A): BRUNO CÉSAR J. DOS SANTOS
04.317/2007 RT 02 2.162/2007 UNA 07/01/2008 14:10 SUM. N N
ANA KEILA GONÇALVES DE CARVALHO PARREIRA
WALDINEI MARQUES FERREIRA

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
04.322/2007 CP 02 2.165/2007 N N
FERNANDO VERGILIO DE SOUZA
BRAZ PET

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
04.318/2007 RT 02 2.163/2007 UNA 07/01/2008 14:30 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CABRAL
HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH
04.316/2007 RT 01 2.156/2007 UNA 10/12/2007 13:20 SUM. S N
JOSÉ MACIEL DO REGO
SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.

ADVOGADO(A): REGINA CLAUDIA DA FONSECA
04.320/2007 RT 01 2.157/2007 UNA 11/01/2008 09:20 ORD. N N
TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES MATEUS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
28.652/2007 RT 12 2.189/2007 INI 17/12/2007 13:00 ORD. N N
SIMONE CRISTINA MIQUILINI
RICARDO MARTINS FERREIRA

28.578/2007 RT 10 2.206/2007 UNA 06/12/2007 08:00 SUM. N N
GEIKSMAR RODRIGUES DA SILVA
IBL INDUSTRIAL LTDA

28.654/2007 CPEX 12 2.199/2007 N N
JOANA BATISTA ALVES FEITOSA
TRANSPORTE TURISMOS TRANSBRASILIANA

28.538/2007 AEXF 04 2.205/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
FRIMAS FRIGORIFICO LTDA.

28.545/2007 AEXF 13 2.188/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

28.572/2007 CPEX 02 2.197/2007 N N
JOSIVANIO DA SILVA PEREIRA
REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.

28.657/2007 CPEX 03 2.202/2007 N N
IVAN DA SILVA
PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.

28.628/2007 RT 13 2.187/2007 UNA 10/12/2007 10:15 SUM. N N
LUCY DO ROSARIO MOREIRA MONTALVAO
TATIAIA CINTRA

28.543/2007 AEXF 11 2.187/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
VANGUARDA DISTRIB E COMERCIO DE PROD ALIM LTDA.

28.658/2007 AEXF 04 2.215/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL SOCIEDADE ANONIMA + 001

28.662/2007 RT 01 2.224/2007 UNA 06/12/2007 15:20 SUM. N N
ELIZIA DE LURDES PINTO DE CERQUEIRA
CLINICA AFETO LTDA

28.574/2007 CPEX 07 2.191/2007 N N
ANDRÉ MACHADO SILVA
ARÃO LEMES CAVALCANTE E OUTRO

28.656/2007 CPEX 01 2.223/2007 N N
MÁRCIA CAVALHEIRO TAVARES
VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

28.535/2007 AEXF 05 2.191/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

28.573/2007 CPEX 04 2.209/2007 N N
ANDRE AGUIAR DE JESUS
WR ENGENHARIA LTDA.

28.539/2007 AEXF 10 2.207/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

28.653/2007 RT 07 2.187/2007 INI 01/02/2008 08:17 ORD. N N
WALDEIR DE SOUZA BARBOSA
RR LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA PRONTO WASH

28.575/2007 CP 08 2.186/2007 N N
MAURO VINICIUS PEREIRA POLATO
SPF ENGENHARIA LTDA.(N/P DE JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES)

28.542/2007 AEXF 01 2.215/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
VIATEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001

28.576/2007 CPEX 06 2.184/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ENCOL S.A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA M.F (SINDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)

28.577/2007 CP 09 2.207/2007 N N
IVO TIBURCIO LEAL
MOVEIS VIP MINAS LTDA.(N/P DOS SÓCIOS CRISTIANO SALES LIMA E MARIA EDNA DE LIMA

28.536/2007 AEXF 05 2.192/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
UNICART ASSESSORIA POSTAL E PREST DE SERVIÇOS LTDA. + 001

28.537/2007 AEXF 02 2.192/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MARIA DA PAZ RODRIGUES LIMA

28.571/2007 CP 10 2.210/2007 N N
ANDRESON SILVA REIS
NAIR STIVAL PEREIRA

ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA
28.599/2007 RT 07 2.193/2007 INI 07/02/2008 08:15 ORD. S N
MARIA APARECIDA DA SILVA
ADEMAR DE CASTRO E SILVA & FILHOS LTDA. - MAGAZINE CASTRO

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
28.614/2007 RT 09 2.210/2007 UNA 09/01/2008 14:00 SUM. N N
HUESLEY LUIZ PAULA CARNEIRO
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

28.630/2007 RT 09 2.212/2007 UNA 09/01/2008 14:20 SUM. N N
ARNALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
28.563/2007 RT 10 2.209/2007 UNA 06/12/2007 08:30 SUM. N N
JAIRO RUFINO RUBIN
FUNDACH FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
28.607/2007 RT 02 2.199/2007 INI 12/12/2007 08:20 ORD. N N
GERCIONY NUNES SILVÉRIO
MÁXIMO LOGÍSTICA E DISTRIBUIDOR DE UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
28.555/2007 AEX 04 2.206/2007 ORD. N N
ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO + 001
OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO
28.548/2007 RT 07 2.188/2007 INI 07/02/2008 08:05 ORD. N N
SANDRA ABRAÃO
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

28.547/2007 RT 02 2.194/2007 INI 21/01/2008 08:20 ORD. N N
ELIETE MARIA SOARES
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

28.551/2007 RT 11 2.188/2007 UNA 14/01/2008 13:15 ORD. N N
VIVIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
28.566/2007 ET 11 2.190/2007 ORD. S N
JOÃO TEIXEIRA RESENDE
MILTON DIVINO MARQUES

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
28.544/2007 RT 12 2.190/2007 INI 12/12/2007 13:10 SUM. N N
WYLMONE FERREIRA DE SOUZA
LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
28.615/2007 RT 12 2.195/2007 INI 12/12/2007 14:10 ORD. S N
BERNADETE PRIAMO
MARISOL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA
28.554/2007 RT 11 2.189/2007 UNA 10/12/2007 14:15 SUM. N N
DELCIMAR ROSA MENDES
SANTOS E ROCHA FLORICULTURA PAISAGISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
28.627/2007 RT 06 2.189/2007 UNA 22/01/2008 10:00 SUM. N N
PRECILIA FRIMO DE OLIVEIRA SANTOS
GEORGES MIKHAEL KHOURI

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
28.556/2007 RT 02 2.195/2007 INI 12/12/2007 08:25 ORD. N N
EDILEI GONÇALVES DE ALMEIDA
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO SOARES DE FREITAS
28.550/2007 RT 03 2.194/2007 UNA 18/12/2007 08:10 SUM. N N
RAFAELA CRISTINA RODRIGUES
PIMPOLHOS CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNA NOGUEIRA BARROS
28.642/2007 RT 07 2.196/2007 UNA 21/01/2008 08:20 SUM. N N
JORGE ALBERTO VAZ DA SILVA JÚNIOR
IEPC- INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

ADVOGADO(A): CARMEN SUNELI TERENCIO VAZ
28.581/2007 RT 08 2.187/2007 UNA 10/12/2007 10:40 ORD. N N
JOSE MARQUES PACHECO
CASA DE CARNES 83 LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO GONZAGA JAIME
28.567/2007 RT 05 2.193/2007 UNA 14/01/2008 09:10 ORD. N N
MORGANA SANTOS AGUIAR
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA
28.631/2007 RT 11 2.194/2007 UNA 14/01/2008 13:30 ORD. N N
DANIELA ARANTES FERREIRA
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
28.644/2007 RT 04 2.214/2007 UNA 10/12/2007 13:30 SUM. N N
GLEIDISTAN MOREIRA DOS SANTOS
VIRTUAL SOFTWARE HOUSE

ADVOGADO(A): DANIELA GONÇALVES DE JESUS
28.559/2007 RT 02 2.196/2007 UNA 05/12/2007 08:50 SUM. N N
JOHN LENON DA SILVA
SOFHIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
28.588/2007 RT 10 2.211/2007 UNA 10/12/2007 08:00 SUM. N N
MÁRCIO CLERES ARAÚJO DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DARLENE LIBERATO DE SOUSA
28.618/2007 ACHP 12 2.196/2007 INI 12/12/2007 14:20 SUM. N N
ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.

ADVOGADO(A): DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
28.601/2007 RT 01 2.218/2007 UNA 06/12/2007 09:30 SUM. N N
MARIA IRACEMA MELO SILVEIRA DOMINGOS
VIRTUAL SERVICE

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORREA
28.603/2007 RT 12 2.194/2007 INI 12/12/2007 14:00 SUM. N N
GISLAINE MELO DA SILVA
EDUCANDÁRIO JOSÉ DE ANCHIETA + 001

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
28.594/2007 RT 06 2.186/2007 UNA 21/01/2008 14:10 SUM. N N
VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO
COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO(A): ELIAS PESSOA DE LIMA
28.549/2007 RT 08 2.184/2007 UNA 10/12/2007 10:50 ORD. N N
CÍNTIA DORNELE DE SOUZA
CONSÓRCIO RIO PALMEIRAS

ADVOGADO(A): EVERTON BERNARDO CLEMENTE
28.596/2007 ACPG 10 2.212/2007 UNA 12/12/2007 09:15 ORD. N N
VEDAPRESS VEDAÇÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ROBERTO DA COSTA JORGE

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
28.613/2007 RT 06 2.188/2007 UNA 22/01/2008 09:50 SUM. N N
JOVELINO ETERNO ALVES
WILTON MOREIRA JÚNIOR

ADVOGADO(A): HELI JOSÉ DE OLIVEIRA
28.558/2007 RT 01 2.216/2007 UNA 06/12/2007 08:50 ORD. N N
WILLIAN FERNANDO PEREIRA
TITANIUM EMPREENDIMENTO EDUCACIONAIS LTDA - ME (COLÉGIO TITANIUM SUPLETIVOS) N/P DO SÓCIO ACORIS CARVALHO DE ALBUQUERQUE + 002

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
28.592/2007 RT 09 2.209/2007 UNA 21/01/2008 10:00 ORD. N N
HIRAMILTON NASCIMENTO SILVA
JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES
28.655/2007 RT 03 2.201/2007 ORD. S N
GILMA ALVES DOS SANTOS
FARMÁCIA DERMOL DAHER LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
28.546/2007 RT 06 2.183/2007 UNA 21/01/2008 14:00 SUM. N N
JOVITA SOUSA NUNES
LUCIENE LOMAZZI FRANCO DE CARVALHO

28.560/2007 RT 07 2.189/2007 UNA 12/12/2007 09:00 SUM. N N
BRENO CARDOSO PARENTE MACHADO
BNS ASSESSORIA JURÍDICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
28.634/2007 RT 01 2.222/2007 UNA 06/12/2007 10:30 ORD. N N

DIONEL SILVA ROCHA
ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
28.586/2007 RT 06 2.185/2007 INI 21/01/2008 09:10 ORD. N N
LILIAN CAMARGO DE SOUZA
EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
28.552/2007 RT 09 2.205/2007 UNA 21/01/2008 09:30 ORD. N N
IRINEIDE NUNES POVOA BORGES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
28.570/2007 RT 07 2.190/2007 INI 07/02/2008 08:10 ORD. N N
AQUINO DA COSTA OLIVEIRA
ELVIRA ALVES DE GODOY (CERÂMICA GOIANAZ)

28.561/2007 RT 13 2.189/2007 UNA 11/12/2007 09:00 SUM. N N
EZENCLEVER JOSÉ DE SOUZA
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
28.620/2007 RT 01 2.219/2007 UNA 06/12/2007 09:50 ORD. N N
HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.616/2007 RT 08 2.189/2007 UNA 06/12/2007 11:30 SUM. N N
ALTAMIRO BRAGA DE SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.612/2007 RT 05 2.196/2007 UNA 14/01/2008 10:10 ORD. N N
MARTA DAS DORES DANIEL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.623/2007 RT 05 2.197/2007 UNA 14/01/2008 10:30 SUM. N N
NUBIA VIEIRA FRANCA DE SIQUEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JULIANA TOMAZ FERREIRA
28.641/2007 RT 07 2.195/2007 INI 07/02/2008 08:17 ORD. N N
TEMÍCIO DE SOUSA
RASPADORA E POLIDORA DE PISOS VILA NOVA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA
28.650/2007 ACCS 09 2.213/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADRIANA RODRIGUES ZICA

28.646/2007 ACCS 06 2.190/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
YAEL FEFERBAUM

28.648/2007 ACCS 03 2.200/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES

28.649/2007 ACCS 02 2.201/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
SANDRA VITORIANA DE LIMA

28.647/2007 ACCS 08 2.192/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RUIMAR MOISES DE MOURA

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
28.619/2007 RT 04 2.212/2007 UNA 10/12/2007 13:15 SUM. N N
CRISTIANO LIMA DA SILVA BARRETO
BRASIL AUTO CENTER

28.622/2007 RT 08 2.190/2007 UNA 11/12/2007 11:30 ORD. N N
EDIGAR NUNES DE OLIVEIRA
BRASIL AUTO CENTER

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
28.540/2007 RT 02 2.193/2007 INI 21/01/2008 13:35 ORD. N N
CLÊNIO MACEDO CAMPOS
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
28.625/2007 RT 01 2.221/2007 UNA 06/12/2007 10:10 SUM. N N
ELOENIR DE CERQUEIRA ALCANTARA
GERCINA DE OLIVEIRA BARRETO

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
28.583/2007 RT 12 2.193/2007 INI 12/12/2007 13:40 ORD. N N
WESLEY PEREIRA
JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)

28.579/2007 RT 05 2.194/2007 UNA 14/01/2008 09:30 SUM. N N
IVALDO SIMPLÍCIO VIEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIA ANTONIA DE LISBOA
28.604/2007 RT 03 2.197/2007 UNA 18/12/2007 08:50 SUM. N N
TRISTÃO RODRIGUES REZENDE
CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
28.608/2007 RT 10 2.213/2007 UNA 12/12/2007 09:30 ORD. N N
CÉLIO GOMES
AUTO POSTO VEREDA DOS BURITIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
28.638/2007 RT 12 2.197/2007 INI 12/12/2007 14:30 ORD. N N
SUZELY REIS FREITAS
ROMP LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
28.626/2007 RT 09 2.211/2007 UNA 21/01/2008 14:40 ORD. N N
WELLINGTON LUIZ JORGE TERRÃO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

28.629/2007 RT 03 2.198/2007 UNA 14/01/2008 13:00 SUM. N N
VANDERLENE ALVES PEREIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
28.597/2007 RT 13 2.191/2007 UNA 11/12/2007 09:30 SUM. N N
VALDECY BARBOSA ALVES
ADE - AUTO MECÂNICA LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
28.569/2007 ACPG 12 2.191/2007 INI 12/12/2007 13:20 ORD. N N
NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
IZAIDES SERAFINS DOS REIS

ADVOGADO(A): MICHELLE ALVES SCHUH
28.659/2007 RT 08 2.193/2007 UNA 06/12/2007 11:20 SUM. N N
AGNALDO VAZ PEREIRA
BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
28.645/2007 RT 13 2.194/2007 UNA 11/12/2007 10:15 SUM. N N
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
OSMAR ANTONELLI - ME

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
28.565/2007 RT 01 2.217/2007 UNA 06/12/2007 09:10 SUM. N N
HACALIAS PEREIRA DOS SANTOS
PAULO MEDEIROS CENOGRAFIA DE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTA NAVES GOMES
28.632/2007 RT 03 2.199/2007 UNA 18/12/2007 09:10 ORD. N N
ELIAS MIKAEL HANNA
CREMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
28.557/2007 RT 08 2.185/2007 UNA 06/12/2007 15:10 SUM. N N
WESLEY REZENDE DE ARAÚJO
ELSHADAI JUNTAS E RETENTORES LTDA.

28.541/2007 RT 10 2.208/2007 UNA 06/12/2007 08:15 SUM. N N
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
28.585/2007 RT 03 2.195/2007 UNA 18/12/2007 08:30 SUM. N N
IRENE DIAS DE JESUS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
28.617/2007 RT 02 2.200/2007 UNA 06/12/2007 10:30 SUM. N N
ROSANA DA LUZ SILVA
CONFECÇÃO DO URIAS LTDA.

28.621/2007 AINDAT 01 2.220/2007 UNA 05/12/2007 17:00 ORD. N N
EDSON LUIZ ROSA
SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
28.643/2007 ACPG 07 2.197/2007 INI 08/02/2008 08:05 ORD. N N
ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO
RIVELINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
28.564/2007 RT 04 2.208/2007 UNA 07/12/2007 09:30 SUM. N N
MÁRCIO PEREIRA
ZEROCLASS VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
28.600/2007 RT 04 2.211/2007 UNA 07/12/2007 09:45 SUM. N N
ROMILDA MEDEIROS DIAS
RESTAURANTE SOB NOVA DIREÇÃO

28.602/2007 RT 05 2.195/2007 UNA 14/01/2008 09:50 SUM. N N
JOÃO PAULO DE FARIA
HELDER DE FARIAS

28.598/2007 RT 08 2.188/2007 UNA 06/12/2007 11:40 SUM. N N
ADALBERTO PEREIRA
NORTE SUL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. M.E.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
28.605/2007 RT 07 2.194/2007 UNA 12/12/2007 09:40 SUM. N N
MARIA DE LOURDES MARQUES
HOTEL POUSADA SOUZA RODRIGUES LTDA.

28.553/2007 RT 09 2.206/2007 UNA 09/01/2008 08:50 SUM. N N
MARCELO BATISTA SILVA
BAR E RESTAURANTE DEGUSTART GRIL

28.639/2007 RT 12 2.198/2007 INI 12/12/2007 14:40 SUM. N N
THIAGO PEREIRA AROSSA
MISTER LANCHE DO JONNY

28.637/2007 RT 11 2.195/2007 UNA 11/12/2007 13:15 SUM. N N
GARDÊNIA DE JESUS ROCHA DA COSTA
LÁ EM CASA RESTAURANTE

28.609/2007 RT 13 2.192/2007 UNA 11/12/2007 09:45 SUM. N N
SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA
VITAMINA MIL LTDA.

28.611/2007 RT 11 2.193/2007 UNA 10/12/2007 15:30 SUM. N N
JANETE MARTINS DA SILVA
R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (LOCALIZADA DENTRO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA)

28.595/2007 RT 11 2.192/2007 UNA 10/12/2007 15:00 SUM. N N
MARIA APARECIDA DE JESUS MAURÍÍCIO
PANIFICADORA E LANCHONETE LORENA LTDA.

ADVOGADO(A): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
28.562/2007 RT 04 2.207/2007 UNA 15/01/2008 15:00 ORD. N N
ALISSON KLEBER FARIA
MAKAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): TAGORE ARYCE DA COSTA
28.589/2007 RT 03 2.196/2007 UNA 14/12/2007 09:10 ORD. S N
MILENE MARTINS DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA BANDEIRA
28.624/2007 RT 13 2.193/2007 UNA 11/12/2007 10:00 ORD. N N
MÁRJELLA CIBELLE TAVARES NUNES COELHO
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. + 001

ADVOGADO(A): VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
28.633/2007 RT 04 2.213/2007 UNA 15/01/2008 15:30 ORD. N N
JOAQUIM MÁRCIO COSTA OLIVEIRA
PRODUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

28.640/2007 RT 08 2.191/2007 UNA 11/12/2007 11:20 ORD. N N
MARISA LEÃO PIRES
CORTES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
28.606/2007 RT 06 2.187/2007 INI 21/01/2008 09:20 ORD. N N
MARIA OLINDA SANTOS DUARTE LOPES
MEDCOMERCE- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
28.584/2007 RT 07 2.192/2007 UNA 12/12/2007 09:20 SUM. N N
IRISVAN DA SILVA CARVALHO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

28.580/2007 RT 12 2.192/2007 INI 12/12/2007 13:30 SUM. N N
SONIA MARIA DA COSTA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

28.636/2007 RT 10 2.215/2007 UNA 10/12/2007 08:30 SUM. S N
VANDO JOSÉ DE AVELAR
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

28.582/2007 RT 09 2.208/2007 UNA 09/01/2008 13:40 SUM. N N
UESLEI DANIEL DOS SANTOS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
28.587/2007 RT 02 2.198/2007 UNA 05/12/2007 08:30 SUM. S N
LEANDRO BORGES DE MORAES
MESQUITA CAMINHÕES E LAVAJATO

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
28.635/2007 RT 05 2.198/2007 UNA 15/01/2008 08:10 ORD. N N
JOSÉ MATILDE DE CAMPOS
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

28.651/2007 RT 13 2.195/2007 UNA 11/12/2007 10:30 ORD. N N
WELLINGTON DE SOUSA SILVA
W.A. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA
28.610/2007 RT 10 2.214/2007 UNA 10/12/2007 08:15 SUM. N N
MARIA MADALENA DA SILVA
BARNABÉ E AIRES LTDA. (BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA)

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
28.593/2007 RT 04 2.210/2007 UNA 15/01/2008 15:15 ORD. N N
WELLINGTON PRADO BORGES
REVENDA PRINT - PEDRO ALCÂNTARA

28.591/2007 RT 11 2.191/2007 UNA 10/12/2007 14:45 ORD. N N
CLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA
MEGHA FASHION IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.

28.590/2007 RT 13 2.190/2007 UNA 11/12/2007 09:15 ORD. N N
KARINE RODRIGUES DE CARVALHO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 125

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.740/2007 CPEX 02 1.864/2007 N N
MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ALVES E BOM FIM LTDA. + 001

03.762/2007 CPEX 02 1.878/2007 N N
GIOVANI PEREIRA DE CARVALHO
FELIX CANDIDO CACILIO

ADVOGADO(A): ANA ROSA LOPES LORENZONI
03.757/2007 RT 01 1.884/2007 UNA 10/12/2007 14:30 SUM. S N
DOUGLAS MENDES FERREIRA
CVE- CONFERE COMÉRCIO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
03.750/2007 RT 02 1.871/2007 UNA 11/12/2007 14:30 SUM. N N
LOURIVALDO BISPO DOS SANTOS
EMPRESA TURISMO PALUSA LTDA. EPP

ADVOGADO(A): EDUARDO DO PRADO LÔBO
03.760/2007 AINDAT 02 1.876/2007 ORD. N N
MARCELO DE SOUZA PAULINO
ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

ADVOGADO(A): ERLANDRO MOURA DE MORAES
03.743/2007 RT 02 1.866/2007 UNA 11/12/2007 14:10 SUM. N N
GLAUCYMAR PEREIRA CABRAL
ALAN GOMES DA CONÇEIÇÃO

ADVOGADO(A): HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
03.739/2007 CPEX 01 1.876/2007 N N
LINDOMAR MOREIRA DA SILVA

TAMAR CYCELES CUNHA

ADVOGADO(A): HOMERO CORDEIRO SILVA
03.741/2007 CP 01 1.877/2007 N N
JOSÉ EURÍPEDES DOS SANTOS
AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA
03.759/2007 RT 02 1.875/2007 UNA 11/12/2007 15:10 SUM. N N
JOSELI LEITE DE MELO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
03.756/2007 RT 01 1.883/2007 INI 08/01/2008 13:20 ORD. N N
VALDIVINO MARQUES DA SILVA
LIDIA MARIA BORGES

03.755/2007 RT 01 1.882/2007 UNA 10/12/2007 14:45 SUM. N N
ROSINEIDE FIRMINO FERREIRA
LIDIA MARIA BORGES

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ
03.761/2007 RT 02 1.877/2007 UNA 12/12/2007 13:50 SUM. N N
ODAIR ALVES DOS SANTOS
HERMÍNIO MORAES CUNHA

ADVOGADO(A): RENATA ORRO DE FREITAS COSTA
03.742/2007 AEXF 02 1.865/2007 ORD. N N
UNIÃO
CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA.

ADVOGADO(A): RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS
03.744/2007 AD 02 1.867/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL E CORTADORES DE CANA DE MAURILÂNDIA-GOIÁS
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL CARBURANTE, AÇÚCAR, DERIVADOS E SUB-PRODUTOS NO SUDOESTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
03.746/2007 RT 01 1.878/2007 INI 08/01/2008 13:50 ORD. N N
SEVERINO LUIZ ALVES DE JESUS
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001

03.758/2007 RT 02 1.874/2007 INI 11/12/2007 13:40 ORD. N N
ALEXSANDRO DA SILVA FELIPE
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

03.752/2007 RT 01 1.881/2007 INI 08/01/2008 13:30 ORD. N N
LORISVALDO NUNES DE ANDRADE
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001

03.751/2007 RT 01 1.880/2007 UNA 10/12/2007 15:00 SUM. N N
JOSÉ RENATO DE SOUSA REIS
FORMIGÃO MUDANÇAS

03.748/2007 RT 01 1.879/2007 INI 08/01/2008 13:40 ORD. N N
CARLOS MIRANDA COSTA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001
03.753/2007 RT 02 1.872/2007 INI 07/01/2008 13:40 ORD. N N
FRANCISCO MARTINS DA SILVA FILHO
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001

03.747/2007 RT 02 1.869/2007 INI 07/01/2008 13:20 ORD. N N
MARINHO MACIEL LIMA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001

03.745/2007 RT 02 1.868/2007 INI 07/01/2008 13:10 ORD. N N
ANATANAEL RIBEIRO GAMA
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001

03.749/2007 RT 02 1.870/2007 INI 07/01/2008 13:30 ORD. N N
OSVALDO BRITO CESAR
TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
03.764/2007 RT 01 1.885/2007 ORD. N N
APARECIDA DE SOUSA SILVA
LAVIN BARDUSCH ARREND. TEXTEIS LTDA. + 001

03.763/2007 RT 02 1.879/2007 INI 12/12/2007 13:00 ORD. N N
ORIVALDO LEAL DE MELO
ELVIS SOUZA DE FREITAS

ADVOGADO(A): ZAMIR DO NASCIMENTO
03.754/2007 RT 02 1.873/2007 UNA 11/12/2007 14:50 SUM. N N
ALDETE CORREA DA SILVA
MARIZA GUARDIANO MACEDO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16739/2007
Processo Nº: RT 02847-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JADSON PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Analisando-se mais detidamente os autos, verifica-se que não há informação do número do processo, em trâmite na 3ª VT. de Goiânia, em que se deva efetuar a reserva de crédito. Assim, intime-se a Exeqüente a sanar tal pendência. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16774/2007
Processo Nº: RT 01854-1992-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CIRILO LUIZ BRANDAO
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A E OUTRA + 001
ADVOGADO....: MICAEL HEBER MATEUS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16712/2007
Processo Nº: RT 00735-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO SILVA SOUSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): E.P. ENGENHARIA PROJ. E MONTAGEM LTDA
ADVOGADO....: DUILIO ABREU PENNA
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 16759/2007
Processo Nº: RT 00912-1995-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENICE FERREIRA CONCEICAO (MENOR)
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ELAINE ELIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 196 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16762/2007
Processo Nº: RT 01874-1999-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS MOREIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16754/2007
Processo Nº: RT 00622-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BERLINO CANDIDO MIRANDA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JAYMESON GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.342, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16743/2007
Processo Nº: RT 01174-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO NERI DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Libere-se ao Exeqüente o valor de seu crédito líquido, aguardando-se o qüinqüídio legal.

Notificação Nº: 16761/2007
Processo Nº: RT 00158-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16753/2007
Processo Nº: RT 00630-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES FREITAS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA + 001
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.351, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16714/2007
Processo Nº: RT 00341-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KATTIA CARMEN CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POI SERVICOS GERAIS LTDA + 004
ADVOGADO....: ADELSON VIRGILIO VASQUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 16755/2007
Processo Nº: RT 00222-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: ENI CABRAL
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de impugnação a sentença , conforme decisão abaixo:Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII).Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exeqüente o valor do seu crédito líquido.
O valor devido à título de FGTS (R$ 827,74) deverá ser recolhido na conta vinculada do Obreiro. À Secretaria para observar. Após o qüinqüídio legal, recolham-se as custas processuais e contribuições previdenciárias. Comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 16771/2007
Processo Nº: RT 00223-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURIEL GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: Vista ao Exequente do ofício de fls., devendo fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16760/2007
Processo Nº: RT 00750-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE CASTRO
RECLAMADO(A): VISION AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 143 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 16758/2007
Processo Nº: RT 00864-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENITA RIVAS ALVES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA
ADVOGADO....: GALILEU GONCALVES PACHECO
DESPACHO: Intime-se o Executado a comprovar o adimplemento do parcelamento das contribuições previdenciárias, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16736/2007
Processo Nº: RT 01759-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY BARBOSA CURADO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Intime-se a Exeqüente a carrear cópia legível do documento solicitado pela Contadoria, no prazo de cinco dias.

OUTRO : APARECIDA SOLANGE LISBOA CARDOSO
Notificação Nº: 16764/2007
Processo Nº: AEM 02022-2005-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): THERMAS DI ROMA HOTEIS E TURISMO LTDA (SUCESSORA DA ESTANCIA ITANHANGA CLUBE HOTEL) + 001
ADVOGADO....: HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: Cadastre-se o procurador da Executada na capa dos autos e demais registros (fls. 254).
Ao contrário do alegado, o Sr. CIRO PALMERSTON MUNIZ foi excluído do pólo passivo, conforme decisão de fls. 216/221, respondendo pela execução, atualmente, THERMAS DI ROMA HOTÉIS E TURISMO e LUIZ ANTÔNIO DA SILVA (fls. 380), pelo que indeferem-se os pedidos contidos na peça de fls. 417/418. Intime-se o peticionante (fls. 419). Após, prossiga-se no cumprimento da determinação de fls. 416.

Notificação Nº: 16722/2007
Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CREMISMAR SOUZA DE BARROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.195, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16719/2007
Processo Nº: RT 01383-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIANIA SHOPPING.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 16767/2007
Processo Nº: RT 01451-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 16756/2007
Processo Nº: RT 01670-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DO NASCIMENTO DINIZ
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUFASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO....: WALDEMAR HESSE
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 150, tendo em vista o disposto na certidão de fls. 145 dos autos. Intime-se o Exeqüente a fornecer meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16713/2007
Processo Nº: CS 02030-2006-001-18-01-5 1ª VT
EXEQUENTE...: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
EXECUTADO(A): SONIA BARBOSA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JOVENOR R. DA SILVA NETO
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 16769/2007
Processo Nº: RT 02058-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16737/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CONÇEIÇÃO DUARTE
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): S.P RAMOS COMÉRCIO DE ROUPAS SIDENE PIRES RAMOS
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 1.508,35, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 16742/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA ANDRADE SOARES MELO
ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Indefere-se a remoção do bem para depositário público, tendo em vista que esta Especializada não dispõe de tal recurso.

Notificação Nº: 16751/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA NAVES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por Atento Brasil S/A e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os respectivos pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 44,26, isenta na forma da lei (art. 789-A, caput e inciso V e art. 790-A, ambos da CLT). Mantenho a conta de liquidação incólume.

Notificação Nº: 16752/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA NAVES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por Atento Brasil S/A e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os respectivos pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R$ 44,26, isenta na forma da lei (art. 789-A, caput e inciso V e art. 790-A, ambos da CLT). Mantenho a conta de liquidação incólume.

Notificação Nº: 16726/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS + 003
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Osmar João Alves, Marta Regina Alves e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16727/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): PAULO ALEXANDRE TEALDI + 003
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Osmar João Alves, Marta Regina Alves e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16728/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): OSMAR JOÃO ALVES + 003
ADVOGADO....: ROGERIO ARRELARO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Osmar João Alves, Marta Regina Alves e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16729/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARTA REGINA ALVES + 003
ADVOGADO....: ROGERIO ARRELARO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Osmar João Alves, Marta Regina Alves e Paulo Alexandre Tealdi e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16711/2007
Processo Nº: CCS 00364-2007-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO EVANGELISTA DA ROCHA JÚNIOR + 001
ADVOGADO: TEODORO DE ARAÚJO ARAGÃO FILHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16738/2007
Processo Nº: RT 00474-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 655,58, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância estão incluídos os valores devidos a título de contribuições previdenciárias e imposto de renda. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 16765/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CESAR SILVA PUREZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16791/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MENDES DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TÉZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FAID ELIAS SEBBA SAHIUM
DESPACHO: Proceda-se à busca de informações sobre a Executada por meio do SERPRO. Vale dizer que este é o mesmo sistema de dados utilizado pela Receita Federal, o que torna despicienda a expedição de ofício a tal órgão público. Com o resultado, dê-se vista à Exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 16750/2007
Processo Nº: RT 00873-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALINA FELÍCIA DIAS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME NA PESSOA DO SÓCIO SR. RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.107, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16718/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR GONÇALVES RAMOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): FAENNZA LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará

para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16735/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): NELSON CORREA FILHO + 007
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: À vista do teor do acordo e da decisão de fl. 311, nada mais a deliberar. Intime-se o Reclamado Nelson Corrêa Filho.

Notificação Nº: 16735/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): NELSON CORREA FILHO + 007
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: À vista do teor do acordo e da decisão de fl. 311, nada mais a deliberar. Intime-se o Reclamado Nelson Corrêa Filho.

Notificação Nº: 16724/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo:Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ABADIA BATISTA DE FREITAS, dando-lhes provimento parcial para sanar omissões, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 16773/2007
Processo Nº: RT 01197-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAMASIO BORGES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 371,89, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liqüidação à União, por 10 (dez) dias,para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT). s/seed

Notificação Nº: 16757/2007
Processo Nº: RT 01460-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIARA MOREIRA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a Reclamante para que esclareça o pedido de fls. 85, tendo em vista o recibo de fls. 77-vº que comprova o recebimento da certidão narrativa de fls. 77.

Notificação Nº: 16725/2007
Processo Nº: RT 01610-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON INÁCIO DO PRADO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo:Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por NILSON INÁCIO DO PRADO, dando-lhes provimento.

Notificação Nº: 16789/2007
Processo Nº: AEX 01709-2007-001-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DO CARMO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): RÁDIO MUSICAL DE GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a especificar qual das Executadas deverá ter o faturamento penhorado, salientando-se que a penhora sobre o faturamento de ambas executadas, de forma concomitante, poderá ocasionar tumulto processual. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16768/2007
Processo Nº: AEX 01751-2007-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: JULIANO NUNES CURADO PARRODE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO
EXECUTADO(A): ANA CLÁUDIA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 16770/2007
Processo Nº: RT 01788-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVANIA SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): DELL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por RIVÂNIA SANTOS SOUZA, dando-lhes provimento,nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 16770/2007
Processo Nº: RT 01788-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVANIA SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): DELL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isto posto conheço dos Embargos de Declaração apresentados por DELL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA, dando-lhes parcial provimento, nos termos da fundamentação supra. intimem-se

Notificação Nº: 16733/2007
Processo Nº: RT 01895-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AUDENI ALENCAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESAS GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Ante o teor do despacho de fls. 1.157, deixo de conhecer dos Embargos de Declaração, opostos pelo Reclamante, por perda do objeto. Intimem-se.

Notificação Nº: 16740/2007
Processo Nº: RT 01923-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA CRISTINA DA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IRACI DE SÁ PINHEIRO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Manifeste-se a Reclamada sobre o teor da petição de fls. 30, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16793/2007
Processo Nº: AAT 01959-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: METALÚRGICA MAGALHÃES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Exequente ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 16795/2007
Processo Nº: RT 01995-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MELO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo:ISTO POSTO, extingue-se o julgamento do mérito com base no artigo 269, IV do CPC, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por FRANCISCO DE ASSIS MELO em face de COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos

da fundamentação. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$333,11, calculadas sobre R$22.655,51, valor provisoriamente arbitrado
à condenação.

Notificação Nº: 16731/2007
Processo Nº: RT 02010-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDINÉIA DA LUZ NOVATO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, dando-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 16799/2007
Processo Nº: RT 02018-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL BARBOSA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado a informar, no prazo de cinco dias, para qual órgão do Estado de Goiás a reclamada presta serviços.

Notificação Nº: 16732/2007
Processo Nº: RT 02025-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAU FERRO
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Luiz César Costa Monteiro e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16730/2007
Processo Nº: RT 02027-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TÉRCIA JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Tércia Justino da Silva e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.

Notificação Nº: 16797/2007
Processo Nº: RT 02076-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA MARIA GONÇALVES SANTOS DE LACERDA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS
DESPACHO: Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo: Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$ 1600,00 calculadas sobre R$80.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 16794/2007
Processo Nº: RT 02087-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SANTOS LEAL
ADVOGADO....: REGIANE SOARES DE AGUIAR
RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELETRICAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, na Reclamação Trabalhista proposta pelo Reclamante JOÃO BATISTA SANTOS LEAL em face da Reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$27,50, calculadas sobre R$1.375,19, valor atribuído à causa, dispensado do recolhimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 16734/2007
Processo Nº: RT 02101-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARLY DE SOUZA FERREIRA
RECLAMADO(A): MR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Corrijo erro material existente na ata de acordo, devendo constar como Reclamante o Sr. Luciano Florindo Correia em vez de Luciano Florindo Teixeira. Com efeito, proceda-se à retificação no cadastramento alusivo a este processo. Feita a correção, despicienda a expedição de alvará para movimentação da conta vinculada do Obreiro, uma vez que há expressa obrigação de a Reclamada entregar as guias para tanto, até o dia 27 de novembro. Intime-se.

Notificação Nº: 16796/2007
Processo Nº: RT 02120-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARSÓVIA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a reclamada, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARSÓVIA, a pagar ao reclamante, ARNALDO BATISTA DOS SANTOS, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença.Custas, pela Reclamada, no importe de R$20,00 em R$1.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.

Notificação Nº: 16798/2007
Processo Nº: RT 02130-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL MARTINS MELGAÇA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da ata , conforme decisão abaixo: Efetivados três pregões.Face à ausência injustificada do Reclamante, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 844, caput, primeira parte, da CLT.Custas, pelo Reclamante, no importe de R$2.400,00,calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$120.000,00), de cujo recolhimento fica dispensado, deferidos os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4832/2007
PROCESSO Nº RT 01369-2004-001-18-00-0
RECLAMANTE: JORGE SEBASTIAO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO LOPES DAS NEVES FILHO , CPF/CNPJ: 290.820.131-34
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 204/205. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de ANTONIO LOPES DAS NEVES FILHO é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4821/2007
PROCESSO Nº RT 01390-2007-001-18-00-8
EXEQÜENTE(S): DESIRAN XAVIER DE BARROS FERREIRA
EXECUTADO(S): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. , CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.219,31, atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18225/2007
Processo Nº: RT 03264-1983-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSON LUIZ MARTINS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ENGEPLAN-GOIÁS + 003
ADVOGADO....: DILSON PORFIRIO PINHEIRO TELES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guias de levantamento de depósito judicial expedidas em seu favor.

Notificação Nº: 18279/2007
Processo Nº: RT 00509-1992-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE GOMES MACHADO OUTROS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: Reclamada/exeqüente, manifestar acerca da pesquisa efetuada junto ao DETRAN de fls. 563/564, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18273/2007
Processo Nº: RT 02008-1992-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): EDINEIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: Vistos... Em homenagem à Semana da Conciliação estabelecida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrado ao movimento nacional promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (Conciliar é Legal), e considerando o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 022/2007, que institui Comissão Permanente de Conciliação no âmbito do Regional, e atenta ao disposto no art. 764 da CLT, determino a inclusão deste feito executório na pauta do dia 04 de DEZEMBRO de 2007, às 15:00 horas, para tentativa conciliatória. Notifiquem-se as partes e seus procuradores.

OUTRO : WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Notificação Nº: 18233/2007
Processo Nº: RT 00839-1994-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA LUCILIO LTDA E LUCILIO BOR GES
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOSÉ BENINCÁ
DESPACHO: Vistos... Como o crédito trabalhista foi satisfeito anteriormente e o saldo atual da conta judicial nº 2555.042.02502761-0 é muito superior ao valor dos créditos atualizados a fls. 561, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R$293,05 + R$110,62 + R$9,49 + R$1,51 = art. 789-A, CLT), em guia própria, devendo a Secretaria, ainda, transferir o importe de R$12,15, correspondente à contribuição previdenciária, para a conta única do INSS junto ao Banco do Brasil S/A. Feito, devolva-se à executada VALNÉIA DE SOUSA BORGES o saldo restante do depósito judicial. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes, a União (Lei nº 11.457/2007) e a sócia executada, via advogado (fls. 306).

Notificação Nº: 18241/2007
Processo Nº: RT 01979-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY ANTONIO SALES
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Reclamante, tomar ciência do teor do ofício de fls. 718/726, para fins de manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18247/2007
Processo Nº: RT 00128-2000-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RODRIGUES VIDIGAL (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamado/executado a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro. Após, cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 661.

Notificação Nº: 18226/2007
Processo Nº: RT 01437-2000-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO MOURA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): PAV CAP CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ARIADNE LINS DE ALENCAR
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 712, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18234/2007
Processo Nº: RT 01272-2001-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERBRASIL SEGURADORA S/A
ADVOGADO....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.574:
Vistos... Tendo a Receita Federal finalmente procedido ao estorno requisitado às fls. 554, conforme se extrai do contido às fls. 569/73, e como o crédito trabalhista já foi liberado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se à reclamada/executada o saldo do depósito materializado às fls. 573. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 18268/2007
Processo Nº: RTV 01336-2002-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JULLIANY SOUSA DE FREITAS
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício enviado pelo juízo deprecado (4ª VT do Rio de Janeiro/RJ), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18218/2007
Processo Nº: RT 00162-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DE SOUZA PINTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: BENEDITO JOSÉ MENDES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl.275:
Deverá a executada efetuar o pagamento do remanescente da execução (R$ 14.872,14 - fls.268/274), os quais se referem às custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 18252/2007
Processo Nº: RT 01427-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUCELINA FRANQUIDES ALECRIM
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JOELMA R. DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Ante a retro certificada inércia, e estando a credora trabalhista bem ciente do até aqui processado -- face à carga dos autos por seu advogado -–, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio. Intime-se a reclamante/exeqüente.

Notificação Nº: 18242/2007
Processo Nº: RT 01819-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE EVANGELISTA CAMPOS + 003
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LIVRE ACESSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intimem-se as reclamantes/ exeqüentes, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente às exeqüentes, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos

autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

OUTRO : SERGIO ROSA
Notificação Nº: 18246/2007
Processo Nº: AEF 00778-2005-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ETAM ESCRITORIO TECNICO DE ASSISTENCIA MUNDIAL LTDA. + 001
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO
DESPACHO: Vistos... Face aos esclarecimentos expendidos, e considerando que o extrato de consulta de fls. 344 indica que a aquisição do bem por parte do executado ocorreu em 03.07.2003, indefiro o requerido às fls. retro, por entender dispensável a expedição do ofício. Aclarado que a arrematante somente conseguirá efetuar a transferência para o seu nome se sanar a pendência deixada pelo devedor, mediante o pagamento de débito desse último, defiro o levantamento do importe de R$310,71, a ser extraído do lanço oferecido, na medida em que o licitante adquire o bem livre de quaisquer ônus anteriores a que deu causa a parte executada. Intime-se, via advogado.

Notificação Nº: 18230/2007
Processo Nº: RTN 01016-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA RAFAEL DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA
RECLAMADO(A): VALDISON JOSÉ MOREIRA + 001
ADVOGADO....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS
DESPACHO: Segunda reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o saldo total do depósito de fl. 414, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18187/2007
Processo Nº: RT 00422-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ALENCAR BERTOLDO LOPES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18204/2007
Processo Nº: RTV 00879-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ZULEIDE DE LIMA PINTO
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): CELIDIO DE OLIVEIRA VARGAS
ADVOGADO....: HEVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18250/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIA E PREVIDÊNCIA S/A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 886/888, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18203/2007
Processo Nº: RT 01396-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO MACHADO DE PAULA
RECLAMADO(A): AMÉRICA SAT ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: VALÉERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18191/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMON PROTÁSIO BORGES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): M. REZENDE E BORGES LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.139:
Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07). Goiânia, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 18197/2007
Processo Nº: RT 01542-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA DE S CASTRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18238/2007
Processo Nº: RT 01771-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO CAETANO ALVES
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO.

Notificação Nº: 18222/2007
Processo Nº: RT 01813-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: ADVOGADA DA 2ª RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V. Sa. intimada, no prazo de 05 (cinco) dias, a recolher o importe remanescente apurado de R$ 81,61 (oitenta e um Reais e sessente e um centavos), sob pena de prosseguimento da execução, sendo este correspondente a honorários assistenciais, INSS (empregador) e custas de liqüidação.

Notificação Nº: 18206/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PARETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO MENDES NETO
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Diante do exposot, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por David Correia de Souza nos autos do dissídio indiviual que move em desfavor de Vetare Indústria e Comércio de Vidros Ltda e Outros, para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente decisum''. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18207/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): IMPLANTE DE ACÚSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO MENDES NETO
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Diante do exposot, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por David Correia de Souza nos autos do dissídio indiviual que move em desfavor de Vetare Indústria e Comércio de Vidros Ltda e Outros, para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente decisum''. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18251/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada e/ou de seus sócios passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido às fls. retro pela exeqüente.

Notificação Nº: 18189/2007
Processo Nº: RT 02113-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVANI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA/EXECUTADA: "Vistos... Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fls. 54 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Notificação Nº: 18280/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 128/38, que adequou à r. decisão de fls. 126 o valor exeqüendo, fixando-o em R$35.190,58, aí incluída a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$5.861,75), sem prejuízo de futuras atualizações. Para expedição do competente precatório e demais atos executivos, enviem-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução do E. TRT local, face ao disposto no art. 217-A, do seu Provimento Geral Consolidado. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18210/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): SPECTRA SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18223/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELDA ANGELA DE SÁ
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MILTON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
DESPACHO: Partes, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 18188/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DOMINGOS DE PASSOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando o paradeiro do reclamado/executado. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art.40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 18194/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVICOS AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18212/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls.314/322, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18254/2007
Processo Nº: AAT 00598-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: REINALDO VICENTE SIMÃO
ADVOGADO: PÉRCIO FARINA
RÉU(RÉ).: GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: Vistos... Intime-se o autor a fornecer à perita, com brevidade, o resultado do exame de ressonância magnética a que se submeteu, tendo em vista o retro informado, sob pena de conclusão dos trabalhos periciais apenas com os elementos de prova atualmente em poder da expert.

Notificação Nº: 18186/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO....: NEILA MARIA FENELON MORATO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANNE S. DE LIMA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:

"Vistos... Defiro o pedido do credor. Atualize-se a conta de liquidação. Oficie-se a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO solicitando a reserva de eventual crédito remanescente nos autos nº 735/07 daquele Juízo, até o limite da presente execução. Aguarde-se até que seja efetivamente concretizada a arrematação para posterior deliberações quanto a liberação do imóvel penhorado nestes autos (fls. 73)."

Notificação Nº: 18211/2007
Processo Nº: RT 00667-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CRISÓSTOMO MARTINS PINTO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MAT. FOTOGRAFICOS LTDA. (OÁSIS EMPRESA FOTOGRÁFICA).
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18200/2007
Processo Nº: RT 00775-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE DA FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: "Vistos... Inicialmente, indefiro o requerimento de fls. 166/9, visto que o “FGTS + 40%” encontra-se incluído, de forma indenizada, no valor exeqüendo (fls. 125) e, por conseguinte, no numerário já levantado pela credora trabalhista. Também indefiro, por ora, a conversão em indenização substitutiva requerida às fls. retro, pois o documento de fl. 173 não indica, peremptoriamente, a impossibilidade de habilitação administrativa ao seguro-desemprego. Determino tão somente, conforme já havia sido pleiteado subsidiariamente às fls. 154, que seja expedida a competente certidão narrativa própria àquela habilitação. Somente então, caso tal documento também não seja suficiente, é que se poderá cogitar do pagamento de indenização. Ao ensejo, reitero a ordem de recolhimento explicitada às fls. 164."

Notificação Nº: 18196/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CORREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): GSM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18185/2007
Processo Nº: RT 00833-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): LINK TELL + 001
ADVOGADO....: HÉLDER DA SILVA TELES
DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA/EXECUTADA: "Vistos... Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts.

794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fls. 123 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Notificação Nº: 18195/2007
Processo Nº: RT 00841-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CÂNDIDO LOURENÇO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELENICE C. MOTA SOUSA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.101: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 18245/2007
Processo Nº: RT 00869-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): GLOBAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ PEDRO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$22,33, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18205/2007
Processo Nº: RT 00962-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - TRANSP. E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18190/2007
Processo Nº: RT 01081-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.168:
Vistos... Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fls. 160 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a segunda reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).
Em 26.11.2007.

Notificação Nº: 18235/2007
Processo Nº: RT 01120-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCELINO MARIANO CAMARGO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.46:
Vistos... O fato de não ter sido encontrado saldo para bloqueio via Bacen Jud não é, por si só, suficiente para demonstrar a incapacidade financeira ou patrimonial da executada pelo pagamento do montante executado, motivo pelo qual indefiro, ao menos por ora, o pedido de desconsideração de sua personalidade jurídica. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 18236/2007
Processo Nº: RT 01232-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBIA SILVA DAS GRAÇAS
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUAÇÃO E CULTURA (UNIVERSO)
ADVOGADO....: RUER PAULO FARIAS RIOS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comprovar recolhimento previdenciário no valor de R$ 90,49.

Notificação Nº: 18227/2007
Processo Nº: RT 01284-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MARLENE NAVES DA SILVA JÁCOME
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo legal, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante bem como cumprir as obrigações de fazer constantes da Sentença.

Notificação Nº: 18258/2007
Processo Nº: RT 01368-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA DE OLIVEIRA FRANCISCO MILANI
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos... Defiro em parte, por ora, o requerido às fls. retro. Aguarde-se, por 15 (quinze) dias, o resultado da noticiada perícia médica realizada junto ao INSS. O requerimento de dispensa de perícia médica a ser designada por este Juízo será apreciado após a apresentação do documento. Intime-se.

Notificação Nº: 18253/2007
Processo Nº: RT 01424-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MUNICKE STUART MATTEUCCI FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COOPINFO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA + 001
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: Tomar ciência da Decisão dos Embargos de Declaração de fls. 430/431, cuja conclusão segue transcrito abaixo: ""Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Municke Stuart Matteucci Ferreira em face de Cooperativa de Profissionais Prestadores de Serviços em Informática - COOPINFO, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. " Prazo e fins legais." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18259/2007
Processo Nº: RT 01424-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MUNICKE STUART MATTEUCCI FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COOPINFO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA + 001
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: Tomar ciência da Sentença prolatada de fls. 421/422, cujo dispositivo segue transcrito abaixo: "Na ação trabalhista movida por Municke Stuart Matteucci Ferreira contra Cooperativa de Profissionais Prestadores de Serviço em Informática - Cooperinfo, JULGO IMPROCEDENTES in totum os pedidos formulados pela via exordial, cominando custas ao reclamante, em R$ 192,90 calculadas sobre o valor atribuído à causa, isentas sob determinação da Lei." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18260/2007
Processo Nº: RT 01647-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução interpostos pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 18261/2007
Processo Nº: RT 01659-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos... À vista do certificado às fls. retro, observo, por consulta à relação de peritos cadastrados junto ao E. TRT local, que o Dr. Abdala Nogueira Amuy encontra-se "suspenso", daí porque determino sua substituição pelo Dr. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, cadastrado em 16.12.2005, com registro no CRM/GO sob o nº 1650, e encontrável na Rua 18, nº 172, Centro, nesta Capital, mantidas as cominações e prazos estabelecidos às fls. 463. Intimem-se as partes, o perito substituído e o novo expert.

Notificação Nº: 18192/2007
Processo Nº: CCS 01801-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ).: ANTONIA CAETANO ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.48:
Vistos... Face à comprovação realizada às fls. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o autor/executado e a Fazenda Nacional/exeqüente. Em 26.11.2007.

Notificação Nº: 18228/2007
Processo Nº: RT 01847-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSO CÂNDIDO XAVIER
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria e apresentar sua CTPS para fins de anotação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18183/2007
Processo Nº: RT 01925-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO MARTINS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL GOIÂNIA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: "Vistos... Diante da manifestação de fls. retro do reclamante, determino que a reclamada justifique, em 48 horas, a não apresentação dos “PPRA´s anuais do período de prestação de trabalho” do autor, sob as penas dos arts. 17, V, e 18 do CPC, de aplicação subsidiária."

Notificação Nº: 18213/2007
Processo Nº: RT 01938-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JOSÉ BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos... Não tendo o reclamante se oposto, em audiência ou em impugnação à contestação, à inclusão da empresa TELEPERFORMANCE CRM S/A no pólo passivo da presente reclamatória, defiro-a, consoante requerido à fl. 39, observados os arts. 10 e 448 da CLT, mesmo porque nenhum prejuízo daí poderia advir ao autor. Assim, retifiquem-se a capa dos autos e demais assentamentos do feito, a fim de que passe a constar, como terceira reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S/A, cujo endereço é o mesmo da primeira (fl. 41). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18276/2007
Processo Nº: CCS 02176-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: LEONARDO DE FRANÇA E MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n° 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:
Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:
(...)
III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal.
Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).
Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 06 de dezembro de 2007, às 08:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST.
Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1856/2007
Autos de nº RT 01105-2004-002-18-00-2
Reclamante(s) : ELIAS SOARES NASCIMENTO
Reclamado(a)(s) : JOSÉ HILTON DOS SANTOS + 001
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIAS RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituto da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO JOSÉ HILTON DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 299,94 (duzentos e noventa e nove Reais e noventa e quatro centavos), atualizados até 30/06/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, valor correspondente a:
-Custas.....R$ 58,07
-Custas executivas.....R$ 11,06
-Hon. Advocatícios.....R$ 230,81
-TOTAL.....R$ 299,94
E para que chegue ao conhecimento do Executado JOSÉ HILTON DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu,_____, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de novembro de Dois mil e Sete.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1038/2007
PROCESSO Nº 00804-2005-002-18-00-6
Exeqüente: VILSON CÉSAR PINHEIRO RIBEIRO
Executado: METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO DE GOIÂNIA S.A.
Advogado: JOAO PESSOA DE SOUZA, OAB/GO N° 2.294
1ª Praça: 07/01/2008 às 09:22 horas
2ª Praça: 14/01/2007 às 09:22 horas
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA PATRIARCA, Nº 299, VILA REGINA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) SEBASTIÃO IDÊ LOURENÇO GOMES, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 882 e que é o seguinte:
03 (três) Esteiras Profissional marca: Moviment modelo: LX160, sem números de série aparentes, em perfeitas condições de uso e conservação , funcionamento excelente, avaliada cada uma em R$ 3.500, 00 (três mil e quinhentos Reais), totalizando o importe de R$ 10.500, (dez mil e quinhentos Reais);
02 (duas) Bicicletas Vertical, BM 2700, sem números de série aparentes, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, avaliada cada uma em R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinqüenta Reais);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____, Warley Delfino Pereira, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1041/2007
PROCESSO Nº RT 01019-2005-002-18-00-0
Exeqüente: NASSIN TALEB (PERITO) E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: MARTINEZ E RUIZ LTDA
Advoagdo: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA, OAB/GO Nº 9690
1ª Praça: 07/01/2007 às 09:30 horas
2ª Praça: 14/01/2007 às 09:30 horas
A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 200, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MARCOS MARTINEZ, conforme laudo de avaliação de fls. 141 e que é o seguinte:
- 01 (hum)microcomputador AMD Duron 950 MHZ, 504 MB RAM, HD18, 6 GB, com kit multi-mídia, com CPU, teclado, estabilizador, mouse e monitor 14" SAMSUNG, (nº de série AQ15HXAT7125397), com duas caixas de som marca TRONI, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 900,00 (novecentos reais);

- 01 (uma) impressora HP DESKJET 840, nº de série BR1191SOH4, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais).
Total da avaliação: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de novembro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1040/2007
PROCESSO Nº RT 01089-2005-002-18-00-9
Exeqüente: CLAUDIO FORTUNATO MACHADO
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, OAB/GO Nº 7381
Executado: AUTO POSTO OESTE LTDA
Advoagdo: ALEXANDRE FERREIRA FILHO, OAB/GO Nº 1694
1ª Praça: 07/01/2007 às 09:28 horas
2ª Praça: 14/01/2007 às 09:28 horas
A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RODOVIA GO -060, KM 19, SETOR OESTE, TRINDADE-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) WASHINGTON DE MELO, conforme laudo de avaliação de fls. 90 e que é o seguinte:
- 02 (dois) balcões expositores para refeições, marca Dilouças, sendo um para conservação de alimentos quentes e o outro para frios, cada um possui 12 (doze) compartimentos para alimentos, sem números de séries aparentes, cor branca, material madeira, vidro e aço inox, em ótimas condições de uso e conservação, avaliados cada um em R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o importe abaixo descrito.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de novembro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1040/2007
PROCESSO Nº RT 01089-2005-002-18-00-9
Exeqüente: CLAUDIO FORTUNATO MACHADO
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, OAB/GO Nº 7381
Executado:AUTO POSTO OESTE LTDA
Advoagdo: ALEXANDRE FERREIRA FILHO, OAB/GO Nº 1694
1ª Praça: 07/01/2007 às 09:28 horas
2ª Praça: 14/01/2007 às 09:28 horas
A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RODOVIA GO -060, KM 19, SETOR OESTE, TRINDADE-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) WASHINGTON DE MELO, conforme laudo de avaliação de fls. 90 e que é o seguinte:
- 02 (dois) balcões expositores para refeições, marca Dilouças, sendo um para conservação de alimentos quentes e o outro para frios, cada um possui 12 (doze) compartimentos para alimentos, sem números de séries aparentes, cor branca, material madeira, vidro e aço inox, em ótimas condições de uso e conservação, avaliados cada um em R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o importe abaixo descrito.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de novembro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1044/2007
Autos de nº RT 00222-2007-002-18-00-1
Reclamante(s) :FÁBIO JUNIO SILVA
Reclamado(a)(s) : ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADA A EXECUTADA ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R$ 4.349,87 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao principal, a créditos previdenciários, custas processuais e honorários assistenciais.
E para que chegue ao conhecimento da Executada ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1042/2007
PROCESSO Nº 00450-2007-002-18-00-1
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (ROBERTA NAVES GOMES)
Executado: MASTER CENTRO OESTE INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA. (N/P SÓCIOS EDUARDO MARCELO SURGE E ORLANDA APARECIDA PAIUTA SURGE) E CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
1ªPraça: 07/01/2008, às 09:32 horas
2ªPraça: 14/01/2008, às 09:32 horas
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrado AV.MEIA PONTE, QD.03-A, JD. CALIFÓRNIA INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO, encontrado na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOSÉ EDMUNDO COSTA FILHO, conforme laudo de avaliação de fl.56 e que é o seguinte:
- 01 (um) microcomputador Semprom 2400, 1,7 Ghz, HD de 80 Gb, 992 Mb de Ram, monitor 14 polegadas, teclado, mouse e estabilizador, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 1.700,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Goiânia ao(s) 27 de novembro de 2007.
Eu, Daniella Gonçalves Meirelles Evangelista, digitei e eu, Marcello Pena,_____ Diretor de Secretaria, subscrevi.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA 1045/2007
Processo nº: 01963-2007-002-18-00-0
Reclamante: ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA
Reclamada: MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. (FIORI CLUB)
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juiz do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFCADO MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. (FIORI CLUB), atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 06 de dezembro de 2007, às 08:10 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa.
As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST),

bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte:
EX POSITIS.
Com fulcro no Art. 7º da CF, CLT e demais dispositivos aplicáveis, requer a condenação da reclamada nas parcelas a seguir elencadas: a) Requer o deposito do FGTS + 40% cf. exposto no tópico I.4, sob pena de ser condenada na pena de indenização substitutiva em caso de descumprimento; b) Requer seja a reclamada compelida a proceder a retificação na CTPS obreira, para fazer constar a real data de admissão, e para que a data da dispensa observe a projeção do aviso prévio, conforme prevê o OJ nº 82 SDI do C. TST; c) O obreiro declara sob as penas da lei, ser pobre financeiramente, não podendo arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem prejudicar seu próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70; d) Requer a notificação à DRT/GO, INSS e CEF, para as providências cabíveis; e) Requer o pagamento de parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 467 da CLT; f) Requer ainda, que as parcelas ilíquidas seja apuradas por cálculo, em liquidação de sentença; g) Recebimento das verbas descritas nos itens 3 a 9, na seguinte proporção: Saldo de salário de abril/2007 (24 dias)(item 3): R$ 340,00; Aviso prévio indenizado (item 3): R$ 425,00; 13º proporcional de 2006/2007 (06/12 c/ aviso): R$ 212,50; Férias prop. + 1/3 de 2006/2007 (06/12 c/ aviso): R$ 283,33; FGTS + 40% sobre as verbas rescisórias (item 3): R$ 55,52; FGTS + 40% sobre os salários (item 4): R$ 285,60; Das horas extras (item 5): R$ 1.159,09; Reflexos sobre as horas extras (item 5): R$ 634,49; Do intervalo intrajornada (item 6): R$ 289,77; Do seguro desemprego (item 7): R$ 1.140,00; Do adicional de assiduidade (item 8): R$ 255,00; Da multa do artigo 467 da CLT (item 9): R$ 658,17; Do dano moral (item 10): R$ 15.000,00; Dedução de parcela paga: R$ 643,56; TOTAL: R$ 20.100,00; h) Admite-se a dedução das parcelas comprovadamente pagas; i) Liberação das guias CD/SD, para que o obreiro possa viabilizar o benefício do Seguro Desemprego, sob pena de ser condenada ao pagamento de indenização substitutiva; j) Que a reclamada seja compelida a juntar aos autos todos os comprovantes de pagamento, sob pena de prevalecer à média ora apontada; k) Requer a aplicação da Súmula 338 do C. TST. Isto posto, requer ainda, sejam os Reclamados notificados nos endereços retro mencionados, para, caso queiram, apresentarem suas defesas no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta, sendo finalmente, condenados na forma do pedido, com a devida correção monetária e juros. Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente orais, testemunhais, periciais, depoimento pessoal do representante legal dos Reclamados, sob pena de confessos, etc. Dá-se à causa o valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem Reais), para efeitos meramente fiscais e de alçada. Termos em que pede; E, espera deferimento.
E para que chegue ao conhecimento de, MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. (FIORI CLUB), é passado o presente Edital.
Goiânia ao(s) 27 de novembro de 2007.
Eu, Warley Delfino Pereira, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16729/2007
Processo Nº: RT 01484-1992-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ENY AUGUSTA DA CRUZ
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HOTEL DEL REY LTDA + 002
ADVOGADO....: LAURINDA DIAS DE ARAUJO
DESPACHO: DEVERÁ A EXEQUENTE COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16795/2007
Processo Nº: RT 01212-1996-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA GOMES REZENDE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA ZEFERINO DE MOURA
ADVOGADO....: WILSON TEIXEIRA PIRES
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 812, cujo teor segue: Intime-se a exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o ofício expedido pelo douto Juízo Deprecado às fls. 808/811, devendo, no mesmo prazo, indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 16814/2007
Processo Nº: RT 00017-2001-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON LOPES
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos cálculos de atualização de fls. 419/425, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16756/2007
Processo Nº: RT 00499-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DE JESUS NAZARREHT SUBRINHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, às 09:00 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16786/2007
Processo Nº: RT 01008-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇAO + 001
ADVOGADO....: ADRIANO NONATO ROSETTI
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 472, cujo teor segue: 'Defere-se o pedido de reabertura de prazo para se manifestar nos autos sobre a impugnação à conta ofertada às fls. 448/449, formulado pela co-executada AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, pelo prazo de cinco dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 16752/2007
Processo Nº: RT 01343-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE RUIZ
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA (SOS COMPUTADORES) N/P ALEXANDRE VIAN COUTINHO
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl.227 (bens:01)12(doze) monitores, marca VGA14", em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliados em R$4.200,00; 02)01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 36.000 BTU'S, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R$5.000,00.), será(ão) levado(s) à Praça no dia14/01/2008, às 08:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/01/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 16753/2007
Processo Nº: RT 01343-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE RUIZ
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA (SOS COMPUTADORES) N/P ALEXANDRE VIAN COUTINHO
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl.227 (bens:01)12(doze) monitores, marca VGA14", em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliados em R$4.200,00; 02)01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 36.000 BTU'S, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R$5.000,00.), será(ão) levado(s) à Praça no dia14/01/2008, às 08:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/01/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 16797/2007
Processo Nº: RT 01343-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE RUIZ
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA (SOS COMPUTADORES) N/P ALEXANDRE VIAN COUTINHO
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 227, será(ão) levado(s) à Praça no dia 14/01/2008, às 08:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/01/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 16799/2007
Processo Nº: RT 01343-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE RUIZ
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA (SOS COMPUTADORES) N/P ALEXANDRE VIAN COUTINHO
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 227, será(ão) levado(s) à Praça no dia 14/01/2008, às 08:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/01/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 16809/2007
Processo Nº: RT 01357-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADONAI GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16741/2007
Processo Nº: RT 01375-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARDIOES MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ VOSSA SENHORIA COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16764/2007
Processo Nº: RT 01814-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOCY CARDOSO MARTINS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, às 09:10 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16812/2007
Processo Nº: RT 00757-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BATISTA DINIZ
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): POLIBRASIL - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. (POLISHOW ATACADISTA LTDA.) + 002
ADVOGADO....: DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05 (dez) dias, acerca do teor da certidão de leilão negativo, devendo requerer o que entender de direito, portaria 001/2007, Art. 11 da 3ªVara do Trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 16763/2007
Processo Nº: RT 00800-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MARIA DE MOURA
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): ESCOLA HERDEIROS DO FUTURO LTDA. SUCESSORA DE LM ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 16746/2007
Processo Nº: RT 00970-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: QUITÉRIA MARIA LEMOS
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16747/2007
Processo Nº: RT 01284-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIA ELIANE OLIVEIRA LOBO LOPPES
ADVOGADO....: ELITON MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 997/1003, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da requerente, CÁSSIA ELIANE OLIVEIRA LOBO LOPPES, para condenar a requerida, BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) indenizar a requerente pelos danos morais sofridos, no valor de R$ 100.737,60 (cem mil reais, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), importância considerando o tempo dedicado à requerida (aproximadamente 120 meses), até o seu afastamento, importância a ser devidamente atualizada, desde a data da aposentadoria, ocorrida em 120.01.2000 (fls. 61); b) proceder ao pagamento de pensão mensal e vitalícia ao requerente, na proporção de 6,17 (seis, vírgula dezessete) salários-mínimos por mês, média apurada considerando o último salário recebido antes da aposentadoria (fls. 127 e o salário
mínimo à época (R$ 136,00), acrescido de um 13º salário, correspondente ao 13º salário, a ser depositado no mês de dezembro, conforme o pedido, mediante depósito, até o quinto dia útil de cada mês, em conta-corrente/poupança, a ser aberta para este fim. Deverá a requerida constituir capital para
tanto, observando-se o disposto no artigo 602 do Código de Processo Civil. Fica a requerida absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Defiro à requerida os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela requerida sobre o valor da condenação,arbitrado em R$ 800.000,00, no importe de R$ 16.000,00.
Honorários periciais, pela reclamada, ora fixados em R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada perito nomeado (Drs. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO e OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE
OLIVEIRA, ante a sucumbência desta no objeto da perícia (E. 236 do C. TST), considerando ainda aq complexidade do trabalho executado, honorários a serem atualizados até a data do efetivo pagamento.Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 23 (vinte e três) de novembro de 2007 (dois mil e sete).Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho''. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16770/2007
Processo Nº: RT 01826-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PAVIMENG - PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 293, cujo teor segue: 'Considerando que o Setor de Cálculos, em sua promoção de fl. 235, indica que não há valores a serem calculados nos presentes autos a título de FGTS + 40%, relativamente a todo o pacto laboral, vez que na conta de liqüidação já foram incluídas referidas verbas, e sendo certo que o exeqüente concordou com a conta (fls. 169/170), despicienda é a discussão sobre a existência ou não de valores depositados a título de FGTS em conta vinculada do credor, vez que ele já recebeu os valores devidos sob tal rubrica. Portanto, indefere-se o pedido formulado às fls. 226/227 e 291. Intimem-se.'

Notificação Nº: 16739/2007
Processo Nº: RT 02030-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ISABEL RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. + 008
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em conta bancária, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 16805/2007
Processo Nº: RT 00049-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ARI PEREIRA DE LACERDA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

OUTRO : BANCO ITAÚ CARTÕES S/A (BANCO CITICARD S/A) A/C DRA. JAQUELINE GUERRA DE MORAIS-OAB/GO Nº 18.660
Notificação Nº: 16813/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VERUSKA DE OLIVEIRA ROMUALDO SOARES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MAGNO DE SOUZA
DESPACHO: À PROCURADORA: Ciência do despacho de fl. 209: 'Vistos. Determinada a penhora de crédito da executada junto ao Banco Itaú Cartões S.A., via carta precatória, com fundamento no art. 671 do CPC, colheu o oficial de

justiça as informações lançadas na certidão juntada nos autos da medida deprecada à fl. 17. Após análise dos elementos dos autos, fiquei convencida de que as alegações do Banco Itaú Cartões S.A., prestadas ao oficial de justiça por sua analista Adriana Soares Caramel, nos autos da carta precatória, devem ser melhor esclarecidas e comprovadas. Não obstante, importante registrar ainda que, na forma do art. 671 do CPC, a penhora de crédito aperfeiçoa-se com a simples intimação do devedor para que não pague ao credor. Dito isto, resolvo conceder o prazo de 10 (dez) dias ao Banco Itaú Cartões S.A. (Banco Citicard S.A.), para que deposite o valor penhorado em conta à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia na Caixa Econômica Federal, ou junte aos autos os documentos requeridos pela exeqüente às fls. 207/208 da RT (e outros que julgar necessários) e preste os esclarecimentos requeridos (fazendo prova), atenta ainda aos termos do art. 312 do CC.Intime-se, aos cuidados da advogada indicada às fls. 172/173'.

Notificação Nº: 16806/2007
Processo Nº: RT 00463-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES CORADO
ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA
RECLAMADO(A): BIG GAS COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16777/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER RIOS DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, às 09:20 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16779/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER RIOS DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, às 09:20 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16804/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 110: 'Considerando o pedido de de fl. 109 dos autos, expeça-se ofício aos credores fiduciários, requisitando informações, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do atual saldo devedor dos contratos de alienação que gravam os veículos descritos nos documentos de fls. 103/104 (anexar cópia), presumindo-se, no silêncio dos credores fiduciários, a quitação integral.Intime-se.

Notificação Nº: 16807/2007
Processo Nº: RT 01143-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 227/233, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16810/2007
Processo Nº: RT 01232-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica ciente de que, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, poderá impugnar os cálculos, nos termos do art. 13, da Portaria nº001/2007 desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 16780/2007
Processo Nº: RT 01583-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDES NOUGUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, às 09:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16781/2007
Processo Nº: RT 01583-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDES NOUGUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, às 09:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16783/2007
Processo Nº: RT 01583-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDES NOUGUEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2007, às 09:30 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 16802/2007
Processo Nº: RT 01770-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER FERREIRA BRAGA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 573/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16769/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CREUSA XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TELCO CELULAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS da reclamante que se encontra na contracapa dos autos, bem como fornecer as guias do Seguro-Desemprego e TRCT no cód 01, sob pena de indenização substitutiva, nos termos da decisão de fls. 114/118 (acórdão).

Notificação Nº: 16794/2007
Processo Nº: RT 00048-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMECÊUTICA- LTDA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 280 cujo teor segue: 'Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o pedido formulado pela executada à fl. 279, registrando-se que o silêncio do autor será tido como concordância para com o pleito formulado.'

Notificação Nº: 16808/2007
Processo Nº: RT 00219-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTHIAN JÚNIOR CÂNDIDO SILVA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): DROGALYZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que

entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 16789/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FIDELES MARQUES GOMES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Fica a reclamada/executada CITADA de que o valor devido nos presentes autos importa em R$ 2.503,23, atualizado até 30/09/2007. Salienta-se que a execução está garantida através de depósito recursal, o qual fora convertido em penhora. Desta forma, fica a reclamada INTIMADA para os fins do art. 884 da CLT (prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira). (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO)

Notificação Nº: 16749/2007
Processo Nº: AAT 00604-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: ZINEY LEONARDO DE ARAÚJO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, DO DIA 11/12/07, ÀS 14H25MIN. INTIMEM-SE PARTES E PROCURADORES, FACULTADO O COMPARECIMENTO.

Notificação Nº: 16771/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: WAYLDO ALVES NEVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do laudo pericial de fls. 482/502, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16792/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: INGID WERNICK
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16767/2007
Processo Nº: RT 00905-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE MARIA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 278/279, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SEREM TEMPESTIVOS E, NO MÉRITO OS ACOLHO, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA QUE PASSE A FAZER PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA DE FLS. 226/232, NA FUNDAMENTAÇÃO E NO DISPOSITIVO, A DECISÃO CONTIDA NO ITEM 1 ACIMA. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16768/2007
Processo Nº: RT 00905-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE MARIA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 278/279, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SEREM TEMPESTIVOS E, NO MÉRITO OS ACOLHO, COM EFEITO MODIFICATIVO, PARA QUE PASSE A FAZER PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA DE FLS. 226/232, NA FUNDAMENTAÇÃO E NO DISPOSITIVO, A DECISÃO CONTIDA NO ITEM 1 ACIMA. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16791/2007
Processo Nº: RT 00948-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSINA CLEMENTINO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 103, cujo teor segue: 'Intime-se a reclamante para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para retirar sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa. No mesmo prazo, deverá a reclamante se manifestar sobre as alegações formuladas pela reclamada à fl. 102.'

Notificação Nº: 16748/2007
Processo Nº: AI 01044-2007-003-18-01-5 3ª VT
AGRAVANTE..: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO
ADVOGADO...: ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI
AGRAVADO(A): HELENA CARDOSO DE BRITO
ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vista à Agravada para, querendo, contraminutar Agravo de Instrumento de fls.02/08. Prazo legal.

Notificação Nº: 16815/2007
Processo Nº: RT 01276-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA MONTEIRA PARENTE VILELA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.
ADVOGADO....: MARCIA REGINA NETO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16744/2007
Processo Nº: RT 01286-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 119/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16801/2007
Processo Nº: RT 01337-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN SANTOS LEMES
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 100/110), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16793/2007
Processo Nº: RT 01362-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA TORRES SILVA
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL FROES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16759/2007
Processo Nº: RT 01567-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA CARDOSO
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do laudo pericial de fls. 385/393, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16760/2007
Processo Nº: RT 01567-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA CARDOSO
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do laudo pericial de fls. 385/393, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16726/2007
Processo Nº: RT 01897-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLAN PINHEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. CEASA/GO
ADVOGADO....: GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos acerca dos documentos juntados pela reclamada às fls. 82/137. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16721/2007
Processo Nº: RT 02107-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi antecipado para a pauta de audiências do dia 18/12/2007, às 09:30 horas, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT e a realização da audiência UNA. Caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16725/2007
Processo Nº: RT 02118-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DENISE DE JESUS PINHEIRO LEAL
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi antecipado para a pauta de audiências do dia 18/12/2007, às 09:50 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA. Caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência. Deverá ainda o advogado do reclamante dar ciência ao seu constituinte da audiência designada, uma vez que não notificado por este Juízo em razão de seu endereço estar incompleto (falta CEP).

Notificação Nº: 16785/2007
Processo Nº: CCS 02176-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: RUBENS SILVA FARIA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 13:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16737/2007
Processo Nº: RT 02196-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MILENE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16738/2007
Processo Nº: RT 02199-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MIKAEL HANNA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): CREMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 16773/2007
Processo Nº: CCS 02200-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 13:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº/
PROCESSO Nº RT 01025-2004-003-18-00-3

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GOIÁS
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 475/2007
PROCESSO: RT 01025-2004-003-18-00-3
Exeqüente(s): FLORISBELA CABRAL DE SOUZA
Executado(s): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES + 02
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), IARA DA SILVA JAIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R$900,61, atualizada até 31/05/2005, sob pena de execução, conforme despacho de fl.289 exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho
.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 478/2007
PROCESSO Nº RT 01343-2004-003-18-00-4
Reclamante: GISELLE RUIZ
Exeqüente : GISELLE RUIZ
Executado : OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA (SOS COMPUTADORES)
Data da Praça 14/01/2008 às 08:10h
Data do Leilão 18/01/2008 às 09:20h.
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO , onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$9.200,00, conforme auto de penhora de fls.227, encontrados no seguinte endereço: 5ªradial, nº31, apto. 2101 - Setor Pedro Ludovico - GOIÂNIA-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01)12(doze) monitores, marca VGA14, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliados em R$4.200,00; 02)01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Carrier, 36.000 BTU'S, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R$5.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 477/2007
PROCESSO Nº CPEX 01858-2005-003-18-00-5
Reclamante: PAULO PEREIRA DE SANTANA
Exeqüente : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : FOZE ABRAO E BORGES LTDA. + 01
Data da Praça 14/01/2008, às 08h.10min.
Data do Leilão 18/01/2008, às 09h.20min.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO , onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 87, e reavaliação de fls. 439, encontrado no seguinte endereço: RUA 70, N° 590, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte: Um terreno urbano denominado lote, com área de 633,75 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente; igual largura na linha de fundo; 42,26 metros tanto pelo lado esquerdo quanto pelo lado direito; confrontando com os lotes de n° 64 e 68, transcrito no CRI da Comarca de Goiânia (então 1ª Circunscrição) sob o n° 38454, com transcrição, na 2a Zona-CRI, sob o n° Tr-1760-3A. Tal imóvel penhorado encontra-se localizado na Rua 70, Qd. 126,

Lote 66, Setor Norte, n° 620, Nesta. O referido imóvel encontra-se com as seguintes benfeitorias: uma casa residencial; 01 (uma) sala para escritório e 01 e 01 (um) galpão tipo sala, todo fechado, com aproximadamente, 140 (cento e quarenta) metros quadrados. Todos os imóveis ora mencionados são cobertos com telha plan, piso em cerâmica, com banheiros, em perfeito estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 108/2007
PROCESSO Nº RT 01190-2006-003-18-00-7
RECLAMANTE: LARISSA VIEIRA RAMOS
EXEQÜENTE: LARISSA VIEIRA RAMOS
EXECUTADO: SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
Data da Praça 14/01/2008 às 08:05 horas
Data do Leilão 18/01/2008 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl.113, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ANTÔNIO FIDELIS ESQ. C/ RUA ARUANÃ, S/N, QD. 62, LT.04, SL 04, PQ. AMAZONAS, CEP 74.840-090 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
um estabilizador eletrônico, marca CM-comandos lineares, modelo CMS-3.000, 3,0 KVA, Série 16.450, 27 A, 110/120, HZ-50/60, em bom estado de conservação e uso, avaliado a R$ 2.000,00. um videocassete, marca KODO, mod. KTL1680N, 168H. TIME LAPSE, profissional para equipamentos de segurança, para gravações de longa duração, em bom estado de conservação e uso, avaliado a R$ 650,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. WALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no mesmo local da praça. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16415/2007
Processo Nº: RT 01936-1990-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERVAZ S/A- SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM
ADVOGADO....: MARCIA REGINA DE LUCCA
DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.Caso o (a) exeqüente não seja encontrado (a) no endereço constante dos autos, proceda-se sua intimação através de edital. No silêncio, remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário.Com o retorno, expeça-se a supracitada certidão, intimando-se o (a) credor (a) para recebê-la, no prazo de cinco dias.Por fim, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16435/2007
Processo Nº: RT 02194-1991-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO SANTIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias.No silêncio, aguarde-se a resposta ao expediente de fls. 556.

Notificação Nº: 16428/2007
Processo Nº: RT 00565-1994-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 16436/2007
Processo Nº: ACM 00681-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS REP. DIRETOR SINDICAL LENINE ROJAS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): UTA - UNIAO TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: Fica a executada intimada para comprovar o pagamento do débito parcelado, conforme requerido pela União, às fls. 1.158.

Notificação Nº: 16449/2007
Processo Nº: RT 01460-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): SEG NORTE SERVICOS DE SEGURANCA S/A + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos. Consta do título executivo a empresa SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/A.Logo, indefere-se o pedido de penhora formulado às fls. 287, vez que a empresa indicada não integra o pólo passivo desta ação.Intime-se o credor.Reitere-se a expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras dos devedores, até o limite do débito.Não se obtendo êxito, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 16430/2007
Processo Nº: RT 01504-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE BARBOSA + 004
ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CASEGO COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GARCIA SAHIUM
DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamada para comprovar a quitação do parcelamento do débito previdenciário, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução, quando a União deverá ser intimada para informar o valor do débito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16445/2007
Processo Nº: RT 01465-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO GURGEL DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): LV DA MOTA JUNIOR (PAX SANTO ANTONIO LTDA)
ADVOGADO....: NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista que a medida pleiteada pelo exequente na petição retro afeta drasticamente a devedora, antes de apreciar sua viabilidade, resolvo determinar, mais uma vez, audiência especial para tentativa de conciliação, a ser realizada em 05/12/2007, às 9:00h. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16417/2007
Processo Nº: RT 00115-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 05/12/2007, às 09h:20min.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16420/2007
Processo Nº: RT 00447-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEGUIMAR PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 05/12/2007, às 09h:30min.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16411/2007
Processo Nº: RT 01004-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: Vistos. Considerando o Projeto Conciliação em Ação, instituído pelo Eg. TRT, designo audiência especial de conciliação para o dia 05.12.2007, às 09:50 horas.Intimem-se.

Notificação Nº: 16398/2007
Processo Nº: RT 00161-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): AJRM LIBRARIU COMÉRCIO LIVROS LTDA. JOSE MARIA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: FABRICIA DE CASTRO FEITAL
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias, sobre os termos da petição de fls. 37-9 da carta precatória de nº159/2006. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 16442/2007
Processo Nº: RT 00795-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EUGÊNIO BEZERRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 05/12/2007, às 09h:10min.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16460/2007
Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 11/01/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 16464/2007
Processo Nº: AIN 00622-2006-004-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: SÉRGIO ROCHA FERNANDES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GOIÁS INDÚSTRIA HIDROMETALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16399/2007
Processo Nº: RT 00923-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
RECLAMADO(A): CEREALISTA ITAUBA LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Caso o (a) exeqüente não seja encontrado (a) no endereço constante dos autos, proceda-se sua intimação através de edital. No silêncio, remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário.Com o retorno, expeça-se a supracitada certidão, intimando-se o (a) credor (a) para recebê-la, no prazo de cinco dias.Por fim, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16422/2007
Processo Nº: RT 00949-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HENRIQUE NETO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16414/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ANADELI CONFECÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: Vistos. Considerando que o endereço constante da consulta de fls. 207 é o mesmo onde foi realizada a malograda diligência documentada às fls. 201, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.No silêncio, suspenda-se o curso processual.

Notificação Nº: 16429/2007
Processo Nº: RT 01280-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR REZENDE
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16431/2007
Processo Nº: RT 01414-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CITIA CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA (PAIXÃO FERRAMENTAS)
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Considerando que a penhora não restou formalizada e tendo em vista a manifestação da União, determino a intimação da executada para comprovar sua regularidade para com o SIMPLES, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16437/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU ONÓRIO SILVA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA + 001
ADVOGADO....: CAMILA MELO FRANCO GONÇALVES
DESPACHO: Vistos. Intime-se o autor para apresentar sua CTPS, em cinco dias.Em seguida, intime-se a reclamada para proceder às anotações, nos termos determinados na sentença, no prazo de 48 horas, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo (fls. 910), devolvendo-a ao reclamante. De igual modo, a ré deverá comprovar os recolhimentos do FGTS, no prazo de dez dias, apresentando, também, o TRCT e as guias de seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos, a fim de que proceda à liquidação do título executivo.

Notificação Nº: 16438/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU ONÓRIO SILVA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT/GO. + 001
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: Vistos. Intime-se o autor para apresentar sua CTPS, em cinco dias.Em seguida, intime-se a reclamada para proceder às anotações, nos termos determinados na sentença, no prazo de 48 horas, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo (fls. 910), devolvendo-a ao reclamante. De igual modo, a ré deverá comprovar os recolhimentos do FGTS, no prazo de dez dias, apresentando, também, o TRCT e as guias de seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos, a fim de que proceda à liquidação do título executivo.

Notificação Nº: 16463/2007
Processo Nº: RT 01800-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTIA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16458/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: CITEX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 16467/2007
Processo Nº: AEX 00178-2007-004-18-00-2 4ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO PEREIRA PARANHA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): JÚLIO CAMILO PEREIRA (DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16424/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): CALORGAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
ADVOGADO....: LENISE ALVARENGA
DESPACHO: Vistos. Rejeito, de plano, a impugnação de fls. 121, tendo em vista que somente após a garantia do Juízo facultar-se-á às partes a discussão acerca dos cálculos (art. 884 da CLT).Intime-se a devedora. Após, remetam-se os autos à Contadoria para que retifique a conta de liquidação, corrigindo os erros materiais apontados pela União Federal às fls.122-30.

Notificação Nº: 16453/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ROXAEL TELES NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16454/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ROXAEL TELES NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16425/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO FERREIRA BRITO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16456/2007
Processo Nº: RT 00404-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 18/01/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 31/01/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 16483/2007
Processo Nº: RT 00471-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA PERANTE A VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/12/2007, ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 16468/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16448/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
DESPACHO: Vistos. Por não embargada, julgo boa a avaliação e subsistente a penhora de fls. 118. Intime-se o credor para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo legal, designe-se praça para tentativa de alienação dos bens penhorados. Caso a praça reste inexitosa, fica nomeada, desde já, a leiloeira Ivana Abranches Jordão Costa para proceder à alienação do objeto, nos termos do art. 888, § 3º, da CLT c/c os artigos 168 e 171 do Provimento Geral Consolidado do Ega Tribunal Regional. Fixo em 5% a comissão a ser paga, pelo eventual arrematante, à leiloeira ora nomeada. Registre-se que não se aplica subsidiariamente o art. 685-A, parágrafo único, do CPC à execução trabalhista, tendo em vista o disposto no art. 888, § 1º, da CLT. Logo, o credor não poderá oferecer lanço.Intimem-se. Não se obtendo êxito nas tentativas de alienação dos bens penhorados, intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 16466/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: THASSIO DIEGO MORAES E SILVA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16476/2007
Processo Nº: RT 00836-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16475/2007
Processo Nº: RT 01206-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16470/2007

Processo Nº: RT 01216-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMI BRITO SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME NA/P SOCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16471/2007
Processo Nº: RT 01227-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SIRIANO BIL
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16477/2007
Processo Nº: RT 01368-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16401/2007
Processo Nº: RT 01369-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HOZANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): MITISUI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16469/2007
Processo Nº: RT 01455-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARIA NUNES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CAVAN PRÉ MOLDADOS S.A.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 16474/2007
Processo Nº: RT 01510-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: REILLA TAÍS DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 16484/2007
Processo Nº: RT 01569-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DEUSMAR MENDES DA PAIXÃO + 001
ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16486/2007
Processo Nº: RT 01704-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON TADEU MARTINS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16487/2007
Processo Nº: RT 01704-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON TADEU MARTINS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16489/2007
Processo Nº: RT 01754-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIAS ANTUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WN MARCENÁRIA)
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 16485/2007
Processo Nº: RT 01829-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): POSTO SABADINI II LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16488/2007
Processo Nº: RT 01897-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16473/2007
Processo Nº: AAT 01910-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: NEY BATISTA CRUVINEL
ADVOGADO: RENATA BORBA DA ROCHA
RÉU(RÉ).: AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16402/2007
Processo Nº: RT 01969-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA VITOR PEREIRA ALMEIDA + 004
ADVOGADO....: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, retire-se o feito da pauta do dia 27/11/2007, às 14h:45min, reincluindo-o na pauta do dia 15/01/2008, às 15h:45min. Vista à segunda reclamada, por cinco dias. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16403/2007
Processo Nº: RT 01969-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA VITOR PEREIRA ALMEIDA + 004
ADVOGADO....: MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, retire-se o feito da pauta do dia 27/11/2007, às 14h:45min, reincluindo-o na pauta do dia 15/01/2008, às 15h:45min.Vista à segunda reclamada, por cinco dias. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16426/2007
Processo Nº: RT 02109-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AGENOR FERNANDES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): MASTER SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. M.E.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 13/12/2007, às 15h:30min.Após, intime-se o autor para que emende a inicial, no prazo de dez dias, informando o endereço atualizado da reclamada,

sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 16439/2007
Processo Nº: ADI 02152-2007-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ MÁRIO TAVARES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 14/01/2008, às 15h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se a ré.

Notificação Nº: 16455/2007
Processo Nº: RT 02172-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): HENRIQUE CÂMARA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1123/2007
PROCESSO Nº RT 01580-1998-004-18-00-2
Reclamante: ROBSON DA CONCEIÇÃO REP. P/ RAIMUNDA CONCEIÇÃO
Reclamada: JALES PAISANO GOMES

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ROBSON DA CONCEIÇÃO REP. P/ RAIMUNDA CONCEIÇÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de ROBSON DA CONCEIÇÃO REP. P/ RAIMUNDA CONCEIÇÃO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1122/2007
PROCESSO Nº RT 01486-2005-004-18-00-3
Reclamante: CLEIDE SILVA DOS SANTOS
Reclamada: MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CLEIDE SILVA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de CLEIDE SILVA DOS SANTOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1125/2007
PROCESSO Nº RT 00766-2006-004-18-00-5
Reclamante: LEONARDO ROSA DE FARIA
Reclamada: EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA E OUTROS
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JESUS BORGES DA PAIXÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE ÀS GUIAS DE DEPÓSITO DE FLS. 142/43. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de JESUS BORGES DA PAIXÃO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2007.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1124/2007
PROCESSO Nº RT 01737-2006-004-18-00-0
Exequente: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA
Executada: JOVAIR JOSÉ RIBEIRO
1ª PRAÇA: 10/01/2008, ÀS 14:05 HORAS
2ª PRAÇA: 17/01/2008, ÀS 14:05 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua A, nº 30, Qd. 30, Lt. 03, casa 02, St. Centro Oeste, nesta Capital, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOVAIR JOSÉ RIBEIRO (devedor).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 23 de novembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
01 (uma) máquina industrial O L 60-3, marca BETAFLEX, nº série 782-08/06, completa, funcionando, avaliada em R$8.000,00 (oito mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1121/2007
PROCESSO Nº RT 02212-2006-004-18-00-2
Exeqüente: JEAN CARLOS E SILVA BUENO
Executada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA E OUTROS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$18.920,33, atualizada até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA (CPF 022.349.381-39) e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS (CPF 025.268.236-09), nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exeqüente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos."
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2007.
Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1126/2007 (com prazo de 30 dias)
PROCESSO Nº AEXF 02056-2007-004-18-00-0
Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Requerido: CHURRASCARIA RESTAURANTE E CHOPARIA DO WALMOR LTDA +02
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, ficam citados JOÃO SANDRO EDERDENGE e EDVALDO DE AZEVEDO DINIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R$14.788,43, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os

nºs 11.5.99.000870-82, 11.5.99.001405-87, 11.5.04.000966-66 e 11.5.05.002266-50, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 15, proferida nos autos supracitados.
Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. Em caso de dúvida, ligar para 0800-620008.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOÃO SANDRO EDERDENGE e EDVALDO DE AZEVEDO DINIZ, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 26 de novembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1127/2007 (com prazo de 30 dias)
PROCESSO Nº AEXF 02084-2007-004-18-00-8
Requerente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Requerido: PÃO SHOP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA +02
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, ficam citados PÃO SHOP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e FERNANDO ALVARENGA LISITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R$13.749,35, atualizada até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, referente à multa por infração de artigo da CLT, conforme Certidões de Dívida Ativa, registradas sob os nºs 11.5.99.006220-69, 11.5.00.005679-55, 11.5.00.005852-60, 11.5.02.000063-96 e 11.5.02.000141-43, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 10, proferida nos autos supracitados. Em caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br para emissão do DARF. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de PÃO SHOP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e FERNANDO ALVARENGA LISITA, é passado o presente Edital que, além de publicado por uma única vez, na forma da lei, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 26 de novembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16298/2007
Processo Nº: RT 00602-1994-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente dos documentos juntados aos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16278/2007
Processo Nº: RT 01093-1995-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ABADIO SANTANA
ADVOGADO....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 357/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16320/2007
Processo Nº: RT 00419-1997-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ROBERTO PINHEIRO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA (N/P SOCIO WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO) + 002
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16311/2007
Processo Nº: AUS 00623-1997-005-18-01-0 5ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIAO SILVANO DE REZENDE
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
REQUERIDO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 39, abaixo transcrito:
Em análise à petição de fls.22/23, constata-se que a procuradora GISLAINE MARIA OLIVEIRA PROENÇA não tem poderes para substabelecer, haja vista fazer parte do GRUPO B. Portanto, torno sem efeito o despacho de fls.36, até que outro procurador substabeleça para o DR. HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI. Intime-se a reclamada acerca do acima disposto. Prazo de 05 dias para tomar as providências cabíveis.

Notificação Nº: 16272/2007
Processo Nº: RT 01168-2000-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NEUSA MARIA DE CARVALHO SILVA
RECLAMADO(A): HELIO PASCOAL
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 183/2007, para fins de ressalvar o direito de requerer o prosseguimento da execução, caso posteriormente encontrem bens em nome do devedor. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 16297/2007
Processo Nº: RT 01588-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEGURANCA VAZ LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16322/2007
Processo Nº: RT 01334-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO ABRAHÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial para liberação de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16315/2007
Processo Nº: RT 01474-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ALVES CHAVES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO....: UBIRAMAR EDSON REZENDE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16289/2007
Processo Nº: RT 01835-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: PAPELARIA REX LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): NÚBIA RESENDE COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos cálculos, adequados ao acórdão de fls.395/401. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16304/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDREZA RODRIGUES COELHO
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca dos despachos de fls.274/275. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16305/2007
Processo Nº: RT 02292-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE RODRIGUES REZENDE FREIRE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do teor de despacho de fl. 707, abaixo transcrito:
Verifico que houve equívoco nos autos, tendo em vista que não foi efetuado o recolhimento do FGTS pela Secretaria, cujo valor já estava disponível nos autos, conforme determinado no despacho de fls. 688. Assim, considerando que o saldo já foi devolvido ao reclamado, concedo à este o prazo de 10 dias para comprovar nos autos o recolhimento de R$15.560,77 na conta vinculada da exeqüente, sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 16295/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16317/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOUZE BARBOSA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WILIAN ROCHA SOARES - COBRA CHEK
ADVOGADO....: CHARLES ROBERTO GOMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº).

Notificação Nº: 16265/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16325/2007
Processo Nº: RT 01592-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCI JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): JAMYS DE FREITAS
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 136/139, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar o Reclamado JAMYS DE FREITAS a pagar ao Reclamante JOVERCI JOSÉ DOS SANTOS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Ainda, deverá o Reclamado efetuar os depósitos do FGTS de todo o período laborado na conta vinculada do autor, sob pena de execução direta dos valores correspondentes; bem como proceder às anotações correspondentes ao contrato de emprego na CTPS do Reclamante, fazendo constar as datas de 05/03/2005 e 28/04/2006, como sendo de admissão e saída, respectivamente, função: domador e remuneração mensal de um salário mínimo. Oficie-se ao INSS. Custas pelo Reclamado no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16300/2007
Processo Nº: RT 01639-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA VILELA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ATACADÃO BRASIL SECOS E MOLHADOS) + 003
ADVOGADO....: DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls. 244 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16323/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA BORBA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 223/227, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto as preliminares aduzidas em defesa, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, para julgar extinto o processo, com julgamento do mérito, em relação às parcelas do período anterior a 23/01/2002 e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, e o Reclamado MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a pagarem à Reclamante GISELE FERREIRA BORBA, com juros e correção monetária na forma da lei: adicional de insalubridade e reflexos. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pelos Reclamados, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R$ 600,00 (seiscentos reais). Oficie-se ao INSS. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16324/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FERREIRA BORBA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DESPACHO: À RECLAMANTE e 2º RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 223/227, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto as preliminares aduzidas em defesa, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, para julgar extinto o processo, com julgamento do mérito, em relação às parcelas do período anterior a 23/01/2002 e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, e o Reclamado MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a pagarem à Reclamante GISELE FERREIRA BORBA, com juros e correção monetária na forma da lei: adicional de insalubridade e reflexos. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pelos Reclamados, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R$ 600,00 (seiscentos reais). Oficie-se ao INSS. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16309/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADELI RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls.577/595 e 610/615. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 16301/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO NOBRE DE JESUS
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
RECLAMADO(A): RUI CARDOSO DE MIRANDA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fls. 89, tendo em vista que a execução neste feito se processa em desfavor da pessoa física de Rui Cardoso de Miranda Neto e não contra empresa da qual este seja sócio. Além disso, o simples fato do executado ser sócio de empresa - fato que não foi sequer comprovado pelo exeqüente - não autoriza de imediato a penhora de bens desta empresa, que pertencem à sociedade. Registro ainda que o executado ainda não foi citado, consoante certidão do oficial de justiça de fls. 76. Dito isto, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16299/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA ELISABETE SPRENGER
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): COLEGIO PENSAR
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.261 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16306/2007
Processo Nº: RT 00708-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IMACULADA DA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOJA DO FONOAUDIÓLOGO LTDA.
ADVOGADO....: PAULIANNE GODOI DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$142,59), sob pena de execução.

Notificação Nº: 16264/2007
Processo Nº: RT 00887-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JANEIDE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16270/2007
Processo Nº: RT 00921-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO GIOVANUCI
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 128.

Notificação Nº: 16262/2007
Processo Nº: RT 00967-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BRAZ NUNES
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica desconstituída a penhora de fls.79. Ficam canceladas as hastas públicas designadas às fls.89. Comunique-se o Setor Competente. Libere-se ao reclamante a guia de fls.93, mediante a retenção das custas de liquidação e executivas. Recolham-se as custas.
Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 16275/2007
Processo Nº: RT 01073-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR TORRES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 126.

Notificação Nº: 16314/2007
Processo Nº: RT 01276-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA.
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 16308/2007
Processo Nº: RT 01282-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NERCI ETERNA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): JOSÉ DUARTE DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência do teor do despacho de fls. 42, abaixo transcrito:
Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intimem-se os reclamados para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R$28,50) aos valores devidos nos meses subseqüentes.

Notificação Nº: 16294/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA AMARAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JC INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 16302/2007
Processo Nº: RT 01425-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16303/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: STEFANY SARAH SILVA DE LIMA
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES (VISÃO TERAPÊUTICA E CIA DA SAÚDE)
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16310/2007
Processo Nº: RT 01651-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 153, abaixo transcrito:
Mantenho o despacho de fls. 147 por seus próprios fundamentos. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 16293/2007
Processo Nº: RT 01756-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: TARCÍSIO HERNANDES DE LIMA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA.
ADVOGADO....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 425/431, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, alculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb em razão da ausência de anotação da CTPS do Recte. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a Contadoria o disposto no art. 876, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16312/2007
Processo Nº: RT 01811-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIA BATISTA LANDA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16327/2007
Processo Nº: RT 01930-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOSINO MENDES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, 1ª e 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 77/82, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, declaro de ofício a prescrição das parcelas relativas ao período anterior a 15/10/2002, julgando extinto o processo, com julgamento do mérito, com relação às referidas parcelas, e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar as Reclamadas

COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIAS LTDA e PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA a pagarem ao Reclamante GERALDO JOSINO MENDES, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminada na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16279/2007
Processo Nº: ET 01931-2007-005-18-00-3 5ª VT
EMBARGANTE..: MARIA BORGES DE REZENDE
ADVOGADO....: PEDRO MEIRELES DA COSTA
EMBARGADO(A): JOSE GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EMBARGANTE:Tomar ciência da decisão de fls. 37/40, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, recebo os embargos de terceiro opostos por MARIA BORGES DE REZENDE, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, declarando subsistência a penhora de fls.09. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado nos autos principais. Cadastre-se o procurador do embargado (fls.29). Intimem-se as partes.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16326/2007
Processo Nº: RT 01947-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ATHUS CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CELSO OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 30/33, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar argüida e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 213,11, calculadas sobre R$ 10.655,80, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16290/2007
Processo Nº: RT 01964-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA MARIANO CAMILO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA GABRIELA FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 75/77, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela Reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento em razão de ser pessoa jurídica de Direito Público. P.R.I'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16277/2007
Processo Nº: RT 02003-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MOZART DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): HUMBERTO FERREIRA GARCEZ
ADVOGADO....: MAURICIO DE SOUZA JARDIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 22, abaixo transcrito:
Conforme descrito no documento de fls.20, as informações disponível no serviço de consulta deste Tribunal tem caráter meramente informativo, portanto, sem cunho oficial. Não há nos autos nenhuma intimação dirigida ao reclamante alterando a data da audiência designada, portanto, mantenho a decisão de fls.17 por seus próprios fundamentos. Defere-se o desentranhamento dos documentos 07/10 e 14/15. Aguarde-se pelo prazo de 08 dias. Após, com o recebimento dos documentos, ou decorrido o prazo supra, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16288/2007
Processo Nº: ACP 02031-2007-005-18-00-3 5ª VT
CONSIGNANTE..: STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
CONSIGNADO(A): ROBERTA DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 39/40, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pela Consignante, no valor de R$10,64 calculadas sobre R$311,05, valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16318/2007
Processo Nº: CCS 02044-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: CACI CENTRAL DE ANALISE DE CREDITO E INFORMAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 62/63, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por SESCON/GO., Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, informações e Pesquisas do Estado de Goiás, em face de Caci Central de Análise de Crédito e Informações Ltda, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela autora no importe de R$42,78, isenta de recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 15 a 55. Intime-se'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16313/2007
Processo Nº: RT 02060-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: KETLIN NAIARA MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MB ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (PROP. MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/GO 19666)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 18/19, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Ketlin Naiara Martins de Araújo, em face de MB Advogados Associados S/S(prop. Mikael Borges de Oliveira e Silva), decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$74,26, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Intimem-se.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 677/2007
PROCESSO Nº RT 00961-2005-005-18-00-0
RECLAMANTE: MAURO SERGIO RODRIGUES MESQUITA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E CHOPERIA ESPLENDOR LTDA. (ANTIGO RESTAURANTE CHEIRO VERDE), CPF/CNPJ: 04.418.803/0001-11
O (A) Doutor (a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os Reclamados, RESTAURANTE E CHOPERIA ESPLENDOR LTDA, JANINE ARAÚJO WAQUED, ROGER KOGI TABATA e JALDETE LÚCIA TABATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos à execução no importe de R$12.927,32 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), atualizado até 24/02/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.
Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl.152, abaixo transcrito: Em aditamento ao despacho de fl. 151, intimem-se os reclamados por edital para efeito de embargos. Prazo de 05 dias.
E para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE E CHOPERIA ESPLENDOR LTDA, JANINE ARAÚJO WAQUED, ROGER KOGI TABATA e JALDETE LÚCIA TABATA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 675/2007

PROCESSO Nº RT 01173-2005-005-18-00-1
RECLAMANTE : DIVINA DAS GRAÇAS SOUZA
EXEQÜENTE : DIVINA DAS GRAÇAS SOUZA
EXECUTADO : A. L. DA CUNHA FERREIRA II (CONFECÇÃO FERREIRA)
ADVOGADO(A): GÉLCIO JOSÉ SILVA
Data da Praça 08/01/2008 às 13:02 horas
Data do Leilão 08/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$700,00(setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 59, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BERNARDO SAYÃO Nº 762 VL. HEITOR DE PAULA CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- Uma máquina de costura, marca Brother, cor bege, mod. DB2-B 755-3, completa, usada, em bom estado, reta, avaliada em R$700,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÇÃO Nº 679/2007
PROCESSO Nº RT 01260-2007-005-18-00-0
RECLAMANTE : DIVINA DAS GRAÇAS SOUZA
EXEQÜENTE : DIVINA DAS GRAÇAS SOUZA
EXECUTADO : A. L. DA CUNHA FERREIRA II (CONFECÇÃO FERREIRA)
ADVOGADO(A): GÉLCIO JOSÉ SILVA
Data da Praça 08/01/2008 às 13:02 horas
Data do Leilão 08/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$700,00(setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 59, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BERNARDO SAYÃO Nº 762 VL. HEITOR DE PAULA CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- Uma máquina de costura, marca Brother, cor bege, mod. DB2-B 755-3, completa, usada, em bom estado, reta, avaliada em R$700,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16215/2007
Processo Nº: RT 00049-1992-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS COSTA PIRES SOBRINHO
ADVOGADO....: MARCONDES PEREIRA DE REZENDE
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16218/2007
Processo Nº: RT 00049-1992-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS COSTA PIRES SOBRINHO
ADVOGADO....: MARCONDES PEREIRA DE REZENDE
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16238/2007
Processo Nº: RT 00478-1992-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JOSE SEVERINO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY CONSTRUCAO INCORPORACAO TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16220/2007
Processo Nº: RT 00751-1992-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA + 006
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16223/2007
Processo Nº: RT 00752-1992-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOC. DE EDUC. INTE. E DE ASSIS. SOCIAL- EXTERNATO IMACULADA CONCEICAO
ADVOGADO....: NAPOLEÃO ALVES COELHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da manifestação de fls. 707/708. No silêncio, entender-se-á que concorda com os requerimentos para liquidação da sentença indicados pelo reclamante.

Notificação Nº: 16197/2007
Processo Nº: RT 03386-1992-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ARLENE LUIVZA DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUHAMAD ELKAD
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16219/2007
Processo Nº: RT 01678-2000-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exeqüente a fim de que informe, no prazo de dez dias, se a executada procedeu às anotações em seu registro funcional e em sua CTPS, sendo que seu silêncio será interpretado como adimplência da executada.

Notificação Nº: 16118/2007
Processo Nº: RT 00022-2001-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RONIE BELOTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): INTER GOIAS COMUM E MARK REPRESENTACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16221/2007
Processo Nº: RT 00878-2002-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: UMBERTO FERRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16166/2007
Processo Nº: RT 00891-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: THALITA HONORIO MACHADO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente dos documentos de fls. , prazo de 30 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, com base no art. 40 da LEF, o que fica desde já determinado, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 16180/2007
Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO ELISIO BRITO CARIBÉ
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16234/2007
Processo Nº: RT 01465-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SILVIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES LTDA + 004
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 16099/2007
Processo Nº: RT 00097-2004-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARCIA BENFICA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se ciência à exequente da penhora noticiada às fls. 440/444.

Notificação Nº: 16217/2007
Processo Nº: RT 00174-2004-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDISON BENEDITO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ORCA LTDA
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 16167/2007
Processo Nº: RT 00559-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADELMO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): VOLMAR SERVIÇOS MECANICOS EM VOLVO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 16207/2007
Processo Nº: RT 00562-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RM PARTICIPACOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GUTO LEONARDO DA SILVA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16141/2007
Processo Nº: RT 00878-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: GONCALO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/12/2007, às 09:00 horas, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer

Notificação Nº: 16130/2007
Processo Nº: RT 01008-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LAURISTON CUSTODIO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 09:00 horas, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer

Notificação Nº: 16225/2007
Processo Nº: RT 01023-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS PEREIRA ALVES + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16222/2007
Processo Nº: CCT 01856-2004-006-18-00-4 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
REQUERIDO(A): SETRANSP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSEGEIROS D + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16174/2007
Processo Nº: RTV 00006-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO ESPORTIVO SCALA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 16117/2007
Processo Nº: RT 00517-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBER FREITAS DA SILVA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 16224/2007
Processo Nº: AEF 00692-2005-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: RAQUEL CALDEIRA FOES CAMARANO + 001
ADVOGADO: JOÃO JOSE TAVARES
DESPACHO: À RÉ: Intime-se a ré para tomar ciência do despacho defl. 379 e requerer o que entender de direito, no przo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos DESPACHO DE FLS. 379: Ao contrário do que disciplina a determinação exarada à fl. 388, o acordão proferido pelo Egrégio Regional (fls 287/300) limitou a condenação à inclusão da devedora no CADIN, afastando a responsabilidade da União pelo pagamento das custas processuais e honorários advocatícios (fl. 299, in fine), remanescendo à ré respectivos pagamentos, na forma do parágrafo único, do art. 21, do CPC. Assim sendo, DETERMINO O retorno dos autos à origem, vez que a condenação não atinge a Fazenda Pública, o que, de consequencia, afasta a competência deste Juízo. Intime-se a União, através da PFN.

Notificação Nº: 16230/2007
Processo Nº: RT 00751-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ERISVAL CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXEQUENTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16230/2007
Processo Nº: RT 00751-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ERISVAL CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXEQUENTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16136/2007
Processo Nº: RT 00796-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÁZARO SOBRINHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/12/2007, às 14:40 horas, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer

Notificação Nº: 16229/2007
Processo Nº: RT 00824-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: IVES SERAFIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): EDIO TOMAZ MAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16135/2007
Processo Nº: RT 01198-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GOYANO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/12/2007, às 15:50 horas, para AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, devendo Vossa Senhoria comparecer

Notificação Nº: 16181/2007
Processo Nº: RT 01532-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DE MENDONÇA MANATA
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): MC TV PRODUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada informando-lhe que deverá comprovar nos autos o pagamento de cada parcela paga.

Notificação Nº: 16183/2007
Processo Nº: RT 01532-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DE MENDONÇA MANATA
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EMILIO PAPLÉO ZIN
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada informando-lhe que deverá comprovar nos autos o pagamento de cada parcela paga.

Notificação Nº: 16144/2007
Processo Nº: AEM 01934-2005-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): KAYALAMY REPINTURA AOTOMOTIVAS + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 17/12/2007 às 14:15 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/01/2007, às 13:00 horas pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16128/2007
Processo Nº: RT 02099-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO NOVAIS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SNIPER SERVICOS NIGHT AND DAY LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO CAMPOS LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 17/12/2007 às 14:10 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/01/2007, às 13:00 horas pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16193/2007
Processo Nº: RT 02173-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIMENE OTAVIANO DA SILVA

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA NOSSO FRANGO
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias,
indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria,independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação deoutro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedidacertidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16204/2007
Processo Nº: RT 00366-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16213/2007
Processo Nº: AC 00473-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: RUTE PINHEIRO DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: CONVERTO O DEPÓSITO DE FL. 98 EM PENHORA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 879, $ 2º DA CLT, PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 16162/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S/A
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16198/2007
Processo Nº: RT 00519-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: KENNYA RONILDA LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ANA MARIA STAMAIER C. SILVA
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: À EXEQÜENTE/ADJUDICANTE: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 24 HORAS PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE FLS. 136.

Notificação Nº: 16237/2007
Processo Nº: RTN 00927-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MIGUEL DOMINGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SANDRO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 16121/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DENILSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 17/12/2007 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 25/01/2007, às 13:00 horas pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 16206/2007
Processo Nº: RT 01199-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES DIAS DA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 481/483, para que surta seus efeitos legais e urídicos. Para o cálculo da contribuição previdenciária dever-se-á observar a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, eis que as decisões proferidas nos autos ainda não haviam transitado em julgado. Esse é o entendimento do Eg. TRT 18ª Região: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, o intuito fraudulento das partes, no tocante à cobrança da contribuição previdenciária, descortina-se quando, em acordo celebrado antes do trânsito em julgado da sentença, a discriminação feita não guarda consonância com a proporcionalidade entre as verbas salariais e indenizatórias contida na exordial, eis que não se mostra razoável aceitar, à luz da ética processual, que no acordo as partes deixem de incluir ou confiram menor percentual justamente às parcelas sobre as quais haveria incidência da contribuição previdenciária. A fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma roporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta). (PROCESSO TRT RO-01764-2003-007-18-00-0 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES. RECORRIDO(S): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO(S): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRA. Publicação: DJE nº 14.407 do dia 7.12.2004, pág. 46). Custas pelo reclamado, já recolhidas à fl. 418. O reclamado deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da homologação da avença, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pelo reclamado, em face do valor líquido acordado. O recolhimento fiscal deverá ser comprovado no prazo de quinze dias a contar da homologação deste acordo. Libere-se ao reclamado os depósitos recursais de fls. 417 e 466. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 16196/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16212/2007
Processo Nº: RT 01472-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO

Notificação Nº: 16194/2007
Processo Nº: RT 01695-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIDE FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): MEPSTRAM MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: intime-se a reclamante para, no prazo de dez dias, informar nos autos se obteve êxito na diligência empreendida junto à JUCEG, sendo que em caso negativo deverá juntar aos autos documento que comprove a recusa, quando então o pedido de expedição de ofício por este Juízo será apreciado. Dê-se ciência à exeqüente deste despacho.

Notificação Nº: 16184/2007
Processo Nº: RT 01725-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE BATISTA GOMES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ

Notificação Nº: 16077/2007
Processo Nº: RT 01807-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: IRAN OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Para homologação do acordo de fls. 340/342, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/12/2007, às 15:10 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes.Intimem-se as partes e seus procuradores com urgência.

Notificação Nº: 16202/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DAYANNE ALVES DE FREITAS RODRIGUES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16164/2007
Processo Nº: RT 02190-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: IGOR RENATO TAVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
RECLAMADO(A): WALL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 398/402, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por IGOR RENATO TAVEIRA DE MORAIS nos autos da reclamatória nº. 02190-2007-006-18-00-3 e condeno a reclamada WALL MART BRASIL LTDA a pagar, em 48 horas as parcelas deferidas na fundamentação supra, que integra o presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8.177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$ 800,00, calculadas sobre R$40.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16201/2007
Processo Nº: RT 00051-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JANILDE FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 16205/2007
Processo Nº: AEX 00101-2007-006-18-00-5 6ª VT
EXEQUENTE...: PAULO MACHADO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
EXECUTADO(A): COMERCIAL LUPE DE ARMARINHOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 16233/2007
Processo Nº: RT 00294-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO ARÉDIO FERREIRA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30
dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de missão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16203/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLA LUCIANA FERREIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 16094/2007
Processo Nº: RT 00680-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE NAZARÉ HONORIO LIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/11/2007, e inclua-o na pauta de audiências do dia 21/02/2008, às 10:30, para AUDIÊNCIA DE instrução, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16083/2007
Processo Nº: RT 00808-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: UAIMIRI MAURO DE PAULA DALCIN
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CMYK GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/11/2007, e inclua-o na pauta de audiências do dia 27/02/2008, às 14:20, para audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16169/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVANIR PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 16176/2007
Processo Nº: RT 01084-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ARAÚJO
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16177/2007
Processo Nº: RT 01084-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE..: ANA PAULA ARAÚJO
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16171/2007
Processo Nº: RT 01086-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16178/2007
Processo Nº: RT 01147-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 16195/2007
Processo Nº: RT 01210-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE ANDRADE SODRÉ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 491/493, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por RENATO DE ANDREDE SODRÉ, para no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos dos fundamentação, a qual integra a presente dispostivo como se aqui estivesse transcrita. Intimem-se.

Notificação Nº: 16191/2007
Processo Nº: RT 01224-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFLESYE BORGES TAVARES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16192/2007
Processo Nº: RT 01224-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFLESYE BORGES TAVARES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16081/2007
Processo Nº: RT 01279-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULARTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/11/2007, e inclua-o na pauta de audiências do dia 18/02/2008, às 14:40, para audiência de instrução, mantidas as cominações registradas às fls. 123/124. Intimem-se as partes e procuradores, com urgência, inclusive por telefone. Deverá, também, o reclamante ser intimado a fim de que informe a este Juízo o endereço das testemunhas Sharlle Medeiros da Silva e Eder Leoncio Coelho de Oliveira, em tempo hábil à intimação.

Notificação Nº: 16082/2007
Processo Nº: RT 01279-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/11/2007, e inclua-o na pauta de audiências do dia 18/02/2008, às 14:40, para audiência de instrução, mantidas as cominações registradas às fls. 123/124. Intimem-se as partes e procuradores, com urgência, inclusive por telefone. Deverá, também, o reclamante ser intimado a fim de que informe a este Juízo o endereço das testemunhas Sharlle Medeiros da Silva e Eder Leoncio Coelho de Oliveira, em tempo hábil à intimação.

Notificação Nº: 16189/2007
Processo Nº: RT 01345-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16209/2007
Processo Nº: RT 01359-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ARYADNE BATISTA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16190/2007
Processo Nº: RT 01384-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): KONGAS THÉRMICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a reclamante para tomar conhecimento do recolhimento e informar nos autos, no prazo de 20 dias, se recebeu o FGTS. No silêncio, entender-se-á que recebeu tal benefício.

Notificação Nº: 16070/2007
Processo Nº: RT 01462-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIEL MARTINS COELHO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/11/2007 às 09:30 horas e inclua-o no dia 19/02/2008 às 10:20 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações legais. Ressalte-se que as demais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16071/2007
Processo Nº: RT 01462-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIEL MARTINS COELHO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ROMMEL MAIA SARMENTO + 001
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/11/2007 às 09:30 horas e inclua-o no dia 19/02/2008 às 10:20 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações legais. Ressalte-se que as demais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16172/2007
Processo Nº: AAT 01473-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: MARCELO FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ).: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16165/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: OZÓRIO CORREA DO PRADO FILHO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 221/227, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Ozório Correa do Prado Filho em face da Companhia Energética do Estado de Goiás - CELG, sendo que esta deverá efetuar pagamento das parcelas devidas ao reclamante, bem como dos honorários advocatícios devidos ao sindicato assistente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. A diferença devida a título de FGTS deverá ser depositada em conta vinculada, no mesmo prazo. O descumprimento da obrigação de fazer importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado pela reclamada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, observada a dedução das importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciária e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16175/2007
Processo Nº: RT 01522-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JENÁRIO SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECLAMADO(A): ULTRAMON ULTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 273/277, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos ormulados nos autos 01522-2007-006-18-00-3 por FRANCISCO JENÁRIO SOARES DE LIMA e condeno as Reclamadas ULTRAMON ULTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA e FLOREZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, solidariamente, a pagar ao reclamante, no prazo legal, as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). ntimem-se as partes. Oficie-se à DRT/GO.

Notificação Nº: 16062/2007
Processo Nº: RT 01573-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.(CLARO) + 001
ADVOGADO....: ALIEMAR RESENDE LOBO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivio de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/11/2007 às 10:10 horas e inclua-o no dia 20/02/2008 às 14:20 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações legais. Ressalte-se que as demais testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16170/2007
Processo Nº: RT 01596-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DANILO MARINHO ALMEIDA NOLETO
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS- CREMEGO
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16210/2007
Processo Nº: RT 01598-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 133/134 e 136/139 podem impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamado e reclamante, prazo sucessivo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST, a iniciar pelo reclamado.

Notificação Nº: 16168/2007
Processo Nº: RT 01627-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALINE FERREIRA DE BARROS LANDA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16163/2007
Processo Nº: RT 01667-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA NICOLAU
RECLAMADO(A): EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16089/2007
Processo Nº: RT 01684-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA DIAS AZEVEDO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/11/2007, e inclua-o na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 10:40, para ENCERRAMENTO DE instrução, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16161/2007
Processo Nº: RT 01692-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: NARA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 295, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por NARA CRISTINA FERNANDES DA SILVA na reclamatória trabalhista nº.1692-2007-006-18-00-8 e condeno TELEPERFORMANCE CRM S.A. a pagar à reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma legal (lei 8177/91). Custas pela reclamada, no importe de R$120,00, valor calculado sobre R$6.000,00, arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, no prazo de 15 dias. timem-se as partes.

Notificação Nº: 16088/2007
Processo Nº: RT 01705-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/11/2007, e inclua-o na pauta de audiências do

dia 03/12/2007, às 14:40, para ENCERRAMENTO DE instrução, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16187/2007
Processo Nº: RT 01803-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16173/2007
Processo Nº: RT 01804-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS BECKMANN FREITAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16095/2007
Processo Nº: RT 01833-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SPENCER LIMA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/11/2007, e inclua-o na pauta de audiências do dia 28/02/2008, às 10:30, para AUDIÊNCIA DE instrução, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16100/2007
Processo Nº: CCS 02109-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: SARA VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/01/2008 às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifique-se a ré.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6400/2007
PROCESSO Nº RT 01181-2003-006-18-00-2
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2007
ExeqÏuente: DELSON DE SOUZA SILVA
Executado: GENECY REIS DE JESUS, CPF/CNPJ: 045.670.966-57
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GENECY REIS DE JESUS , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 50.936,85.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) GENECY REIS DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.ANA DEUSDEDITH PEREIRAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6398/2007
PROCESSO Nº RT 01888-2005-006-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2007
ExeqÏuente: FRANCISCO JOSÉ DE JESUS SANTOS
Executado: UILDES URBIETA , CPF/CNPJ: 070.726.271-20
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), UILDES URBIETA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 4.297,74;CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 56,81; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 1.183,39; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 51,17; IRRF a RECOLHER-R$ 59,57; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 4.297,74.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6384/2007
PROCESSO Nº AEXF 01934-2005-006-18-00-1
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): KAYALAMY REPINTURA AOTOMOTIVAS
Praça : 17/12/2007 às 14h. 15min.
Leilão: 25/01/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. T-07, Nº 608, ST. BUENO, GOIÂNIA-GO
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, SETOR BUENO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.100,00 (três mil e cem rais), conforme Auto de Penhora de fl. 71, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RONAM MARTINS DE CASTRO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01 TELEVISÃO MARCA FHILCO, REAL FLAT 29 POLEGADAS COLORIDA 100% PLANA, C/ CONTROLE, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R$ 700,00 (setecentos reais);01 MICROCOMPUTADOR PENTIUM MMX, 200 mhz, 78,0 MB RAM, KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR 17 POLEGADAS, PHILIPS 107 T, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVALÃO, AVALIADO EM R$ 800,00;01 IMPRESSORA MARCA HP DESKJET 840 C, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R$ 400,00;01 REFRIGERADOR MARCA CONSUL, COMPACTO 120, COR BRANCA, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO AVALIADO EM R$ 600,00;01 MESA PARA ESCRITÓRIO MOLELO "L", COM QUATRO GAVETAS, COR BEGE, ESTRUTURA EM FERRO, ACABAMENTO EM FÓRMICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 300,00;01 APARADOR EM MADEIRA TRABALHADA, SENDO O ACABAMENTO COM A PEDRA BEGE BAHIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R$ 300,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado o LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do Hotel Cristal Plaza, Sito Av. 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.ANA DEUSDEDITH PEREIRAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6379/2007
PROCESSO Nº RT 02099-2005-006-18-00-7
RECLAMANTE: FERNANDO NOVAIS
RECLAMADO(A): SNIPER SERVICOS NIGHT AND DAY LTDA
Praça : 17/12/2007 às 14h. 10min.
Leilão: 25/01/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. PERIMETRAL NORTE, Nº 11296, ST. GOIÂNIA-II, GOIÂNIA-GOO(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, 1652, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$43.000,00 (quarenta e três mil reais),

conforme Auto de Penhora de fl. 216, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANDRÉ KOPPER.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01 CARRETA REBOQUE, CARROCERIA FECHADA, MARCA RANDOM, 13,60 M DE COMPRIMENTO, ANO E MODELO 1985, 27,00 PBT, COR BRANCA, CHASSIS 64790, PLACA III 9831, carroceria e peneus em estado regular de conservação, com 03 eixos, avaliada R$ 43.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do Hotel Cristal Plaza,sito Av. 85, 30, Setor Sul, pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6375/2007
PROCESSO Nº RT 01057-2006-006-18-00-0
RECLAMANTE: DENILSA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
Praça : 17/11/2007 às 14h. 05min.
Leilão: 25/01/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. ANTÔNIO SIDELI, QD. 62, LT. 04, PQ AMAZONAS, GOIÂNIA-GO
Data de disponibilização: 28/11/2007
Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/11/2007
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo (RUA T-29, 1562, Q. 82, LT. 05, SETOR BUENO), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 84, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DONIZETE LEMES DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1) UM COMPUTADOR COM CPU AMD - K6 - 3D PROCESSOR, COM 128 MBRAM, HD, 6 GB, PLACA FAX MODEM, DVD ROM, MONITOR IBM, 14", SUGA, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR - TS SHARA - UPS PROFESSIONAL, TUDO EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO, AVALIADO A R$ 400,00
2) UMA IMPRESSORA HP LASERJET 1020, NS - CNBK907917, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA A R$ 500,00
3) UM MONITOR, MARCA LG, MODELO STUDIO WORKS, MOD. 563-A, S/N - 111SP00232, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO A R$ 300,004) UM COMPUTADOR PENTIUM III, 850 MHZ, 256 MB RAM, on HD 80GB, DUD ROM LG 52X32X52, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR OPS SHARA, CAIXAS DE SOM MARCA DR. HANK, TUDO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R$ 700,005)UMA GELADEIRA, MARCA PROSDÓCIMO, MODELO 340 LT - SÉRIE LUXO, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA A R$ 250,006) UM COFRE COR CINZA COM SEGREDO E CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 METRO (ALT.), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO A R$ 300,00Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito Av. 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete.ANA DEUSDEDITH PEREIRAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6395/2007
PROCESSO Nº RT 01322-2006-006-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIDAZAÇÃO: 29/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2007
RECLAMANTE: WEBER PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): SPF - ENGENHARIA LTDA.
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 115/123, bem como para cumprir as obrigações de fazer especificadas na mesma, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, nos autos da reclamação movida por Weber Pereira da Cunha em face de SPF Engenharia Ltda. e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, rejeitar as preliminares argüidas pela segunda reclamada e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado o pagamento das verbas deferidas, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta- vinculada, ficando assegurado o seu levantamento.O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante.O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, observada a remuneração composta do salário fixo, mais adicional de periculosidade, horas extras habituais e reflexos sobre os repousos semanais remunerados.Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas.Custas pelas reclamadas, no importe de R$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R$3.000,00 (três mil reais),valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. E para que chegue ao conhecimento de SPF - ENGENHARIA LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.ANA DEUSDEDITH PEREIRAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6406/2007
PROCESSO Nº RT 01668-2006-006-18-00-8
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2007
Exeqïuente: NILTON BARBOSA VIEIRA JÚNIOR
Executado: EBER DIVINO DE ARAÚJO , CPF/CNPJ: 517.455.771-49
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EBER DIVINO DE ARAÚJO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 6.640,32; INSS/EMPREGADO-R$ 275,36; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 34,58; IRRF a RECOLHER-R$ 144,16; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 6.972,38.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6387/2007
PROCESSO Nº CPEX 00078-2007-006-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2007
EXEQUENTE: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): CUSTÓDIO E CUSTÓDIO LTDA.
Praça : 17/12/2007 às 14h. 20min.
Leilão: 25/01/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. 85, 2703, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GOO(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, 1562, Q, 82, LT. 05, SETOR BUENO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 29, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EUDES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 VEÍCULO GM BLAZER DLX, COMIONETA, COR BRANCA, ANO 1998, CHASSI 4A8A46BO79277D, PLACA MVO-0374 DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, QUILOMETRAGEM 269196, ESTADO GERAL BOM, À DÍESEL, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADA POR R$ 25.000,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no Hotel Cristal Plaza, Sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14528/2007
Processo Nº: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GORGE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Deduza-se da conta (fls. 387-91) o valor levantado (fl. 472).
Após e excepcionalmente, dê-se vista dos autos ao credor por 10 (dez) dias, conforme requerido (fl. 522), devendo, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importado sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme determinado à fl. 498. Esclareça-se que deverá ficar consignado na certidão de crédito que decorreu o prazo para o devedor, Nilo da Silva Marques, bem como para o credor, impugnarem a conta homologada, consoante certidões de fls. 470 e 523. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 14510/2007
Processo Nº: RT 00216-1997-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS BAZANINI DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ BRAGA MONTALVAO (DISTRIBUIDORA GOIANA DE LEITE)
ADVOGADO....: MAURO CESAR VILA VERDE BARBOSA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14556/2007
Processo Nº: RT 01405-1997-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DIB
ADVOGADO....: ELBES MENDONÇA DE ABREU
RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA (RADIO MUSICAL DE GOIANIA LTDA) + 001
ADVOGADO....: CAMILA CRISPIM BAIOCCHI HERMANO VINAUD
DESPACHO: Intime-se o devedor RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA, diretamente e via Diário da Justiça Eletrônico, para, até 03/12/2007, efetuar o depósito das parcelas vencidas em 10/10/2007 e em 12/11/2007, sem prejuízo do depósito regular quanto às parcelas faltantes.

OUTRO : DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR - OAB/GO Nº 14.057
Notificação Nº: 14514/2007
Processo Nº: RT 00614-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR PORFÍRIO DE ANDRADE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA GOMES BARBOSA
DESPACHO: Intime-se o subscritor de fl. 543, via Diário de Justiça Eletrônico, para regularizar sua representação, juntando procuração de outorga de poderes à substabelecente de fl. 544 para representar a reclamada. Após, mantenha-se o feito suspenso até 10/09/2011, aguardando a solução do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada.
Notificação Nº: 14523/2007
Processo Nº: RT 01674-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLAUDIA TAQUARY DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ABDELNUR FERNANDES
RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS FORAM DESCONSTITUÍDOS, DEIXANDO DE EXISTIR CONSTRIÇÃO SOBRE CITADOS BENS.

Notificação Nº: 14527/2007
Processo Nº: RT 01695-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCI-MAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NILCE CÂNDIDA PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 14518/2007
Processo Nº: RT 01896-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao advogado do credor o depósito de fl. 405 até o limite de seu crédito líquido residual (R$2.616,09), expedindo-se, ainda, DARF visando o recolhimento do imposto de renda (R$598,93). No que concerne aos honorários assistenciais, tem-se notícia de que a questão relativa à representação do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TARNSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS está sendo discutida nos autos da Ação Declaratória nº 1348/2007 que tramita na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia. Assim, aguarde-se a decisão final dos autos suso mencionados, conforme determinado à fl. 390. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 14529/2007
Processo Nº: RT 01905-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): BOMLEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 1071 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Devidamente intimado(a) para se manifestar acerca da nomeação de bens ofertada pelo(a) devedor(a), o(a) credor(a) quedou-se silente, conforme acima certificado. Portanto, expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o veículo nomeado pela Devedora (fl. 1066). Conste no mandado o valor do crédito exeqüendo com a devida dedução do valor nominal do depósito recursal transferido para a conta judicial (R$ 8.218,54). Competirá à Devedora colocar o veículo à disposição do Oficial de Justiça, a fim de que possa ser regularmente avaliado.

Notificação Nº: 14540/2007
Processo Nº: RT 01948-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ILDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): GUERBY S INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 213 (1º PARÁGRAFO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, do bloqueio de seu crédito (R$17,35) efetuado junto ao Banco do Brasil, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, opor embargos.

Notificação Nº: 14552/2007
Processo Nº: RT 01993-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: TATIANNE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao credor o depósito de fls. 390 até o limite de seu crédito líquido devido pela devedora subsidiária (R$10.696,26 – fls. 43 da RPV).

Notificação Nº: 14508/2007
Processo Nº: RT 02216-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE..: DANILO HENRIQUE TELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO LAVADOS TINGIMENTOS E ARTESANATOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Requer o exeqüente seja encaminhado ofício às empresas de telefonia móvel visando aferir o endereço do sócio da devedora.
Verifica-se que este Juízo efetuou várias diligências no intuito de alcançar bens do devedor sem obter êxito. Assim, "...a providência requerida pelo Exeqüente é inócua, na medida em que a obtenção do endereço do Executado, por si só, não significa que o Credor venha a alcançar êxito na descoberta de bens suficientes para garantir a execução", consoante fundamentos do acórdão da lavra do Juiz Marcelo Nogueira Pedra proferido nos autos do processo TRT-AP-01390-2003-007-18-00-2.
Destarte, indefiro o pedido, devendo o credor, em 30 (trinta) dias, indicar meios objetivos necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, desde já determinado. Intime-se.

Notificação Nº: 14554/2007
Processo Nº: RT 00204-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGISTICA E DISTRIBUIÇAO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 547/550, OBSERVADA A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA E CERTA DE R$14.562,06, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 14530/2007
Processo Nº: RT 00747-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA CONSTRUTORA TRIUNFO S/A: VISTA À RECLAMADA CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14544/2007
Processo Nº: AAT 01217-2006-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: BENO DIAS BATISTA
RÉU(RÉ).: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.
ADVOGADO: DANIELA RIANI
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER GUIA CD/SD E CHAVE DE CONECTIVIDADE QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14541/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDALISMARTER FARIAS PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 223 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Dê-se ciência à credora de que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativa ao novo bloqueio efetuado junto ao Banco Central. Após, suspenda-se o feito por 01 (um) ano, conforme determinado à fl. 204.

Notificação Nº: 14542/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA VIANA ALVES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 47 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 46, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 923,38. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.799.205/0001-89), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14555/2007
Processo Nº: CAU 00091-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA + 007
ADVOGADO: CLÁUDIO NUNES SILVA
RÉU(RÉ).: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 216 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Oficie-se ao Juízo deprecado (fls. 203), com cópia da petição de fls. 214/215 e deste despacho, para prosseguimento da execução conforme requerido pelo credor no primeiro parágrafo da petição. Indefere-se o requerimento de expedição de alvará para liberação do valor referente ao PIS aos autores, contido no segundo parágrafo da petição de fls. 214/215, eis que extrapola a condenação por não constar das reclamatórias pedido relativo ao PIS.

Notificação Nº: 14512/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIGERSON LEITE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS (CERTIDÃO, ALVARÁ E CTPS) QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14549/2007
Processo Nº: RT 00524-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA
RECLAMADO(A): RODOLEITE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como comprovar o recolhimento do FGTS + 40% na conta vinculada do obreiro.

Notificação Nº: 14511/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO.

Notificação Nº: 14539/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON DUARTE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: AO CREDOR: Considerando-se o teor da petição do credor sob fls. 168/169 e que o sr. João Wagner Nunes Moreira efetuou o depósito de R$ 2.000,00 (guia de fls. 190) e de R$ 169,14 (guia de fls. 191), sendo este último referente à contribuição previdenciária cota-parte do empregado e às custas judiciais, visando a extinção da execução para liberação do bloqueio judicial sobre o veículo de placa NFW9649, intime-se o credor para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se aceita o depósito efetuado, no importe de R$ 2.000,00, implicando a aceitação em extinção da execução.

Notificação Nº: 14515/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DROGARIA RAMOS & CRISPIM LTDA - ME
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 36, fixando-se o valor da contribuição social em R$529,05. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 07.911.929/0001-11), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14517/2007
Processo Nº: RT 00882-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): LAURA MARIA GARCIA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Retifique-se o nome da devedora para LAURA MARIA GARCIA DA SILVEIRA, consoante informado à fl. 41, registrando, inclusive, o CPF desta conforma consta dos dados do SERPRO (fl. 63). Realize-se pesquisa junto ao DETRAN visando aferir a existência de veículos registrados em nome da devedora. Ao Diretor de Secretaria para realizar pesquisa junto ao INCRA visando aferir a existência de imóveis rurais cadastrados em nome da devedora. Por outro lado, a requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar aos cartórios imobiliários), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Por outro lado, em razão dos benefícios da assistência judiciária já deferidos (fl. 15), expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Cumpridas as determinações acima, intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, facultada vista dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14558/2007
Processo Nº: RT 00994-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ENEIDSON JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: ANADIR DIAS CORRÊA JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXECUTADO DO DESPACHO DE FL. 209, 1º E 2º §§, DE SEGUINTE TEOR: Nomeio o devedor, JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO, devedor, proprietário do bem penhorado (fl. 208), qualificado à fl. 66, depositário do imóvel, não podendo onerá-lo ou vendê-lo sem o consentimento deste Juízo. Intime-o do encargo via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar outros bens suficientes à garantia da execução.

Notificação Nº: 14561/2007
Processo Nº: RT 00994-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ENEIDSON JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: ANADIR DIAS CORRÊA JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se o credor, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para levantar a certidão para averbação da penhora que se encontra acostada na contracapa dos autos, devendo, ainda, no prazo de 10 (dez) dias, proceder à averbação da penhora, com comprovação nos autos, na forma preconizada no art. 659, § 4º do CPC, subsidiário, com redação dada pela Lei nº 8.953/94, sob pena de ser prejudicado no direito de preferência sobre outras eventuais constrições e ver-se sem a garantia de torná-la oponível erga omnes.

Notificação Nº: 14553/2007
Processo Nº: RT 01088-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): JANIR JOSE DE ALMEIDA PESSOA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: DESPACHO: CONVERTO O(S) VALOR(ES) BLOQUEADO(S) JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R$464,83) E BANCO DO BRASIL (R$139,24) EM PENHORA. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM FACE DO(A) DEVEDOR(A), OBSERVADO O VALOR DE R$15.844,87, JÁ COM A DEDUÇÃO NOMINAL DO(S) DEPÓSITO(S) EFETIVADO(S) PELO(A) DEVEDOR(A) E ACRESCIDO DAS CUSTAS DE RELATIVAS A ESSA DILIGÊNCIA (R$11,06), QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RÉU, CONFORME DETERMINADO À FL. 86.

Notificação Nº: 14504/2007
Processo Nº: RT 01104-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FELIPE PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FLS. 136 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14520/2007
Processo Nº: RT 01217-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: TÉRCIO VIEIRA DE MACEDO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAYME E JAYME INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA - ME
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 44, fixando-se o valor da contribuição social em R$234,50. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 05.933.673/0001-18), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 14562/2007
Processo Nº: RT 01250-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ALUMAK CONSTRUTORA INC. E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 53 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TE0R: Indefere-se o pedido da devedora relativo à feitura de novos cálculos uma vez que consta da planilha de fl. 43 a dedução dos valores já recolhidos. Esclareça-se, ainda, que a devedora poderá, após a garantia da execução e no prazo legal, impugnar, objetivamente, os erros existentes na conta homologada. Intime-se a devedora, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, depositar a importância de R$392,95, relativa ao débito previdenciário remanescente, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Notificação Nº: 14524/2007
Processo Nº: RT 01275-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLEUDO JOSÉ MEDEIROS (FRIBAR)
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO DESPACHO DE FL. 38 DOS AUTOS, 1º/5º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 35/37, fixando-se o valor da contribuição social em R$1.270,43. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 094.247.171-72), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento e dê-se vista à UNIÃO. Estando em condições, arquivem-se. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 14547/2007
Processo Nº: RT 01335-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: NILMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 42 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 41, fixando-se o valor da contribuição social em R$722,93. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.278.325/0001-30), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento e dê-se vista à UNIÃO. Estando em condições, arquivem-se. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R$11,06.

Notificação Nº: 14538/2007
Processo Nº: RT 01388-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA RITA MACHADO
ADVOGADO....: MARLY VIEIRA DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PACTUS - PASSOS E PASSOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 128 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Defiro a dilação de prazo (30 dias) solicitada pela reclamada relativo à transferência do veículo para a advogada da reclamante. Intimem-se as partes. Após,

aguarde-se a devolução da carta precatória (fl. 120) e o vencimento da última parcela acordada (12/06/09).

Notificação Nº: 14505/2007
Processo Nº: RT 01494-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIOS JÚNIOR
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 71/73 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOÃO RIOS JÚNIOR em face da(s) empresa(s) MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 756,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$37.840,00, isentas. Intimem-se.

Notificação Nº: 14545/2007
Processo Nº: RT 01548-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ADÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO.
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 144 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intimem-se as reclamadas para, querendo, manifestarem-se, até a data da audiência designada (06/12/07), acerca dos documentos relativos à regularização do pólo ativo desta ação, cuja retificação será determinada na data suso mencionada.
Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 14551/2007
Processo Nº: RT 01554-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 90 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Prejudicada a apreciação do pedido de fl. 89 relativo à execução do acordo ante o pagamento da 1ª parcela acordada em 20/11/07 (fl. 87). Intime-se a reclamante, inclusive, para levantamento do depósito suso mencionado. Após, aguarde-se o vencimento da última parcela (20/05/2008).

Notificação Nº: 14502/2007
Processo Nº: RT 01634-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER O TRCT, NO CÓDIGO 01, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14503/2007
Processo Nº: RT 01717-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ABELOCY RODRIGUES LOMEU (REP P/ ABELONILDES RODRIGUES LOMEU)
ADVOGADO....: ÉLEN DE NAZARÉ DA FONSECA LOUSA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 395/398 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ABELOCY RODRIGUES LOMEU em face da EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R$4400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$220.000,00, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14563/2007
Processo Nº: RT 01751-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ RIVALDO RODRIGUES DE MACEDO
ADVOGADO....: JOANA MARIA NEVES DE CARVALHO PINHEIRO
RECLAMADO(A): WACCO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA, WACCO DO BRASIL LTDA., DANDO-LHE CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE NUMERÁRIO, VIA SISTEMA BACENJUD, JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A., NO IMPORTE DE R$976,50, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14546/2007
Processo Nº: CCS 01789-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
RÉU(RÉ).: CIAO BELLA CHOPERIA LTDA
ADVOGADO: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 97 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 95/96 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R$ 80,00, pelo autor. Deverá o autor comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento do acordo, o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 80,00, sob pena de encaminhamento de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito em dívida ativa, desde já determinado. Deixa-se de determinar-se a intimação da Procuradoria-Geral Federal ante a natureza da verba. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 14521/2007
Processo Nº: CCS 01796-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FERNANDA ALMEIDA E SILVA CORREIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Torno sem efeito a intimação de fls. 45 ante o recolhimento voluntário das custas (fl. 49). Intime-se o autor, inclusive, para levantamento do depósito de fl. 46. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14513/2007
Processo Nº: RT 01864-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CENITE- CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR SUA CTPS VISANDO A APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS DE FLS. 52-3.

Notificação Nº: 14519/2007
Processo Nº: RT 01944-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 81 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Por razões de foro íntimo (art. 135, parágrafo único, CPC), declaro-me suspeita para atuar neste feito. Aguarde-se o final do período de férias da Exma. Juíza Substituta desta Vara do Trabalho para apreciação do pedido de fl. 71. Cumpram-se, apenas, as deliberações contidas na ata de fls. 20-1. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 14506/2007
Processo Nº: RT 02024-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCYELL NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SIMPLES ASSIM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 16/19 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARCYELL NUNES DE OLIVERIA em face da empresa SIMPLES ASSIM S/A, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, bem como a anotar a CTPS, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas e a depositar o FGTS com multa de 40%, referente ao pacto laboral, fornecendo as guias para saque, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, inclusive quanto a dedução da cota-parte obreira. Custas,

pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14509/2007
Processo Nº: AA 02067-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: FRANCISCO TOMAZ DE ANDRADE
ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA
RÉU(RÉ).: CASA DAS MANGUEIRAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) KEILA DE ABREU ROCHA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3279/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 14536/2007
Processo Nº: RT 02083-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ROGÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Ante o teor da petição de fls. 112, extingue-se o feito sem resolução do mérito em relação aos reclamantes SEBASTIÃO LANDI BARRETO, MARIA HELENA DA SILVA, JANETE SOUZA NASCIMENTO e LUCIANO JOSÉ DE RESENDE. Exclua-os do pólo ativo. Intime-se a advogada MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber os documentos de fls. 21/46 relativos aos reclamantes cujo feito foi extinto sem resolução do mérito. Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial e deste despacho. Notifique-se o reclamante REINALDO ROGÉRIO DOS SANTOS. Intime-se a advogada do reclamante dando-lhe ciência da data designada para audiência. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 08/02/2008, ÀS 8:10 HORAS, PARA AUDIÊNCIA INICIAL, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER, SOB AS PENAS DA LEI.

Notificação Nº: 14533/2007
Processo Nº: RT 02163-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: Indefiro o pedido de antecipação de tutela porquanto não vislumbro a existência de receio de dano irreparável, haja vista que a reclamante pleiteia a condenação subsidiária do tomador de serviços pelas verbas trabalhistas que lhe são devidas. Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial. Notifiquem-se os reclamados, com cópia da inicial e desta decisão. Notifique-se a reclamante. Intime-se a advogada da reclamante do inteiro teor desta decisão e da data designada para audiência inicial. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 08/02/2008, ÀS 8:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA INICIAL, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER, SOB AS PENAS DA LEI.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 450/2007
PROCESSO: RT 02187-2007-007-18-00-7
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 29/11/2007
RECLAMANTE: WALDEIR DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): RR LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA PRONTO WASH
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados RR LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA PRONTO WASH, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/02/2008 às 08:17 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18013/2007
Processo Nº: RT 00455-1993-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE DEUS RIBEIRO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 004
ADVOGADO....: MONICA REIS LOUSA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 466/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 17967/2007
Processo Nº: RT 00001-1999-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DEIJANIRA DE ALMEIDA GARCIA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): KNITTAX TOYOTA MAQUINAS DE COSTURA E TRI CO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 612, NOS SEGUINTES TERMOS: 'Em consulta realizada por meio do convênio DETRAN, constatou-se que o veículo de placa IAW 9323 não está registrado no Estado de Goiás. Sendo assim, intime-se o exeqüente para informar a este Juízo, no prazo de 05 dias, em qual Estado da Federação encontra-se o referido veículo. (...)'

Notificação Nº: 17909/2007
Processo Nº: RT 01772-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDONIS SILVA
ADVOGADO....: JURACY OLIVEIRA COELHO
RECLAMADO(A): SILVANA GERALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. COOK GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente, dando-lhe ciência, para se manifestar em 30 dias, de forma conclusiva, indicando meios para viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 18009/2007
Processo Nº: RT 01238-2001-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 004
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 776/779. Prazo legal.

Notificação Nº: 17929/2007
Processo Nº: RT 00906-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HUMBERTO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): IDEAL CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA REPR POR EDSON CABALEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente por 05 dias do teor da petição de fls.252/253, para que requeira de forma conclusiva o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg.TRT, haja vista o Juízo ter efetivado todas as diligências possíveis sem obter êxito. Intime-se.

Notificação Nº: 17978/2007
Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça (fl.609), cujo teor informa o desinteresse do mesmo em receber o bem por ele adjudicado, sob pena de sua inércia ser considerado como adimplido o crédito trabalhista e, conseqüentemente, a extinção da execução, nos termos do art.794, inc.I do CPC'.

Notificação Nº: 18011/2007
Processo Nº: RT 01454-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 24 horas , a fim de firmar o auto de adjudicação nº 40/2007.

Notificação Nº: 17950/2007
Processo Nº: RT 00051-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS MECES SEGUNDO FERREIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KELLY 2 EMPREENDIMENTOS (CAMPOS MERCES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA) + 001
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RISPOLI
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 395 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Verifica-se, por meio do convênio firmado com a JUCEG, que, conforme informado, não houve a exclusão do nome da reclamante do quadro societário. Destarte, intime-se a segunda reclamada para comprovar a exclusão do nome da reclamante do contrato social, como acordado, sob pena de aplicação da multa cominada à fl. 267 sem prejuízo do cumprimento da obrigação de fazer. Prazo de trinta dias. (...)'.

Notificação Nº: 17997/2007
Processo Nº: RT 01158-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA SILVA VAZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JUNCA MARIA BARBOSA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando que não há descrição de bens nas declarações de renda da executada, determino a imediata eliminação dos documentos que acompanharam o ofício supracitado, a fim de que não haja violação de sigilo. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de retorno da suspensão da execução até 10.05.2008, o que já fica determinado ante a inércia da parte'.

Notificação Nº: 18012/2007
Processo Nº: RT 00385-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARQUES CONFESSOR
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROBSON CESAR NOVAIS E CIA LTDA (MR FEET CALÇADOS) + 002
ADVOGADO....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 469/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 18010/2007
Processo Nº: RT 01935-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO
ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
RECLAMADO(A): HAYDER DOS SANTOS RUFINO
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: A(À/OS) RECLAMANTE(S): Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 306.

Notificação Nº: 17928/2007
Processo Nº: RTN 02036-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIUNÍSIO DA SILVA REP. P/ CURADORA MARIA GENILDA DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CPB CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE:
Vista ao exeqüente por 05 dias do teor da petição de fls.745/747. Intime-se.

Notificação Nº: 18007/2007
Processo Nº: RT 01108-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PIRES BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17970/2007
Processo Nº: RT 01826-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ABINOAN FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): LUÍS EDUARDO MORAES CHIARELLO (GESSOLAR)
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Defiro o pedido apresentado pelo exeqüente (fl.219) e determino a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 211, a ser cumprido no endereço fornecido na petição supra (Avenida D, nº98, qd.48, lt.02, Bairro Santo Antônio, CEP 74.853-080, nesta), ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art.172,§2ºdo CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. Não havendo êxito na penhora do veículo, fica autorizado a penhora de dinheiro no caixa da empresa executada até o limite da execução. Com relação ao pedido de expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, indefiro, haja vista que não cabe ao Juízo efetivar diligências que podem ser executadas pelo próprio exeqüente. Intime-se.

Notificação Nº: 17947/2007
Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NADIR GIASSON
ADVOGADO....: KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 162, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Por ora, indefiro o pedido de adjudicação apresentado à fl. 161, eis que sequer houve a designação de Praça, momento este próprio para tal requerimento. Intime-se o exequente para fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 6830/80. (...)'.

Notificação Nº: 17934/2007
Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 21/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 17931/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE GRACIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 71, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 65.

Notificação Nº: 17925/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o cálculo de retificação retro (fl. 359/375). Intimem-se as partes para ter vista dos novos cálculos, no prazo comum de 05 dias, ciente o reclamante de que, no momento oportuno, será intimado para a manifestação requerida à fl. 354.

Notificação Nº: 17959/2007
Processo Nº: RT 00241-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 17932/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Converto em penhora o valor bloqueado através da ordem de fl.164 (R$165). Dê-se ciência ao executado. Após, aguarde-se a audiência de tentativa conciliatória designada para o dia 03.12.2007, às 08h25min.

Notificação Nº: 17942/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): OPTICA PRECISÃO LTDA. (ÓPTICA BRASIL)
ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Nada a decidir acerca da petição de fl.234, haja vista a manifestação do exeqüente às fls.236. Indefiro, por ora, a liberação ao exeqüente do depósito recursal. Não obstante a determinação supra e considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; considerando, ainda, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 04.12.2007, às 09h20min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes com urgência'.

Notificação Nº: 17933/2007
Processo Nº: RT 00630-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROSA DE JESUS ESPÓLIO DE REP P/ DIVA CARNEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: RAPHAEL R. DE AVILA PINHEIRO SALES
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALINE BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.111/112. Prazo legal.

Notificação Nº: 17979/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.- ME
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES:'Considerando a decisão exarada no v. acórdão de fls.117/119, determino a inclusão do feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h35min, para audiência de Encerramento de Instrução, ficando facultado o comparecimento das partes. Intimem-se'.

Notificação Nº: 18008/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ESTEVÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MAIS SABOR (RESTAURANTE GARFÃO - NOME FANTASIA)
ADVOGADO....: MARCOS RODRIGUES COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17939/2007
Processo Nº: ACI 01291-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CARLOS CAMPOS GUIMARÃES + 003
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 06/12/2007, às 16:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 412, cujo teor é o seguinte: '(...) Considerando a controvérsia existente nos autos acerca do pagamento dos honorários advocatícios, incluo o presente feito na pauta de audiência do dia 06.12.07 às 16:00h, para Tentativa de Conciliação. Intimem-se os reclamados Carlos Campos Guimarães e Valdivino Gregório Neres, via mandado, e os Procuradores Wellington Alves Ribeiro e Wilderlaine Lourenço da Silva para comparecerem à audiência designada. (...)'.

Notificação Nº: 17946/2007
Processo Nº: ACI 01291-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): VALDIVINO GREGÓRIO NERES + 003
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS, N/P DO ADVOGADO WILDERLAINE LOURENÇO DA SILVA: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 06/12/2007, às 16:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 412, cujo teor é o seguinte: '(...) Considerando a controvérsia existente nos autos acerca do pagamento dos honorários advocatícios, incluo o presente feito na pauta de audiência do dia 06.12.07 às 16:00h, para Tentativa de Conciliação. Intimem-se os reclamados Carlos Campos Guimarães e Valdivino Gregório Neres, via mandado, e os Procuradores Wellington Alves Ribeiro e Wilderlaine Lourenço da Silva para comparecerem à audiência designada. (...)'.

Notificação Nº: 17935/2007
Processo Nº: RT 01496-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO OSCAR DOREE
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA AS PARTES: Sendo dever do juiz velar pela solução mais célere do litígio e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em conta bancária de titularidade do(a) executado(a) RODOLFO AUTO POSTO LTDA (CNPJ 02.889.172/0002-74), MORIAH TRANSPORTES LTDA (CNPJ 03.021.996/0001-00) E MARIA CRISTINA GONTIJO (CPF 425.086.571-15), ficando convertido em penhora o numerário porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Determino, ainda, a realização de pesquisa junto ao convênio firmado com a Receita Federal para verificação da entrega das últimas declarações de imposto de renda da 3ª executada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo garantia da execução e considerando que não houve impugnação à conta de liquidação no momento processual oportuno, por se trata de sentença líquida, libere-se a importância atualizada referente ao crédito do exeqüente. A Secretaria deverá proceder ao recolhimento das custas. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação cumulado com intimação da penhora on line. Estando o(a) executado(a) em local desconhecido, oficie-se à instituição bancária em que houve o bloqueio solicitando o endereço cadastrado do(a) correntista. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 17936/2007
Processo Nº: RT 01496-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO OSCAR DOREE
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MORIAH TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA AS PARTES: Sendo dever do juiz velar pela solução mais célere do litígio e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em conta bancária de titularidade do(a) executado(a) RODOLFO AUTO POSTO LTDA (CNPJ 02.889.172/0002-74), MORIAH TRANSPORTES LTDA (CNPJ 03.021.996/0001-00) E MARIA CRISTINA GONTIJO (CPF 425.086.571-15), ficando convertido em penhora o numerário porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Determino, ainda, a realização de pesquisa junto ao convênio firmado com a Receita Federal para verificação da entrega das últimas

declarações de imposto de renda da 3ª executada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo garantia da execução e considerando que não houve impugnação à conta de liquidação no momento processual oportuno, por se trata de sentença líquida, libere-se a importância atualizada referente ao crédito do exeqüente. A Secretaria deverá proceder ao recolhimento das custas. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação cumulado com intimação da penhora on line. Estando o(a) executado(a) em local desconhecido, oficie-se à instituição bancária em que houve o bloqueio solicitando o endereço cadastrado do(a) correntista. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 17937/2007
Processo Nº: RT 01496-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO OSCAR DOREE
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO + 002
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA AS PARTES: Sendo dever do juiz velar pela solução mais célere do litígio e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em conta bancária de titularidade do(a) executado(a) RODOLFO AUTO POSTO LTDA (CNPJ 02.889.172/0002-74), MORIAH TRANSPORTES LTDA (CNPJ 03.021.996/0001-00) E MARIA CRISTINA GONTIJO (CPF 425.086.571-15), ficando convertido em penhora o numerário porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Determino, ainda, a realização de pesquisa junto ao convênio firmado com a Receita Federal para verificação da entrega das últimas declarações de imposto de renda da 3ª executada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo garantia da execução e considerando que não houve impugnação à conta de liquidação no momento processual oportuno, por se trata de sentença líquida, libere-se a importância atualizada referente ao crédito do exeqüente. A Secretaria deverá proceder ao recolhimento das custas. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação cumulado com intimação da penhora on line. Estando o(a) executado(a) em local desconhecido, oficie-se à instituição bancária em que houve o bloqueio solicitando o endereço cadastrado do(a) correntista. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 17975/2007
Processo Nº: RT 01688-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA SILVA LOURENÇO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 05/11/2007, bem como da liquidação de fls. 547/592, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 17926/2007
Processo Nº: RT 01760-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA MONTALVÃO BORGES
ADVOGADO....: ANA PAULA DE MELO DRUMOND
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 23/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17960/2007
Processo Nº: RT 01769-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACADO DIAS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca da planilha de cálculo no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelos reclamados, conforme certidão de fl.80. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face da devedora principal e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em contas bancárias da executada CCL TRANSPORTADORA LTDA (CNPJ:05.003.498/0001-60), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo garantia da execução, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Estando o(a) executado(a) em local desconhecido, oficie-se à instituição bancária em que houve o bloqueio solicitando o endereço cadastrado do(a) correntista. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo'.

Notificação Nº: 17924/2007
Processo Nº: AMT 01930-2007-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE..: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
REQUERIDO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA T. FLORES E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 07/11/2007, bem como da liquidação de fls. 60, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18018/2007
Processo Nº: RT 01965-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA BATISTA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 13/11/2007, bem como da liquidação de fls. 194/200, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 17941/2007
Processo Nº: AMT 01977-2007-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): NILTON JOSE CASSIMIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O REQUERIDO:
Tomar ciência da sentença prolatada em 27/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17976/2007
Processo Nº: ACP 02109-2007-008-18-00-9 8ª VT
CONSIGNANTE..: JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
CONSIGNADO(A): ERICA CANDIDA MAIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: 'Ante o retorno da intimação remetida à consignada (fl.77), determino a retirada do feito da pauta de audiência do dia 04.12.2007, às 11 horas e a intimação da consignante para, no prazo de 10 dias, fornecer o correto e atual endereço da consignada, sob pena de indeferimento da inicial'.

Notificação Nº: 17991/2007
Processo Nº: RT 02171-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIME JOÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): MARCIL INCORPORADORA CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE ACORDO, NO DIA 06.12.2007, ÀS 10H05MIN, SENDO NECESSÁRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES E SEUS PROCURADORES.

Notificação Nº: 17996/2007
Processo Nº: RT 02177-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE ACORDO, NO DIA 06.12.2007, ÀS 14H40MIN, SENDO NECESSÁRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES E SEUS PROCURADORES.

Notificação Nº: 17986/2007
Processo Nº: RT 02187-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARQUES PACHECO
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERENCIO VAZ
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES 83 LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE ACORDO, NO DIA 06.12.2007, ÀS 08H35MIN, SENDO NECESSÁRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES E SEUS PROCURADORES.

Notificação Nº: 17980/2007
Processo Nº: RT 02190-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIGAR NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): BRASIL AUTO CENTER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE ACORDO, NO DIA 07.12.2007, ÀS 08H35MIN, SENDO NECESSÁRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES E SEUS PROCURADORES.

Notificação Nº: 17985/2007
Processo Nº: RT 02191-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARISA LEÃO PIRES
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): CORTES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE ACORDO, NO DIA 07.12.2007, ÀS 09H05MIN, SENDO NECESSÁRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES E SEUS PROCURADORES.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2007
PROCESSO Nº AEXF 01948-2005-008-18-00-8
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): CLOVIS PEREZ FILHO, CPF/CNPJ: 00.654.700/0001-08
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/11/2007
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CLOVIS PEREZ FILHO (CFC ASSESSORIA E PRODUÇÕES) na pessoa de seu representante legal, Sr. CLOVIS PEREZ FILHO, CPF nº 587.313.348-49, bem como o co-responsável, SR. CLOVIS PEREZ FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 3.673,50 , atualizado até 30/11/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CLOVIS PEREZ FILHO , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15387/2007
Processo Nº: RT 00731-1997-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLI MARTINS MARQUES PIMENTEL
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ASSOALHO COMERCIO DE PISO E REVESTIMENTO LTDA - NA PESSOA DO SOCIO RENATO PEREIRA CRUZ
ADVOGADO....: VALERIA JÁCOME COSTA
DESPACHO: À reclamante: Para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

Notificação Nº: 15411/2007
Processo Nº: RT 01519-1999-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR LUIZ TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SUPER MASSA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15410/2007
Processo Nº: RT 00690-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15415/2007
Processo Nº: RT 01594-2002-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURELIO ALVES MELO
ADVOGADO....: SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS GRUPO ANTONIO FARIAS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 289/290: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução apresentados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES e deferir a retificação dos cálculos para exclusão do FGTS do período trabalhado, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Fixo o valor da execução em R$12.583,13, conforme cálculos de fls. 276/280, atualizado até 30/11/07, sem prejuízo de futuras atualizações. Atualize-se o cálculo, abatendo-se o valor levantado e comprovado à fl. 287. Decorrido o prazo para agravo, venham os autos conclusos para apreciação dos requerimentos do autor formulados à fl. 286.

Notificação Nº: 15392/2007
Processo Nº: RT 01765-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Para manifestar-se, em 10 dias.

Notificação Nº: 15417/2007
Processo Nº: RT 00292-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MONZAIR PAULINO DA CRUZ
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15395/2007
Processo Nº: RT 00658-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FONSECA E COMPANHIA LTDA REP P/NILSON DE OLIVEIRA FONSECA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista de fls. 313/315. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15418/2007
Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARMINDA ZANINE ARANTES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15394/2007
Processo Nº: RT 00978-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER JOSE FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15399/2007
Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15388/2007
Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: À reclamante: Vista da certidão de fl. 309, por 10 dias.

Notificação Nº: 15421/2007
Processo Nº: RT 02250-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS ANJOS
ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): DIMETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Ao exeqüente: Fornecer os meios para a citação da executada, em 15 dias.

Notificação Nº: 15409/2007
Processo Nº: ATC 00342-2006-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE..: MARIA DE LOURDES CORDEIRO XAVIER
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
REQUERIDO(A): MARCOS CELETINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15373/2007
Processo Nº: RT 00458-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: RENIZETE LEMES DO PRADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Para informar o valor levantado através do alvará nº 492/2007 (fl. 459), em 10 dias.

Notificação Nº: 15423/2007
Processo Nº: RT 00766-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE BATISTA BORBA DAMASCENO
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À reclamante: Ante a discordância do credor, tenho por ineficaz a nomeação de bens realizada pelo devedor, eis que desobedecida a gradação legal. Defiro o requerimento de penhora de crédito por meio do convênio BACENJUD, devendo ser observada a parcial garantia do Juízo com o depósito recursal de fls. 92, cujo saldo atualizado deverá ser apurado. Indefiro o requerimento da reclamante de liberação de valores e recolhimento fundiários, eis que não iniciado o prazo para embargos do devedor, sendo os cálculos passíveis de alteração.

Notificação Nº: 15408/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TORRES FILHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do LEILÃO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15402/2007
Processo Nº: RT 01090-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: BENTO SOBRINHO DE MORAES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15422/2007
Processo Nº: AAT 01431-2006-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: KÁTIA VALERIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RÉU(RÉ).: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: À reclamada: Para manifestar-se acerca dos requerimentos da Sra. Perita. Prazo de 15 dias para juntada dos documentos solicitados.

Notificação Nº: 15412/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO LEITE PINTO + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Às partes: O executado, proprietário do imóvel penhorado, beneficiou-se de vantagem personalissíma outorgada ao anterior proprietário. A venda do imóvel sem a comunicação à CEF e sem registro no cartório competente teve por conseqüência a quitação em decorrência do falecimento do anterior proprietário. Impossível, portanto, a homologação da arrematação, razão pela qual mantenho o despacho de fls. 154, determinando a devolução do lanço ao arrematante. Expeça-se Mandado de Intimação ao chefe do Departamento Jurídico da CEF com cópia de fls. 185/188 e 194/195 para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se nos autos. Intimem-se as partes e o arrematante. Com a manifestação da CEF, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 15407/2007
Processo Nº: RT 01756-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15360/2007
Processo Nº: RT 02026-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO DAMAZIO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA. N/P. PROP. GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Proceder às anotações na CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 15382/2007
Processo Nº: RT 02084-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: NERCINO SARDINHA SIQUEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15420/2007
Processo Nº: RT 02111-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOEL RIBEIRO BADIA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15370/2007
Processo Nº: CCS 00033-2007-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ARCILON DE QUEIROZ TEIXEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Comprovar o recolhimento das custas em 05 dias.

Notificação Nº: 15416/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: IONARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15381/2007
Processo Nº: RT 00192-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BAUER REZENDE GUIMARAES
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): GUNNAR VINGREN PEREIRA (SILLAS TRANSPORTES)
ADVOGADO....: RENATO ANTONIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15374/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MANOEL RODRIGUES
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 15424/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: À reclamada: Juízo integralmente garantido com o depósito recursal e o de fls. 245. Intime-se a reclamada. Decorrido o prazo legal sem manifestação da executada, libere-se ao Sr. Perito seus honorários, ao reclamante seu crédito, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15390/2007
Processo Nº: RT 00524-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MELO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA TELHAS & CIA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: À reclamante: Vista da certidão de fl. 100, por 10 dias.

Notificação Nº: 15355/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON VIANA DOURADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 529/530: Isto posto, conheço dos embargos à execução, para, no mérito, julgá-los procedentes, fixando o valor da execução em R$6.566,61, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 15356/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON VIANA DOURADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 529/530: Isto posto, conheço dos embargos à execução, para, no mérito, julgá-los procedentes, fixando o valor da execução em R$6.566,61, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 15425/2007
Processo Nº: RT 00567-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CELMA CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO....: OTAVIO ALVES FORTE
RECLAMADO(A): IGREJA MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ
ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: À reclamada: Vista da manifestação da Sra. Perita. Prazo de 10 dias para apresentar a documentação requerida.

Notificação Nº: 15378/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ MELO GONÇALVES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BLEND BISTRÔ E TABACARIA
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15353/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15379/2007
Processo Nº: RT 00891-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERTON ALMEIDA DE PAULA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA - BM PINTURAS + 001
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15398/2007
Processo Nº: ATC 01032-2007-009-18-00-6 9ª VT
REQUERENTE..: SUELIO GONÇALVES
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
REQUERIDO(A): J AMARAL (PROP. IVAN JOSÉ DO AMARAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista de fls. 32/35. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15406/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO COSTA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL VASCONCELOS BORGES NETTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa da PRAÇA. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15403/2007
Processo Nº: AEX 01176-2007-009-18-00-2 9ª VT
EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: ADEMIR ALVES DE BRITO
EXECUTADO(A): PUBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU
ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA
DESPACHO: À reclamada: Ante a penhora realizada à fl. 148 (veículo Fiat Brava), devolva-se ao executado o depósito de fls. 142, realizado na conta utilizada para recebimento de proventos de aposentadoria.

Notificação Nº: 15401/2007
Processo Nº: AC 01356-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ).: AMAURI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: Libere-se ao autor o documento de fl.39/40.
Indefiro o pedido de ofício à Receita Federal, porque não há decisão definitiva de execução.
Ao autor para requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 15389/2007
Processo Nº: RT 01391-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: PAMELLA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS SERV. ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante: Vista da certidão de fl. 109, por 10 dias.

Notificação Nº: 15368/2007
Processo Nº: RT 01422-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FREDERICO PUREZA CARVALHO
ADVOGADO....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL BURITIS E FLAMBOYANTS S.A. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15386/2007
Processo Nº: ACP 01423-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEL
CONSIGNADO(A): DIVINO ETERNO MORAIS DE CASTRO
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: À consignante: Para comprovar a devolução da CTPS, em 05 dias.

Notificação Nº: 15365/2007
Processo Nº: RT 01487-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: NELCY PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): IOMAR DAVI FONSECA
ADVOGADO....: FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15383/2007
Processo Nº: RT 01518-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DICKSON MALUF
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Vista de fls. 193/194, por 05 dias.

Notificação Nº: 15366/2007
Processo Nº: ACP 01538-2007-009-18-00-5 9ª VT
CONSIGNANTE..: GARDEN HOTEL LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO REZENDE
CONSIGNADO(A): JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À Consignante: Vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15384/2007
Processo Nº: RT 01577-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BRITO DE AMORIM
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15362/2007
Processo Nº: RT 01622-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JOSÉ CAROLA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Comunicar ao seu constituinte para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de ratificar os termos do acordo, e informar o seu correto endereço, inclusive com CEP. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15385/2007
Processo Nº: RT 01626-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS RODRIGUES
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À reclamada: Homologado o cálculo de fls. 36. Prazo de 10 dias para manifestação.
Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 15363/2007
Processo Nº: RT 01663-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROSA FELIPE
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PRIMUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15364/2007
Processo Nº: RT 01663-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROSA FELIPE
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SANDRO DE PAULA DA CUNHA MATOS + 001
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
DESPACHO: Às partes: Vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15414/2007
Processo Nº: ET 01715-2007-009-18-00-3 9ª VT
EMBARGANTE..: LAURENI ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
EMBARGADO(A): NELINO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Intimado da sentença em 26/10/07 - Sexta-feira (fl. 19) o autor deveria ter protocolizado seu Agravo de Petição até dia 05/11/07 - segunda-feira. No entanto, apenas no dia 06/11/07 foi apresentado o recurso. Assim, ante a intempestividade do agravo protocolizado, nego seguimento ao recurso.

Notificação Nº: 15361/2007
Processo Nº: RT 01737-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS SILVA DE AQUINO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JUCAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15357/2007
Processo Nº: RT 01834-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CLELIA DE JESUS LEITÃO
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: À reclamada: Vista de fl. 54, por 05 dias.

Notificação Nº: 15380/2007
Processo Nº: RT 01841-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO LEONEL DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15396/2007
Processo Nº: RT 01884-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: MERCIA MENDONCA RODARTE
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA DIVINO PAI ETERNO (N/P DE DELCIDES DE TAL)
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 70 (não localizada a testemunha, Odeon Rodrigues do Nascimento). Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 15393/2007
Processo Nº: RT 01886-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO KRONIT DE SOUSA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): POSTO Z + Z LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 15377/2007
Processo Nº: ACP 01964-2007-009-18-00-9 9ª VT
CONSIGNANTE..: GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
CONSIGNADO(A): RUBENS CLEMENTE DE JESUS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao consignante: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15405/2007
Processo Nº: RT 02005-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA GERALDA ALVES
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação de fl. 24. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15354/2007
Processo Nº: RT 02049-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA SILVA BARBIEUX SAMPAIO
ADVOGADO....: CHLORYS BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): S 2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. O reclamante deverá manifestar-se acerca da devolução da notificação, em 05 dias.

Notificação Nº: 15343/2007
Processo Nº: RT 02097-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA ROSA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante: Trazer aos autos o endereço correto, inclusive com CEP, das testemunhas, Carmarina Pereira Montalvão e Rosa Lopes Lima, para que sejam intimadas da audiência. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 15400/2007
Processo Nº: RT 02167-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
RECLAMADO(A): TALES DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora da Reclamante: Regularizar a petição inicial, apondo ali sua assinatura. Prazo de 10 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 704/2007
PROCESSO Nº RT 01210-2007-009-18-00-9
Autos de nº RT 01210-2007-009-18-00-9
Reclamante(s) : HUMBERTO DE SOUZA ESCHER
Reclamado(a)(s) : YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 421/435, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
...CONCLUSÃO
Ante o exposto, proposta a ação por HUMBERTO DE SOUZA ESCHER em face de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001 (NET GOIÂNIA S.A), decido:
a) rejeitar a preliminar de inépcia da inicial;
b) declarar a revelia e confissão da primeira reclamada;
c) declarar a responsabilidade subsidiária da segunda
reclamada pelo crédito do obreiro;
d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno a primeira reclamada (obrigação personalíssima da empregadora), ainda, a retificar a CTPS do autor para constar: admissão em 26.08.2005, na função de técnico de instalação, e saída em 09.06.2007, no prazo de 48 do trânsito em julgado da presente sentença, sob pena de a anotação ser feita pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa;Liquidação por cálculos.Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito,observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1,C. TST).Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. As reclamadas deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais, ressaltando-se que, nesse caso, a responsabilidade delas é solidária (art. 31, caput e
parágrafo terceiro, da Lei n. 8.212/91 c/c art. 219 do Decreto n. 3.048/99 e art. 33, parágrafo quinto, da Lei n. 8.212/91). Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Honorários periciais no importe de R$1.000,00, a cargo das reclamadas.
Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho,Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial,para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Breno Medeiros Juiz Titular
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS
JUIZ DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 706/07
PROCESSO Nº RT 01365-2007-009-18-00-5
Exeqüente : PAULO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO
Executado(a) : A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES
1ª praça: 23/01/2008 às 11h. 15min.
2ª praça: 30/01/2008 às 11h. 05min.
Localização do(s) bem(ns): AV. C 171, QD 405, LT 20 JD AMERICA GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 63, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) INACIO UMBELINO DE SOUSA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
65 M² DE MANTA ASFALTICA MODIFICADA COM POLIMETROS ELASTAMINICOS E PLASTOMINICOS, TIPO III, QUE AVALIO CADA M² EM 30,00, MARCA VIAPOL, NOVA
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete.BRENO MEDEIROS
JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 705/07
PROCESSO Nº RT 01966-2007-009-18-00-8
Reclamante(s) : JOSEMIRO SOARES DA SILVA
Reclamado(a)(s) : SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer. Custas pela reclamada, sobre R$760,00,
valor dado à causa, importando em R$15,20.
Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital.
Nada mais.

Às 10:25 horas, encerrou-se.
Breno Medeiros
JUIZ TITULAR
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete.
BRENO MEDEIROS
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15691/2007
Processo Nº: RT 00483-1996-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: De ordem. Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15646/2007
Processo Nº: RT 01223-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do valor incontroverso, juntamente com o recolhimento proporcional do Imposto de Renda. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15700/2007
Processo Nº: RT 01293-2000-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAC DA SILVA VARGAS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Defiro ao executado o prazo de 24 horas para indicar o local exato em que se encontram os bens penhorados à fl.653, a fim de dar cumprimento ao mandado de reavaliação. Indefiro, por ora, o recolhimento do mandado de prisão.

Notificação Nº: 15679/2007
Processo Nº: RT 00776-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CESAR AUGUSTO CARBONE
ADVOGADO....: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA GO
ADVOGADO....: EDUARDO BEZERRA DE MOURA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15716/2007
Processo Nº: RT 01080-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAUJO FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): NUTRICARNES DISTRIBUIDORA LTDA NA PESSOA DO SEU SÓCIO MARCELO ALMEIDA MIRANDA + 007
ADVOGADO....: GLAUCIA MARIA CARDOSO FASSA DE ARAUJO
DESPACHO: De ordem. Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15697/2007
Processo Nº: RT 00079-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): MONDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15718/2007
Processo Nº: RT 01107-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LINHARES COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA POSTAL LTDA (TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA) + 002
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão da Secretaria desta 10º VT a fim de ser acompanhado até a Diretoria de Mandados Judiciais para agendar diligência com o Oficial de Justiça para cumprimento de mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 15676/2007
Processo Nº: RT 01134-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 15681/2007
Processo Nº: RT 02170-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA FERREIRA MAIA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Atualizem-se os cálculos.
Após, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 07/12/2007 às 08:30 horas.
Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 15682/2007
Processo Nº: RT 02170-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA FERREIRA MAIA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Atualizem-se os cálculos.
Após, em atendimento à Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 24/2007 que dispõe acerca do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional de Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, determino a inclusão do feito na pauta do dia 07/12/2007 às 08:30 horas.
Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 15698/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Como disposto à fl.875, intimem-se as partes da atualização dos cálculos para que se manifestem, em 05 dias.Intimem-se.

Notificação Nº: 15699/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Como disposto à fl.875, intimem-se as partes da atualização dos cálculos para que se manifestem, em 05 dias.Intimem-se.

Notificação Nº: 15688/2007
Processo Nº: RT 01686-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 15660/2007
Processo Nº: RT 01891-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GEANDRA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15695/2007
Processo Nº: RT 02098-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE..: VANUSA FAGUNDES PEREIRA
ADVOGADO....: LEONARDO GONÇALVES BARIANI
RECLAMADO(A): MEPSTRAM MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 15715/2007
Processo Nº: RT 02155-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KESLIANE ANTONIA DE SOUZA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 15677/2007
Processo Nº: RT 02166-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDY PAULINO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos (INSS). Prazo legal.

Notificação Nº: 15659/2007
Processo Nº: CCS 00021-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA ZAGO LTDA.
ADVOGADO: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 136:'Vistos os autos.
Homologo o acordo de fls.133 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelas partes, no importe de R$ 19,28, calculadas sobre o valor avençado.Libere-se ao autor o valor depositado às fls. 86. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, libere-se a restrição judicial do veículo junto ao DETRAN.Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 15703/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSY FERREIRA DE MESQUITA
ADVOGADO....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): LOTÉRICA MILIONÁRIA + 001
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: Para prosseguimento do feito, inclua-se o feito na pauta do dia 13/12/2007 às 14:00 horas.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 15704/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSY FERREIRA DE MESQUITA
ADVOGADO....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO PEIXOTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: Para prosseguimento do feito, inclua-se o feito na pauta do dia 13/12/2007 às 14:00 horas.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 15661/2007
Processo Nº: RT 00387-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: TARZAN NOVAES MARÇAL
ADVOGADO....: NILSON HUNGRIA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação do remanescente de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15648/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: WASLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito remanescente.

Notificação Nº: 15668/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:
CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por JANAINA TELES DA SILVA em face de VELOX CONSULTORIA EM RECURSO HUMANOS LTDA e VIVO S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei.
Custas pelas Reclamadas, que importam em R$200,00, incidentes sobre a importância de R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3° da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Considerando que a Reclamante foi sucumbente no objeto da prova pericial, os honorários periciais serão suportados pela União, com a verba orçamentaria deste Regional, ficando arbitrado o valor de R$ 500,00 para a quitação, nos termos da Portaria 002/2006. Intimem-se as partes e também o Sr (a).Perito (a). Nada mais.

Notificação Nº: 15669/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:
CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por JANAINA TELES DA SILVA em face de VELOX CONSULTORIA EM RECURSO HUMANOS LTDA e VIVO S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R$200,00, incidentes sobre a importância de R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3° da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Considerando que a Reclamante foi sucumbente no objeto da prova pericial, os honorários periciais serão suportados pela União, com a verba orçamentaria deste Regional, ficando arbitrado o valor de R$ 500,00 para a quitação, nos termos da Portaria 002/2006. Intimem-se as partes e também o Sr (a).Perito (a). Nada mais.

Notificação Nº: 15714/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.310, fixando o valor da execução em R$3.198,29,sujeitos a atualização.Não há incidência de contribuição previdenciária ou fiscal.Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.269, sendo despicienda a realização de penhora.
Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 15680/2007
Processo Nº: RT 00857-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): R E M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.
ADVOGADO....: POLLYANNA OLIVEIRA PÓVOA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta VT, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 15686/2007
Processo Nº: CCS 01426-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO AUGUSTO AZEREDO COUTINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15696/2007
Processo Nº: RT 01463-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUSINETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PRISMA AUDIO PART'S LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pleito de fl.157, porquanto não houve deferimento no julgado.
Ao cálculo. Intime-se.

Notificação Nº: 15673/2007
Processo Nº: RT 01480-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 40) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 59), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. A seguir, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 15674/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: MARIANA CUNHA SANTANA
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA REIS
DESPACHO: Tomar ciência de que a audiência para oitiva de testemunha Alcione
Slavieiro a se realizar no Juízo Deprecado - VT de Sinop/MT (Av. dos Tarumãs, 1349, centro, CEP 78550-000) foi designada para o dia 30/11/2007 às 15:00 horas.

Notificação Nº: 15678/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: MARIANA CUNHA SANTANA
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003
ADVOGADO....: GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR
DESPACHO: Tomar ciência de que a audiência para oitiva de testemunha Alcione
Slavieiro a se realizar no Juízo Deprecado - VT de Sinop/MT (Av. dos Tarumãs, 1349, centro, CEP 78550-000) foi designada para o dia 30/11/2007 às 15:00 horas.

Notificação Nº: 15694/2007
Processo Nº: RT 01698-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15702/2007
Processo Nº: RT 01706-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ALDECINDO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls.116:' Razão assiste à Reclamada. Com efeito, sendo a intimação da sentença publicada em 17.10.2007, o prazo para a Autarquia apresentar Embargos de Declaração deve observar o privilégio previsto pelo Dec-Lei nº 779/69, estendendo-se até o dia 29.10.2007. Posto isso, chamo o processo à ordem e desconsidero o despacho de fl.105. Intime-se a demandada. Após, conclusos para apreciação dos Embargos. Goiânia, 21 de novembro de 2007, quarta-feira.

Notificação Nº: 15687/2007
Processo Nº: RT 01753-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WELBER BORGES MAGALHÃES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos os autos. Ante a manifestação do Sr. Perito à fl.366, desconsidero a nomeação de fls.38 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO que entregará o laudo em 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.

Notificação Nº: 15713/2007
Processo Nº: RT 01875-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GEISE AVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ART STAMP
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Indefiro o pleito de fl.29, haja vista que a empresa R.R Prestadora de Serviço Elétrico e Hidráulico Ltda não integrou o pólo passivo da lide.

Notificação Nº: 15719/2007
Processo Nº: RT 01895-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WALTER RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISNETEIZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante, bem como comprovar o recolhimento do FGTS e multa de 40% de acordo com os ditames contidos na sentença de fls.30/33, no prazo de 08 dias, sob pena de coversão em indenização.

Notificação Nº: 15717/2007
Processo Nº: RT 01912-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL TAVARES GOMES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MÁRCIO LEANDRO LUCAS + 001
ADVOGADO....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15667/2007
Processo Nº: RT 01920-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MOREIRA BARROS
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:
CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante RAIMUNDO MOREIRA BARROS em face da reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para condenar a Reclamada a incorporar a importância de R$185,00 no salário da parte autora, a partir do mês de fevereiro de 2005, pagando os reflexos especificados nos fundamentos, parcelas vencidas e vincendas, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei, tudo de conformidade com os fundamentos. Custas pela Reclamada, que importam em R$ 160,00, sobre R$8.000,00, valor arbitrado à condenação. Isento o Reclamante do pagamento das custas em razão do benefício da Justiça Gratuita, que fica concedido neste ato. Deverão ser observados os descontos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado e Legislação pertinente. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15709/2007
Processo Nº: RT 01974-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NOBIL BISPO DE DEUS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo declarar a PRESCRIÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO ajuizada por JOSÉ NOBIL BISPO DE DEUS em face de AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com resolução do feito com julgamento do mérito, de conformidade com o artigo 269, inciso IV, do CPC, nos termos da fundamentação supra.
Custas pelo Reclamante, que importam em R$ 200,00, sobre R$ 10.000,00, valor atribuído à exordial.Isento o Reclamante do pagamento das custas em razão do beneficio da Justiça Gratuita requerido à fl. 17.Intimar as partes. Nada mais.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 15675/2007
Processo Nº: RT 01986-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA ROCHA LEMOS
ADVOGADO....: VILMAR ABADIO DE FARIA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 15672/2007
Processo Nº: RT 01990-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CASSIUS ROGÉRIO BRAZ
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 15693/2007
Processo Nº: RT 02023-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BARSANULFO GOUVÊA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAETANO E MARQUES LTDA. (FREIOS & CIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Ante a decisão terminativa do feito de fl.27, nada restou a ser apreciado.

Notificação Nº: 15671/2007
Processo Nº: RT 02032-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JULIANO MOREIRA CANTARELI
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:
CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar diretamente a reclamada QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA a pagar ao reclamante MARCELO JULIANO MOREIRA CANTARELI os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$ 70,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 3.500,00, pela reclamada. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF.
Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15662/2007
Processo Nº: RT 02150-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RUFINO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): VERSATIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Adie-se a audiência UNA para o dia 10/12/07 às 08:45 horas.Intimem-se o reclamante e seu patrono.Notifique-se a reclamada.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 6106/2007
PROCESSO Nº RT 01125-2007-010-18-00-0
Exeqüente(s): JOSÉ EURÍPEDES DOS REIS
Executado(s): MARCELO GOMES DE SOUZA, CPF/CNPJ: 341.672.691-04
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCELO GOMES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$1.281,04; CUSTAS PROCESSUAIS-R$25,62; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$172,05; INSS/EMPREGADO-R$65,81; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$7,27; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 1.497,04; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14979/2007
Processo Nº: RT 01876-1998-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE OSTACHIO GUSMÃO N/P DE ILDA BATISTA DE ALMEIDA FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO SOTÉRIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o credor a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15015/2007
Processo Nº: RT 00646-1999-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARTA LUCIA GONCALVES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 15019/2007
Processo Nº: RT 00008-2001-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- À fl. 749, o exeqüente requereu a remoção do bem penhorado à fl. 562, deferida à fl. 750. Agora, dois dias após o pedido acima, postula a penhora de bens imóveis em Aruanã-GO, sem nada falar sobre a remoção deferida. Diante disso, intime-se exeqüente para dizer se mantém ou desiste da diligência deferida à fl. 750, caso seja deferido a penhora dos imóveis. Prazo de cinco dias. II- Sem prejuízo da determinação acima, cumpra-se o item I do despacho de fl. 750.

Notificação Nº: 15006/2007
Processo Nº: RT 01730-2002-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15005/2007
Processo Nº: RT 01218-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JEOVA LUIS VIEIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): REGINALDO VIEIRA NAVES
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, (SALDO REMANESCENTE DA GUIA DE FL. 353), Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15011/2007
Processo Nº: RT 00447-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE SIVALDO CASTRO E SILVA NA PESSOA DE RAIMUNDO CASTRO E SILVA
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80).

Notificação Nº: 15018/2007
Processo Nº: RTN 00770-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: RECDA: Vistos. I- Intime-se a executada para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos ofertada pelo exeqüente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15016/2007
Processo Nº: RT 02240-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1. Indefiro o pleito de expedição de alvará para saque do FGTS, na medida em que aludida verba estava embutida no valor do acordo devidamente cumprido. Cientifique-se o exeqüente.
2. Considerando que os encargos legais já foram recolhidos, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15010/2007
Processo Nº: RT 00352-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15012/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): J.M. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liqüidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 15009/2007
Processo Nº: RT 00978-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE ARAÚJO BORGES
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECTE: Vistos. I- O reclamante postula a inclusão do feito na pauta da Semana de Conciliação, a ser realizada no mês de dezembro, para tentativa de acordo. Indefiro o pedido, tendo em vista que a pauta já está lotada. Intime-se. II- No mais, aguarde-se o julgamento do AI-RR interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 15009/2007
Processo Nº: RT 00978-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE ARAÚJO BORGES
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECTE: Vistos. I- O reclamante postula a inclusão do feito na pauta da Semana de Conciliação, a ser realizada no mês de dezembro, para tentativa de acordo. Indefiro o pedido, tendo em vista que a pauta já está lotada. Intime-se. II- No mais, aguarde-se o julgamento do AI-RR interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 15008/2007
Processo Nº: RT 01153-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: RECTE: ciência do despacho, cujo teor segue; 'Intime-se o autor a atender à promoção do cálculo no tocante ao fornecimento do extrato de fl. 33, com a data da atualização dos cálculos ali consignados. Em não sendo possível, informar o valor creditado em sua conta vinculada e a data do respectivo crédito.'

Notificação Nº: 15022/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: EUVALDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15007/2007
Processo Nº: RT 01690-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IONEIDE SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14985/2007
Processo Nº: RT 01755-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO) + 002
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: EXECUTADOS - manifestar sobre a impugnação aos cálculos ofertada pelo exeqüente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14974/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SIVONEIDE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NARA NÚBIA DE MORAIS
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se a exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 14982/2007
Processo Nº: RT 00123-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SARAIVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.SUC RESTAURANTE 23 LTDA ME (MR. FROGS) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15023/2007
Processo Nº: AC 00135-2007-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR...: GISELA MELLO BERNARDES
ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
RÉU(RÉ).: NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15000/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MACEDO
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LENOXX COM. DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14978/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PAES LANDIM GOMES
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPORTE LOCAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que entender de direito ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 14984/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANÍZIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que as praças/leilão foram encerrados sem licitantes/arrematantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14996/2007
Processo Nº: RT 00523-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE MARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): CLÁUDIA REGINA VOBETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 55/57, cujo teor segue: '(...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos da contribuições sociais ofertada pela União, para, no mérito, REJEITÁ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pelos
executados.(...)'

Notificação Nº: 14983/2007
Processo Nº: CCS 00933-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARACMAN CABIANCA VIEIRA
ADVOGADO: LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15014/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES PRIMO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS LTDA. MONICA CALÇADOS + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos. Conforme se vê da certidão retro, as reclamadas não trouxeram aos autos os documentos para subsidiar a perícia contábil. Diante disso, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15002/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RUBENITO DA PAZ ALMEIDA SÃO PEDRO
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamada para apresentar cópias dos contracheques do reclamante, para fins de liquidação da sentença, sob as cominações legais. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14994/2007
Processo Nº: RT 01593-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE COELHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIA MADALENA CHARU RAMOS
RECLAMADO(A): ARTS PÃES PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 26, cujo teor segue:'Vistos.
Tendo em vista o requerido pelas partes e a fim de viabilizar o acordo pactuado, excluo da avença a obrigação da reclamada de entregar a chave da conectividade social ao reclamante.(...)'

Notificação Nº: 15024/2007
Processo Nº: RT 01670-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MÓVEIS, DECORAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS ANTIGA de seu cliente, a fim de que seja efetivada a devida baixa, pois a carteira que foi trazida é nova e não tem nenhum contrato para ser baixado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15024/2007
Processo Nº: RT 01670-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MÓVEIS, DECORAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS ANTIGA de seu cliente, a fim de que seja efetivada a devida baixa, pois a carteira que foi trazida é nova e não tem nenhum contrato para ser baixado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15024/2007
Processo Nº: RT 01670-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MÓVEIS, DECORAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS ANTIGA de seu cliente, a fim de que seja efetivada a devida baixa, pois a carteira que foi trazida é nova e não tem nenhum contrato para ser baixado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14986/2007
Processo Nº: RT 01753-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ANDRÉ
ADVOGADO....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 325/334, cujo teor é o seguinte: '(...)III – CONCLUSÃO Face ao exposto, acolho a prejudicial suscitada, declarando prescritos os créditos exigíveis anteriormente a 18/09/2002, extinguindo, no tocante aos mesmos, o processo com julgamento do mérito, nos termos dos arts. 7º XXIX, da CF e 269, IV, do CPC e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Aparecida André em face de Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, condenando a reclamada a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: saldo de salário (16 dias); 13º salário proporcional (09/12); férias em dobro, simples e proporcionais com 1/3; folgas; RT 01753-2007-011-18-00-2 9 diferenças de feriados; indenização pelo intervalo intrajornada não concedido; indenização por danos morais; restituição de valores referentes às parcelas do empréstimo. Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à baixa na CTPS da obreira, fazendo constar a data de 16/09/2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, a ré, no prazo de cinco dias contados do
trânsito em julgado da presente decisão, efetuar os depósitos do FGTS
referente ao período de setembro/2006 a setembro/2007, bem como da multa de 40% sobre o FGTS de todo o período contratual, sob pena de indenização substitutiva. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT, sendo parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3;
indenização pelo intervalo intrajornada não concedido; indenização por danos morais; restituição de valores referentes às parcelas do empréstimo e FGTS + 40%. Deverá a reclamada, caso tenha interesse, juntar, na fase de liquidação da sentença, certidão atualizada comprovando que é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS e que, portanto, é isenta da cota patronal das contribuições previdenciárias. Custas no importe de R$ 400,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 20.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14981/2007
Processo Nº: RT 01770-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDSON PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTOR - Manifestar sobre a regularidade dos depósitos no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser presumido como confirmação.

Notificação Nº: 15013/2007
Processo Nº: RT 01906-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JANICE GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALIEMAR REZENDE LOBO
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Vista do documento juntado pela reclamante (fl. 223). Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 15020/2007
Processo Nº: RT 01924-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SARDINHA DE FARIAS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): AVEFIL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14976/2007
Processo Nº: RT 01986-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CLESMAIR NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSULTORES E CONTADORES ASSOCIADOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo teor é o seguinte: 'Em 12 de novembro de 2007, na Sala de Audiências da MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, sob a direção do Exm.º Juiz do Trabalho Auxiliar ÉDISON VACCARI, que ao final assina, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h, aberta a audiência, foram, de ordem do Exm.º Juiz do Trabalho Auxiliar, apregoadas as partes: ausentes. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, determina-se o arquivamento dos autos, não obstante a petição de acordo de fls. 12/13. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos por ele(a) juntados, exceto procuração. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 104,65, calculadas sobre R$ 5.232,28, dispensadas na forma da lei. Intimem-se. Baixas de estilo. Encerrou-se a audiência às 13h03. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar'.

Notificação Nº: 15017/2007
Processo Nº: RT 02097-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: SELMA MARQUES DE PAIVA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Por meio da petição de fl. 61, a autor informa que a demanda foi submetida à CCP, conforme certidão anexa. Requer que o feito seja chamado à ordem para reconsiderar a sentença que o extinguiu sem resolução de mérito. Indefiro o pedido, pois, como se vê da ata de fl. 62, o feito foi submetido à CCP após a protocolização da inicial, o que não tem o condão de sanar a irregularidade processual verificada. Ademais, a sentença de fls. 56/59, somente pode ser modificada através de recurso próprio às instâncias superiores. Intime-se. Aguarde-se o desentranhamento dos documentos, por cinco dias. Após, arquivem-se.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 691/2007
PROCESSO Nº RT 02013-2006-011-18-00-2
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS ART'S RENATO LTDA e LUÍS RENATO BATIGNIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$, atualizada até 18/10/2007, custas processuais (R$ 40,00), verba previdenciária quotas-partes patronal (R$ 899,70) e obreira (R$ 494,83), custas da liquidação (R$ 6,97), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 2013-2006-011-18-00-2 RT, entre as partes, PHETHION PEREIRA DA COSTA exeqüente, e, ART'S RENTATO LTDA +001 executados, nos termos do despacho de fl. 154dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos....) III - Citem -se (1ª e 3ª reclamados). E, para que chegue ao conhecimento de ART'S RENATO LTDA e LUÍS RENATO BATIGNIANI, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 692/2007
PROCESSO Nº RT 00138-2007-011-18-00-9
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 3.016,71, atualizada até 30/03/2007, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00138-2007-011-28-00-9 RT, entre as partes, ANA KARINE MACEDO SILVA, exeqüente, e, JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS executado, nos termos do despacho de fl. 96 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... ad cautelam, determino que o aludido devedor, seja citado por edital, haja vista os embaraçados criados pelo próprio para o cumprimento da diligência. ... em 21/11/2007 (as) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 690/2007
PROCESSO Nº AEXF 02036-2007-011-18-00-8
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO RESERVA ESPECIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-29 nº 1403 - Setor Bueno - Goiânia-GO e, em 05 dias, pagar a quantia de R$ 12.097,13(doze mil, noventa e sete reais e treze centavos), devida no processo em virtude de execução fiscal da dívida ativa, SOB PENA DE PENHORA/ARRESTO, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 02036-2007-011-18-00-8 AEXF, entre as partes UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, exeqüente, e RESERVA ESPECIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 01, executados, nos termos do despacho de fl. 13 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Diante da devolução da Carta de Citação de fl. 12, com a informação de que a executada mudou-se, exclua-se da capa dos autos o endereço da referida. Cite-se por edital. Goiânia, 21 de novembro de 2007. (a) Juiz do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de RESERVA ESPECIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11810/2007
Processo Nº: RT 00120-1993-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JUVERSINO APOLINARIO PINTO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido in albis o prazo, ATUALIZEM-SE os cálculos, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito (arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara, nos termos dos arts. 212/214 do Provimento Geral Consolidado deste Regional) e INTIME-SE o exeqüente para recebê-la. Após, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 11786/2007
Processo Nº: RT 00146-1997-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ADEUTON DA SILVA LEITE (CEREAIS BRASIL) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 98 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se que foi declarado como bem do sócio Manoel Francisco de Souza 100% do capital da empresa Manoel Francisco de Souza. No que tange ao sócio Walter Mendes Pereira foram declarados como bens uma casa residencial situada na Rua Manaus, qd.14, lt.01, Jardim Esmeralda, Goiânia/GO e 1% do capital social da empresa executada. Tendo em vista que os bem imóvel pertencente ao sócio não pode ser objeto de penhora, em face do disposto a Lei nº 8.009/90, I NTIME - S E o exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11785/2007
Processo Nº: RT 00659-1999-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LINDOLFO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 11791/2007
Processo Nº: RT 00178-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIAUREA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DE CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência do termo de reserva de crédito expedido pela Eg. 2ª VT de Ap. de Goiânia.

Notificação Nº: 11796/2007
Processo Nº: RT 01071-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PAIXAO DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARCOS RONALDO GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... O art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional dispõe que ´´Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos``. Assim, INTIMEM-SE a exeqüente e sua procuradora, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11814/2007
Processo Nº: RT 01303-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: GRACIOMARIO DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 315, no sentido de expedição de ofício para retirar o registro de penhora, haja vista a providência pode ser feita pelo próprio executado. Saliente-se, por oportuno, que foi determinada a expedição de certidão para a retirada do gravame sobre o imóvel, conforme despacho e fls. 303 e certidão de fls. 304. O executado poderá retirar cópia da certidão de fls. 304 e, não sendo suficiente, fica, desde já

determinado a expedição de nova certidão. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 11799/2007
Processo Nº: RT 00462-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BRAGA FILHO
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARLOS FELIZARDO DA SILVA
ADVOGADO....: JÚLIO HEBER LOBO
DESPACHO: Vistos, etc... A declaração de bens e rendas do sócio (Carlos Felizardo da Silva) não constou bens, conforme ofício, fls. 126, tendo em vista que em relação ao exercício de 2004 apresentou declaração de isento, no ano de 2006, não apresentou dados complementares e foi omisso nos exercícios de 2005 e 2007. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 11781/2007
Processo Nº: RTN 00878-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NADIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE a estes autos os autos da Carta de Sentença, devendo ser excluídas as fls. 02/91, haja vista tratar-se de cópia de peças destes autos principais. INTIME-SE a executada para fins do art. 884 da CLT. Em 14 de novembro de 2007 - 4ª Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11824/2007
Processo Nº: RT 01001-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo legal, sobre a Impugnação aos Cálculos de fls.510/520, interposta pela UNIÃO.

Notificação Nº: 11826/2007
Processo Nº: RT 01001-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA E OUTROS
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo legal, sobre a Impugnação aos Cálculos de fls.510/520, interposta pela UNIÃO.

Notificação Nº: 11812/2007
Processo Nº: RT 02135-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ADDSON BASÍLIO DA SILVA MIGUEL
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente/reclamado, fl. 594, tendo em vista que já foram feitas duas consultas ao DETRAN/GO e ambas restaram infrutíferas (certidões fls. 584, verso, e 579, verso). INTIME-SE o exeqüente/reclamado para tomar ciência deste despacho, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11803/2007
Processo Nº: RT 00024-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEIA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 99/100, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11782/2007
Processo Nº: RT 00049-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. EMPRESAS DO GRUPO BANCO BMC + 001
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.754/756, para que surta seus efeitos legais, exceto no que tange às parcelas discriminadas. Custas processuais e de liquidação, pelo reclamado, no importe de R$ 345,54 e R$ 186,43, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fl.719/727). A executada deverá recolher a importância de R$ 7.090,19, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 719/727, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.OFICIE-SE ao TST com cópia da petição de acordo de fls. 754/756, bem como desta homologação de acordo.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11783/2007
Processo Nº: RT 00049-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA (EMPRESA DO GRUPO BMC) + 001
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.754/756, para que surta seus efeitos legais, exceto no que tange às parcelas discriminadas. Custas processuais e de liquidação, pelo reclamado, no importe de R$ 345,54 e R$ 186,43, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fl.719/727). A executada deverá recolher a importância de R$ 7.090,19, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 719/727, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.OFICIE-SE ao TST com cópia da petição de acordo de fls. 754/756, bem como desta homologação de acordo.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11813/2007
Processo Nº: RT 00262-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO REGIS DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para fornecer o endereço da Junta Comercial de Brasília-DF para que seja possível o deferimento do requerimento de fls. 104.

Notificação Nº: 11793/2007
Processo Nº: RTN 00776-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LUCAS FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 329, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 321/326 e sobre os Embargos à Execução de fls. 347/349, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11804/2007
Processo Nº: RT 00964-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINO ELIAS BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão de fl. 128, INTIME-SE o arrematante Paulo César Lobo (endereço fl. 120) para informar nos autos se já recebeu diretamente o bem arrematado, no prazo de 05 (cinco) dias. INTIME-SE também o exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11808/2007
Processo Nº: RT 01210-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE SOUZA FARIAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão de fl. 215, CONVERTE-SE em penhora o depósito recursal de fl. 148. INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 156/172, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo, PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas das executadas, SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA (CNPJ nº05.202.688/0001-06) e PLASTICOM EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº00.278.325/0001-30). Em caso negativo, venham os autos conclusos para designação de praça e leilão do bem penhorado à fl. 191 (uma máquina industrial laminadora, UTECO, RAINBOW-S, avaliada em R$250.000,00). INTIMEM-SE as executadas.

Notificação Nº: 11809/2007
Processo Nº: RT 01210-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE SOUZA FARIAS

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLÁSTICON EMBALAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão de fl. 215, CONVERTE-SE em penhora o depósito recursal de fl. 148. INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 156/172, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo, PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas das executadas, SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA (CNPJ nº05.202.688/0001-06) e PLASTICOM EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº00.278.325/0001-30). Em caso negativo, venham os autos conclusos para designação de praça e leilão do bem penhorado à fl. 191 (uma máquina industrial laminadora, UTECO, RAINBOW-S, avaliada em R$250.000,00). INTIMEM-SE as executadas.

Notificação Nº: 11787/2007
Processo Nº: RT 01286-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO BARRETO
ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS - CASEGO
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO CASTRO E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o exequente levantou os valores depositados às fls. 131 e 203, e considerando que a contribuição previdenciária e as custas foram recolhidas, e por fim, considerando que as demais parcelas a vencer do acordo deverão ser pagas ao exequente diretamente na tesouraria da executada, ARQUIVEM-SE os autos. Saliente-se que o exequente deverá comunicar eventual inadimplemento do acordo, no prazo de 10 dias, sob pena de ser considerada devidamente
cumprida a parcela. Caso o exeqüente informe do descumprimento do acordo será determinado o desarquivamento dos autos. I NTIMEM-SE. Em 21 de novembro de 2007 - 4ªf. Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 11794/2007
Processo Nº: CCS 01329-2006-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
RÉU(RÉ).: MARGARIDA MARIA REZENDE SOARES
ADVOGADO: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
DESPACHO: AUTOR, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11792/2007
Processo Nº: RT 01338-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JORGE VENÂNCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.423. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11807/2007
Processo Nº: RT 01530-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): Q QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão supra, INTIME-SE o exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11775/2007
Processo Nº: RT 02029-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 11772/2007
Processo Nº: RT 02127-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLE ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 259, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 275/280, no prazo legal.

Notificação Nº: 11795/2007
Processo Nº: RT 02197-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 505/2007.

Notificação Nº: 11769/2007
Processo Nº: CCS 00289-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: .GLAUCIA JUNQUEIRA VALADARES
RÉU(RÉ).: JAIME VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE o crédito do autor e os honorários advocatícios, conforme cálculo de fl.117. O autor deverá providenciar o recolhimento da Contribuição Sindical, relativa aos anos de 2001 a 2004, nos valores apurados pela Contadoria(fl.117), através das respectivas guias e comprovar nos autos, no prazo de 10 dias. Após a comprovação dos recolhimentos, ARQUIVEM-SE os autos. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11770/2007
Processo Nº: RT 00547-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EUDES MARTINS GOMES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.101).

Notificação Nº: 11784/2007
Processo Nº: RT 00628-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CARDOSO
ADVOGADO....: PATYELLE MEIRELLES
RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: FABIANO DOS REIS TAINO
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.106), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.66/71, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11802/2007
Processo Nº: RT 00894-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA BORGES RODRIGUES
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.-ME E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME (REP. P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência da certidão negativa de fl. 94, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11773/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: CELSO ANTÔNIO DE BRITO
ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 185, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 169/175, no prazo legal.

Notificação Nº: 11801/2007
Processo Nº: RT 01444-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: NÁDIA MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (REP. P/ RENATO DE SOUZA VELOSO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de 01 (um) ano ou até nova manifestação da exeqüente, conforme requerido à fl. 54. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 11800/2007
Processo Nº: RT 01530-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: DEISON MARTINS BRAGA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
DESPACHO: Vistos, etc... DENEGA-SE seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 109/120, haja vista que não houve a comprovação do recolhimento das custas, estando o recurso, portanto, deserto. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11789/2007
Processo Nº: RT 01716-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...O reclamante às fls. 250 noticia que a reclamada não procedeu à baixa na CTPS, não entregou a carta de apresentação, as guias do TRCT e segurodesemprego, bem como não comprovou a realização dos depósitos fundiários, conforme previsto no acordo homologado em audiência. Posteriormente, fls. 252, informa que recebeu os documentos, à exceção da CTPS, e que ainda não foram comprovados os recolhimentos do FGTS. Quanto à comprovação do fundo de garantia, verifica-se que a reclamada juntou às fls. 221/247 comprovantes de recolhimentos, bem como às fls. 250-vº recebeu a CTPS para anotação em 26/10/07. Destarte, aguarde-se até o dia 05.11.07. Decorrido o prazo sem a devolução da carteira de trabalho do reclamante, INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, entregar a Carteira Profissional devidamente anotada. Saliente-se que os arts. 53 e 54 da CLT prevêem multas para os casos de retenção da CTPS e de não anotação da mesma. Saliente-se, também, que o art. 3º da Lei nº 5.553/68, prevê a pena de prisão de 1 a 3 meses para os casos de retenção de documentos pessoais. Após a devolução, INTIME-SE o reclamante para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 11822/2007
Processo Nº: RT 01764-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES SANTANA FILHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.177/180: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por VALDIVINO RODRIGUES SANTANA FILHO, em face de AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Por litigância de má-fé, o autor foi condenado a pagar à reclamada a importância total de R$ 541,99, acrescida de correção monetária, obrigação que será cumprida na forma do art. 475-J, do CPC. CUSTAS, pelo autor, no valor de R$ 83,98, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11806/2007
Processo Nº: RT 01810-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PINHEIRO DA FONSECA
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação (conforme disposto na Súmula nº 8 do TST), o que não é o caso dos autos, desentranhem-se os documentos que acompanham o recurso ordinário (fls. 178/180) e determina-se a devolução destes à reclamada. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 169/177 interposto pela reclamada. INTIME-SE o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo legal. Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. INTIME-SE a reclamada para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 11771/2007
Processo Nº: RT 01832-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JHONATA FERREIRA PINTO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.144/159, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11774/2007
Processo Nº: RT 01847-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ARI MENDONÇA COSTA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA.N/P LUCIANO TADEU DINIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 11821/2007
Processo Nº: RT 01850-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO JOSÉ CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.171/174: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por VALDIVINO JOSÉ CAETANO DA SILVA, em face de AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Por litigância de má-fé, o autor foi condenado a pagar à reclamada a importância total de R$ 383,18, acrescida de correção monetária, obrigação que será cumprida na forma do art. 475-J, do CPC. CUSTAS, pelo autor, no importe de R$ 66,36, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11778/2007
Processo Nº: RT 01878-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: IZAAC DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISNETEIZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADO, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11823/2007
Processo Nº: RT 01904-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DO VALE SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): LÍDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, acolho os embargos opostos pelo reclamante DIEGO DO VALE SILVA, determinando que a reclamada LÍDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA promova a baixa em sua CTPS, consignando a data de 02/10/2007. Com o deferimento da pretensão, fica invertida a sucumbência, fixando-se as custas em R$ 10,64, a serem pagas pelo réu, importância mínima possível de arbitramento na Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11815/2007
Processo Nº: RT 01932-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: NACILVAN ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): M. J. CARVALHO CONFECÇÕES - ME
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.121/125, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11780/2007
Processo Nº: RT 01979-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RIZO SANTANA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11788/2007
Processo Nº: RT 02078-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JALDENE PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: NEÍVAL XAVÍER
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 16 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a reclamada "mudou-se", circunstância que contraria o disposto no art. 852- B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 27.11.2007 às 13:10 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$183,60 calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$9.160,39, pela reclamante, isenta. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE. Em 21 de novembro de 2007 - 4ªf Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 442/2007
PROCESSO Nº RT 01010-2000-012-18-00-2

Exeqüente : JOSE LUIZ DA SILVA
Advogado: GENI PRAXEDES
Executado : BILEGO MORAES CONST. E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Data da Praça: 10/01/2008 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509, FAX:(062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) o lote de terra para construção urbana, de número 09, da Quadra 12, do loteamento Jardim Rio Grande, no município de Aparecida de Goiânia-GO, com área de 360,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente para Av. Amazonas; pelos fundos 12,00 metros com o lote 22; pela direita 30,00 metros com o lote 10; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 08. Lote este murado no fundo e do lado esquerdo. Ruas de terra e servido com energia elétrica, avaliado em R$ 12.000,00; 2) o lote de terra para construção urbana, de número 10 da Quadra 12, do loteamento Jardim Rio Grande, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com área de 360,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente para Av. Amazonas; pelos fundos 12,00 metros com o lote 21; pela direita 30,00 metros com o lote 11; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 09. Lote este sem benfeitorias. Ruas de Terra e servido com energia elétrica, avaliado em R$ 12.000,00; 3) 01 (uma) fração ideal de 19,47679 m² ou 2,3666% da área do lote de terras nº 13/14, da Quadra 408, sito à Rua C-184, no Setor Jardim América, com 823,00 m² a qual corresponderá ao apartamento nº 201, o qual contém 2 quartos, sendo 1 suíte, banheiro social, sala para 2 ambientes, cozinha, todo em cerâmica e bancadas em granito, em bom estado de uso e conservação, a qual avalio em R$ 85.000,00.
Localização do(s) bem(ns): AV. AMAZONAS, QUADRA 12, LOTES 09 E 10, SETOR JARDIM RIO GRANDE, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO e RUA C-184, LOTES 13/14, QD. 408, APTO. 201, RESIDENCIAL ILHAS CAYMAN, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. JOÃO DE DEUS MORAES FILHO, conforme Autos de Penhora de fls. 568 e 572.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Três dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16754/2007
Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que identifique, de forma clara e precisa, as empresas que elaboraram os orçamentos de fls.549/550, no prazo de 05 (cinco) dias. Ressalta-se que a omissão será considerada renúcia à indenização correspondente aos uniformes.

Notificação Nº: 16757/2007
Processo Nº: RT 01838-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEVIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: YARA MACEDO DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o credor a se manifestar acerca da certidão de fl.75, por 10 (dez) dias, bem como a entregar a certidão de crédito recebida, em igual prazo.

Notificação Nº: 16750/2007
Processo Nº: RT 01907-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VINÍCIUS PARREIRA AIRES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: VISTA AO CREDOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 170 E DOCUMENTOS DE FLS 171/173, POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 16707/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 02 DIAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 16723/2007
Processo Nº: RT 00562-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 567/600, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 16723/2007
Processo Nº: RT 00562-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 567/600, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 16723/2007
Processo Nº: RT 00562-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ROZILENE RODRIGUES DA FONSECA MENDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 567/603, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 16730/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANDREY WARLEN SILVA LOPES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL 226. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 16755/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CELESTINO DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 16731/2007
Processo Nº: RT 01231-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: Ao procurador do recte:
Manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias,ficando ciente de que o resultado da consulta junto ao DETRAN foi positivo e quanto a consulta junto ao Bacenjud foi bloqueado parte do débito.

Notificação Nº: 16708/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 02 DIAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 16734/2007
Processo Nº: CCS 01312-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO
DESPACHO: AO RÉU: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, NO PRAZO DE (05)CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16762/2007
Processo Nº: RT 01742-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CONSTANTINO TAVARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, no caso de omissão da parte interessada.

Notificação Nº: 16716/2007
Processo Nº: RT 01885-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DE SOUSA DE JESUS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16745/2007
Processo Nº: RT 02021-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA MENDES PACHECO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 16709/2007
Processo Nº: RT 02023-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 02 DIAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 16744/2007
Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA À RÉ DA PETIÇÃO DE FL. 638, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16760/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LEAL DE PAULA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada a juntar aos autos documento que comprove sua inscrição no SIMPLES, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16751/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JADIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA (HOT FLYER - FAST FOOD)
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 16742/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: TEODÓSIO FRANCISCO DA CUNHA NETO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: ILAMAR JOSE FERNANDES
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA 17/12/2007, ÀS 10 HORAS, NO MESMO LOCAL JÁ INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 251.

Notificação Nº: 16753/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CIBELE TONELLO PASSOS PELÁ
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 16756/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURITÂNIA RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À CREDORA:
... Dê-se vista à credora da certidão de fl. 135, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 16746/2007
Processo Nº: RT 00733-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): TELCAT- TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: A 1ª RECLAMADA: VISTA À 1ª RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FL. 240, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16712/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DOS SANTOS SÁ
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 271/273, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16705/2007
Processo Nº: RT 00881-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SOUSA MOTA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 02 DIAS SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO

Notificação Nº: 16739/2007
Processo Nº: CS 00946-2007-013-18-01-1 13ª VT
EXEQUENTE...: WILMAR SOARES DE PAULA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
EXECUTADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO CREDOR: VISTA AO CREDOR A CERTIDÃO DE FL. 206, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16761/2007
Processo Nº: RT 00960-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME NA/P SOCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte:
Manifestar-se sobre o resultado da consulta realizada junto ao Bacenjud e do Detran, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16729/2007
Processo Nº: RT 01039-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GERSIO FAUSTINO DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): STOK VANS LTDA. ME - N/P DO SÓCIO PROPRIETÁRIO JOÃO ACÁCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do recte:
Manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias,ficando ciente de que o resultado da consulta junto ao DETRAN foi negativa e quanto a consulta junto ao Bacenjud foi bloqueado parte do débito.

Notificação Nº: 16741/2007
Processo Nº: RT 01058-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: A RECLAMADA: VISTA À RECLAMADA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 350/351, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16727/2007
Processo Nº: RT 01179-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 2.549,36, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 16728/2007
Processo Nº: RT 01317-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAO LUIZ PERES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.292/295, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16747/2007
Processo Nº: RT 01445-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-MUNDCOOP
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARUJO
DESPACHO: Aos procuradores das partes:
Ficar cientes do inteiro teor da ata de fls. 927:
.....Considerando que o Dr. Ari Pedro Lorenzetti presidiu a audiência de instrução no presente feito e que o mesmo encontra-se em período de férias, designo audiência de encerramento da instrução para o dia 09/01/2008 ás 10h55min. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16763/2007
Processo Nº: RT 01676-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ALDERI FORTUNATO VIEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 140/155. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16764/2007
Processo Nº: RT 01676-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ALDERI FORTUNATO VIEIRA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 140/155. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16692/2007
Processo Nº: RT 01747-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JONES ALVES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): ITAMBÉ- COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 248/266, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 16724/2007
Processo Nº: RT 01803-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VRADIMIR BATISTA BAILÃO
ADVOGADO....: GUARACY ÁVILA BRANQUINHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: EDÉSIO SILVA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16752/2007
Processo Nº: RT 01937-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VERES MARIANO DE PAULA (ESPÓLIO DE) REP. P. IZONES MARIA DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): CANAPI COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do FGTS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16738/2007
Processo Nº: RT 01956-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAMITA MARIA DA CRUZ
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 228/235. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16737/2007
Processo Nº: RT 02004-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: comparecer na empresa/reclamada munida de seus documentos pessoais a fim de que seja feita retificação no cadastro do FGTS e, assim, emitir a chave de conectividade. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16736/2007
Processo Nº: AEX 02142-2007-013-18-00-4 13ª VT
EXEQUENTE...: EDSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 13, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos, etc. Indefere-se a penhora de bens do ex-diretor da reclamada, uma vez que o mesmo não consta no título executivo acostado à fl. 11. Intime-se o credor, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 16758/2007
Processo Nº: RT 02180-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da decisão prolatada em 27/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 565/2007
PROCESSO Nº RT 00123-2006-013-18-00-2
Exeqüente: DALVINA DE JESUS SILVA
Executados: JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ANA MARIA DA SILVA e JOÃO LUIZ XAVIER DE SOUZA
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citados os sócios ANA MARIA DA SILVA e JOÃO LUIZ XAVIER DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 13.823,25 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente à condenação imposta, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos sócios executados, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7471/2007
Processo Nº: RT 00534-1996-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DAGMAR GOMES DE NEIVA
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JOAO OTAVIO DE NORONHA
DESPACHO: RECLAMADO: À vista do teor da certidão de fl. 571-verso, intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via publicação no DJE, para apresentar a DIRF referente ao recolhimento do imposto de renda retido do crédito do reclamante, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 600, do CPC.

Notificação Nº: 7482/2007
Processo Nº: RT 00034-2003-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO ELIAS CALDERA + 004
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 010
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7463/2007
Processo Nº: RT 00834-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE MATOS BELARMINO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa (NÃO PENHOROU IMÓVEL), fls. 209, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7464/2007
Processo Nº: RT 00479-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDER VIANA LIBÓRIO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7461/2007
Processo Nº: ATC 00514-2006-051-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA EMÍLIA DA ROCHA SOBRAL OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
REQUERIDO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 213/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7484/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON SANTIAGO DUARTE
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ANAPOOL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA
ADVOGADO....: LANA FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: À vista do teor da certidão de fl. 249-verso, tem-se que o INSS concorda com os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária. Consta do despacho de fl. 246 que para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do trabalhador e com o respectivo identificador (CEI). Nada obstante, os recolhimentos foram efetuados utilizando-se o CNPJ da reclamada e o código de pagamento 2909. Ante o exposto, intime-se a reclamada para regularizar os recolhimentos previdenciários, nos moldes estabelecidos no despacho exarado à fl. 246, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7469/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTERLINSON ANDRADE PESSOA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEAGEM LTDA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 266/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7473/2007
Processo Nº: CCS 00570-2007-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: RUTH PORFIRIO CRISPIM
ADVOGADO: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 268/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7474/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 241/247, cujo dispositivo é o seguinte: 'III - DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de coisa julgada e JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver a Reclamada LABORATÓRIO KINDER LTDA. em relação aos pleitos da reclamante CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante, que importam em R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) calculadas sobre o valor dado à causa, de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) aproveitado para esta finalidade, dispensada do recolhimento por ser beneficiária da assistência judiciária. Intimem-se as partes, via de seus procuradores. Intime-se o Perito. Publique-se, registre-se e cumpra-se. NADA MAIS. Anápolis, 26 de novembro de 2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta' Prazo legal.

Notificação Nº: 7479/2007
Processo Nº: AAT 00866-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: NATALINO FRANCISCO GOMES
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS
ADVOGADO: DAMIÃO NONATO COELHO
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista ao(a) reclamante do Laudo apresentado pelo assistente técnico da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 7467/2007
Processo Nº: RT 00877-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARTONÁPOLIS JLD EMBALAGENS LTDA.-ME

ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá juntar aos autos o número do seu CEI, a fim de que possa ser efetuado o recolhimento previdenciário relativo ao vínculo, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 7465/2007
Processo Nº: RT 00885-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÊXITOS (NICANOR ÂNGELO DE OLIVEIRA E ANA MARIA SABINO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMADA: Considerando que a comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas processuais deve ser feita dentro do prazo para interposição do recurso, que, in casu, encerrou-se no dia 19.11.2007, denego seguimento ao recurso ordinário de fls. 120/132, interposto pela reclamada, porque deserto, face à não comprovação nos autos do recolhimento do depósito recursal e das custas processuais, pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso.Ressalte-se que o pedido de assistência judiciária feito pela reclamada foi dirigido ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 7483/2007
Processo Nº: RT 00891-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIETH APARECIDA BATISTA GODINHO
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
RECLAMADO(A): NOBEL CHOPPERIA DIVERTIDA LTDA.
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: À vista do teor da certidão de fl. 56-verso, tem-se que o INSS concorda com os valores recolhidos a título de contribuição previdenciária. Consta do despacho de fl. 35 que para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao recolhimento mês a mês, no nome da trabalhadora e com o respectivo identificador (CEI). Nada obstante, os recolhimentos foram efetuados utilizando-se o CNPJ da reclamada e o código de pagamento 2909. Ante o exposto, intime-se a reclamada para regularizar os recolhimentos previdenciários, nos moldes estabelecidos no despacho exarado à fl. 35, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7481/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS JACOBINO DE MORAIS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PACK-SERVICE LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7466/2007
Processo Nº: RT 01015-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA SUZINÉIA CAMARGO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Silente o reclamante, presume-se o pagamento das parcelas vencidas, ainda que de forma e modo diverso do ajustado.

Notificação Nº: 7478/2007
Processo Nº: RT 01068-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON CORREA CARNEIRO
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
RECLAMADO(A): SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: DAMIÃO NONATO COELHO
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 121/124, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7480/2007
Processo Nº: RT 01102-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO CAVALCANTE SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA + 002
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
DESPACHO: RECLAMADA: Defere-se o requerimento de fls. 21. Registre-se que o referido pedido não suspende ou interronpe o prazo recursal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8525/2007
Processo Nº: RT 01211-1995-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): GOIASFORTE-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA + 002
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 8573/2007
Processo Nº: RT 00652-1996-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GELÇO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: JOEL FERREIRA VITORINO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA AS PARTES QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPENDA FACE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 8552/2007
Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 733:Tendo em vista o noticiado pelo Banco Bradesco S.A. no expediente de fls. 725, no sentido de que o contrato incidente sobre o veículo constante do documento de fls. 701 se encontra 'com dividas referentes a um Capital de Giro', e considerando o teor do ofício de fls. 730/731, por meio do qual o Banco Itaú S.A. noticia que o contrato de alienação fiduciária incidente sobre o veículo descrito no documento de fls. 703 [Pas/Automóvel, IMP/VW Passat, placa HOU-0137] foi quitado, defiro, em parte, o requerimento formulado pela exeqüente às fls. 705/706, a fim de determinar a expedição de carta precatória para penhora e avaliação do aludido veículo.Determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao embargo do veículo referenciado no documento de fls. 703 junto ao site do Detran/GO, conforme requerido pela credora.Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8521/2007
Processo Nº: RT 00620-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA APARECIDA BORGES
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.(NA PESSOA DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 260.

Notificação Nº: 8571/2007
Processo Nº: RTV 00138-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA PINTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): INDUSPINA IND. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 207: Antes de qualquer outra providência, intime-se a executada para, no prazo de 02 (dois) dias, informar nos autos, de modo claro e preciso, a exata localização dos bens por ela indicados à penhora às fls. 202/203. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8570/2007
Processo Nº: RTN 00488-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 606: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 605, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos documento que comprove o valor do salário devido à reclamante, caso estivesse trabalhando, no mês de dezembro de 2005 [fim do auxílio-doença]. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8541/2007
Processo Nº: RT 00858-2005-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVÉRIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPÓLITO DRA.
RECLAMADO(A): GRAPHIX - GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO....: KARINE NOMINATO FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Procuradora do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8538/2007
Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: Despacho de fls. 182: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 179/180, a fim de determinar a imediata expedição de ofício ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando que seja determinada nova tentativa de intimação do executado, desta feita porém, no Bairro Cardoso II. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e das peças de fls. 169 e 179/180.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8568/2007
Processo Nº: RT 00375-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DROGARIA PROVIDENCIA LTDA (DROGA VILLA'S) + 002
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 296: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 294, a fim de determinar à Secretaria que proceda à reserva de seu crédito nos autos da RT nº. 00367-2006-052-18-00-8, em tramitação neste Juízo. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8530/2007
Processo Nº: RT 00519-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: Dspacho de fls. 280: Antes de passar à análise dos pedidos formulados pela exeqüente às fls. 276/277, oficie-se a Juceg, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do contrato social e de todas as alterações contratuais lá arquivadas pela empresa Comercial Brasil de Bebidas e Alimentos Ltda, CNPJ nº 02.299.184/0001-68.Com a chegada dos documentos supra, retornem os autos conclusos.Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8576/2007
Processo Nº: RT 00573-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON PERES MARQUES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8553/2007
Processo Nº: RT 00601-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Despacho de fls. 123/125: Segundo preleciona Ari Pedro Lorenzetti, em sua obra intitulada A Responsabilidade pelos Créditos Trabalhistas (Ltr: 2003, p. 188), a firma individual 'nada mais é do que a projeção comercial da pessoa física'. O aludido jurista também afirma que: 'A firma individual é apenas o nome adotado pela pessoa natural para atuar no comércio, não identificando uma pessoa distinta de seu titular, embora possa receber o mesmo tratamento tributário que as pessoas jurídicas. Assim, só há um patrimônio para suportar as obrigações assumidas pelo titular, sejam elas decorrentes de atividade comercial ou de qualquer outra natureza.' Nesse mesmo sentido, assevera Rubens Requião (in Curso de direito comercial, São Paulo: Saraiva, 1998, p. 74) que:'(...) o comerciante singular, vale dizer, o empresário individual, é a própria pessoa física ou natural, respondendo os seus bens pelas obrigações que assumiu, quer sejam civis, quer comerciais. A transformação de firma individual em pessoa jurídica é uma ficção do direito tributário, somente para o efeito do imposto de renda (...).' Como se vê, a empresa individual não se distingue da pessoa física do seu titular, de sorte que os bens particulares deste respondem pelas obrigações assumidas em nome daquela. Veja-se, a propósito, o entendimento jurisprudencial, in verbis:'EMBARGOS DE TERCEIRO. FIRMA INDIVIDUAL. A firma individual não se distingue da pessoa física que lhe empresta o nome. Assim, os bens da pessoa física respondem por dívidas contraídas em nome da firma individual.'(TRT-18ª Reg. AP-00432-2003-171-18-00-9 - Rel. Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho - DJ/GO de 23.01.2004, págs. 73/74).'EXECUÇÃO. FIRMA INDIVIDUAL. PENHORA. BENS DE SÓCIOS. Em se tratando de firma individual a pessoa física do empresário se confunde com a pessoa jurídica, respondendo aquele pelas obrigações por esta assumidas.'(TRT-18ª Reg. - AP-Nº 595/97 - AC. Nº 2544/98 - Rel. Juiz Aldivino Apolinézio da Silva - DJ/GO, de 20.05.98, pág. 38).'FIRMA INDIVIDUAL. PENHORA SOBRE BENS DA PESSOA FÍSICA. A empresa individual é a própria pessoa física ou natural. Não se trata de pessoa jurídica, não tendo, portanto, existência distinta da de seu titular. Destarte, respondem os bens particulares do proprietário pelas dívidas contraídas pela firma individual, ante a inexistência de separação patrimonial.'(TRT-15ª Reg. - 4ª T. - Ac. nº 831/2002 - Rel. Juiz Renato Buratto - DJSP,16.05.2002, p. 31 in Periódico Trabalhista de janeiro/2003, pág. 31).Em face das considerações acima tecidas, defiro os requerimentos formulados pela exeqüente às fls. 120, a fim de determinar que retornem os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo a tentativa de bloqueio de contas do proprietário da firma individual executada junto ao Banco Central. Antes porém, atualize-se o quantum debeatur.Deverá o Diretor de Secretaria diligenciar junto ao site do Detran/GO, buscando informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome do devedor supramencionado. Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8546/2007
Processo Nº: RT 00633-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR
DESPACHO: INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 447/492.

Notificação Nº: 8535/2007
Processo Nº: RT 00832-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NILDOMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: Despacho de fls. 192: Tendo em vista o teor do documento de fls. 190, defiro o requerimento feito pelo exeqüente às fls. 189, a fim de determinar à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da petição inicial e da defesa, da sentença de fls. 22/25 e das peças de fls. 84, 159, 161, 166/169, 170/173 e 189, fazendo a entrega ao obreiro para que possa, mais uma vez, pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100).Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8526/2007
Processo Nº: RT 00996-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA GENESI VIEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DO PRODUTOR DE ALEXÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 100/108 (vide certidão de fls. 112), que deu provimento ao agravo de petição interposto pelo exeqüente, determino à Secretaria que lhe libere as parcelas de acordo depositadas às fls. 116, 119, 122, 128 e 130, acrescidas de seus rendimentos [alvará acostado na contracapa dos autos]. Após, para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 06.12.2007, às 15h20min. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8555/2007
Processo Nº: RT 01088-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MUNIQUE APARECIDA RAMOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON (REP. P/ PROPRIETARIO JOSÉ PEREIRA NETO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8562/2007
Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISVALDO MATOS DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: À petição de fls. 297/298, o reclamante, ao se manifestar sobre os documentos de fls. 282/288, alega que, não obstante ao fato de os cheques por ele indicados não terem sido nominados ao mesmo, existem outros com tal característica, motivo pelo qual requer que este Juízo requisite ao Banco HSB

Bank Brasil S.A., 'a microfilmagem de todos os cheques emitidos das contas das pessoas físicas dos sócios e da Reclamada, referente ao período de 08.09.2005 a 07.12.2006, para fins de provar a verdadeira remuneração do Reclamante'. A reclamada, às fls. 300/301, aduz que os documentos de fls. 282/288 comprovam que os valores constantes dos títulos indicados pelo reclamante não se referem a pagamentos 'por fora', asseverando, ainda, que a remuneração por ele recebida sempre foi aquela anotada em sua CTPS. Exibe documentos relativos aos pagamentos efetuados por meio dos cheques indicados pelo obreiro às fls. 266/267. Pois bem. Constata-se na ata de audiência de fls. 119/122, determinação para que fossem requisitadas à supracitada instituição financeira, apenas e tão-somente, cópias dos títulos que seriam apontados pelo obreiro, relativos a extratos bancários dos meses de outubro/2005 e novembro/2005. Observa-se, ainda, que não houve qualquer insurgência do reclamante quanto à referida limitação no momento processual oportuno, estando, portanto, preclusa a oportunidade de pleitear a exibição de outros extratos e, conseqüentemente, a microfilmagem dos cheques emitidos pela reclamada no período de 08.09.2005 a 07.12.2006. Em face do acima exposto, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 297/298. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12.12.2007, às 15h00min, para encerramento da instrução e última tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8566/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANO CÉSAR DE ARRUDA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: Despacho de fls. 169/170: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, conforme demonstram os documentos de fls. 160/164, determino o seu prosseguimento em face dos sócios MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA EGAS, MARINA DINUCCI EGAS, MARCELA DINUCCI EGAS e GABRIELA DINUCCI EGAS, qualificados às fls. 68, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo exeqüente às fls. 167.Determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto à Rede SERPRO, no intuito de obter o atual endereço dos sócios acima descritos, anotando-os, juntamente com seus nomes, na capa dos autos e demais assentamentos. Após, citem-se os aludidos sócios.Expeçam-se os respectivos mandados/cartas precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.Indefiro o pedido de bloqueio das contas dos referidos sócios inaudita altera parts, uma vez que tal ato, praticado desta forma, ofenderia os princípios do contraditório e da ampla defesa. Indefiro, por ora, a liberação do numerário já penhorado, haja vista que a empresa executada, até a presente data, não tomou conhecimento da referida constrição.Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 101 [R$ 4.725,53].Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8567/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANO CÉSAR DE ARRUDA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: Despacho de fls. 169/170: (...) Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 101 [R$ 4.725,53].Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8533/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 165/167: À petição de fls. 123/125, a exeqüente alega que a executada, com o intuito de fraudar a presente execução, retirou todas as mercadorias existentes em seu estabelecimento, levando-as para as empresas Vanguarda - Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e Miranda de Goiás Representações Ltda, haja vista que tais empresas são de propriedade dos mesmos sócios da devedora, fato que supostamente caracterizaria a conduta prevista nos artigos 600 e 601 do CPC.Aduz, ainda, que a empresa executada foi sucedida por aquelas acima descritas [Vanguarda e Miranda], motivo pelo qual, nos termos do art. 10 e 448 da CLT, requer o prosseguimento da execução em face das aludidas empresas, com a conseqüente expedição de carta precatória para citação, penhora e avaliação de bens de suas propriedades.Pois bem.Conforme se extrai das alegações da exeqüente e dos documentos existentes nos autos, as empresas Vanguarda e Miranda possuem personalidade jurídica distinta, sendo que estão em funcionamento e estabelecidas em endereços diversos do da executada. As alterações contratuais das supracitadas empresas [vide fls. 149/155 e 158/164, respectivamente] revelam que elas têm como sócios o Sr. Flávio Andrey Gomes de Miranda e Sr. Gilberto Silva Filho, os quais também integram o quadro societário da empresa executada, Polianápolis Distribuidora e Logística Ltda [vide alteração contratual de fls. 144/146].Observa-se, portanto, que a executada e as empresas acima descritas estão sob o comando de sócios comuns [Sr. Flávio Andrey Gomes de Miranda e Sr. Gilberto Silva Filho], fato que evidencia que há entre elas uma comunhão de interesses e uma relação de coordenação em face de suas atividades comerciais.Para que seja declarada a sucessão de empresas, é necessário que haja transferência da unidade econômica-jurídica a um novo titular, que dá continuidade à exploração da atividade econômica desenvolvida, assumindo não só o ativo, mas também o passivo e demais riscos eventuais.Diante do acima exposto, constata-se que, no presente feito, não há a sucessão de empresas pretendida pela exeqüente, conforme dispõe os artigos 10 e 448 da CLT, mas sim, a existência de grupo econômico.Desse modo, as empresas Vanguarda e Miranda deverão responder solidariamente pelo débito exeqüendo, nos termos do art. 2º, § 2º, da CLT. Posto isto, defiro, embora por outros fundamentos, o requerimento formulado pela credora às fls. 123/125, a fim de determinar o prosseguimento da execução em face das empresas Vanguarda - Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda [CNPJ nº. 01.056.184/0001-74, Av. Paraná nº. 188, qd. 104, lt. 06, sala 02, Setor Campinas, Goiânia-GO] e Miranda de Goiás Representações Ltda [CNPJ nº. 24.788.994/0001-10, Av. Paraná nº. 188, qd. 104, lt. 06, sala 01, Setor Campinas, Goiânia-GO], devendo a Secretaria proceder suas inclusões no pólo passivo do presente feito, anotando seus nomes e endereços na capa dos autos e demais assentamentos.Cumpre aqui ressaltar que, com o cancelamento da Súmula nº. 205 do C. TST, é admissível que o integrante de grupo econômico, ainda que não tenha participado da relação processual como reclamado, seja executado pelas dívidas de outro integrante do referido grupo. Atualize-se o quantum debeatur e, em seguida, expeça-se carta precatória para citação, penhora e avaliação de bens de propriedade das empresas acimas descritas, a qual deverá ser instruída com cópia da presente decisão.Intime-se a exeqüente.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8549/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
DESPACHO: Despacho de fls. 135: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 134, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não localizou o bem indicado à penhora pelo exeqüente, defiro, em parte, os requerimentos formulados pela União às fls. 130, a fim de determinar que venham os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo nova tentativa de bloqueio de contas dos executados junto ao Banco Central. Oficie-se à Receita Federal do Brasil, requisitando cópias das relações de bens constantes das 3 (três) últimas declarações de imposto de renda apresentadas pelos executados.Com a chegada dos documentos supra, dê-se-lhes vista, em Secretaria, à União e ao exeqüente trabalhos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entenderem de direito. Indefiro o pedido de pesquisa junto ao site do Detran/GO, haja vista que tal ato já foi praticado pelo Juízo às fls.71/73, restando inócuo seu resultado, conforme demonstram os documentos de fls. 80, 91/92 e 134.Intimem-se o exeqüente e a União.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8563/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH JONAS DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA + 001
ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA
DESPACHO: Atualize-se o quantum debeatur, deduzindo-se as importâncias já levantadas pela obreira [vide alvarás de fls. 94 e 111]. Tendo em vista a existência do 'Projeto Conciliação em Ação', inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 16h00min, para nova tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8564/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH JONAS DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): JL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA + 001
ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA
DESPACHO: Atualize-se o quantum debeatur, deduzindo-se as importâncias já levantadas pela obreira [vide alvarás de fls. 94 e 111]. Tendo em vista a existência do 'Projeto Conciliação em Ação', inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 16h00min, para nova tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8561/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FÉLIX MOREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CAMARGO CORREA - FERROVIA NORTE-SUL. + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
DESPACHO: Despacho de fls. 202:Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 199, a fim de determinar à Secretaria que expeça em seu favor alvará para levantamento de seus depósitos fundiários.Confeccionado o documento supra, intime-se o reclamante para retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias.Acolho a atualização dos cálculos de fls. 198, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total das contribuições previdenciárias e custas devidas, atualizadas até 30.11.2007, em R$ 469,57, sendo que, deste valor, R$ 412,58 refere-se àquelas e R$ 56,99 a estas.Intime-se a segunda reclamada, dando-lhe ciência dos valores acima acolhidos, devendo ser procedido o devido recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.No silêncio, cumpra-se o disposto no quarto parágrafo da decisão de fls. 189/190.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8529/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GOMES FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8544/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GOMES FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 101:Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 94 e 97/100, que comprovam que o reclamado vem cumprindo corretamente os termos do acordo firmado às fls. 13/14, suspendo o curso da execução.Libere-se ao reclamante os numerários descritos às fls. 94 e 99, referentes às primeira e segunda parcelas do mencionado acordo, recolhidas na data avençada, acrescidas de seus rendimentos.Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8569/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 119: Defiro, por 20 (vinte) dias, o pedido de dilação de prazo para indicação de bens à penhora, formulado pelo exeqüente às fls. 117. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8550/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA SIRES ALEXANDRIA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 84/85: Inicialmente, revendo os autos, observo que o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a obreira possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa ainda não terminou, razão pela qual determino à Secretaria do Juízo que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 28/33, da petição inicial e da certidão de fls. 53, fazendo a entrega à reclamante, conforme dispõe o Manual de Atendimento do seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100).Ressalte-se que o indeferimento do seguro-desemprego pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade da obreira, decorrente de ação ou omissão do reclamado, acarretará em sua condenação em indenização substitutiva pelo valor equivalente.Em face do acima exposto, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para exclusão da importância relativa ao seguro-desemprego [fls. 68].Antes porém, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os documentos descritos no primeiro parágrafo, bem como para manifestar-se acerca do teor da certidão de fls. 83, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não localizou o reclamado no endereço constante dos autos. No prazo acima concedido, deverá a obreira informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual e correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8520/2007
Processo Nº: RT 00758-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ SOARES OLIVEIRA (REPRESENTADO POR JOSÉ DE ASSIS SOARES)
ADVOGADO....: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
ADVOGADO....: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN
DESPACHO: Aos Procuradores do Reclamnate: Tendo em vista o que dispõe o art. 45 do CPC, antes de qualquer outra providência, intimem-se os procuradores do reclamante para, no prazo de 2 (dois) dias, trazerem aos autos documento idôneo que comprove que cientificaram seu constituinte acerca da renúncia ao mandato a eles outorgado.Ressalte-se que, enquanto não for comprovada a comunicação de renúncia acima descrita, os mencionados procuradores continuarão a representar o reclamante.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8560/2007
Processo Nº: RT 00792-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEIS CARDOZO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UJALIER APARECIDO SOBRINHO
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
DESPACHO: Tendo em vista a existência do 'Projeto Conciliação em Ação', defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 39, a fim determinar que o feito seja incluído na pauta de audiências do dia 06.12.2007, às 15h40min, para nova tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8539/2007
Processo Nº: CCS 00823-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ADOLFO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR
DESPACHO: Despacho de fls. 134: Vista à exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se acerca do teor da certidão de fls. 133, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não localizou o veículo descrito no documento de fls. 125. No prazo acima concedido, deverá a credora requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8565/2007
Processo Nº: RT 00857-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.
RECLAMADO(A): KÁTIA CILENE RIBEIRO (SEDUÇÃO ÍNTIMA)
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: À Procuradora da reclamante: Intime-se a procuradora da reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual e correto endereço de sua constituinte, bem como para dar-lhe ciência de que deverá exibir sua CTPS, em igual prazo, para que sejam procedidas às anotações pertinentes.

Notificação Nº: 8547/2007
Processo Nº: ACM 00969-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): DHIEGO CHAVES NASCIMENTO (SUPERMERCADO E MÓVEIS J L)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 104/105:Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 93/96, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.As custas processuais já foram recolhidas às fls. 80.Deverá a requerida recolher as contribuições previdenciárias, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução (Emenda Constitucional nº. 20/98). Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela avençada, trazer aos autos os comprovantes de pagamentos efetuados, sendo que o silêncio será reputado como integral cumprimento do acordo.Não há incidência de imposto de renda

sobre as parcelas do referido acordo.Intimem-se as partes.Intime-se, também, a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 93/96, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em face do acima exposto, deixo de apreciar o recurso ordinário interposto pelo requerente às fls. 73/79, bem como o teor da certidão supra, em face da perda de seus objetos.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8527/2007
Processo Nº: RT 00987-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Dspacho de fls. 663: Defiro o requerimento formulado pelo perito às fls. 657, a fim de conceder-lhe mais 15 (quinze) dias de prazo para apresentação do laudo pericial. Esclareço que a designação de data para o início dos trabalhos, bem como sua cientificação às partes e assistentes são atribuições do expert.Intime-se o perito.Dê-se ciência às partes.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8522/2007
Processo Nº: RT 01023-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 399/433 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS em face de PROFORTE S/A – TRANSPORTE DE VALORES e BANCO BRADESCO S/A:
a) rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o autor requer o exame da responsabilidade civil do 2º reclamado; b) rejeito a prejudicial de mérito, por não incidir sobre o período contratual; c) no mérito, julgo procedente em parte o pedido para condenar a 1ª reclamada – e, em caráter subsidiário, o 2º reclamado – no cumprimento das seguintes obrigações: I – pagamento de férias simples relativos aos 3 (três) primeiros períodos aquisitivos; II – ressarcimento de despesas de consulta médica; julgando-se improcedentes os demais pleitos, tudo de acordo com os fundamentos supra e como se apurar em liqüidação de sentença, permitida a compensação dos valores apontados, inclusive quanto à sanção por litigância de má-fé, aplicada ao autor. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 14,00 (catorze reais), calculadas sobre o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) e liqüidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e IRRF pertinentes, conforme a legislação vigente, sob pena de execução das primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo. b) oficie-se à DRT/GO, com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 12, novembro, 2007 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8523/2007
Processo Nº: RT 01023-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 436/437.

Notificação Nº: 8524/2007
Processo Nº: RT 01023-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE TARSO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 436/437.

Notificação Nº: 8557/2007
Processo Nº: ACM 01029-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): M. R. ALIMENTOS E UTENSÍLIOS LTDA (SUPERMERCADO MAURA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Deverá V. Sa. comprovar os autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8558/2007
Processo Nº: ACM 01030-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): PROALVI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIANÓPOLIS LTDA. (SUPERMERCADO DO DORLI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Deverá V. Sa. comprovar os autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8542/2007
Processo Nº: RT 01032-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL XAVIER ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Despacho de fls. 84/86: Em face do teor do documento de fls. 81/82, suspendo o cumprimento do despacho de fls. 79.Considerando o que dispõe o art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005 e tendo em vista que, nos termos do art. 884 da CLT, é imprescindível a garantia do Juízo para discussão da conta de liquidação, entendo ser cabível, no presente caso, a alteração do procedimento adotado [art. 884 da CLT], passando a empregar aquele previsto no § 2º, do art. 879, da CLT. A possibilidade de alteração do procedimento executório descrita no parágrafo anterior encontra respaldo na jurisprudência, senão vejamos: 'PROCESSO TRT AP – 01561-1992-001-18-00-1. Relator: Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim. Revisor: Juiz Gentil Pio de Oliveira. Publicação DJE nº 14.380 do dia 26.10.2004, pág. 50. 'AGRAVO DE PETIÇÃO. PROCEDIMENTO ADOTADO. Se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindir da total garantia da execução torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução um outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseguinte, abrir possibilidade de o exeqüente receber o crédito que não for impugnado. Adoção do procedimento previsto no § 2º, do art. 879, Consolidado.'Cumpre transcrever, ainda, parte do aresto acima referenciado:(...)Inicialmente, observo que, efetivamente, não há como desprezar o fato de que a execução já se arrasta por um longo tempo e que há um depósito nos autos que, por seu turno, não é suficiente para a garantia da execução. Realmente a situação se afigura complicada para o Exeqüente que busca ver satisfeito o seu crédito que, inegavelmente, possui natureza alimentar. Entretanto, apesar da dificuldade que vem sendo enfrentada para se encontrar bens suficientes à garantia da execução, não há como liberar o valor bloqueado ao Exeqüente na forma pretendida, ou seja, sem antes discutir os cálculos, porque a conta pode ser alterada após a garantia do juízo e, em tese, pode sofrer modificações a ponto de o valor devido ser mesmo inferior ao penhorado. Nesse sentido, caso houvesse sido deferida a liberação, haveria dificuldades para recuperar o valor já levantado pelo Exeqüente. Outrossim, não pode o exeqüente alegar que se esgotaram todas as possibilidade de se ver garantida a execução, pois há uma Carta Precatória ainda em andamento, expedida a uma das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que pode render frutos a ponto de ver penhorados bens suficientes à garantia da execução. A despeito de tudo isto, o Judiciário não pode ficar inerte em situações como a que ora se analisa, porque impõe ao exeqüente uma espera indefinida, apesar de haver uma parte de dinheiro já depositada, que entretanto não pode ser liberada, porque nãão discutida a conta de liquidação. Ora, se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindir da total garantia da execução, torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução um outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseguinte, abrir possibilidade de o exeqüente receber o crédito que não for impugnado. Dessa forma, este Regional, por unanimidade, exarou o entendimento segundo o qual deve ser determinado o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que seja imprimido o procedimento previsto pelo § 2º, do art. 879, da CLT, de modo a viabilizar o célere andamento do processo. Ressalto que, adotando este procedimento, e não o do art. 884, da CLT, as partes serão intimadas para impugnar os cálculos, sob pena de preclusão. Se não o fizerem, estarão impedidas de se valer dos embargos à execução para esta finalidade, e de uma ou outra forma, será descortinada a possibilidade de o exeqüente receber, ao menos parcialmente, o seu crédito.' (sem grifos no original).Em face das considerações acima expendidas, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo exeqüente, dos cálculos de liquidação, para, querendo, apresentarem impugnação, sob pena de preclusão.Após, intime-se a União, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT.Intimem-se as partes, dando-lhes ciência da presente decisão. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8543/2007
Processo Nº: RT 01032-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL XAVIER ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo exeqüente, dos cálculos de liquidação, para, querendo,

apresentarem impugnação, sob pena de preclusão. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007, 2ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8554/2007
Processo Nº: ACM 01077-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): FABRÍCIO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
AO CONSIGNANTE: Deverá V. Sa. comprovar os autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8556/2007
Processo Nº: ACM 01078-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GARCIA DE OLIVEIRA O MINEIRO (SUPERMERCADO GARCIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Deverá V. Sa. comprovar os autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas processuais, no importe de R$ 312,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8540/2007
Processo Nº: RT 01110-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOANA DA MATA ESTEVAM
ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): GUIDO ELARHORDT RESTAURANTE/ CHURRASCARIA DO GAÚCHO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber documentos que encontram-se acostados a contracapa dos autos.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7847/2007
Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA
ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 1107, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7837/2007
Processo Nº: RT 00104-2003-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ELDER JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
RECLAMADO(A): WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA + 004
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: 5º EXECUTADO: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte da decisão exarada à fl. 605 dos autos, a saber: Vistos, etc. O 5º executado, WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA, formula requerimento, por meio da petição de fl. 602, no sentido de que a importância devida referente ao IRRF seja calculada sobre o valor efetivamente recebido pelo reclamante/exeqüente (R$ 3.000,00).Pois bem. O fato gerador do Imposto de Renda, de acordo com o Código Tributário Nacional (art. 43), é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de valores. A propósito, dispõe o art. 46 da lei 8.541/1992:O imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário.Assim, em pese o disposto na ata de audiência de fl. 589, o IRRF, in casu, deve incidir sobre a importância paga ao reclamante/exeqüente, qual seja, R$ 3.000,00, observando-se a proporcionalidade em relação as parcelas tributáveis deferidas na sentença de fls. 132/138, complementada pelo acórdão de fls. 191/201 Nesse passo, conclui-se que, no caso dos autos, não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que, levando-se em conta a proporção apurada à fl. 527, a base de cálculo do aludido tributo não supera o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.313,69.Posto isso, declara-se que não há imposto de renda a ser recolhido em decorrência do valor pago ao reclamante/exeqüente.Concede-se ao 5º executado o prazo de 30 dias para comprovar nos autos o pagamento dos honorários assistenciais, sob pena de prosseguir-se na execução quanto ao valor correspondente. Intime-se o 5º executado...

Notificação Nº: 7838/2007
Processo Nº: RT 00104-2003-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ELDER JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA - DRA.
RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada à fl. 605 dos autos, a saber: Vistos, etc. O 5º executado, WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA, formula requerimento, por meio da petição de fl. 602, no sentido de que a importância devida referente ao IRRF seja calculada sobre o valor efetivamente recebido pelo reclamante/exeqüente (R$ 3.000,00).Pois bem. O fato gerador do Imposto de Renda, de acordo com o Código Tributário Nacional (art. 43), é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de valores. A propósito, dispõe o art. 46 da lei 8.541/1992:O imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário.Assim, em pese o disposto na ata de audiência de fl. 589, o IRRF, in casu, deve incidir sobre a importância paga ao reclamante/exeqüente, qual seja, R$ 3.000,00, observando-se a proporcionalidade em relação as parcelas tributáveis deferidas na sentença de fls. 132/138, complementada pelo acórdão de fls. 191/201 Nesse passo, conclui-se que, no caso dos autos, não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que, levando-se em conta a proporção apurada à fl. 527, a base de cálculo do aludido tributo não supera o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.313,69.Posto isso, declara-se que não há imposto de renda a ser recolhido em decorrência do valor pago ao reclamante/exeqüente.Concede-se ao 5º executado o prazo de 30 dias para comprovar nos autos o pagamento dos honorários assistenciais, sob pena de prosseguir-se na execução quanto ao valor correspondente. Intime-se o 5º executado.Oficie-se à Receita Federal encaminhando-lhe cópias desta decisão e de fls. 527 e 589, para ciência.Libere-se ao reclamante/exeqüente a importância depositada a título de despesas cartorárias, vez que o valor respectivo foi pago por ele (cf. recibo de fl. 342), bem como proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e das custas (fase de conhecimento e fase de execução). Para tanto, far–se-á uso da importância depositada mediante a guia de fl. 604.Intime-se o reclamante/exeqüente.Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007 (2ª-feira).Virgilina Severino dos Santos Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7841/2007
Processo Nº: RTN 00626-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN MARGARETH DE ÁZARA MARQUES
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - TCA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que os cupons fiscais de fl. 613 não correspondem a nenhuma indicações em receita médica juntada pela reclamante e que os notas fiscais de fls. 614/617, apesar de acompanhadas de receituário, não fazem referência específica aos medicamentos relacionados, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, prestar os esclarecimentos devidos, sob pena de tais despesas não serem incluídas na conta de liquidação. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007 (2ª-feira). Virgilina Severino dos Santos, Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 7848/2007
Processo Nº: RT 00658-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GENILSO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 210, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7843/2007
Processo Nº: RT 00617-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DA CRUZ SILVA DIAS
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 7846/2007
Processo Nº: RT 00797-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FLORÊNCIA DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 142, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7840/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELI WAGNER FARIAS
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VAZ DE ANDRADE
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 257/258, no valor total de R$ 8.528,12, a ser pago da seguinte forma: R$ 6.900,00 em 10 parcelas de R$ 690,00 cada, vencíveis nos dias 14/12/2007, 14/01/2008, 14/02/2008, 14/03/2008, 14/04/2008, 14/05/2008, 16/06/2008 (1º dia útil seguinte ao dia 14), 14/07/2008, 14/08/2008 e 15/09/2008 (1º dia útil subseqüente ao dia 14), e R$ 1.628,12 mediante liberação dos valores penhorados (fl. 211), com os respectivos acréscimos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Presumir-se-ão quitadas as parcelas cujo inadimplemento não for informado pelo reclamante/exeqüente no prazo de 05 dias, contado das datas aprazadas. Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da União), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de liquidação de fls. 158/172, atualizados às fls. 239/243. Dessarte, deverá o executado, até o dia 30/09/2008, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas do processo de conhecimento, cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, e das custas executivas (CLT, art. 789-A), cujo valor será apurado pela Secretaria do Juízo; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 239, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais encargos. Caso seja regularmente cumprido o acordo, não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que os valores das parcelas do ajuste não ultrapassam o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.313,69. Contudo, na eventualidade de ser inadimplida a avença, deverá o executado recolher, no prazo legal, o imposto de renda porventura devido pelo reclamante/exeqüente, comprovando nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Liberem-se ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, os valores depositados mediante as guias de fls. 190/192, com os respectivos acréscimos, valores esses alusivos aos bloqueios on line convolados em penhora à fl. 211. Frise-se que, levando-se em conta a proporção apurada à fl. 243, o valor do imposto de renda incidente sobre o montante a ser liberado ao reclamante/exeqüente (R$ 1.628,12) é inferior a R$ 10,00, valor mínimo para recolhimento de tributos via DARF, de sorte que se deixará de recolher o aludido imposto. Fica mantida a penhora de fl. 248, que recaiu sobre parte do imóvel descrito na certidão de matrícula de fl. 221, sendo que dita penhora somente será desconstituída após o integral cumprimento do acordo ora homologado e após a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e do pagamento das custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2007 (2ª-feira). Virgilina Severino dos Santos, Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 7839/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARQUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): JOANA D ARC DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 56 (1ª parte), libere-se ao reclamante/exeqüente o valor referente ao seu crédito (guia de depósito de fl. 53).Intime-se o reclamante. (...) Anápolis, 27 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7839/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARQUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): JOANA D ARC DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 56 (1ª parte), libere-se ao reclamante/exeqüente o valor referente ao seu crédito (guia de depósito de fl. 53).Intime-se o reclamante. (...) Anápolis, 27 de novembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7849/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO GONÇALVES MOREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO....: EURICO ALVES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Antecipe-se a audiência, anteriormente designada para o dia 27/11/2007, às 13h30min, para as 13h35min de hoje (23/11/2007) para apreciar o acordo de fls. 16/17. Das parcelas discriminadas na inicial, 4,24% delas têm natureza salarial, mas na petição de acordo foi fiscriminado apenas verbas de natureza indenizatória, sem observar a proporcionalidade acima. Logo, não há como acolher a discriminação eita na petição do acordo, a qual será feita pelo Juízo. A certidão de fl. 23 noticia que o reclamante confirmou o acordo de fl. 16/17. Assim, HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls. 16/17, no valor líquido de R$ 1.000,00, em 02 parcelas de R$ 500,00 cada, sendo a 1ª à vista e a 2ª vencível no dia 19/12/2007 a ser paga diretamente ao advogado do reclamante, mais depósitos do FGTS entrega do TRCT no código 01 e das guias do Seguro-desemprego e como nela se contém, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento, na forma da Lei. DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS (ART. 832, § 3º, DA CLT): R$ 360,34 de saldo de salário e 13º salário; R$ 383,80 de aviso prévio indenizado e R$ 255,86 de férias indenizadas com 1/3. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias sobre R$ 360,34, relativos a verba salarial objeto do acordo, no prazo legal e comprovar nos autos até o dia 25/01/2008, sob pena de execução ex officio. Cumprido o acordo e recolhidas as contribuições previdenciárias, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. INTIME-SE A UNIÃO (PGFN). Intimem-se as partes da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 15h52min encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 304/2007
PROCESSO Nº RT 00680-2005-053-18-00-1
Exeqüente : CHARLES SALES BARBOSA
Executados: ART STOK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO e ROGÉRIO DE VASCONCELOS NASCIMENTO
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o 2º reclamado/executado, ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO, CPF nº 302.389.941-04, juntamente com seu cônjuge JANE ABADIA PEREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO, CPF nº 302.389.941-04 (art. 12, § 2º, do CPC, com redação dada pela Lei 6.830 e art. 655, § 2º do CPC, com redação dada pela Lei 11.382/2006), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi efetivada a penhora e avaliação de imóvel de sua propriedade (cf. auto de fl. 193), e que dispõem do prazo de 05 dias, para, querendo, oporem embargos (CLT, art. 884). E para que chegue ao conhecimento do 2º reclamado/executado, ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO, e seu cônjuge, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de novembro de dois mil e sete(2ª-feira). VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9953/2007
Processo Nº: RT 00866-2002-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN KARDEC DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (...) 2 - Libero ao Exequente o valor depositado por meio da guia em questão (importância que será deduzida de seu crédito), devendo a Secretaria intimá-lo para receber a importância referenciada bem como indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Em 31.10.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9950/2007
Processo Nº: RT 00516-2003-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO DA SILVA ROSA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará/guia, para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 9974/2007
Processo Nº: RT 00740-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MAX ANTÔNIO TAVARES
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Analisando a certidão de matrícula colacionada às fls. 200/201 verifico que diz respeito ao mesmo imóvel que já foi objeto de penhora nestes autos, fl. 107. Constato, ainda, que a penhora em questão não oi desconstituída. Assim, a execução relativa às contribuições previdenciárias e custas processuais terá prosseguimento com o referido bem. 2 - Designo praça do imóvel penhorado à fl. 107 para o dia 21.01.2008, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 07.02.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro. Em 21.11.2007.

Notificação Nº: 9987/2007
Processo Nº: RT 00947-2003-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MARTINS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL + 005
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 879090/2007. 2 - Conforme se verifica às fls. 340 e 341 foram expedidas duas cartas precatórias objetivando a citação dos sócios Executados, sendo que consta à fl. 346 certidão negativa relativamente à citação da srª Samara Albuquerque Rufino, inexistindo, até então, qualquer manifestação do MM. Juiz Deprecado acerca da citação do sr. Osmar Sousa Filho. Assim, indefiro, por ora, os requerimentos formulados pela exeqüente na alínea ``a´´ da petição mencionada no item 1 deste despacho. 3 - Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado (fls. 344/346), solicitando a expedição de ofício à Justiça Eleitoral do Estado do Ceará afim de que seja informado o endereço da srª Samara Albuquerque Rufino, conforme requerido pela Exeqüente, sendo que, obtida a informação, deverá ser procedida a citação da sócia Executada. Cientifique-se o Exeqüente. Em 21.11.2007.

Notificação Nº: 9971/2007
Processo Nº: RT 00789-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (SUCESSORA DE CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA) + 003
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista concedida ao exequente do ofício de fls.600, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 9970/2007
Processo Nº: RT 00860-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA ROSA CAMPOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 9967/2007
Processo Nº: RTN 00627-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO VIANA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VICUNHA CENTRO-OESTE S/A
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: AS PARTES: Considerando que o crédito trabalhista detém natureza alimentar e, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão e o que dispõe o § 1º do artigo 899 da CLT, defiro, em parte, o requerimento formulado pelo Reclamante à fl. 538, liberando a importância de R$ 15.000,00 a ser retirada dos depósitos recursais de fls. 394 e 471, visto que ainda não decorreu o prazo previsto no artigo 844 da CLT. A importância liberada será deduzida de seu crédito. Não há incidência de imposto de renda, conforme informado na planilha à fl. 516. Expeça-se o alvará. Intimem-se o Reclamante e a Reclamada. Em 21.11.2007.

Notificação Nº: 9991/2007
Processo Nº: RT 00712-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR ALVES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): HYGIENE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (N/P MARIA JEANER DE SOUZA HAMES) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Exeqüente: 1 - Nos termos do v. acórdão, cuja cópia foi colacionada às fls. 229/232, houve determinação no sentido de se proceder ao levantamento da penhora registrada à fl. 200.
Assim, determino que seja liberado o valor relativo à guia juntada à fl. 214 (decorrente da constrição referenciada) à Embargante/Agravante nos autos do ET nº 241-2007-054-18-00-7 (Autorio Administradora e Construtora Ltda), que deverá ser intimada para recebimento da importância em
questão, no prazo de 05 dias. 2 - Intime-se o Exequente para indicar, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução. 3 - Após, dê-se vista ao Credor Previdenciário da sentença proferida às fls. 191/193, no prazo legal. Em 22.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9958/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGA LIMA LTDA. + 004
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS
DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva a petição protocolizada sob o nº 877512. 2 - A Reclamada alega na petição de fls. 146/149 que foi sucedida pela empresa -Drogaria Anápolis-, requerendo que a execução prossiga em face da mesma. Afirma que os Srs. Vilomar Manoel de Souza e Ismael Sebastião de Souza, retiraram-se da sociedade em 02.01.2003, conforme contrato social de fls. 28/29, não podendo responder pelo débito da empresa. Requer, ainda, que sejam os mesmos excluídos da presente execução. O Reclamante manifestou-se por meio da petição referida no item anterior, discordando das alegações da Reclamada. Pois bem. Conforme se infere da certidão exarada à fl. 23vº, a Reclamada foi notificada à Av. Santos Dumont, nº 329, 3º Andar, bairro Jundiai. A citação foi procedida à Av. Brasil Sul, nº 4565, Bairro São João (fl. 55), onde também foi formalizada a penhora registrada à fl. 71 (endereço indicado pela Reclamada na petição de fl. 59). À fl. 120 consta certidão no sentido de que encontra-se estabelecida no referido local a empresa WS do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda. Em que pese constar no contrato social como endereço da Reclamada a Rua Engenheiro Portela, nº1596, Vila Gois, Anápolis-GO (local onde, segundo a mesma, encontra-se estabelecida a sua sucessora, Drogaria Anápolis), verifica-se que não foi esse o endereço em que foram realizadas as diligências acima mencionadas. Desse modo, não havendo comprovação nos autos da alegada sucessão, indefiro o requerimento de fls. 146/149 quanto a essa matéria. Indefiro, ainda, o requerimento quanto à exclusão dos Srs. Vilomar Manoel de Souza e Ismael Sebastião de Souza da execução em curso, vez que os mesmos devem responder pelo débito pelas razões aduzidas no despacho exarado às fls. 125/126 e porque, conforme se infere às fl. 02, fl. 24 e 28/29, no período do vínculo empregatício havido com o Reclamante (02/09/1996 à 23/01/2006) os mesmos figuravam como sócios da Reclamada. Intime-se.
3 - Prossiga-se à execução. Em 05.11.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9968/2007
Processo Nº: RT 00247-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): GEISSER DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO....: AGDA PEREIRA PINTO
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 9955/2007
Processo Nº: RT 00432-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LAURITA MOREIRA DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: 1 - Libero ao Perito o valor de seus honorários.
2 - Libero ao Sindicato o valor dos honorários assistenciais.
3 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais.
4 - Informe a Reclamante, no prazo de 30 dias, qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações de fazer atribuídas à Reclamada na sentença de fls. 434/453 (restabelecimento à Reclamante de seu plano de saúde, sem qualquer ônus para a mesma, bem como o fornecimento de medicamentos de sua fabricação prescritos para a enfermidade que a acomete). Intimem-se a Reclamante e o Perito. Em 14.11.2007 Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9954/2007
Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CÍCERO IVA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o Reclamado para que, no prazo de 05 dias, indique bens passíveis de penhora, ciente de que a omissão poderá caraterizar ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos dos artigos 652, § 3º c/c 600, inciso IV e 601, todos do CPC, com acréscimo de multa no importe de 20% incidente sobre o valor atualizado do débito em execução. A intimação do Executado deverá ser realizada por meio de mandado. Cientifique-se a Reclamante. Em 07.11.2007.

Notificação Nº: 9969/2007
Processo Nº: CCS 01090-2006-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SALVADOR ROSALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 9988/2007
Processo Nº: CCS 01099-2006-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá a Reclamante, no prazo de 10 dias, informar acerca do cumprimento do acordo pelo Reclamado, ciente de que, no seu silêncio, presumir-se-á o seu cumprimento. Intime-se.
Em 23.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9990/2007
Processo Nº: CCS 01127-2006-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOVE LEITE DE MORAIS
ADVOGADO: JURANDIR MACHADO MESQUITA
DESPACHO: Deverá a Reclamante, no prazo de 10 dias, informar acerca do cumprimento do acordo pelo Reclamado, ciente de que, no seu silêncio, presumir-se-á o seu cumprimento. Intime-se.
Em 23.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9981/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exequente do teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justila, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9951/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 534/535, relativamente ao levantamento do FGTS relativo ao vínculo empregatício havido com a Reclamada. Expeça-se o alvará. Intime-se. Após, sejam os autos encaminhados à Contadoria para elaboração do cálculo de liquidação, considerando a exibição do extrato analítico da conta vinculado do Reclamante (fls. 536/538). Considerando a exibição, pelo Reclamante, do documento mencionado no parágrafo anterior, fica sem objeto a determinação constante do 1º parágrafo do despacho exarado à fl. 532. Em 20.11.2007.

Notificação Nº: 9985/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CHARLES DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc. Em que pesem as ponderações da reclamada, tenho que a razão não lhe assiste. Por ocasião da homologação do acordo (despacho de fls. 148), restou especificado que no tocante às custas e contribuições previdenciárias observar-se-ia a proporcionalidade constante da sentença quanto à natureza jurídica das parcelas (questões indisponíveis pelas partes). Diante disso, não há se falar em equívocos na elaboração do cálculo de fls. 158/161. Assim, intime-se a reclamada para que, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, comprove o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9989/2007
Processo Nº: RT 00923-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA BARBOSA MENDES
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): VALDIR MAMÉDIO DA SILVA -FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado pela Reclamada às fls. 32/33, concedo à mesma prazo de 05 dias para que exiba cópia de sua CTPS, inclusive, no que se refere á anotação efetuada pela empresa Restaurante Barriga Cheia Ltda. (CNPJ nº 03.122.626/0001-69). Intime-se. 2 - Sem prejuízo da determinação constante no item anterior, dê-se vista da petição e documento de fls. 32/34 à empresa mencionada no item anterior e à empresa individual Valdir Mamédio da Silva (CNPJ nº 37.230.968/0001-14), no prazo de 05 dias, cientes de que, o silêncio, importará em concordância com os termos da petição em questão. A qualificação da empresa Restaurante Barriga Cheia Ltda. encontra-se à fl. 23. Intimem-se. Em 23.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9960/2007
Processo Nº: RT 00970-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): THALITA THAIS PINHEIRO LIMA DOMINGUES SANTOS + 001
ADVOGADO....: TALMON PINHEIRO LIMA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9980/2007
Processo Nº: AIN 00981-2007-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: ALZIRA BARBOSA BATISTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comun de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 26 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9962/2007
Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOICE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 9957/2007
Processo Nº: RT 01039-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLE DO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. (REPR. P/ DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 9986/2007
Processo Nº: ACM 01083-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA O GOIANO (MERCADO, AÇOUGUE E PAPELARIA GIRASSOL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc. Em que pesem as ponderações da reclamada, tenho que a razão não lhe assiste. Por ocasião da homologação do acordo (despacho de fls. 148), restou especificado que no tocante às custas e contribuições previdenciárias observar-se-ia a proporcionalidade constante da sentença quanto

à natureza jurídica das parcelas (questões indisponíveis pelas partes). Diante disso, não há se falar em equívocos na elaboração do cálculo de fls. 158/161. Assim, intime-se a reclamada para que, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, comprove o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Anápolis-GO, 22 de novembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9948/2007
Processo Nº: RT 01120-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANE VIEIRA TELES
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (SÍNDICO: SÉRGIO REIS CRISPIM) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 11/12/2007 às 13h e 50min. Anápolis, 27 de novembro de 2007. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9972/2007
Processo Nº: RT 01138-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EVA MARIO
ADVOGADO....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUZIA PARENTE
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
DESPACHO: Em 26 de novembro de 2007, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes. Observo que as partes, por meio da petição de fls. 12/13, noticiam a celebração de ACORDO, a qual encontra-se assinada pelas partes e seus respectivos procuradores. Homologo o acordo, nos termos constantes da petição supracitada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extingüindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Presumir-se-ão quitadas as obrigações estabelecidas acima, cujo inadimplemento não for informado pela Reclamante, no prazo de 10 dias.
Recebido o valor supra, a Reclamante dá plena quitação pelo objeto do pedido e extinta relação de trabalho, sem vínculo empregatício. Custas pela Reclamante, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 800,00), das quais fica isenta nos termos da lei (§3º do art. 790 da CLT c/c OJ n.º 304 da SDI 1 do TST). A Reclamada deverá comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias, relativamente à prestação de serviço, sem vínculo empregatício, com comprovação nos autos no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se a PGFN (INSS) com cópia desta ata. Nada mais. Encerrou-se às 13h40min.
WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho
EVA BÁRBARA SOARES
Diretor(a) de Secretaria

Notificação Nº: 9979/2007
Processo Nº: AEM 01145-2007-054-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CERVEJARIA DE BRASILIA S.A - CEBRASA
ADVOGADO....: GUSTAVO DE FREITAS TEIXEIRA ALVARES
DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de ação de execução fiscal, proposta em face de Cervejaria de Brasília S.A. - CEBRASA, na qual houve apresentação de embargos à execução (fls. 37/42), com prolação de sentença às fls. 84/88, rejeitando as pretensões trazidas por meio dos embargos em questão. Houve interposição de apelação, pela Embargante, às fls. 91/97. Às fls. 108/113 encontra-se acórdão oriundo da Tribunal Regional Federal da 1ª Região dando provimento à apelação. Foram interpostos pela Exeqüente/União embargos de declaração (fls. 118/125), os quais foram rejeitados (fls. 127/129). Foi interposto pela Exeqüente/União recurso especial (fls. 135/139), o qual não foi admitido (fls. 141/142), tendo sido interposto agravo de instrumento (fl. 146). À fl. 147 foram as partes intimadas para que requeressem o que fosse de seu interesse, tendo sido requisitado pelo Juízo da execução a exibição de documentos em posse de terceiros, através do ofício de fl. 307, em decorrência dos requerimentos formulados pela Executada através da petição de fl. 149.Os documentos em questão encontra-se juntados às fls. 308/325, manifestando-se a Exeqüente acerca dos mesmos às fls. 329/332, ocasião em que, requereu ainda, a designação de audiência de instrução e julgamento para inquirição de testemunhas. Às fls. 334/335 consta decisão da Justiça Comum reconhecendo a incompetência daquele Juízo para deliberação acerca deste feito em razão do advento da EC nº 45/2004, com determinação de remessa dos autos a este Juízo para prosseguimento (fl. 338). Às fls. 339/340 encontra-se decisão do Juízo Federal no mesmo sentido. Os autos do agravo de instrumento estão juntados às fls. 342/397, tendo sido negado provimento aos mesmos, fl. 396. Isso posto, para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST, relativamente à Executada, e, ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se. Em 23.11.2007.
Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 11/12/2007 às 13h e 30min. Anápolis, 27 de novembro de 2007. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9964/2007
Processo Nº: AIN 01153-2007-054-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE..: UBIRAMAR CESÁRIO DE JESUS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fl. 55 e os documentos que a acompanham, defiro o adiamento da audiência designada para o dia 29.11.2007. Retire-se o feito da pauta, devendo ser o mesmo reincluído em data posterior. Intimem-se o Autor e seu procurador e a Ré. Em 23.11.2007.
Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 04/12/2007 às 13h e 30 min. Anápolis, 27 novembro de de 2007. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 388/2007
PROCESSO: RT 00465-2007-054-18-00-9
Exeqüente : IOLANDA DIAS BORGES
Executado : J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.
Data da Praça: 21/01/2008 às 09 horas.
Data do Leilão: 07/02/2008 às 09 horas.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$2.290,50 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fls.66, encontrados no seguinte endereço: RUA P-07, QD.25, LT.06, Nº 228 PARQUE INDL. NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Cristiane de Oliveira, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1.527 (um mil, quinhentos e vinte e sete) panos para limpeza 100% algodão, medindo 40X65cm cada, avaliados por R$1,50 cada, perfazendo o total de R$2.290,50 (dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Seis de Novembro de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11579/2007
Processo Nº: RT 00171-1997-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE ELIAS FILHO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA STAR DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ BEZERRA SOARES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando:- que a presente execução arrasta-se desde 1997, não tendo, até a presente data, alçando seu fim, qual seja, o recebimento do crédito exeqüendo;- que esgotaram-se os meios de se excutir bens da devedora (salientando que por várias outras formas isso foi tentado, sem, contudo, lograr êxito);Resolvo, liberar o valor que à disposição do Juízo ao exequente, devendo, para tanto, ser intimado.

Notificação Nº: 11584/2007
Processo Nº: RT 00095-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CRAVEIRO BARBOSA FILHO

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11587/2007
Processo Nº: RT 01400-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista. Intime-se o Exeqüente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11612/2007
Processo Nº: RT 00617-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11603/2007
Processo Nº: MCA 00205-2005-081-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: APARECIDO ALEXANDRE SALES + 006
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11599/2007
Processo Nº: RT 00385-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KAISER PERES E SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11618/2007
Processo Nº: RT 00396-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKO DA SILVEIRA DIAS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 004
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para querendo contestar a impugnação ao calculo de liquidação (fls.505/506).

Notificação Nº: 11598/2007
Processo Nº: RT 00409-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTINO FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11597/2007
Processo Nº: RT 00434-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AUSTRAGÉSILO HERÁCLITO GOMES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11615/2007
Processo Nº: RT 00520-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN AGUSTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para querendo contestar a impugnação ao calculo de liquidação (fls.530/532).

Notificação Nº: 11600/2007
Processo Nº: RT 00566-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11613/2007
Processo Nº: RT 00650-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ressalta-se, que as cópias das declarações de renda devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria deste Juízo e liberadas para vista apenas aos procuradores das partes, no balcão da Secretaria, sem extração de cópias, sempre com certidão nos autos

Notificação Nº: 11602/2007
Processo Nº: RT 00681-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11625/2007
Processo Nº: RT 00739-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO BENFICA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente paera querendo contestar a impugnação ao calculo de liquidação (fls.601/602).

Notificação Nº: 11628/2007
Processo Nº: RT 00815-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDRIZIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço. Intime-se a Credora a esclarecer sua pretensão, haja vista, as determinações insertas no despacho exarado às fls.187, bem como, o cumprimento do mandado de fls.190/191.

Notificação Nº: 11616/2007
Processo Nº: RT 00909-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DALLAGO CÔRTES
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para querendo contestar a impugnação ao calculo de liquidação (fls.540/542).

Notificação Nº: 11622/2007
Processo Nº: RT 00966-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILANDIA LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista.1 - Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, à Secretaria para expedir a certidão de crédito devida (Executada/RECLAMANTE).2 - Após, intime-se a Exeqüente/RECLAMADA para vir buscar sua certidão de crédito. PRAZO DE 30 DIAS.3 - Decorrido in albis o prazo supra, providencie a Secretaria desta Vara o acondicionamento da certidão de crédito do Credor/Reclamado, ora acostada à contracapa dos autos, em local apropriado.4 - Superadas as deliberações supra, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11586/2007
Processo Nº: RT 01144-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): VILMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: THIAGO DO NASCIMENTO MONTEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista.Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 11617/2007
Processo Nº: RT 01284-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZULENNY CARLO PONTES
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para querendo contestar a impugnação ao calculo de liquidação (fls.466/467).

Notificação Nº: 11619/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA SILVA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para querendo contestar a impugnação ao calculo de liquidação (fls.461/462).

Notificação Nº: 11623/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SULAMITA BARBOSA DE SOUSA LIMA AYTES TOLENTINO
ADVOGADO....: JAIDES DOS SANTOS COIMBRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, à Secretaria para expedir a certidão de crédito devida. 2 - Após, intime-se o Exeqüente para vir buscar sua certidão de crédito. PRAZO DE 30 DIAS.3 - Decorrido in albis o prazo supra, providencie a Secretaria desta Vara o acondicionamento da certidão de crédito do Credor, ora acostada à contracapa dos autos, em local apropriado.4 - No que se refere ao valor devido a título de custas processuais, deixo de prosseguir na execução, haja vista que trata-se de valor ínfimo (R$ 24,95), caso em que o montante a ser despendido para executá-las, certamente, é maior que o crédito.4 - Superadas as deliberações supra, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11636/2007
Processo Nº: RT 01454-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE CASSIO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): SADIA S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada para no prazo de 10 dias, proceder ao deposito do valor remanescente em execução.

Notificação Nº: 11577/2007
Processo Nº: RT 01562-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): EDMILSON SOARES BORGES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço neste Foro Trabalhista.Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 11588/2007
Processo Nº: RT 00090-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista. Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.
Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 11581/2007
Processo Nº: RT 00113-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11629/2007
Processo Nº: RT 00572-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço neste Foro Trabalhista. EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA.Contribuição previdenciária e custas pagas (fl. 168).DESPACHO:1 - Libere-se ao Reclamado o saldo remanescente constante destes autos.2 - Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 11604/2007
Processo Nº: RT 00990-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOSILIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11634/2007
Processo Nº: RT 02212-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: LIDIO DAS NEVES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço neste Foro Trabalhista.DESPACHO:
Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 79).CTPS anotada e devolvida (fl. 95 e 96verso). Homologação de conta, no valor de R$ 4.700,71 (fl. 105).Citação do Executado (fl. 116).DESPACHO:Indefiro, por ora, o pedido constante da petição de fl. 183. Ante o entrave no que concerne à penhora realizada à fl. 179, intime-se o Reclamante para manifestar se tem interesse no prosseguimento da execução com relação ao bem anteriormente penhorado à fl. 145. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11571/2007
Processo Nº: ACP 02280-2006-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: TERRA CELULARES LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
CONSIGNADO(A): WESLEY RUIZ LOPES
ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS BOARON
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 296).Homologação de conta, no valor de R$ 1.804,86 (fl. 234).Citação do Executado (fl. 350).Juízo totalmente garantido (Termo de Penhora de fl. 376).DESPACHO:1 - Libere-se ao Reclamante/Exeqüente o valor que se tornou incontroverso (Reclamante e Reclamado) na execução que se processa nestes autos, qual seja, R$ 1.155,87 (um mil, cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme fl. 383 e 391. Intime-se.2 - Após, dê-se vista à União dos Embargos à Execução de fls. 382/384.3 - Em seguida, ao Cálculo para se manifestar acerca dos Embargos à Execução de fls. 382/384.4 - Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos para julgamento dos Embargos à Execução de fls. 382/384.

Notificação Nº: 11635/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EWERTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço neste Foro Trabalhista. DESPACHO:1 - Intime-se o Reclamante para vir buscar sua CTPS. Prazo de 05 dias.2 - Após, façam-me estes autos conclusos para análise da petição de fl. 187.

Notificação Nº: 11605/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRTON LISBOA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO MENDES
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11627/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
RECLAMADO(A): DORACINO NAVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 11630/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA REGINA BARBOSA AZEVEDO SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço neste Foro Trabalhista. Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 14/01/2008, às 15hs20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto

Notificação Nº: 11585/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVIA MARIA CRISTINA LIMA CAMILO
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): MAXIM´S TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar meios de prosseguimento da presente execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias

Notificação Nº: 11576/2007
Processo Nº: RT 00855-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO TÚLIO DE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. FILIAL
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista.Ante a inércia do Exeqüente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 11574/2007
Processo Nº: RT 00906-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARIA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA LUZ
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1- Indefiro o pedido constante da petição de fl. 53. Não há no acordo homologado determinação no sentido de se converter obrigação de fazer descumprida em indenização substitutiva.Dê-se ciência ao Reclamante. 2 - No mais, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 11575/2007
Processo Nº: RT 01045-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): IPEG - INDÚSTRIA E PRÉ-MOLDADOS ESTRUTURAL GOIÁS
ADVOGADO....: JOÃO BARBOSA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar meios de prosseguimento da presente execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11608/2007
Processo Nº: AAT 01234-2007-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RONY QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RÉU(RÉ).: CRUZEIRO DO SUL TRANS TUR LTDA.
ADVOGADO: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11569/2007
Processo Nº: RT 01482-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ NEVES DA COSTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS LTDA.
ADVOGADO....: ERIC TEIXEIRA SALGADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista. Dê-se vista ao Reclamante da petição e dos documentos de fls. 39/40. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido in albis o prazo supra, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado nestes autos.

Notificação Nº: 11609/2007
Processo Nº: RT 01582-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ WANDER FERREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De ordem do Meritissimo Juiz do Trabalho, inclui os presentes autos na pauta do dia 11/12/2007, as 14:00 horas.

Notificação Nº: 11578/2007
Processo Nº: RT 01618-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON NOLETO BEZERRA
ADVOGADO....: NILSON HUNGRIA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSPLAN LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, à fl. 73, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.2- O Executado deverá recolher os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento, observando-se a planilha de fl. 82. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos, mas não o são no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.4 - Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.5 -Intimem-se as partes desta decisão.

Notificação Nº: 11614/2007
Processo Nº: RT 01645-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LEMES D´ABADIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PAULO PEREIRA CAMPOS NETO
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação a reclamada para proceder as anotações do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, prazo de 05 dias, de acordo com estabelecido na ata de audiencia.

Notificação Nº: 11626/2007
Processo Nº: RT 01669-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELMA MARIA CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIRGINIA MARIA OSORIO VARAJAO (MOTEL CAVANAS)
ADVOGADO....: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 11620/2007
Processo Nº: CAU 01676-2007-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE CALDAZINHA - GO
ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11580/2007
Processo Nº: RT 01704-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON JOSÉ TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
1- Homologo o acordo formalizado, às fls. 42/43, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes desta decisão.2 - Aguarde-se o total cumprimento do acordo homologado acima.3 - Após ter sido totalmente cumprida a avença, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do arquivamento destes autos.

Notificação Nº: 11624/2007
Processo Nº: RT 01769-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA FORMATO LTDA.
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 11601/2007
Processo Nº: RT 01851-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR BASTOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): A BRASIL SERVICE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11621/2007
Processo Nº: RT 01876-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANGÉLICA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar a CTPS, para anotações. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11596/2007
Processo Nº: RT 01905-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA GASPARINA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): FBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIA PIMENTA DE PAIVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11606/2007
Processo Nº: RT 01906-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE FRANCO LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO)
ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11607/2007
Processo Nº: RT 01917-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 11633/2007
Processo Nº: RT 01930-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BATISTA NETO
ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA VIGILÂNCIA
ADVOGADO....: CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço neste Foro Trabalhista. DESPACHO:1 - Intime-se a Reclamada para apresentar substabelecimento, conforme determinado na ata de fl. 39. Prazo de 05 dias.2 - Decorrido o prazo supra, tendo sido juntado ou não o substabelecimento por parte do Reclamado, enviem-se estes autos ao Arquivo, conforme também determinado na ata de fl. 39.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 322/2007
PROCESSO Nº RT 01818-2007-081-18-00-0
Processo nº RT 01818-2007-081-18-00-0
RECLAMANTE: ERVANI MARINHO BISPO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 03 de dezembro de 2007, às

14h20min., referente aos autos RT 01818-2007-081-18-00-0, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:"Dos Pedidos Isto posto requer: A) reconhecimento do vínculo do período de 12 de janeiro de 2007 a 25 de agosto de 2007, bem como o pagamento das seguintes verbas: aviso prévio indenizado, 13º proporcional, férias proporcionais mais 1/3 constitucional, FGTS, multa 40%, multa de mora, dobra da diária (feriado), horas extras, indenização com gastos com transporte, indenização do café da manhã não fornecido e DSR; a liberação da chave de conectividade social; Diferença do valor das diárias (182 dias x 10,00)...R$ 1.820,00; Saldo de salário (25 dias)...R$ 1.197,00; Aviso Prévio...R$ 1.436,40; 13º Salário proporcional 8/12...R$ 957,60; Férias proporcionais 8/12...R$ 957,60; Adicional de Férias...R$ 319,20; FGTS do Período...R$ 804,38; Multa 40%...R$321,75; Multa prevista no artigo 477 CLT...R$ 1.436,40; Horas Extras (7x36 igual a 252c/50%)...R$ 1.666,24; Indenização dos vales transportes (244 x 1,80)...R$ 439,20; Indenização do café da manhã...R$200,02; DSR's (28 dias)...R$ 1.260,00; Multa do artigo 53 CLT...R$ 5.700,00; TOTAL...R$ 18.515,99; Pagamento realizado...R$ 739,97; TOTAL...R$ 17.776,02 Requer ainda finalmente: a) Primeiramente, a constituição da UNIFAN como pessoa solidaria e subsidiariamente responsável, tirando-lhe o caráter de tão somente 'dona da obra', vez que segundo o reclamante e seus colegas de trabalho, a empresa WJ Construções sequer existe no plano fático, tornando-se engodo para macular direitos trabalhistas. Portanto, segundo os empregados, a UNIFAN os contratou, os pagava, e dava-lhes ordens, sendo portanto a empregadora de fato, em nome da verdade real, esta deve responder pelos direitos trabalhistas. b) A notificação dos Reclamados para que venham responder à presente Reclamatória, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, que ao final deverá ser julgada procedente, condenando o Reclamado na forma do pedido, acrescido de juros e correção monetária; c) A condenação do artigo 467 da CLT e suas modificações; Formulário do Seguro Desemprego sob pena de transformar a obrigação de fazer em obrigação de indenizar; Requer ainda a entrega da conectividade social. REQUER a condenação no pagamento da multa do artigo 53 da CLT, bem como na devolução imediata da CTPS assinada conforme delineado acima. d) A condenação do Reclamado nas verbas rescisórias, anotação na CTPS, Seguro Desemprego e custas processuais; e) A notificação dos órgãos competentes da previdência social e Ministério do Trabalho para as providências cabíveis; f) Benefício da assistência judiciária, posto que o Reclamante não possui condições financeiras para pagamento das custas processuais. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimento pessoal do Reclamante, oitiva de testemunhas, as quais apresentará independente de intimação; juntada de documentos e demais provas que se fizerem necessárias. Valor da Causa R$ 17.776,02 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Goiânia, 17 de setembro de 2007. ANA CÁRITA PAES LEME OAB-GO 22.819 (CPF 897 150 801 97)".

E para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 323/2007
PROCESSO Nº CP 02128-2007-081-18-00-9
Processo nº CP 02128-2007-081-18-00-9
REQUERENTE: CARMEM LUCIA IRENE DE MELO
REQUERIDO(A): PRODATEC LTDA. E OUTROS (2)

O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada PRODATEC LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 09 de janeiro de 2008, às 08h55min., referente aos autos CP 02128-2007-081-18-00-9, perante à 21ª Vara do Trabalho do Recife-PE, situada na Praça Min. João Gonçalves de Souza, 6º andar, Sul, Engenho do Meio, Cep 50670-900, Refife/PE, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:17. Diante de todos os fatos expostos, requer o Reclamante: a) Que seja concedidos os benefícios da Lei nº 1.060/50, deferindo a justiça gratuita em favor do Reclamante; b) Que seja expedido ofício ao DD. Representante do Ministério Público Federal para as devidas providências, bem como ao DRT, INSS e Polícia Federal; c) Que seja determinado a notificação da PRODATEC LTDA por meio de edital; d) Que seja deferido a aplicabilidade do Enunciado 331 do C. TST em relação a responsabilidade subsidiária da Caixa Econômica Federal para que argue com todas as obrigações decorrentes da presente decisão acaso a Reclamada PRODATEC não detenha capacidade econômica para tanto; e) Que seja determinado às Reclamadas a apresentarem seus contratos sociais e alterações, sob pena de revelia e confissão; f)Que seja declarado por sentença o enquadramento do Reclamante na qualidade de bancário e aplicados a mesma os benefícios e normas previstas nos arts. 224 e seguintes da CLT e Convenção Coletiva de Classe; g) Que sejam condenadas as Reclamadas a pagar ao Reclamante as diferenças salariais decorrentes da não obserbação das Convenções Coletivas de Classe, acostadas aos autos; h) Que sejam as Reclamadas condenadas a pagar ao Reclamante todas as horas extras excedentes da 6ª hora diária, levando em consideração a jornada descrita na exordial, acrescida do percentual de 100%, conforme convenção coletiva de classe; i) Que sejam as horas extras declaradas habituais a repercutir sobre todas as verbas percebidas pelo Obreiro, tais como as verbas rescisórias, 13º salário, aviso prévio, férias e de depósitos fundiários acrescidos da multa de 40%; j)Que sejam as Reclamadas condenadas a pagar a Reclamante indenização substitutiva pelo não fornecimento de vales alimentação, sendo o mesmo no valor de R$ 500,00 por cada mês laborado e não fornecido, ou aplicação de valor superior, conforme convenção coletiva de classe; k) Deferimento de correção monetária e juros de mora; l) Honorários advocatícios na ordem de 20% sobre o valor apurado da liquidação de sentença. 18. Requer, finalmente o Reclamante que sejam as Reclamadas citadas, para comparecer em audiência e, querendo, apresente contestação, sob pena de revelia e confissão, e ao final condenadas ao pagamento de todos os títulos acima narrados, da atualização monetária, dos juros de mora e dos honorários advocatícios na ordem de 20%. 19. Protesta provar todo o alegado, por todos os meios em direito permitidos, como juntada posterior de documentos, depoimento pessoal das partes, em especial dos prepostos das Reclamada, oitiva de testemunhas e tudo o mais que se fizer necessário a elucidação dos fatos e ao bom direito. Dá-se a causa o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). São os termos em que PEDE DEFERIMENTO. Recife, 01 de novembro de 2007". E para que chegue ao conhecimento da reclamada PRODATEC LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três de Novembro de Dois mil e Sete.

EDUARDO TADEU THON

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10482/2007
Processo Nº: RT 00608-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficarem cientes do despacho de fl., cujo teor segue transcrito: 'Vistos os autos, Diante da manifestação positiva das partes, reabre-se a instrução para determinar a realização de perícia médica. Para tanto, nomeio o perito médico, Dr. Marcelo Ferreira Caixeta, para a realização de minucioso exame de estado psíquico do Reclamante, tendo por base os quesitos a serem formulados. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formularem quesitos e indicarem assistentes técnico, caso queiram. O prazo pra a conclusão dos trabalhos periciais é de 20 dias, a contar de sua intimação, devendo omesmo informar à Secretaria da Vara, com antecedência de 05 dias, o dia e horário da realização da perícia, para ciência das partes e de eventuais assistentes técnicos por ela indicados. Intimem-se as partes. Em, 23 de novembro de 2007 (6ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10464/2007
Processo Nº: RT 02209-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER BORGES PIMENTEL
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): V.R.C. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05 (cinco) dias, da nomeação de bens à penhora de fl. 155/159.

Notificação Nº: 10474/2007
Processo Nº: RT 02258-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SOUBIHE & MSA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl. 127, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, os autos, Cumpram-se as determinações contidas às fls. 105 (ofícios á DRT e ao INSS e desentranhamento de documentos em favor da Reclamada-Exeqüente). Intime-se a advogada do Reclamante para trazer aos autos a CTPS do mesmo, para as devidas anotações, bem como para informar o atual endereço do seu constituinte, sob pena de sua citação por edital acerca da execução em curso nestes autos em face do mesmo (R$158,39). Intime-se a Reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais (R$ 10,92) e da contribuição previdenciária a seu encargo (R$ 96,06), totalizando R$106,98, no prazo de 05 dias. Em, 23 de novembro de 2007 (6ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10471/2007
Processo Nº: RT 02632-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA CRUVINEL MACHADO
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração
de fl. 272 para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, suprindo a
omissão apontada, na forma da fundamentação supra, parte
integrante deste dispositivo.
Intimem-se as partes.
Aparecida de Goiânia, 27 de novembro de 2007.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10446/2007
Processo Nº: RT 02652-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FLORIZETE JESUS BISPO
ADVOGADO....: CHYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA. (COMIDA CASEIRA)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 17.01.2008, às 14 horas, para a realização do Leilão dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO (na sede deste Juízo).

Notificação Nº: 10452/2007
Processo Nº: AAT 00131-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: MIQUEIAS SANTANA SOUZA
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ).: NSA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO: INDALICIO PIRES DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Reconsidero o despacho de fl. 192, eis que nada nos autos comprova as alegações da parte autora. Inclua-se os autos na pauta do dia 17.01.2008, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo o autor trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Intimem-se as testemunhas arroladas pela reclamada à fl. 70. Em 23.11.2007.

Notificação Nº: 10481/2007
Processo Nº: AAT 00316-2007-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CELSO CALDEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
RÉU(RÉ).: SPC - RESIDENCIAL BASILEU FRANÇA + 001
ADVOGADO: NELIO CARVALHO BRASIL
DESPACHO: ao procurador do exeqüente:
Vista dos documentos de fls. 149, para que se manifeste em 05 dias, sob pena de ser considerado regular o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 10477/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:]
Ficarem cientes de que foi nomeado para atuar como perito nos autos supracitados, Dr. Carlos Alberto Cremonesi, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para entrega do laudo pericial, contados a partir da intimação. Ficar ciente, ainda, do despacho de fl. 236, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Considerando que não há nos autos prova documental de que o perito comunicou o reclamante da perícia realizada, torno nulo o laudo pericial de fls. 177/189, determinando a realização de nova perícia, devendo o perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos dia e hora da realização da mesma. Considerando a nulidade do laudo e os requerimentos de fl. 224, defiro o pedido do perito de destituição de seu encargo. À Secretaria para indicação de novo perito. Em 20.11.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. JUIZ DO TRABALHO.'

OUTRO : CARLOS ALBERTO CREMONESI
Notificação Nº: 10478/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Ficar ciente de sua nomeação como perito(a) nos autos supra, devendo comparecer perante esta Secretaria para receber os autos, em 05(cinco) dias,sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta)dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação.

Notificação Nº: 10473/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCYVAINE GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)
ADVOGADO....: ALLEN ANDERSON VIANA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamante para, no mérito, rejeitá-los, prestando, todavia, esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 23 de novembro de 2007 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10461/2007
Processo Nº: RT 00793-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica intimado o reclamante a comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 10476/2007
Processo Nº: RT 01043-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE MARTINS SILVA
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a Reclamada GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA. a pagar à reclamante VALDIRENE MARTINS SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 27 de novembro de 2007 - 3ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do trabalho'.

Notificação Nº: 10472/2007
Processo Nº: RT 01601-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO REIS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes do laudo pericial de fls. 150/186, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 10466/2007
Processo Nº: ACP 01758-2007-082-18-00-2 2ª VT
CONSIGNANTE..: MOTEL PARIS LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): CELSO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE:
Considerando o teor da certidão de fl. 24, na qual o Sr. Oficial de Jusiça informa não ter cumprido o mandado de notificação porque a residência do consignado estava fechada em estado de abandono,fica intimada a consignante a informar o atual endereço do consignado em 10(DEZ) dias.

Notificação Nº: 10462/2007
Processo Nº: RT 02078-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUCERI BORSATTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 12 de dezembro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 10454/2007
Processo Nº: AAT 02092-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: AUREA CRISTINA BORGES
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 16 de JANEIRO de 2008, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 10451/2007
Processo Nº: RT 02094-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDELÍCIO MACHADO DE MORAIS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 14 de janeiro de 2008, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 10465/2007
Processo Nº: AAT 02107-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: DARLY FARIA DE MORAES
ADVOGADO: VALDEREZA PEREIRA VERAS
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 804, letra b, e 805, letra a, da CLT, RESOLVO suscitar o CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, letra d, da Constituição Federal. Remetam-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária do Eg. TRT da 18ª Região, para os devidos fins. Retire-se o processo de pauta. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Aparecida de Goiânia, aos 26 de novembro de 2007.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 10436/2007
Processo Nº: RT 02112-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOZIVAL TRISTÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 16 de janeiro de 2008, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 10455/2007
Processo Nº: RT 02122-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 15 de JANEIRO de 2008, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida.O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 10458/2007
Processo Nº: RT 02124-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LYZANDRA MENDANHA MACHADO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 14 de JANEIRO de 2008, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 10456/2007
Processo Nº: RT 02127-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BANDEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FAGNER VANDERLEI CORDEIRO (IOGURT NATULACT OU IOGURT PETELEQUINHO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 16 de JANEIRO de 2008, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 10468/2007
Processo Nº: AA 02135-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: 'Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência INICIAL - rito ordinário, no dia 15/01/2008, às 13h30min, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Intime-se a Requerente e seu procurador. Notifique-se a Requerida. Em, 26 de novembro de 2007 (2ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 435/2007
PROCESSO Nº AEF 01717-2006-082-18-00-5
Autor: União
Réu: Art Form Indústria de Formulários Ltda + 001
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 40.444,82
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região,no prazo de 30 (trinta) dias, ART FORM INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal MOSANIEL DA COSTA NASCIMENTO, bem como este na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º,da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidões de Dívida Ativa nsº 11 5 02 000406-59 (Autos 1717/2006),11 5 01 000875-05 (Autos apensos 1719/2006), 11 5 01 000642-11 (Autos apensos 1720/2006), 11 5 00 004179-88(Autos apensos 1722/2006),referente aos autos supramencionados e

apensos acima,no importe de R$ 40.444,82(quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),atualizado até 01/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 21 de novembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 441/2007
PROCESSO Nº RT 02652-2006-082-18-00-5
Exeqüente: Florizete Jesus Bispo
Executada: Buffet Restaurante Mandalla Ltda (comida caseira)
Data do Leilão: 17/01/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/01/2008, às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Rua São Domingos, Qd. 9-A, Lt. 11-A, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda da fiel depositária, Maria Dileusa da Cruz Oliveira (proprietária), conforme Auto de Penhora de fl. 57, que será(ão) vendido(s) a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.
Bens:
- 01 (uma) máquina serra fita utilizada em açougue, cor branca, completa, marca C.A.F, modelo 220 ST, série 149095, motor ½ CV, 110/220 volts, marca Weg, em bom estado de conservação e em funcionamento, senda avaliada por R$ 800,00 (oitocentos) reais;
- 01 (um) freezer horizontal da marca Electrolux/Prosdóscimo, 02 tampas, modelo H40C, capacidade de 399 litros, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R$ 700,00 (setecentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente.
O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.
Eu, _____,Lyvia L. G. Pacheco,Diretora de Secretaria,passei o presente edital aos 22 de novembro de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 334/2007
PROCESSO Nº RT 01287-2007-082-18-00-2
Reclamante : Tathiany Santana Silva
Reclamada : Verdurão Bela Vista (SUPERMERCADO QUERO SABOR) + 006
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, VERDURÃO BELA VISTA (SUPERMERCADO QUERO SABOR), WILSON CESARA FEREIRA, ANIBAL DONIZETE FILHO, JAKELINE DIAS FERREIRA, GIVANILDO APARECIDO FERREIRA, VBV COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA e ANA MARIA BATISTA, reclamados, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet:
'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por TATHIANY SANTANA SILVA em face de VERDURÃO BELA VISTA (SUPERMERCADO QUERO SABOR), WILSON CESARA FERREIRA, ANIBAL DONIZETE FILHO, JAKELINE DIAS FERREIRA, GIVANILDO APARECIDO FERREIRA, VBV COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA e ANA MARIA BATISTA, decido julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando as reclamadas solidariamente no cumprimento em favor da reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, no prazo legal ou em outro que lá estiver estabelecido, que para melhor localização estão sublinhadas. Concedo à reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte da empregada e das empregadoras), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido nesta sentença (25.10.2005 a 21.7.2006), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os ofícios na forma do item 2.22 retro.Revogo a decisão de fl. 33 e defiro a antecipação de tutela requerida às fls. 17/18, determinando a imediata expedição de ofício ao Juízo da Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, antes mesmo do trânsito em julgado desta sentença, para efetivação de bloqueio judicial dos créditos trabalhistas do reclamado ANIBAL DONIZETE FILHO nos autos da RT nº 1.648/2005, limitada a reserva de crédito ao valor arbitrado ao valor da condenação provisoriamente fixado nesta sentença (R$80.000,00). O ofício deverá ser instruído com cópia da presente sentença. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$1.600,00, calculadas sobre R$80.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, as reclamadas através de edital. Aparecida de Goiânia-GO, 19 de novembro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados supramencionados, é passado o presente edital. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 9085/2007
Processo Nº: RT 00484-1997-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): R.R.DOS REIS E CIA LTDA (SUPERMERCADO DO RUBAO) + 002
ADVOGADO....: WALTER SANTOS
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9090/2007
Processo Nº: RT 00085-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): WALTER SILVIO FONTOURA (HERDEIRO DE DO- LORES DA GLORIA SANTOS) + 001
ADVOGADO....: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E OUTROS
DESPACHO: ...intime-se o reclamante para se manifestar nos termos do art. 884, §3º da CLT, bem ainda, para que apresente nos autos termo de compromisso de inventariante do espólio de Wanda Fontoura Souto Maior ou, caso tenha havido partilha, os herdeiros, indicando os respectivos nomes e endereços.

Notificação Nº: 9086/2007
Processo Nº: RT 00751-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE LIMA ALVES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9087/2007
Processo Nº: RT 00751-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINTONS DE LIMA ALVES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9097/2007
Processo Nº: RT 00342-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA D' VILLE IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o obreiro para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9084/2007
Processo Nº: RT 00392-2004-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON JOSÉ DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9080/2007
Processo Nº: RT 00431-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE PORCINA BONFIM + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZERIA LTDA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Intime-se a obreira/arrematante para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim assinar o Auto de Arrematação, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 9088/2007
Processo Nº: RT 00835-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JARINA DAS DORES GONÇALVES GARCIAS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COPYCOM INFORMÁTICA (N/P CRYSTIAN GONÇALVES DE ANDRADE) + 001
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9082/2007
Processo Nº: RT 00612-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SILVA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
RECLAMADO(A): DIGITEL TELECOM
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9083/2007
Processo Nº: RT 00631-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO CARVALHO COSTA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTIL - CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a certidão de crédito.

Notificação Nº: 9074/2007
Processo Nº: RT 00440-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): W.G. ÁVILA LTDA. (CANTINHO DO PASTEL)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9089/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 13/14, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 9091/2007
Processo Nº: RT 00059-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI LÚCIO PURCINA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01) e as guias do seguro-desemprego, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 9094/2007
Processo Nº: CCS 00544-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: OCRIDES VAZ PACHECO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 76/77, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 9092/2007
Processo Nº: CCS 00593-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 79, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 9095/2007
Processo Nº: CCS 00634-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ELMIRO DE REZENDE RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 78, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 9093/2007
Processo Nº: CCS 00641-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SINVAL AURELIANO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 77, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 9096/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): M. M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Altere-se o registro dos autos para constar outro causídico (fl. 07) e para que as intimações sejam feitas em seu nome. Não obstante, ressalto que a determinação acima não tem o condão de suprir a exigência legal ou de produzir os efeitos de renúncia para a causídica peticionária, GISELLY DOS REIS PEREIRA (fl. 64), vez que incumbe ao advogado cientificar seu constituinte acerca de renúncia ao mandato, conforme art. 45 do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 9099/2007
Processo Nº: ACM 01116-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): JOÃO MARTINS DA SILVA SECOS E MOLHADOS-ME (SUPERMERCADO PAULISTINHA)
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da sentença de fls. 61/67, esclarecendo que tal sentença encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 9098/2007
Processo Nº: ACM 01124-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): C.L.P. PEREIRA (SUPERMERCADO MARANATHA)
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor da sentença de fls. 62/68, esclarecendo que tal sentença encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 9078/2007
Processo Nº: ACM 01137-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUPERMERCADO VITÓRIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: As partes SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e VITÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUPERMERCADO VITÓRIA), reclamante e reclamada, respectivamente, carrearam aos autos o termo de acordo de fls. 42/44. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pela reclamada, no importe de R$10,64, valor mínimo, calculadas sobre o valor do acordo, R$100,00, cujo recolhimento deverá se comprovado nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos. Intime-se...

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 337/2007
PROCESSO Nº RT 00325-2003-161-18-00-3
Exeqüente:MANOEL PEREIRA DE CARVALHO + 001
Executados: DMP- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (DINAMRQUES MORENO PEIXOTO) + 001
O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio da executada DMP- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Sr.: DINAMARQUES MORENO PEIXOTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 283, cujo teor é o seguinte:
"...Intime-se o referido sócio e a sócia indicada à fl.280, para indicarem bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia integral da execução (valor desatualizado de R$ 328,25), sob pena de que esta se volte contra seus respectivos patrimônios particulares. Prazo de 05 (cinco) dias..."
E para que chegue ao conhecimento do sócio: DINAMARQUES MORENO PEIXOTO é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 26 dias do mês de novembro 2007.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 335/2007
PROCESSO Nº RT 00740-2005-161-18-00-9
Exeqüente: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA + 001
Executada: EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados nos seguintes endereços: Rua Presidente Epitáfio Pessoa, esquina com a Rua Presidente Artur Bernardes, Qd.58, Lt 16, Lagoa Quente de Caldas Novas, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Angêla Maria Ribeiro, conforme despacho de fls. 118 e na Rua Cel. Cirilo, Qd. 05-A, Lt.11, Shopping Tropical, Nível D, Ll-2, Centro, Caldas Novas -GO na guarda do fiel depositário Sr. Renato Ribeiro Magalhães, conforme Auto de depósito de fls. 200 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) terreno denominado Lote de nº 16, da quadra 58, com área total de 369,63 metros quadrados, sito à Rua Presidente Artur Bernardes, no loteamento denominado "Lagoa Quente de Caldas Novas", nesta cidade, medindo: 7,50m de frente, para a Rua Pres. Epitáfio Pessoa (aproximadamente); 25,00 de frente para a Rua Pres. Arthur Bernardes; pelo fundo, 12,50 m, confrontando c/ o Lote nº 25; e pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 15, totalizando uma área aproximada de 370,00 metros quadrados. Avaliado em R$ 900,00 (novecentos reais). Ressalva: Até a presente data o referido imóvel está desprovido de instalações de rede elétrica, rede de esgoto e asfalto. O imóvel está registrado no CRI de Caldas Novas sob a matrícula nº 57.848. Obs: O bem se encontra na Rua Presidente Epitáfio Pessoa, esquina com a Rua Presidente Artur Bernardes, Qd.58, Lt 16, Lagoa Quente de Caldas Novas, Caldas Novas/GO. 02) 01 (uma) mesa para escritório, estrutura metalon e fórmica; cor cinza, medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, por 1,0 m de largura. Obs: O móvel continha os pés descascados tarja lateral arranhada. Avaliada em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). O bem se encontra na Rua Cel. Cirilo, Qd. 05-A, Lt.11, Shopping Tropical, Nível D, Ll-2, Centro, Caldas Novas -GO. Total da avaliação: R$1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 339/2007
PROCESSO Nº RT 00817-2006-161-18-00-1
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
Executada: ROSEMEIRE A. DANTAS CONFECÇÕES (REP. P/ ROSEMEIRE ALVES DANTAS).
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei,
FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, fica CITADA a executada: ROSEMEIRE A. DANTAS CONFECÇÕES (REP. P/ ROSEMEIRE ALVES DANTAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R$1.015,43 (um mil e quinze reais e quarenta e três centavos), atualizada até 31/01/2007, correspondente ao débito da executada, ou garantir a execução, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento da executada: ROSEMEIRE A. DANTAS CONFECÇÕES (REP. P/ ROSEMEIRE ALVES DANTAS), é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 338/2007
PROCESSO Nº RT 00862-2006-161-18-00-6
Exeqüente: ROMAR RODRIGUES BOSSO +001
Executada: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.
O Exmo. Dr. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios da executada CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA, Sr.: MAXWEL RAMOS MENDES e Sra. SCIENE APARECIDA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 131, cujo teor é o seguinte:
"...Intime-se, VIA EDITAL, os sócios, Srs. MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA, a indicarem bens da pessoa jurídica devedora, livres e desembaraçados, suficientes à garantia integral da execução, sob pena de que esta se volte em desfavor de seus respectivos patrimônios particulares..."
E para que chegue ao conhecimento dos sócios: MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 23 dias do mês de novembro 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 341/2007
PROCESSO Nº RT 01128-2006-161-18-00-4
Exeqüente: TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA
Executada: FIRMA VISTAL- CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei,
FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, fica CITADA a executada: FIRMA VISTAL- CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R$2.121,54 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos), atualizada até 30/09/2007, correspondente ao débito da executada, ou garantir a execução, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento da executada: FIRMA VISTAL- CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas.
Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 334/2007
PROCESSO Nº RT 00103-2007-161-18-00-4
Exeqüente: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS
Executado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rodovia GO 213, Km 07, Zona Rural, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Fernando José Rodrigues de Araújo, conforme Auto de Depósito de fls. 68, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):
01) 01 (um) motor para refrigeração de câmara fria, marca Total Line, modelo MT36JG9AVE, Serial RD104350782, 380 V, 60Hz, 9.5A, Refrigent R22, com hélice, motor/compressor instalado em uma caixa de metal medindo aproximadamente 1,2 metros de largura por 1,0 metro de altura, na cor azul, com tela de proteção, estado de uso conservação e funcionamento muito bom, avaliado em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Total da avaliação: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.
Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 336/2007
PROCESSO Nº RT 00255-2007-161-18-00-7
Exeqüente: EDVALDO ROMUALDO DA SILVA
Executado: BALTAZAR BANDINELLI
Data da Praça: 14/01/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão: 22/01/2008 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 14 de janeiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua B-05, Qd. 08, Lt. 01, Setor Bela Vista, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Baltazar Bandinelli, conforme Auto de Depósito de fls. 51-V que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):
01) 01 (uma) geladeira da marca Elimax, na cor vermelha, 220 watts, gab nº RCL 230 VM2, com automático queimado, estado de conservação: Boa. Avaliada em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
02) 01 (uma) cama de solteiro modular, em ferro Tubular estrado de madeira, estado de conservação: Bom. Avaliada em R$200,00 (duzentos reais).
03) 01 (um) ventilador, 220 watts, marca Mundial Line, série 11261, modelo V-1, 70 W, 60 HZ, na cor branca, estado de uso e conservação: Bom. 03 velocidades, medindo aproximadamente 40cmX50cm. Avaliado em R$80,00 (oitenta reais).
Total da avaliação: R$530,00 (quinhentos e trinta reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 22 de janeiro de 2008, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.
Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6564/2007
Processo Nº: RT 00059-2005-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvarás números 406/2007 e 407/2007, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.632.

Notificação Nº: 6560/2007
Processo Nº: RT 01156-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MARCELINO MEIRELES
ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A (GOIÁS FERTILIZANTES S/A)
ADVOGADO....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R$110,12, conforme apurado às fls.274, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006 e conforme certidão de fl.274.

Notificação Nº: 6566/2007
Processo Nº: RT 00874-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROYDNER LEONARDO MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE + 001
ADVOGADO....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fl.39 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 6565/2007
Processo Nº: RT 01124-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO SIMONSEN RAMOS SOBRINHO
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUNES E ROSA LTDA. (CERÂMICA IPAMERÍ)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$3.243,78, sendo R$2.826,50 referentes ao crédito do exeqüente, R$343,19 referentes à contribuição previdenciária e R$74,09 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.Em 27.11.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS.Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6559/2007
Processo Nº: RT 01128-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDEMILDE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão nº 245/2007, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.70.

Notificação Nº: 6556/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON DA CUNHA SILVA
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão nº 244/2007, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.75.

Notificação Nº: 6558/2007
Processo Nº: RT 01130-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão nº 246/2007, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.70.

Notificação Nº: 6557/2007
Processo Nº: RT 01131-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PROVÍNCIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DO BRASIL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão nº 247/2007, no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.70.

Notificação Nº: 6567/2007
Processo Nº: RT 01315-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: QUIULIANO JAMES RODRIGUES
ADVOGADO....: ARILTON JOSÉ PIRES
RECLAMADO(A): SUENES ABADIO BORGES
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fls 17/19 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento ao art.3º inciso XX da Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 171/2007
PROCESSO Nº AEXF 00962-2005-141-18-00-7
Exeqüente: A UNIÃO.
Executada: ALEXTUR TURISMO TRANSPORTE LTDA.
Advogada: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA, OAB/GO 4645.
Praça: 24/01/2008 às 10h00min.
Localização do bem: Av. Portugal Porto Guimarães, 938, Catalão/GO.
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 72, na guarda do depositário, Sr. Eschylo Pontes Junior. DESCRIÇÃO DO BEM: Um PAS/Ônibus, diesel, M-Benz, LPO-1113, fabricação 1986, modelo 1986, placa KCQ-1597, Bege, Renavam: 121783790, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Obs.: Existe penhora do bem no Proc. 854/2005. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6596/2007
Processo Nº: RT 00507-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ARTUR DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de despacho exarado às fls. 262, abaixo transcrito:
¨1 – Inicialmente providencie a secretaria a extração de cópia da Ata de Instrução dos autos nº 0500/2007 e dos autos nº 0501/2007, as quais deverão ser juntadas aos presentes autos, posto que servirão, em razão da similitude das matérias postas na lide, de prova emprestada. 2 – Justamente em razão dessa prova emprestada, entende o Juízo estar o processo em condições de julgamento, sendo desnecessário a produção de outras provas. 3 – E sendo assim, deverá a secretaria incluir o feito em pauta de audiências livre, para encerramento da instrução processual, sendo facultado o comparecimento das partes à assentada.
4 - Através dos advogados constituídos, do inteiro teor deste despacho e da data e hora designadas, intimem-se as partes.¨
Data da Audiência de Encerramento de Instrução: 05.12.2007 às 17h30min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6597/2007
Processo Nº: RT 00507-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ARTUR DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES - AGETOP)
Tomar ciência de despacho exarado às fls. 262, abaixo transcrito:
¨1 – Inicialmente providencie a secretaria a extração de cópia da Ata de Instrução dos autos nº 0500/2007 e dos autos nº 0501/2007, as quais deverão ser juntadas aos presentes autos, posto que servirão, em razão da similitude das matérias postas na lide, de prova emprestada. 2 – Justamente em razão dessa prova emprestada, entende o Juízo estar o processo em condições de julgamento, sendo desnecessário a produção de outras provas. 3 – E sendo assim, deverá a secretaria incluir o feito em pauta de audiências livre, para encerramento da instrução processual, sendo facultado o comparecimento das partes à assentada.
4 - Através dos advogados constituídos, do inteiro teor deste despacho e da data e hora designadas, intimem-se as partes.¨
Data da Audiência de Encerramento de Instrução: 05.12.2007 às 17h30min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6601/2007
Processo Nº: RT 00645-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BRAGA
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨II - Conclusão Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, sobre o valor arbitrado de R$ 1.000,00, isento. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6595/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FRANCO BARBOSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA)
Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS do reclamante e proceder às devidas anotações, determinadas na sentença de fls. 16/17, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6594/2007
Processo Nº: ET 01340-2007-171-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: ISSA IBRAHIM MAKHOUL ABOU HABKA
ADVOGADO....: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EMBARGANTE)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Isto posto, resolve-se indeferir a petição inicial, nos termos do art. 295, II, do CPC, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso I, do mesmo Código, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas pelo Embargante, no importe de R$ 44,26, valor fixado no art. 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1.035/2006. Intimem-se. Ceres(GO), 26 de novembro de 2007
Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6602/2007
Processo Nº: ET 01563-2007-171-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: PAULO ROBERTO LOPES DE REZENDE
ADVOGADO....: DIOJI IKEDA
EMBARGADO(A): DAYANE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EMBARGANTE)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Isto posto, resolve-se extinguir o feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra este dispositivo. Custas pelo Embargante, no importe de R$ 44,26, valor fixado no art. 789-A, V, da CLT, isento. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos da Carta Precatória, em cujos autos havia sido realizada a penhora, para conhecimento do Juízo Deprecante. Intime-se o Embargante.

Ceres(GO), 27 de novembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6600/2007
Processo Nº: RT 01632-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERCILIA OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 08/01/2008, às 13h.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº AEXF 01531-2007-171-18-00-1
Requerente: União (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional)
Requerida: Aventure Indústria e Comércio de Confecções Ltda
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO Aventure Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ nº 00.762.844/0001-70, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, em cinco (05) dias, a importância de R$ 12.759,10, (doze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos), ou garantir a execução, correspondentes ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao conhecimento do Executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5189/2007
Processo Nº: RT 00313-2002-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANOR TOME DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): OLIMPIO SPINDOLA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca da ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intimando-o a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, cumpram-se as determinações de fls. 72, pen. parágafo. Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5203/2007
Processo Nº: RT 00427-2004-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDEGAR STECKER
RECLAMADO(A): HOTEL SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO LADISLAU
DESPACHO: EXEQUENTE:
'Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a), para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela inércia do(a) credor(a) em indicar de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 19.11.07'

Notificação Nº: 5202/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): DOMINGAS GOMES DE MOURA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE ELIANE MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca da ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intimando-o a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5201/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SENHORA DO CARMO GOMES DE BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): SUPER CARNES E FRIOS MUNIZ
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à exequente acerca da ausência de licitantes às hastas públicas realizadas, intimando-a a indicar outros bens do(a) executado(a) com maior atrativo para a praça ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5200/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZILDA GUALBERTO DE BRITO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): LUZIA MARINA FERREIRA DA SILVA (MARINA CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: ELCY MENDES BORGES
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 20, fixando o valor da execução em R$891,38, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado.....R$760,00
INSS juros/multa.....R$126,95
Total do INSS.....R$886,95
Custas de liquidação.....R$4,43
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5195/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ATHAYDES LTDA - FILIAL II (AUTO POSTO SPÍNDOLA LTDA)
ADVOGADO....: ARI DE ABREU
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 31, fixando o valor da execução em R$35,98, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado/SAT.....R$26,54
INSS terceiros.....R$5,023
INSS juros/multa.....R$4,24
Total do INSS.....R$35,80
Custas de liquidação.....R$0,18
Custas processuais.....R$35,98
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5190/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LUIZ SÉRGIO HAMÚ
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 20, fixando o valor da execução em R$1.765,60, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviçosR$1.550,00
INSS juros/multa.....R$206,82
Total do INSS.....R$1.756,82
Custas de liquidação.....R$8,76
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5198/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): MACIEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 27/29, fixando o valor da execução em R$644,94, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado(SIMPLES fls. 30)...R$154,52
INSS juros/multa.....R$18,48
Total do INSS.....R$173,00
Custas de liquidação.....R$3,12
INSS Período Laboral.....R$468,82
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5181/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA - GO + 001
ADVOGADO....: BRASILIANO JANUARIO NETO
DESPACHO: RECLAMANTE/SEGUNDO RECLAMADO:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 103/123, PROFERIDA NO DIA 23.11.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: ISTO POSTO resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - determinar a retificação da autuação e demais registros do processo para constar, como segundo reclamado, o Município de Planaltina - GO; e II - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o segundo reclamado, MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO, nos termos da fundamentação supra, a recolher à conta vinculada do reclamante, ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, o FGTS incidente sobre a retribuição dos meses de maio, outubro e dezembro/05, maio, junho, julho, setembro, novembro e dezembro/06 e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, comprovar nos autos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 03 (Circ. CEF no. 218, de 30.07.01, pub. no DOU de 07.08.01), com o número da chave de identificação para saque do FGTS, sob pena de execução pelo equivalente. Juros e correção monetária na forma da lei. Arbitra-se à condenação o valor de R$550,00, fixando-se as custas, a cargo do segundo reclamado e de cujo recolhimento fica isento, em R$11,00, nos termos dos arts. 789, caput, parte final, e inciso I, e 790-A, da CLT, aquele com a redação dada pela Lei 10.537, de 27.08.02, e o último acrescido por esta (DOU de 28.08.02). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, tendo em vista o valor da condenação não exceder a sessenta salários mínimos (art. 475, § 2o., do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho). Diante das irregularidades constatadas, encaminhe-se cópia da inicial e da presente decisão ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para adoção das providências cabíveis. Intimem-se as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 5193/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JENSEN FILHO
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): CORRETORA E TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO:
RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 118, fixando o valor da execução em R$1046,37, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviçosR$930,00
INSS juros/multa.....R$111,16
Total do INSS.....R$1041,16
Custas de liquidação.....R$5,21
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5194/2007
Processo Nº: RT 00682-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO LUIZ PIRES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GRÁFICA MARIANA DE FORMOSA LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADA:
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 15, fixando o valor da execução em R$44,95, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado/SAT.....R$33,52
INSS terceiros.....R$6,79
INSS juros/multa.....R$4,43
Total do INSS.....R$44,74
Custas de liquidação.....R$0,22
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5197/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PIRES DOS ANJOS (ASSISTIDO POR SEU GENITOR - ÉLCIO JOSÉ DOS ANJOS)
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCAR LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 34, fixando o valor da execução em R$345,71, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviçosR$310,00
INSS juros/multa.....R$33,99
Total do INSS.....R$343,99
Custas de liquidação.....R$1,72
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5191/2007
Processo Nº: AAT 00801-2007-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: LUCIANO JAYME GUIMARÃES
ADVOGADO: CAMILA DE ABREU JAYME GUIMARÃES
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 84, fixando o valor da execução em R$272,39, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$240,00
INSS juros/multa.....R$31,03
Total do INSS.....R$271,03
Custas de liquidação.....R$1,36
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5196/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HERCULES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FORMOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 18, fixando o valor da execução em R$169,79, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviçosR$155,00
INSS juros/multa.....R$13,95

Total do INSS.....R$168,95
Custas de liquidação.....R$0,84
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5179/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRA BAIDEK
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MORIÁ TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO
DESPACHO: RECLAMADA:
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 45, fixando o valor da execução em R$28,30, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$25,50
INSS juros/multa.....R$2,80
Total do INSS.....R$28,30
Custas de liquidação.....R$1,56
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5199/2007
Processo Nº: RT 00911-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SARANÃ-AGROPECUÁRIA SÃO BENTO DO PARANÃ LTDA.
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: RECLAMADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 60, fixando o valor da execução em R$175,27, na data de 30.11.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado.....R$160,00
INSS juros/multa.....R$14,40
Total do INSS.....R$174,40
Custas de liquidação.....R$0,87
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 26.11.07'

Notificação Nº: 5183/2007
Processo Nº: RT 01111-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES BISPO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY CASTRO
ADVOGADO....: THIAGO GOMES VILANOVA
DESPACHO: PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/26, PROFERIDA NO DIA 23.11.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, RAQUEL ALVES BISPO, em face do reclamado, FERNANDO LEONY CASTRO, nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R$63,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$3.154,00), ficando dispensada do pagamento na forma da lei. Intimar as partes.'
PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6314/2007
Processo Nº: CS 00490-2005-221-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: RUI VASCONCELOS VALADARES
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA. + 003
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Fica V.Sª intimado para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelo Executado, às fls. 483/488, no prazo legal.

Notificação Nº: 6318/2007
Processo Nº: CCS 00055-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ROSALIA PELHUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Tomar ciência de que a Ré não procedeu a juntada dos comprovantes de pagamento das parcelas do acordo, ficando V.Sª intimada para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6330/2007
Processo Nº: RT 00823-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EBVAL DA COSTA MUNIZ
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE
ADVOGADO....: CRISTIANA AUGUSTA DA FONSECA E SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: RT 01191-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELI JOSÉ SANTANA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6321/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6322/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GEROLINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6323/2007
Processo Nº: RT 01197-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6324/2007
Processo Nº: RT 01198-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: RT 01200-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO MARTINS FILHO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6326/2007
Processo Nº: RT 01201-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN MENDES DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6327/2007
Processo Nº: RT 01202-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6329/2007
Processo Nº: RT 01625-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CALIXTO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UBIRACI GUIMARÃES DE ALCANTARA + 001
ADVOGADO....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6328/2007
Processo Nº: RT 01630-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVINO DIAS
ADVOGADO....: DAYANE DE CÁSSIA RODRIGUES E SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO
Praça Dr. Brasil de Ramos Caiado nº 17 – Centro – Goiás/GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210/2007
Processo nº : 01660-2007-221-18-00-1 (RT)
Reclamante : ANTÔNIO FILHO DE SOUZA
Reclamados : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RAFAEL CAMPELO COSTA

A MM. Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 12/12/2007, às 09h30min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01660-2007-221-18-00-1, ajuizada por ANTÔNIO FILHO DE SOUZA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Ficam Vs.Sªs intimadas a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverão Vs.Sªs comparecerem à audiência ou fazerem-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações as(os) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhados(as) de advogado e trazerem resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br.
E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.
Eu, ...Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.
SAMARA MOREIRA DE SOUZA
Juíza do Trabalho Substituta
Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 4018/2007
Processo Nº: RT 00520-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO GARCIA
ADVOGADO....: IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA
RECLAMADO(A): WE - ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra, intime-se o reclamante para requerer o que de interesse em 30 (trinta) dias.
...``

Notificação Nº: 4045/2007
Processo Nº: CCS 00552-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: DELERMOBES BATISTA XAVIER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 112/114, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 4043/2007
Processo Nº: CCS 00561-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: NIVALDO CARNEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 113/118, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 4044/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ANTONIO MACHADO VALADAO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 113/118, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 4042/2007
Processo Nº: CCS 00647-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: FRANCISCO JOSÉ BUENO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 111/115, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 4055/2007
Processo Nº: AAT 00687-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO BUENO DA SILVA
ADVOGADO: ALCY BORGES LIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO: MARCELO RONALD PEREIRA ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do Laudo Técnico do Médico Assistente nomeado pela reclamada, em três (03) dias; bem como, foi designado audiência de encerramento de Instrução para o dia 04/12/2007 às 16:55 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4057/2007
Processo Nº: AAT 00687-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO BUENO DA SILVA
ADVOGADO: ALCY BORGES LIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO: MARCELO RONALD PEREIRA ROSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi designado audiência de encerramento de instrução para o dia 04/12/2007 às 16:55 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4039/2007
Processo Nº: CCS 00744-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ABELARD EVANGELISTA DE PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 128/133, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 4035/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEWIS ALEXANDRE BAUKE
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4036/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEWIS ALEXANDRE BAUKE
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4021/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VERIANO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4022/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VERIANO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4027/2007
Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4028/2007
Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4019/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTEFANIO MONTEIRO SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4020/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTEFANIO MONTEIRO SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4029/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VILMAR MARIANO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4030/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VILMAR MARIANO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4025/2007
Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISSON MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISSON MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4033/2007
Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4034/2007
Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4023/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4024/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4031/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: RT 00984-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN CRISTINA SILVA DE PAULA
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ESCRITÓRIO-RODRIGUES E RODRIGUES ADVOGADOS E CONSULTORIA S/C
ADVOGADO....: CATILENE ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE MORBECK
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Vistos, etc. Intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer, conforme acordo homologado às fls. 44/46, em 10 (dez) dias.
...``

Notificação Nº: 4058/2007
Processo Nº: RT 01005-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOMARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): FAZENDA CACHOEIRA BONITA (PROPRIETÁRIO LÁZARO FERREIRA BARBOSA)
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9952/2007
Processo Nº: RT 00104-2003-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): DIOMAR DA SILVA - DESIGNER MÓVEIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista da certidão de fls. 240, bem como para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios para prosseguimento da execução de seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9955/2007
Processo Nº: RT 00950-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEDA LUIZA FREITAS DE LIMA
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
RECLAMADO(A): G & E MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (N/P DE SEU REP. EVERALDO PEREIRA DE FREITAS) + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista da certidão de fls. 285, bem como para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios para prosseguimento da execução de seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9971/2007
Processo Nº: RT 00490-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER LINO ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR ALBIERI + 001
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 231, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 228/230 comprovam que o executado efetuou, à exação, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais devidas, conforme resumo de cálculo de fls. 221. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. De conseqüência, desconstituo a penhora de fls. 177, bem como libero o depositário do seu encargo, intimando-o. Fica cancelada à hasta pública designada no edital de fls. 216/217. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado e o leiloeiro. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9967/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BRITAGEM SÃO JOSÉ + 002
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 148, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 145/146, no valor líquido de R$ 2.000,00, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais recolhidas às fls. 147. Não há incidência de contribuições previdenciárias e Imposto de Renda. Desconstituo a penhora de fls. 78, ficando o depositário liberado do seu encargo, devendo este ser intimado desta liberação. Libere-se à exeqüente, o saldo das guias de fls. 134 e 144, em pagamento de parte do seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9951/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada para vista da certidão de fls. 82, bem como para, no prazo de 30 dias, requerer o que

entender de direito, indicando meios para prosseguimento da execução de seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9959/2007
Processo Nº: RT 00951-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELEN LOPES CAMPOS
ADVOGADO....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA
RECLAMADO(A): J.R. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada para vista da certidão de fls. 73, bem como para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios para prosseguimento da execução de seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9956/2007
Processo Nº: RT 01082-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MELQUIADES ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA SANTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada para vista da certidão de fls. 102, bem como para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, indicando meios para prosseguimento da execução de seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 9947/2007
Processo Nº: CCS 01766-2006-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO PEREIRA MATOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o Procurador da parte Autora para tomar ciência da Praça designada para o dia 30/01/2008, às 10:16 horas, e eventual Leilão no dia 19/02/2008 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 429/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeqüente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 9983/2007
Processo Nº: RT 01941-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): L.R. FARIA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1183/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9980/2007
Processo Nº: RT 02343-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLIMAR FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TRANSFASS- LANTERNAGEM E PINTURA (REPRESENTANTE SR. VANILSON CARLOS DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 10ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 27/28, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9945/2007
Processo Nº: CCS 00125-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: DELMINDO ALEZANDRE DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 1616, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, precisar os dados necessários do inventariante, com o fito de regularizar o pólo passivo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267 do CPC. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9970/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PARMALAT S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS + 001
ADVOGADO....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 140, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 9943/2007
Processo Nº: RT 01075-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JORGE DE JESUS ALVES
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DELTA SERVIÇOS REP/ SÓCIA KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 36, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista a reclamada da petição de fls. 29/30, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, devendo a mesma, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo de fls. 19/20, na data aprazada, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9946/2007
Processo Nº: RT 01219-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO LUIZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 86, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista ao executado da petição de fls. 84, pelo prazo de 05 dias, para manifestação, devendo o mesmo, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo de fls. 70/71 na data aprazada, sob pena de aplicação da multa pactuada, vencimento antecipado das demais e execução. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9973/2007
Processo Nº: RT 01344-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GEICIMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 105, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 99/104 comprovam que o executado efetuou, à exação, o recolhimento do crédito trabalhista, das contribuições previdenciárias e parte das custas processuais devidas, conforme resumo de cálculo de fls. 83. Ante o valor remanescente ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Revogo, pois, o despacho de fls. 96. Libere-se à exeqüente, o saldo da guia colacionada às fls. 100 e ao executado JOSÉ CARLOS PONTIERI o saldo da guia de fls. 95. Feito isso, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9974/2007
Processo Nº: RT 01404-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DANIEL DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIERE E OUTROS)
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 99, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 93/98 comprovam que o executado efetuou, à exação, o recolhimento do crédito trabalhista, das contribuições previdenciárias e parte das custas processuais devidas, conforme resumo de cálculo de fls. 77. Ante o valor remanescente ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Revogo, pois, o despacho de fls. 90. Libere-se à exeqüente, o saldo da guia colacionada às fls. 94 e ao executado JOSÉ CARLOS PONTIERI o saldo da guia de fls. 89. Feito isso, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9975/2007
Processo Nº: RT 01522-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): METLIFE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 163, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Melhor examinando os autos, verifico que o acordo de fls. 154 refere-se somente a 2ª reclamada, assim, chamo o feito a ordem para determinar a revogação da decisão de fls. 157. De conseqüência, restabeleço os efeitos da ata de fls. 127/128. Intime-se o perito para realização da perícia. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9981/2007
Processo Nº: RT 01876-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 186, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. À vista da petição de fls. 183/184, deixa-se de processar o recurso ordinário interposto pela reclamada, nos termos do art. 501 do CPC. Assim, opera-se, nesta data, o trânsito em julgado da sentença de fls. 155/158. HOMOLOGO o acordo constante da aludida petição, no importe de R$ 3.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais foram recolhidas às fls. 168. Libere-se ao reclamante, através de alvará, o valor de R$ 3.500,00, a ser sacado do depósito recursal de fls. 167, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. As partes discriminaram as parcelas do acordo da seguinte forma: a) parcelas salariais: R$ 500,00 de adicional noturno e R$ 2.500,00 de diferença de horas extras; b) parcelas indenizatórias: R$ 500,00 de diferença de FGTS; Destarte, deverá a reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre R$ 2.999,85, relativo às parcelas de natureza salarial do acordo, até o dia 02/12/2007 e comprovar nos autos até 10/12/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876,
parágrafo único, da CLT. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da reclamada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Para deliberar acerca do valor remanescente do aludido depósito recursal, aguarde-se a comprovação dos recolhimentos sociais e fiscais. Comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, libere-se a reclamada o saldo remanescente do depósito recursal. Feito isso, arquivem-se os autos em definitivo. INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DA SENTENÇA E DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 9984/2007
Processo Nº: RT 01930-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIA MARIA DIAS
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): GYRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada da Sentença Homologatória de Acordo de fls. 49, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 46/47, no importe de R$ 2.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, deverão ser recolhidas pela Reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Observa-se que as partes discriminaram as parcelas do acordo. No entanto, esta discriminação não observou a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial e indenizatória requeridas na inicial. Destarte, observando a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial requeridas na inicial e o valor do acordo (R$ 2.000,00), tem-se que do total acordado 19,29% refere-se a verbas de natureza salarial, ou seja, R$ 385,80 do valor acordado. Assim, deverá a Reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre a parcela de natureza salarial (R$ 385,80), até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela acordada e comprovar nos autos até 12/02/2008, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT.
Não há incidência de imposto de renda. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais e a parcela previdenciária, arquivem-se os autos em definitivo. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Retifique-se o nome da 2ª Reclamada. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8531/2007
Processo Nº: AC 01623-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JONAS PEREIRA LIMA
ADVOGADO: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: W A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA COMERCIAL W A
ADVOGADO: .
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta de audiências do dia 12/12/2007 às 09h40min. Intime-se o autor.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8538/2007
Processo Nº: RT 01616-2000-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEJANDRO AUGUSTO DE MORAES
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ALVORAD A LTDA + 001
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: Advogado dos Reclamados: Vistos, Deixe-se, por ora, de cumprir o despacho de fl.367. Indefiro o requerimento de fls. 377/378, visto que as medidas necessárias para o devido parcelamento de débito junto ao INSS devem ser tomadas pelo executado. Intime-se. Intime-se, ainda, o executado a, em 30 dias, comprovar o devido parcelamento da dívida previdenciária, sob pena de dar-se continuidade ao despacho exarado à fl. 367, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 8551/2007
Processo Nº: RT 01087-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTONIO FRANCISCO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): NARA CANDIDA GODOI TAVARES + 002
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Fica V.Sa., ciente de que foi designada praça do(s) bem(ns) penhorado(s) a realizar-se na VT de, no dia 14/01/2008, às 15:05 horas, e, em sendo esta negativa fica designado desde já leilão para o dia 18/01/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 8561/2007
Processo Nº: RT 01122-2005-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ VINICIUS TEIXEIRA E SOUZA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: FLÁVIO MARQUES NEME
DESPACHO: ADVOGADO DO 4º RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão dos Embargos, no dia 20/11/2007, cujo inteiro teor está está abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
I - DECISÃO DOS EMBARGOS DE FLS. 285/296
1. DO RELATÓRIO
A embargante Frigocarnes - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, sob os argumentos lançados às fls. 285/296, opôs embargos à execução, em que requer sua exclusão do pólo passivo da execução, bem como a desconstituição da penhora realizada e, por conseguinte, a liberação do depositário do encargo.
Intimado, o embargado manifestou-se às fls. 352/356.
Em síntese apertada, é o relatório.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
Próprios e tempestivos, conheço dos embargos referidos e da impugnação do credor, nos termos do art. 884, da CLT.
A embargante alega que não possui nenhuma relação jurídica com a executada Agropecuária São Caetano Ltda., a não ser que é mera arrendatária do imóvel localizado à Rodovia GO-010, Km 02, s/nº, bairro São Caetano, Luziânia-GO, conforme instrumento particular de arrendamento de fls. 312/321.
Alega, ademais, que o contrato de trabalho que o embargado manteve com a Agropecuária São Caetano findou-se em 14/09/2005, enquanto seu contrato de arrendamento mercantil teve início em 01/08/2006. Acrescenta, inclusive, que, anteriormente ao arrendamento, a empresa paralisou suas atividades. Diz a embargante que, por isso, não tem fundamento o comando judicial que decretou a sucessão para fins trabalhistas, uma vez que restou provado o fato de o embargo não ter-lhe prestado serviços.
A embargante colacionou em seus embargos vários arestos jurisprudenciais, os quais não guardam relação alguma com o presente caso, pois tais arestos se referem à responsabilidade subsidiária e solidária entre tomadores e prestadores de serviços, e não da sucessão empresarial prevista nos artigos 10 e 448 da CLT.
Sem maiores rodeios é preciso salientar que na seara juslaboral é considerado empregador a empresa, a qual, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços, consoante inteligência do art. 2º, da CLT.
Zelando pelos direitos dos trabalhadores, a CLT, em seu art. 10, prescreve que qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados.
Ora, o instituto da sucessão de empresas para efeitos de responsabilidade trabalhista é reconhecida pela doutrina e jurisprudência, inclusive entre arrendatários que se substituem na exploração dos mesmo serviço. Veja-se, nesse ponto, a jurisprudência deste regional:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO TRT AP-00299-2004-151-18-00-7
RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMENTA
EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA.
ARRENDAMENTO.(...) 3. Dá-se a sucessão de empresas nos contratos de arrendamento, mediante o qual o arrendatário ocupa-se da exploração do negócio, operando-se a transferência da unidade econômico-jurídica, bem como a continuidade na prestação de serviços" (TST-AIRRRR-731732/2001- 1ª Turma - Relator: Ministro João Oreste Dalazen - DJ 13.02.2004).
Não é demais anotar que a vinculação do empregado se faz com a empresa e não com a pessoa jurídica detentora do patrimônio, tanto que o legislador foi claro ao consignar que a "mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.
Considerando o registro anterior, bem como posicionamento idêntico desta juíza em outros processos desta Especializada, observo que torna-se irrelevante a existência de período de desativação do local de funcionamento da empresa, uma vez que a empresa arrendatária passa a contar com toda a organização produtiva na empresa arrendante, continuando com a prestação de serviços anteriormente desempenhada pela empresa sucedida.
Em relação ao alegado pela embargante, no sentido de que é indevida a sucessão decretada sob o argumento de que o embargado não lhe prestou serviço, registro que a continuidade da prestação de serviços para o sucessor não é imprescindível à caracterização da sucessão trabalhista. Nesse sentido veja-se jurisprudência deste E. Regional:
SUCESSÃO - DESNECESSIDADE DE O EMPREGADO TER PRESTADO SERVIÇO AO SUCESSOR.
A teor do artigo 2º da CLT, empregador é a empresa. Assim, em razão dessa despersonalização do empregador, é irrelevante, para o reconhecimento da sucessão, que o empregado não tenha prestado serviços para o sucessor,pois, como bem sintetiza Amauri Mascaro Nascimento, a responsabilidade trabalhista existe em função daempresa.
Decisão: Por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.
TRT 18ª REGIÃO - AP 604/2000 - 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Publicação: DJE-GO de 5.9.2000.
Relatora: Juíza Dora Maria da Costa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO TRT AP-00242-2005-054-18-00-0
RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMENTA
AGRAVO DE PETIÇÃO. SUCESSÃO TRABALHISTA.
ARRENDAMENTO. A continuidade da prestação de serviços para o sucessor não é imprescindível à caracterização da sucessão trabalhista.
Presente a continuidade da prestação de serviços, torna-se indubitável a existência de sucessão. Contudo, não a havendo, cumpre avaliar as condições de transferência da unidade econômica-jurídica, de modo a preservar as garantias do trabalhador. Retornando o empreendimento ao arrendante e, tendo havido continuidade da exploração pelo novo titular, reconhece-se a sucessão. Recurso improvido.
3. DO DISPOSITIVO
ISSO POSTO, recebo os Embargos à Execução e, no mérito, REJEITO, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte deste decisum.
Custas de R$ 44,26, nos termos do artigo 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas e comprovadas, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 8562/2007
Processo Nº: RT 01122-2005-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ VINICIUS TEIXEIRA E SOUZA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: FLÁVIO MARQUES NEME
DESPACHO: ADVOGADO DO 4º RECLAMADO:
Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão dos Embargos, no dia 20/11/2007, cujo inteiro teor está está abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
I - DECISÃO DOS EMBARGOS DE FLS. 285/296
1. DO RELATÓRIO
A embargante Frigocarnes - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, sob os argumentos lançados às fls. 285/296, opôs embargos à execução, em que requer sua exclusão do pólo passivo da execução, bem como a desconstituição da penhora realizada e, por conseguinte, a liberação do depositário do encargo.
Intimado, o embargado manifestou-se às fls. 352/356.
Em síntese apertada, é o relatório.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
Próprios e tempestivos, conheço dos embargos referidos e da impugnação do credor, nos termos do art. 884, da CLT.
A embargante alega que não possui nenhuma relação jurídica com a executada Agropecuária São Caetano Ltda., a não ser que é mera arrendatária do imóvel localizado à Rodovia GO-010, Km 02, s/nº, bairro São Caetano, Luziânia-GO, conforme instrumento particular de arrendamento de fls. 312/321.
Alega, ademais, que o contrato de trabalho que o embargado manteve com a Agropecuária São Caetano findou-se em 14/09/2005, enquanto seu contrato de arrendamento mercantil teve início em 01/08/2006. Acrescenta, inclusive, que, anteriormente ao arrendamento, a empresa paralisou suas atividades. Diz a embargante que, por isso, não tem fundamento o comando judicial que decretou a sucessão para fins trabalhistas, uma vez que restou provado o fato de o embargo não ter-lhe prestado serviços.
A embargante colacionou em seus embargos vários arestos jurisprudenciais, os quais não guardam relação alguma com o presente caso, pois tais arestos se referem à responsabilidade subsidiária e solidária entre tomadores e prestadores de serviços, e não da sucessão empresarial prevista nos artigos 10 e 448 da CLT.
Sem maiores rodeios é preciso salientar que na seara juslaboral é considerado empregador a empresa, a qual, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços, consoante inteligência do art. 2º, da CLT.
Zelando pelos direitos dos trabalhadores, a CLT, em seu art. 10, prescreve que qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados.
Ora, o instituto da sucessão de empresas para efeitos de responsabilidade trabalhista é reconhecida pela doutrina e jurisprudência, inclusive entre arrendatários que se substituem na exploração dos mesmo serviço. Veja-se, nesse ponto, a jurisprudência deste regional:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO TRT AP-00299-2004-151-18-00-7
RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMENTA
'EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA.
ARRENDAMENTO.(...) 3. Dá-se a sucessão de empresas nos contratos de arrendamento, mediante o qual o arrendatário ocupa-se da exploração do negócio, operando-se a transferência da unidade econômico-jurídica, bem como a continuidade na prestação de serviços' (TST-AIRRRR-731732/2001- 1ª Turma - Relator: Ministro João Oreste Dalazen - DJ 13.02.2004).
Não é demais anotar que a vinculação do empregado se faz com a empresa e não com a pessoa jurídica detentora do patrimônio, tanto que o legislador foi claro ao consignar que a 'mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.
Considerando o registro anterior, bem como posicionamento idêntico desta juíza em outros processos desta Especializada, observo que torna-se irrelevante a existência de período de desativação do local de funcionamento da empresa, uma vez que a empresa arrendatária passa a contar com toda a organização produtiva na empresa arrendante, continuando com a prestação de serviços anteriormente desempenhada pela empresa sucedida.
Em relação ao alegado pela embargante, no sentido de que é indevida a sucessão decretada sob o argumento de que o embargado não lhe prestou serviço, registro que a continuidade da prestação de serviços para o sucessor não é imprescindível à caracterização da sucessão trabalhista. Nesse sentido veja-se jurisprudência deste E. Regional:
SUCESSÃO - DESNECESSIDADE DE O EMPREGADO TER PRESTADO SERVIÇO AO SUCESSOR.
A teor do artigo 2º da CLT, empregador é a empresa. Assim, em razão dessa despersonalização do empregador, é irrelevante, para o reconhecimento da sucessão, que o empregado não tenha prestado serviços para o sucessor,pois, como bem sintetiza Amauri Mascaro Nascimento, a responsabilidade trabalhista existe em função daempresa.
Decisão: Por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.
TRT 18ª REGIÃO - AP 604/2000 - 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Publicação: DJE-GO de 5.9.2000.
Relatora: Juíza Dora Maria da Costa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO TRT AP-00242-2005-054-18-00-0
RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMENTA
AGRAVO DE PETIÇÃO. SUCESSÃO TRABALHISTA.
ARRENDAMENTO. A continuidade da prestação de serviços para o sucessor não é imprescindível à caracterização da sucessão trabalhista.
Presente a continuidade da prestação de serviços, torna-se indubitável a existência de sucessão. Contudo, não a havendo, cumpre avaliar as condições de transferência da unidade econômica-jurídica, de modo a preservar as garantias do trabalhador. Retornando o empreendimento ao arrendante e, tendo havido continuidade da exploração pelo novo titular, reconhece-se a sucessão. Recurso improvido.
3. DO DISPOSITIVO
ISSO POSTO, recebo os Embargos à Execução e, no mérito, REJEITO, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte deste decisum.
Custas de R$ 44,26, nos termos do artigo 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas e comprovadas, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 8539/2007
Processo Nº: RT 01229-2005-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante:
Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada às fls 314/315., dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 662/2007
PROCESSO Nº RT 00169-1992-131-18-00-5
Autos de RT nº 00169-1992-131-18-00-5
Reclamante(s) : RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA
Reclamado(s) : PADARIA CEU AZUL
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 64, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 670/2007
PROCESSO Nº RT 01135-1995-131-18-00-0
Autos de RT nº 01135-1995-131-18-00-0
Reclamante(s) : JURANDIR MATIAS PEREIRA
Reclamado(s) : ANTÔNIO BEZERRA CAMPOS

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JURANDIR MATIAS PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 42, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 694/2007
PROCESSO Nº RT 00789-1996-131-18-00-8
Autos de RT nº 00789-1996-131-18-00-8
Reclamante(s) : JOÃO BORGES FILHO
Reclamado(s) : NICANOR DE JESUS RIBEIRO
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOÃO BORGES FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 98, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 671/2007
PROCESSO Nº RT 01481-1996-131-18-00-0
Autos de RT nº 01481-1996-131-18-00-0
Reclamante(s) : MARILDA MARIANO SILVA
Reclamado(s) : MAGDA FERREIRA DOS SANTOS
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARILDA MARIANO SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 48, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 691/2007
PROCESSO Nº RT 00357-1997-131-18-00-8
Autos de RT nº 00357-1997-131-18-00-8
Reclamante(s) : HERMOGENES GREGORIO DA SILVA
Reclamado(s) : JOSÉ NEUTON DE MOURA (FIRMA INDIVIDUAL)
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HERMOGENES GREGORIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 30, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09(nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 653/2007
PROCESSO Nº RT 00700-1997-131-18-00-4
Autos de RT nº 00700-1997-131-18-00-4
Reclamante(s) : JOSE FONTENELE ARAGÃO
Reclamado(s) : COOHAB-COOPERATIVA HABIACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ FONTENELE ARAGÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 77, que segue abaixo transcrito:

'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 609/2007
PROCESSO Nº RT 01679-1997-131-18-00-4
Autos de RT nº 01679-1997-131-18-00-4
Reclamante(s) : PEDRO MONTEIRO DA SILVA
Reclamado(s) : PRODIGA RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PEDRO MONTEIRO DA SILVA,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 83, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 672/2007
PROCESSO Nº RT 01752-1997-131-18-00-8
Autos de RT nº 01752-1997-131-18-00-8
Reclamante(s) : MARIA EUNICE COELHO SOARES CLEMENTE
Reclamado(s) : ROGERIO RIBEIRO AGUIAR
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA EUNICE COELHO SOARES CLEMENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 52, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 644/2007
PROCESSO Nº RT 00230-1998-131-18-00-0
Autos de RT nº 00230-1998-131-18-00-0
Reclamante(s) : JOSÉ GERDILANDO DA CUNHA
Reclamado(s) : L.A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ GERDILANDO DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 54, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 600/2007
PROCESSO Nº RT 00081-2002-131-18-00-6
Autos de RT nº 00081-2002-131-18-00-6
Reclamante(s) : JOÃO BATISTA PINHEIRO
Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOÃO BATISTA PINHEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 120, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 679/2007
PROCESSO Nº RT 00083-2002-131-18-00-5
Autos de RT nº 00083-2002-131-18-00-5
Reclamante(s) : ANTÔNIO JOSÉ DE MELO
Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇOES LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO JOSÉ DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 120, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 699/2007
PROCESSO Nº RT 00404-2002-131-18-00-1
Autos de RT nº 00404-2002-131-18-00-1
Reclamante(s) : agnaldo francisco machado
Reclamado(s) : MARCENARIA SÃO MATEUS E SPAZIO MOBILE COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AGNALDO FRANCISCO MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 84, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 690/2007
PROCESSO Nº RT 00923-2002-131-18-00-0
Autos de RT nº 00923-2002-131-18-00-0
Reclamante(s) : JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 53, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04(quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 640/2007
PROCESSO Nº RT 00548-2003-131-18-00-9
Autos de RT nº 00548-2003-131-18-00-9
Reclamante(s) : ANA MARIA RODRIGUES FONSECA
Reclamado(s) : POUSADA BELVEDERE LTDA

A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANA MARIA RODRIGUES FONSECA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 123, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 685/2007
PROCESSO Nº RT 01045-2003-131-18-00-0
Autos de RT nº 01045-2003-131-18-00-0
Reclamante(s) : FRANCISCA ARAÚJO SILVA
Reclamado(s) : A.F. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FRANCISCA ARAUJO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 93, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC. E, ainda, fica V. Sa. ciente de que este Juízo desconstituiu da penhora o(s) bem(ns) constrito(s) à fl. 45, a qual ficou depositária.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e um dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 664/2007
PROCESSO Nº RT 01404-2003-131-18-00-0
Autos de RT nº 01404-2003-131-18-00-0
Reclamante(s) : PERICLES PEREIRA DA SILVA
Reclamado(s) : SERRA DA MESA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PERICLES PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 148, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 663/2007
PROCESSO Nº RT 01490-2003-131-18-00-0
Autos de RT nº 01490-2003-131-18-00-0
Reclamante(s) : ELCIMAR ALVES DOS SANTOS
Reclamado(s) : ADAUTO LOPES MANGUEIRA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ELCIMAR ALVES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 51, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 667/2007
PROCESSO Nº RT 01872-2003-131-18-00-4
Autos de RT nº 01872-2003-131-18-00-4
Reclamante(s) : MARCELO SELESTINA DE MATOS
Reclamado(s) : SCHILERSON EDER PEREIRA DE SOUZA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juiza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCELO SELESTINA DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 100, que segue abaixo transcrito:
'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.'
Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de novembro, de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 576/2007
PROCESSO Nº RT 00462-2007-131-18-00-0
Autos de RT nº 00462-2007-131-18-00-0
Exeqüente(s): CLODOALDO CARDOSO DOS SANTOS
Executado(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA + 001
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada JOÃO BATISTA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 41.162,15 (quarenta e um mil, cento e sessenta e dois Reais e quinze centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Valor Bruto do Reclamante
R$ 30.910,08
INSS (Empregado)
R$ 1.322,93
I.R.R.F.
R$ 3.762,64
INSS (Empregador + RAT + Terceiros)
R$ 4.980,44
Custas de Liquidação
R$ 186,07
Total devido pelo(s) Executado(s)
R$ 41.162,15
E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6468/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA UIRAPURU
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: DISPOSITIVO:
Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA UIRAPURU a pagar a FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos.
Honorários periciais pela reclamada, arbitrados em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada perito. Custas pela reclamada no importe de R$1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e os Srs. Peritos.

Notificação Nº: 6469/2007
Processo Nº: RT 00339-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA UIRAPURU
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: DISPOSITIVO:
Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA UIRAPURU a pagar a FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Honorários periciais pela reclamada, arbitrados em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada perito.
Custas pela reclamada no importe de R$1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes e os Srs. Peritos.

Notificação Nº: 6470/2007
Processo Nº: RT 00943-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSAN SILVA CASTRO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: 1. Considerando a certidão de fls. 91, com supedâneo no art. 265, II, do CPC, suspendo o processo pelo prazo de 30 (trinta) dias.
2. Retire-se o feito da pauta de audiência.
3. Em conseqüência, fica o prosseguimento da audiência adiado sine die.
4. Intimem-se.

Notificação Nº: 6463/2007
Processo Nº: RT 01206-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista remetida pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama - PR, conforme decisão de fls. 54/55, que acolheu a exceção de incompetência em razão do lugar argüida pela reclamada.
Inclua-se o presente feito na pauta do dia 09/01/2008, às 09:50 horas, para audiência inicial, devendo as partes comparecer sob as cominações do art. 844, da CLT.
Deverá a reclamada trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões se ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.
Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.
O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.
Intimem-se as partes diretamente e seus respectivos advogados através do Diário Eletrônico.

Notificação Nº: 6464/2007
Processo Nº: RT 01206-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista remetida pela 2ª Vara do Trabalho de Umuarama - PR, conforme decisão de fls. 54/55, que acolheu a exceção de incompetência em razão do lugar argüida pela reclamada.
Inclua-se o presente feito na pauta do dia 09/01/2008, às 09:50 horas, para audiência inicial, devendo as partes comparecer sob as cominações do art. 844, da CLT.
Deverá a reclamada trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões se ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.
Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.
O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.
Intimem-se as partes diretamente e seus respectivos advogados através do Diário Eletrônico.

Notificação Nº: 6478/2007
Processo Nº: RT 01222-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 16 de Janeiro de 2008, para AUDIÊNCIA INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.
O não comparecimento de V.Sª. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6507/2007
Processo Nº: RT 00399-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Vistos etc.Intime-se o executado para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda, conforme cálculos de fls. 132/144, bem como das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6499/2007
Processo Nº: AIN 00662-2005-251-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MIGUEL JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistos etc.A requerida, através da petição de fls. 426/432, requer o adiamento da audiência de instrução, em virtude da impossibilidade do comparecimento de seus procuradores, tendo em vista a realização simultânea de outras quatro audiências em unidades da federação diferenciadas, e anteriormente designadas.Tendo em vista os documentos apresentados, defiro o requerimento, em decorrência adia-se a audiência de instrução designada para o dia 12/12/2007, às 09h00min, para o dia 15/01/2008, às 09h00min.Intimem-se as partes e seus procuradores, estes via diário da justiça, cientificando-se àquelas de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 6504/2007
Processo Nº: AC 00734-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES
ADVOGADO: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
RÉU(RÉ).: JOAQUIM TAVARES CAMARA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RÉU: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº 72/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 6505/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OLINDA DE ANDRADE ALVES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ADRIANO DE BORBA MACHADO
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se o executado para que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo de fls. 10/11, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6498/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 473/476, requer o adiantamento das despesas com transporte, alimentação, hospedagem e custeio dos exames complementares solicitados pelo perito médico. Defiro o requerimento, devendo a requerida ser intimada a depositar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de despesas do autor com transporte, alimentação e hospedagem, como também o valor de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), a título de custeio dos referidos exames, na conta bancária do autor, indicada à fl. 447, no prazo de 5 (cinco) dias.O autor deverá no prazo de 5 (cinco) dias após a realização dos exames comprovar nos autos a realização das despesas e pagamentos dos exames, juntando documentos idôneos a essa finalidade, sob pena de restituir à reclamada os valores não comprovados.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6502/2007
Processo Nº: AAT 00851-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: GILDÁSIO SOARES DE JESUS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES:Vistos etc.O autor, através da petição de fls. retro, requer o adiantamento das despesas com transporte, alimentação, hospedagem e custeio dos exames médicos solicitados pelo perito médico.Defiro o requerimento, devendo a requerida ser intimada a depositar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) a título de despesas do autor com Transporte, alimentação e hospedagem, como também o valor de R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), a título de custeio dos referidos exames, na conta bancária do autor junto ao Banco do Brasil, Agência 1242-4, Conta 16.442-9, no prazo de 5 (cinco) dias.O autor deverá no prazo de 5 (cinco) dias após a realização dos exames comprovar nos autos a realização das despesas e pagamentos dos exames, juntando documentos idôneos a essa finalidade, sob pena de restituir à reclamada os valores não comprovados.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: CCS 00926-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUELI MARCELINA DA SILVA (DUGAZ)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do bloqueio de fls.35, no importe de R$21,65. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 257/2007
PROCESSO Nº RT 00202-2005-251-18-00-5
Exeqüente: DEUZIANO CARDOSO DA SILVA/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS Advogado: BENTO COSTA GUERRA Executada: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME 1ª praça: 10/1/2008 às 10h15min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h15min. Localização do bem: Fazenda Piratininga, São Miguel do Araguaia O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, esq. Com Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, Porangatu/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 593, na guarda do depositário, Sr. Vagner Canhedo Azevedo, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) carreta semi-reboque boiadeira, placa CQX 5083, cor branca, com faixa lateral azul e laranja em madeira, com 03 repartições para semoventes, com laterais e suporte superiores em ferro, com dois eixos traseiros, com 04 pneus cada, meia vida, e carroceira aberto ano 1998. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 256/2007
PROCESSO Nº RT 00098-2006-251-18-00-0
Exeqüente: ÉDER AGUSTO DA SILVA Advogado: INDIARA DIAS Executado: ROBERTO KENEDY DA SILVA 1ª praça: 10/1/2008 às 10h10min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h10min. Localização do bem: Rua Perolina M. Leal, Qd. 2, Lt. 22, St. Universitário, Porangatu. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, esq. Com Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, Porangatu/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 57, na guarda da depositária, Srª. Jussara de Oliveira Penha, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) televisor 29', marca TOSHIBA, com controle remoto danificado em funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 263/2007
PROCESSO Nº RT 00099-2006-251-18-00-4
Exeqüente: RENATO JOSÉ ALEXANDRE Advogado: INDIARA DIAS Executado: ROBERTO KENEDY DA SILVA 1ª praça: 10/1/2008 às 10h45min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h45min. Localização do bem: Rua Perolina M. Leal, Qd. 2, Lt. 22, St. Universitário, Porangatu. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, esq. Com Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, Porangatu/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 81, na guarda da depositária, Srª. Jussara de Oliveira Penha, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) televisor 29', marca TOSHIBA, com controle remoto danificado em funcionamento; 01 (UM) computador itautec, sistema operacional Windows 98, memória 64 MB, HD 80, monitor 15', com teclado, mouse, CPU Itautec, avaliado em R$ 700,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 262/2007
PROCESSO Nº RT 00143-2006-251-18-00-6
Exeqüente: ROBERTO SANTOS GUIMARÃES Executado: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA Advogado: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA 1ª praça: 10/1/2008 às 10h40min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h40min. Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e rematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 147, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ser negativa.
RELAÇÃO DOS BENS: 01 (um) batedor de carne industrial, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 (cinqüenta) quilos, sem placa de identificação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 261/2007
PROCESSO Nº RT 00145-2006-251-18-00-5
Exeqüente: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS Executado: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA Advogado: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

1ª praça: 10/1/2008 às 10h35min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h35min. Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 153, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ser negativa. RELAÇÃO DOS BENS: 01 (um) batedor de carne industrial, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 (cinqüenta) quilos, sem placa de identificação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 259/2007
PROCESSO Nº RT 00158-2006-251-18-00-4
Exeqüente: LUCIANO MORAES DE SOUZA Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA Executado: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA 1ª praça: 10/1/2008 às 10h25min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h25min. Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 162, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ser negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) batedor de carne industrial, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 (cinqüenta) quilos, sem placa de identificação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de Dois mil e Sete.
HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 259/2007
PROCESSO Nº RT 00158-2006-251-18-00-4
Exeqüente: LUCIANO MORAES DE SOUZA Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA Executado: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA 1ª praça: 10/1/2008 às 10h25min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h25min. Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 162, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ser negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) batedor de carne industrial, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 (cinqüenta) quilos, sem placa de identificação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 255/2007
PROCESSO Nº CPEX 00159-2006-251-18-00-9
Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL Executado(a): MARANATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA 1ª praça: 10/1/2008 às 10h05min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h05min. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, esq. Com Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, Porangatu/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço pramencionado, avaliado em R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 104, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) imóvel urbano, denominado lote 11, da quadra 8, situado na Avenida Belém Brasília, Vila Cavalcante, com área total de 450 m2, toda construída com 01 (um) prédio comercial, paredes de tijolos comuns, piso de cimento grosso, telhas francesas, 02 (dois) portões de aço, devidamente registrado no CRI local, matrícula nº 2.700, fls. 108, do Livro 2-J, construção antiga e rústica. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL Nº 254/2007
PROCESSO Nº ACCS 00571-2006-251-18-00-9
Exeqüente: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
Executado(a): F J C BARBOSA ME
1ª praça: 10/1/2008 às 10h00min.
2ª praça: 17/1/2008 às 10h00min.
Localização do bem: Rua 4, nº 22, centro, Campinaçu/GO
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima ndicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, esq. Com Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, Porangatu/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fls. 127, na guarda do depositário, Sr. Francisco José Cândido Barbosa, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) caixa d'agua inox, aço nobre, com capacidade para 1000 litros. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 260/2007
PROCESSO Nº RT 00190-2007-251-18-00-0
Exeqüente: EDSON DE FARIAS RAMOS Advogado: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

Executado: FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA Advogado: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA 1ª praça: 10/1/2008 às 10h30min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h30min.
Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 162, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ser negativa. RELAÇÃO DOS BENS: 01 (um) batedor de carne industrial, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 (cinqüenta) quilos, sem placa de identificação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 258/2007
PROCESSO Nº RT 00458-2007-251-18-00-4
Exeqüente: VANDO PEREIRA DA SILVA Advogado: JOSÉ VIEIRA Executada: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA Advogado: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR 1ª praça: 10/1/2008 às 10h20min. 2ª praça: 17/1/2008 às 10h20min. Localização do bem: Fazenda Piratininga, São Miguel do Araguaia O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, esq. Com Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, Porangatu/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 395, na guarda do depositário, Sr. Vagner Canhedo Azevedo, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) trator VALMET, modelo 885, chassis nº 885fa71.722, pref. 11, banco danificado, com vazamento de óleo diesel no tanque, 02 pneus dianteiros recapado novo, dois pneus traseiros careca, vazamento na bomba injetora e na transmissão. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4559/2007
Processo Nº: RTV 00269-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA NUNES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JUSSARA DE SOUZA PEREIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.162, cujo teor é o seguinte:
Vistos etc.Ante o teor da certidão de fl. 161, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Transcorrido "in albis" o prazo supra, suspenda-se a presente execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 4563/2007
Processo Nº: AAT 00442-2005-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: LUIZ FERNANDES ALVES
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: PEDRO FALCO, ESPÓLIO DE, (R/P CARLOS AUGUSTO FALCO)
ADVOGADO: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4554/2007
Processo Nº: RT 00004-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EURÍDICE PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JOÃO MARIANO JOAQUIM DA SILVA FILHO (FINANCRED - EMPRÉSTIMOS)
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.113, cujo teor é o seguinte: Intime-se o exeqüente para as finalidades do art.884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 4561/2007
Processo Nº: RT 00609-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CÉZAR PIZAIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.137, cujo teor é o seguinte:
Vistos etc.Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 133/134, para que surta seus jurídicos efeitos.Deverá a Reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria.
Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 127/128), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada.Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 4558/2007
Processo Nº: CCS 00862-2006-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: ADMILSON LUIZ DE QUEIRÓZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.163, cujo teor é o seguinte:
Vistos etc.Ante o teor da certidão de fl. 162, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Transcorrido "in albis" o prazo supra, suspenda-se a presente execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 4557/2007
Processo Nº: CCS 00948-2006-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: ITAMAR MAGALHÃES COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.157, cujo teor é o seguinte:
Vistos etc.Ante o teor da certidão de fl. 156, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.Transcorrido "in albis" o prazo supra, suspenda-se a presente execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 4555/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS PACHETI
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAODIR LUCAS MARCOLIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.74, cujo teor é o seguinte:
Vistos etc.Ante o teor da certidão de fl.73 dos autos, verifica-se que há indícios dos bens penhorados não pertencerem ao executado, destarte, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10546/2007
Processo Nº: RT 00953-1997-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BEZERRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A. (MASSA FALIDA - SÍNDICO ROBERTO JOSÉ CARNEIRO MATTOS)
ADVOGADO....: VANESSA QUINTAO FERNANDES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência da dilação do prazo, conforme requerido na petição, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10518/2007
Processo Nº: RT 00835-2000-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para retirar os autos em carga, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10484/2007
Processo Nº: RT 01413-2002-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARIA MENDES
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): CHAVE DE OURO AUTO ELETRICA LTDA.
ADVOGADO....: ROMULO MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do parcelamento levado a efeito junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10498/2007
Processo Nº: RT 00479-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANALDO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10545/2007
Processo Nº: RT 01541-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDECIDES COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCIONE RESENDE SOUSA
RECLAMADO(A): THEREZA AZEVEDO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 10517/2007
Processo Nº: RT 01699-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAL AYR ANDRADE
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. - CETERSUGO
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a executada para depositar judicialmente a importância de R$2.537,44, crédito remanescente dos honorários do leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução, ficando reconsiderado o item 3 do despacho de fl. 163.

Notificação Nº: 10482/2007
Processo Nº: RT 01869-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ALMEIDA PINTO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10487/2007
Processo Nº: RT 00247-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS NUNES
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cota empregado/empregador, custas executivas e de liquidação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 10543/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HILTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA
ADVOGADO....: CICERO FIDELIS SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cota empregado/empregador, honorários periciais e custas processuais e de liquidação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 10505/2007
Processo Nº: RT 00607-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMAYRE ALVES DA SILVA ROSSI
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, em 24 horas, assinar o Auto de Adjudicação.

Notificação Nº: 10489/2007
Processo Nº: CCS 01020-2006-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ MEDEIROS + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.Registre-se que caso a autora requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção.Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 10491/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CICERO MARIANO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ter vista dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10497/2007
Processo Nº: RT 01248-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10499/2007
Processo Nº: RT 01722-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO FERREIRA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10521/2007
Processo Nº: CCS 00112-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ERIO GONÇALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: À CREDORA:Fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 10516/2007
Processo Nº: CCS 00114-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSMAR ALVES MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 10549/2007
Processo Nº: AAT 00139-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: LEONÍSIO STOCCO
ADVOGADO: ADRIANA DAL MASO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10501/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CLEMENTE FERREIRA FILHO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRAZ LEMES GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO SERGIO PEREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10488/2007
Processo Nº: RT 00255-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para as disposições do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 10520/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OZINO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS OLIGO LTDA.
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10486/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE FERNANDES
RECLAMADO(A): TALHERES E CIA LTDA.
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 10500/2007
Processo Nº: RT 00906-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: UGEMILTON REIS DE SOUSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10519/2007
Processo Nº: RT 00981-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANK ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo da reclamada.

Notificação Nº: 10502/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): PAULO RICARDO DE CASTRO (FAZENDA CONFUSÃO)
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado o executado, através de seu procurador, para que pague em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 3.195,86 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 3.031,79 refere-se ao crédito bruto do exeqüente, R$ 15,90 a título de custas de liquidação, R$ 38,65 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$109,52 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 10494/2007
Processo Nº: RT 01066-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no importe de R$ 468,57, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 30.11.2007, sendo que R$ 444,92 refere-se ao crédito líquido do(a) exeqüente; R$ 28,85 a título de contribuição previdenciária cota/empregado; R$ 10,73 a título de contribuição previdenciária cota/empregador; R$ 10,64 a título de custas processuais e R$ 2,28 de custas executiva, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 10485/2007
Processo Nº: RT 01244-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO BUENO PINHEIRO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10548/2007
Processo Nº: RT 01378-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ciência do documento (atestado médico) carreado aos autos pela reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10506/2007
Processo Nº: AIN 01424-2007-101-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: AURÍCIA CASTRO MIRANDA + 002
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: À REQUERENTE:Fica intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10481/2007
Processo Nº: RT 01436-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRELINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Nos termos do art. 135, § Único, CPC, declaro minha suspeição para instruir e julgar o presente feito. Observe a Secretaria. Exclua-se a presente da pauta do dia 27.11.2007 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16.01.2008, às 10h20min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores, estes, via telefone, com urgência.´´

Notificação Nº: 10490/2007
Processo Nº: RT 01468-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): LAZARO LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO DEVEDOR: Fica o devedor intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10483/2007
Processo Nº: CCS 01509-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GERALDO CIPRIANO GONÇALVES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR PAULO FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10503/2007
Processo Nº: RT 01535-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NIELSEN SILVA PINHEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado o executado, através de seu procurador, para que pague em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 7.995,64 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 7.276,27 refere-se ao crédito do exeqüente, R$ 38,46 a título de custas de liquidação, R$ 414,97 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$129,68 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$136,26 referente ao imposto de renda.

Notificação Nº: 10504/2007
Processo Nº: RT 01563-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado o executado, através de seu procurador, para que pague em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 13.552,21 (treze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.12.2007, sendo que R$ 12.127,15 refere-se ao crédito bruto do exeqüente, R$ 64,09 a título de custas de liquidação, R$ 691,60 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R$264,16 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$405,21 referente ao imposto de renda.

Notificação Nº: 10530/2007
Processo Nº: RT 01741-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´´´ Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta do dia 10.12.2007, e ato contínuo inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 13h20min, para audiência UNA . As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.´´

Notificação Nº: 10512/2007
Processo Nº: AD 01834-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
REQUERIDO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta do dia 11.12.07 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 14:20 horas, para audiência UNA. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 10526/2007
Processo Nº: RT 01860-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): CARLOS LUIZ CESCA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: FIca o reclamante intimado para ciência do despacho a seguir transcrito:´´ Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta do dia 10.12.2007, e ato contínuo inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 13h40min, para audiência UNA . As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.´´

Notificação Nº: 10524/2007
Processo Nº: RT 01864-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INSTALADORA E CONSERVADORA LTDA ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: FIca o reclamante intimado para ciência do despacho a seguir transcrito:´´ Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta do dia 10.12.2007, e ato contínuo inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 14h00min, para audiência UNA . As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.´´

Notificação Nº: 10511/2007
Processo Nº: RT 01871-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): UNIMED RIO VERDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta do dia 10.12.07 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 15:00 horas, para audiência UNA. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Notifique-se a reclamada. Intime-se o reclamante, através de seu procurador.´´

Notificação Nº: 10515/2007
Processo Nº: RT 01872-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): MARILEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta do dia 10.12.07 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 14:40 horas, para audiência UNA. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Notifique-se a reclamada. Intime-se a reclamante, através de seu procurador.´´

Notificação Nº: 10542/2007
Processo Nº: RT 01874-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THULIO GOUVEA FREITAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho a seguir:´´ Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da pauta do dia 11.12.2007 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 06.12.2007, às 15h20, para audiência UNA.As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Notifique-se a reclamada.Intime-se o reclamante, através de sua procuradora´´

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 356/2007
PROCESSO: RT 01937-2004-101-18-00-0
Exeqüente(s): GILVANA MARIA DE SOUZA
Executado(s): SCHWENING & SCHWENING LTDA.
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUÍZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, SCHWENING & SCHWENING LTDA (04.481.470/0001-75), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 436,51(quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30.06.2005.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO SILVA PARAGUASSU
JUÍZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 346/2007

PROCESSO: RT 01155-2005-101-18-00-2
Exeqüente: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA XAVIER
Executado: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO - ME
O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 444,73, sendo a contribuição previdenciária cota-parte empregado R$ 442,52 e custas executivas/liquidação R$ 2,21. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2006.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.
Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 349/2007
PROCESSO: RT 01161-2005-101-18-00-0
Exeqüente: VALDEIR FRANCISCO CRUZ
Executadas: EMPILHADEIRA MARQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 01
O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados as executadas, EMPILHADEIRA MARQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.282.755/0001-87 e MÁRCIA VITÓRIA ACIOLE SILVA, CPF nº 047.854.926-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 05 dias, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 427,29, sendo a contribuição previdenciária R$ 425,17 e custas de liquidação R$ 2,13. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 350/2007
PROCESSO: RT 01793-2005-101-18-00-3
Exeqüente: LUSVALDO FERREIRA DE MATOS
Executado: WEBER ALVES DE CASTRO
O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, WEBER ALVES DE CASTRO, CPF nº 933.463.441-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 540,19, sendo a contribuição previdenciária R$ 537,50 e custas de liquidação R$ 2,69. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/04/2006.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 351/2007
PROCESSO: RT 02200-2005-101-18-00-6
Exeqüente: RONALDO GOMES DE CASTRO
Executados: MARISETE ESMÉRIA DE ALMEIDA - TEC FRIGO + 02
O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MARISETE ESMÉRIA DE ALMEIDA - TEC FRIGO, CNPJ nº 02.704.374/0001-13; PEDRO PAULO MARQUES SANTA FÉ-EPP, CGC nº02.767.665/0001-50 e BIG BIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº04.139.824/0001-06 047.854.926-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 05 dias, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 127,91, sendo a contribuição previdenciária R$ 127,28 e custas de liquidação R$ 0,64. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2006.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 354/2007
PROCESSO Nº RT 02201-2005-101-18-00-0
Exeqüente(s): ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Executado(s): BIG BIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada, BIG BIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, CNPJ: 04.139.824/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em cinco dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 121,67, referente à Contribuição Previdenciária. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 352/2007
PROCESSO: RT 02209-2005-101-18-00-7
Exeqüente(s): DANILO MENDONÇA DA SILVA
Executado(s): ALESSANDRA MARIA DA SILVA THOMANN (REPRESENTADA POR IRIS MARTINS DA SILVA).
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada ALESSANDRA MARIA DA SILVA THOMANN (REPRESENTADA PELO SR. IRIS MARTINS DA SILVA, CPF: 520.396.761-04),atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 445,86 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), atualizados até 28.02.2006, correspondente a execução previdenciária.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 353/2007
PROCESSO Nº RT 00024-2006-101-18-00-9
Exeqüente(s): VITOR HUGO SIQUEIRA
Executado(s): AAR - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, AAR - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, CNPJ: 01.126.416/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em cinco dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 6.476,82, sendo que R$ 4.054,80 refere-se ao crédito previdenciário; R$ 2.401,75, ao imposto de renda; R$ 20,27, às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2006.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO Exeqüente(s): VITOR HUGO SIQUEIRA
Executado(s): AAR - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, AAR - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE, CNPJ: 01.126.416/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em cinco dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 6.476,82, sendo que R$ 4.054,80 refere-se ao crédito previdenciário; R$ 2.401,75, ao imposto de renda; R$ 20,27, às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2006.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 348/2007
PROCESSO: RT 00026-2006-101-18-00-8
Exeqüente: EDILSON SANTANA VIEIRA
Executado: SÓ PARA INJEÇÃO AUTO PEÇAS E OFICINA
O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SÓ PARA INJEÇÃO AUTO PEÇAS E OFICINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 634,60, sendo a contribuição previdenciária R$ 631,44 e custas de liquidação R$ 3,16. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2006.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 355/2007
PROCESSO Nº RT 00163-2006-101-18-00-2
Exeqüente(s): WELLINGTON FERREIRA BORGES
Executado(s): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA.
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA., CNPJ: 02.612.885/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em cinco dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 164,07, sendo que R$ 163,26, refere-se ao crédito previdenciário e R$ 0,82, às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2006.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 347/2007
PROCESSO: ACCS 00824-2006-101-18-00-0
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado: SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA E GERALDINO SEVERINO DE PAULA
O Doutor, LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA e GERALDINO SEVERINO DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 3.186,98 (três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2007, sendo que R$ 1.603,59 refere-se ao valor devido pelo requerido Sebastião Arantes de Oliveira e R$ 1.583,39 relativo ao valor devido pelo requerido Geraldino Severino de Paula. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Novembro de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11230/2007
Processo Nº: RT 00082-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CORDEIRO DE JESUS
ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: À RECLAMADA: Antecipar os honorários periciais, conforme já determinado em ata de audiência, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11224/2007
Processo Nº: RT 01083-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): JERÔNIMO PIRES PEREIRA
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:Fica Vossa Senhoria intimado para contestar os Embargos à Execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11233/2007
Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: FIAÇÃO CANADÁ S.A
ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para realização de audiência no dia 10/12/2007, às 15 horas.

Notificação Nº: 11220/2007
Processo Nº: RT 01537-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEZZINI
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MARIO FACCIN
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a informar nos autos o número da conta bancária em que deverá ser feito o reembolso do adiantamento dos Honorários Periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11218/2007
Processo Nº: RT 01783-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ILDETE DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEONICE MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: MARCIA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria, intimada para que requeira o que for de seu interesse em 10 dias, sob pena de suspensão, conforme despacho de fl.70.

Notificação Nº: 11216/2007
Processo Nº: RT 00211-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENI SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADO....: DR. LUIZ ARTHUR SALOIO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência de instrução que se realizará no dia 15/01/2008 às 15h30min, para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11217/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NIVELSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES URBANOS VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a retificar a CTPS do reclamante, fazendo constar na parte de anotações gerais a transferência do reclamante para a segunda reclamada, a fim de que o mesmo possa postular o seguro-desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11221/2007
Processo Nº: CCS 01309-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OTENAZIO REZENDE DA SILVA (ESPOLIO REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE GERUZO ALEM DA SILVA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimado para informar o número dos autos do inventário, para a realização da penhora no rosto dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11229/2007
Processo Nº: AAT 01314-2007-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: VILSON SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO: RILDO MOURÃO FERREIRA
RÉU(RÉ).: MOTO TAXI POPULAR LTDA.
ADVOGADO: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 318/323, cujo dispositivo é o seguinte:
´´ISTO POSTO, NOS AUTOS DA AÇÃO AJUIZADA POR VILSON SOUZA GUIMARÃES EM FACE DE MOTO TAXI POPULAR LTDA, REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, CONCEDENDO AO AUTOR APENAS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO.
Custas pelo(a) reclamante, no valor de R$280,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento(a) por força dos benefícios da Justiça gratuita acima deferidos. Intimem-se as partes, registrando que a presente sentença foi proferida nesta data em razão do excesso de julgamentos desta natureza a cargo deste magistrado, podendo citar, nos últimos dez dias, os seguintes processos: 01512/2006, 01159/2007, 00293/2006, 00802/2006, 00342/2007, 00096/2006, da 1ª VT de Rio Verde, e 00356/2006, 00202/2007, 0304/2006, 01725/2006 e 00184/2007, da 2ª VT de Rio Verde.´´

Notificação Nº: 11227/2007
Processo Nº: AIN 01503-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica intimado do r. despacho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: ``Vistos etc... A Autora interpôs embargos declaratórios - fls 126/141 e recurso ordinário - fls 142/159. Observa-se, todavia, que apenas as estagiárias assinaram a petição de embargos declaratórios, fl. 141. A ausência de assinatura da petição por procurador regularmente inscrito na OAB está em desacordo com o disposto no art. 169 do CPC, tendo como conseqüência a inexistência jurídica da respectiva peça. Assim, não conheço dos embargos declaratórios opostos, fls. 126/141, por se tratar de petição apócrifa. Intime-se a Reclamante.´´

Notificação Nº: 11228/2007
Processo Nº: AIN 01503-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 160, nos seguintes termos: ``Intime-se a Reclamada para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela Reclamante, caso queira, no prazo legal.``

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7576/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): WEST SIDE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: DANILO RIOS
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos de fls. 340/343, cujo dispositivo adiante se transcreve:" Ante o exposto, conhece-se para julgar IMPROCEDENTES os Embargos à execução manifestados por WEST SIDE IND. E COM. LTDA., e condeno as executadas a pagarem aos credores, a título de perdas e danos, a importância de R$ 10.082,27 correspondente a 5% do valor da execução. Mantenha-se a penhora que recaiu sobre o imóvel descrito e caracterizado no auto de fl. 297. Custas no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pela executada-embargante (Art. 789-A, V/CLT)...."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7577/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LIDIANE MOURA CASSIANO + 002
ADVOGADO....: DANILO FERREIRA RIOS
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos de fls. 340/343, cujo dispositivo adiante se transcreve:" Ante o exposto, conhece-se para julgar IMPROCEDENTES os Embargos à execução manifestados por WEST SIDE IND. E COM. LTDA., e condeno as executadas a pagarem aos credores, a título de perdas e danos, a importância de R$ 10.082,27 correspondente a 5% do valor da execução. Mantenha-se a penhora que recaiu sobre o imóvel descrito e caracterizado no auto de fl. 297. Custas no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pela executada-embargante (Art. 789-A, V/CLT)...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7575/2007
Processo Nº: RT 00292-2005-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIS GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CERÂMICA BARRO PRETO LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 19/02/2008, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 26/02/2008, às 11:00 horas.
Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7596/2007
Processo Nº: RT 00898-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO HENRIQUE MARTINS NUNES
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 253, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado às fls. 239/251, fixando o valor da execução em R$ 4.127,86, atualizados até 30/10/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.
Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 205, que se afigura suficiente à integral satisfação da execução. Dê-se vistas à UNIÃO (art. 879, § 3º/CLT). Após, intime-se a executada, via do seu patrono, dando-lhe ciência acerca da conta, bem ainda quanto a efetivação da penhora, para fins de embargos nos termos do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente e determinada a liberação do quantum devido ao exeqüente, bem assim a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Tudo cumprido e comprovado, com suporte no que dispõe o art. 794, I/CPC, de aplicação subsidiária à espécie, fica desde já decretada a extinção da execução, determinando, de conseqüência, o arquivamento definitivo dos presentes autos, com prévia liberação do saldo remanescente à executada, bem ainda a liberação, mediante alvará do depósito recursal de fl. 200, em não havendo outras execuções, neste Juízo, face à mesma...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7593/2007
Processo Nº: RT 01410-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 161, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado às fls. 153/159, fixando o valor da execução em R$ 8.280,14, atualizados até 30/10/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R$ 805,78). Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 106, visando à satisfação de parte do valor da execução. Vistas à União para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Após, intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressalvando-se que o Juízo já se acha garantido parcialmente, pelo valor de aludido depósito recursal. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas- correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD. ..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7600/2007
Processo Nº: CCS 01429-2006-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: EDSON DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 44, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Requer a autora o desarquivamento do presente feito tendo em vista o não cumprimento do acordo homologado, pelo requerido. Infere-se dos autos que na ata de audiência que homologou o acordo, restou consignado que decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação (grifei). Assim, considerando que o vencimento da última parcela do acordo ficou previsto para 25/05/2007; Considerando que a autora deixou transcorrer o prazo de 05 (cinco) dias da data do vencimento para informar ao Juízo acerca do não cumprimento do acordo, INDEFIRO o pleito de execução. Dê-se-lhe ciência.

Após, retorne o feito ao arquivo definitivo...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7582/2007
Processo Nº: CCS 00194-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL SABASTIÃO CARDOSO
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 225, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito o comando de garantia parcial do Juízo, como constou na decisão exarada à fl. 224, uma vez que não há depósito recursal efetivado nos autos deste processo. Assim, deverá o requerido ser intimado, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor da execução (R$ 817,22), sob pena de execução. No mais, cumpram-se os demais comandos contidos em aludida decisão..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7594/2007
Processo Nº: RT 00830-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BENFICA NOGUEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ CESILIO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 16, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado à fl. 14 no total de R$ 924,52, atualizados até 30/10/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Vistas à União para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Após, intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia acima especificada, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7603/2007
Processo Nº: RT 00997-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MOREIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 148/154 cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO Posto isso, a Vara do Trabalho de São Luis de Montes Belos – GO julga PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por RENATO MOREIRA em face de INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES MINERVA LTDA. Declara-se a nulidade da dispensa por justa causa. Condena-se a reclamada ao pagamento de aviso prévio indenizado, com a sua integração para todos os fins; férias proporcionais com o terço constitucional; décimo terceiro salário; multa de 40% do FGTS. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 3.000,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observandose, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7602/2007
Processo Nº: CCS 01058-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MESSIAS RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 29, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Considerando que no ajuste formulado pelas partes (fls. 21/23) ficou consignado que os depósitos deveriam ser feitos na conta indicada pela própria autora, determina-se, visando a prática de atos processuais desnecessários, que esta comprove nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a não efetivação do depósito relativo aos honorários periciais...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7595/2007
Processo Nº: RT 01094-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALENCAR MARTINS DE AGUIAR
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 145, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Homologo o cálculo apresentado às fls. 137/143 no total de R$ 1.334,70, atualizados até 30/10/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Vistas à União para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Após, intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7581/2007
Processo Nº: CCS 01188-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FÁBIO DE PAULA SCHMID
ADVOGADO: JESSÉ ALVES DE ALMEIDA
DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 102, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito o comando de garantia parcial do Juízo, como constou na decisão exarada à fl. 101, uma vez que não há depósito recursal efetivado nos autos deste processo. Assim, deverá o requerido ser intimado, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor da execução (R$ 1.187,30), sob pena de execução. No mais, cumpram-se os demais comandos contidos em aludida decisão..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7580/2007
Processo Nº: CCS 01268-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOVERSON LUIZ GONZAGA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 120, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito o comando de garantia parcial do Juízo, como constou na decisão exarada à fl. 120, uma vez que não há depósito recursal efetivado nos autos deste processo. Assim, deverá o requerido ser intimado, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor da execução (R$ 1.851,37), sob pena de execução. No mais, cumpram-se os demais comandos contidos em aludida decisão..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7599/2007
Processo Nº: RT 01310-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MOREIRA NEVES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): SÉRGIO CARLOS FERREIRA (FAZENDA TROPICAL II)
ADVOGADO....: ALLEN ANDERSON VIANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 82, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 81), Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, CRM/GO 2.496, com especialidade em Ortopedia/Traumatologia. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência.Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7611/2007
Processo Nº: RT 01354-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA - GO
ADVOGADO....: ELIO MARTINS DE MORAES JÚNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 184/194, cujo dispositivo adiante se transcreve:"EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado MUNICÍPIO DE PARAÚNA, a pagar ao reclamante VALDIMAR RODRIGUES DA SILVA, a parcela deferida na fundamentação, parte integrante do decisum. O reclamado deverá, ainda, independentemente do trânsito em julgado da decisão, cumprir obrigação de fazer consubstanciada em reconduzir e/ou readmitir o autor em uma das vagas abertas para o cargo de agente de combate às endemias, a partir de 03.12.2007, no regime de trabalho da Lei 11.350/2006, com o vencimento explicitado no referido diploma legal (com adaptações vencimentais, caso necessário), no quadro de pessoal do Município de Paraúna. O autor deverá

se apresentar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Paraúna dia 03.12.07, às 8h, sob pena de caracterizar desinteresse na readmissão. Caso o Município de Paraúna não cumprir espontaneamente a obrigação de fazer, correrá o risco de ter que suportar os vencimentos do autor e seus reflexos até o trânsito em julgado da decisão. Juros, correção monetária, Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma da fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, isento por força do artigo 790-A da CLT. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do artigo 475, § 2º, do CPC. Por ocasião da liquidação, dependendo do valor real da execução, a Secretaria da Vara deverá observar o artigo 87 do ADCT da CF/88 (precatório ou RPV). INTIMEM-SE, com urgência. SLMBelos, 27 de novembro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7579/2007
Processo Nº: RT 01398-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 70, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 69), Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, CRM/GO 2.496, com especialidade em Ortopedia/Traumatologia. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7597/2007
Processo Nº: RT 01402-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 135, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Em face da discordância da reclamada quanto a utilização de prova emprestada (laudo pericial), designa-se a realização de perícia de insalubridade. Ficando nomeado o perito Dr. SÍLVIO GATTAZ MUGAYAR, Engenharia de Segurança do TRabalho, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Rua C-77, 316, Apt. 308, Bl. B – Cond Guaruja – Parque Setor Sudoeste- Av. 85, nº 1940, Sala 25, Edifício Galeria Nacional – Setor Marista – Goiânia/Go.O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos acerca da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7578/2007
Processo Nº: RT 01408-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EUFLOSINO ALVES
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 196, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 195), Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, CRM/GO 2.496, com especialidade em Ortopedia/Traumatologia. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7598/2007
Processo Nº: AAT 01409-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MÁRIO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO: JANIRA NEVES COSTA
RÉU(RÉ).: BERTIN LTDA
ADVOGADO: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 191, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 190), Dr. ADRIANO JOSÉ CURADO SANTOS, CRM/GO 9.374, com especialidade em Dermatologia. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7601/2007
Processo Nº: ET 01471-2007-181-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
ADVOGADO....: EDUARDO JOSÉ DIAS
EMBARGADO(A): JONES SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: EMBARGADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 84, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Em que pese as razões invocadas pelo embargado, indefiro o pleito de concessão do prazo de 15 dias para juntada de documentos, por ser extemporâneo o pedido. Dê-se-lhe ciência. Após, voltem-me conclusos para julgamento da presente ação...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7589/2007
Processo Nº: CCS 01596-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADELOR MANOEL DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 85, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 51/verso e termo de fl. 62. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais já recolhidas (fl. 47). Dê-se ciência à autora. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7584/2007
Processo Nº: CCS 01597-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: PEDRO DA SILVA FERRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 71, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista que a parte autora informou à fl. 58 em data de 22/09/2004 que o requerido parcelou o seu débito e não informou desde então qualquer descumprimento do acordo entabulado, reputo integralmente satisfeita a obrigação objeto da lide e valho-me do que dispõe o art. 269, III, do CPC, subsidiário, decreto a extinção do presente feito e, de conseqüência, determino o arquivamento, com observância das cautelas de praxe. Custas processuais já recolhidas (fl. 48). Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7585/2007
Processo Nº: CCS 01598-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JULIÃO DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 83, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 51/verso e termo de fl. 62. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais já recolhidas (fl. 47). Dê-se ciência à autora. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7588/2007
Processo Nº: CCS 01599-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ PIRES DA SILVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 70, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 40/verso. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais já recolhidas (fl. 38). Dê-se ciência à autora. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe. ..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7586/2007
Processo Nº: CCS 01600-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO ALVES VITÓRIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 71, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 40/verso. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais já recolhidas (fl. 38). Dê-se ciência à autora. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe. ..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7587/2007
Processo Nº: CCS 01601-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RÉU(RÉ).: JUVENTINO CÂNDIDO GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 83, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Considerando que o requerido é falecido, consoante atesta a certidão de fl. 66/v e que a parte autora, embora intimada para tanto, não promoveu a indicação do inventariante ou representante para ocupar o pólo passivo da presente ação; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais já recolhidas (fl. 50). Dê-se ciência à autora. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7583/2007
Processo Nº: CCS 01602-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA
RÉU(RÉ).: JOÃO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 85, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Tendo em vista o requerimento de extinção do feito, formulado pela autora à fl. 57, face o pagamento da obrigação objeto da lide, valho-me do que dispõe o art. 269, III, do CPC, subsidiário, decreto a extinção do presente feito e, de conseqüência, determino o arquivamento, com observância das cautelas de praxe. Custas processuais já recolhidas (fl. 50). Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se com observância das cautelas de praxe...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7590/2007
Processo Nº: CCS 01603-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ROSANE MARAVALHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 67, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 41/verso. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais já recolhidas (fl. 38). Dê-se ciência à autora. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7592/2007
Processo Nº: CCS 01604-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA LUIZA MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 80, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido, conforme atesta a certidão de fl. 40/verso. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais já recolhidas (fl. 38). Dê-se ciência à autora. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.
..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7591/2007
Processo Nº: ADI 01636-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ PAULO DA SILVA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 155/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7610/2007
Processo Nº: AAT 01681-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ÉDIO MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO: WELINTON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Ação de Indenização apresentada contra MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 10/01/2008, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à ação acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8575/2007
Processo Nº: RT 00087-2002-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO APARECIDO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): SPRESS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA RUA ROSA FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverá o exequente especificar qual bem deverá ser penhorado, uma vez que os veículos informados às fls.193/197 apresentam impedimentos.

Notificação Nº: 8569/2007
Processo Nº: CCS 00470-2006-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: ALESSANDRO E SANTOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da diligência negativa junto ao BacenJud, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8567/2007
Processo Nº: RT 00612-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PIRES DA SILVA/INSS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº642/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8572/2007
Processo Nº: CCS 00868-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos o correto endereço do executado para citação, face a certidão negativa do Oficial de Justiça de fls.141, sob pena de arquivamento provisório da execução.

Notificação Nº: 8574/2007
Processo Nº: RT 00008-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS TEIXEIRA/INSS
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
RECLAMADO(A): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A + 001
ADVOGADO....: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO
DESPACHO: Deverá o exequente informar nos autos o correto endereço do executado para citação, face a certidão negativa do Oficial de Justiça de fls.97, sob pena de arquivamento provisório da execução.

Notificação Nº: 8571/2007
Processo Nº: RT 00299-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR SIRLEY BATISTA/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Deverá o reclamante manifestar-se nos autos acerca dos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8570/2007
Processo Nº: AAT 00675-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: AMADEUS MODESTO RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RÉU(RÉ).: ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8578/2007
Processo Nº: RT 01167-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE LIMA DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): JEFFERSON CURRY (FAZENDA MONTES VERDES)
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais, no prazo legal.

Notificação Nº: 8573/2007
Processo Nº: RT 01317-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDO BARBOSA DE SOUZAA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: Deverão as partes apresentarem quesitos e/ou assistentes técnicos, caso queiram, no prazo legal, salientando que foi designado perito deste Juízo o Dr. Nassim Taleb.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5776/2007
Processo Nº: RT 00656-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS MATIAS MOREIRA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
RECLAMADO(A): HM RESTAURANTE FORNALHA LTDA ME
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da sentença de fls. 175/184, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'3. DISPOSITIVO
Diante do exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por ANTONIO MARCOS MATIAS MOREIRA em face de HM RESTAURANTE FORNALHA LTDA ME, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: horas extras, intervalo intrajornada e indenização por litigância de má-fé.
Liquidação por cálculos.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91.
Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo Autor ser retido junto ao crédito exeqüendo e regularmente recolhido na época própria. Há incidência de contribuição previdenciária sobre repouso semanal remunerado, horas extras e gratificação natalina. Honorários periciais no importe de R$ 700,00, cabendo ao Reclamante, como sucumbente no objeto da perícia, arcar com o pagamento (CLT, art. 790-B). Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 280,00, calculadas sobre R$ 14.000,00, valor ora arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 5786/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA MARIA MEDEIROS
ADVOGADO....: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO(A): MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA FERREIRA COIMBRA
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da sentença de fls. 47/56, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'3. DISPOSITIVO
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por VERA LÚCIA MARIA MEDEIROS em face de MARIA GOMES DA SILVA, resolvo:
a) declarar extinto o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 269, IV), quanto às pretensões condenatórias nascidas antes de 09/10/2002, por força da prescrição;
b) julgar PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: diferenças salariais (inclusive de gratificações natalinas e férias + 1/3), saldo salarial, aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3;
c) determinar à Reclamada que efetive as cabíveis anotações na CTPS da Autora. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, cabendo à Reclamada arcar com a integralidade da contribuição incidente sobre as parcelas salariais quitadas durante o vínculo. O imposto de renda devido pela Autora deverá ser retido junto ao crédito exeqüendo e regularmente recolhido na época própria.
Há incidência de contribuição previdenciária sobre diferenças salariais, saldo de salário e gratificação natalina.
Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor ora arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT e ao INSS.
Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 5775/2007
Processo Nº: AC 01148-2007-241-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: WBIRATAN DE MOURA
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RÉU(RÉ).: REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA ,
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da sentença de fls. 67/76, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'3. DISPOSITIVO
Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por WBIRATAN DE MOURA em face de REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Ré a pagar em favor do Autor: diferença de indenização ajustada no distrato, além de multa e indenização por litigância de má-fé;
Condeno a Ré, ainda, ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS decorrentes da sucumbência.
Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 264,84, calculadas sobre R$ 13.242,29, valor da condenação.
Expeçam-se os ofícios determinados na fundamentação.
Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 5778/2007
Processo Nº: RT 01215-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE DOS SANTOS HERCULANO
ADVOGADO....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
RECLAMADO(A): A M MÓVEIS E ELETRO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a procuradora do reclamante intimada de que, para adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 05/12/2007, às 14h30min, foi ANTECIPADA para as 10h30min DO MESMO DIA, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5783/2007
Processo Nº: RT 01219-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE..: RENALDO FURTADO DE MORAES
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 001
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE: JOSAFA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a procuradora do reclamante intimada de que, para adequação da pauta, a audiência UNA anteriormente designada para o dia 05/12/2007, às 14h45min, foi ANTECIPADA para as 10h DO MESMO DIA, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5789/2007
Processo Nº: ET 01220-2007-241-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o embargante intimado do despacho de fl. 21, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Compulsando-se os autos principais (RT nº00360-2005-241-18-00-8), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão-somente sobre contribuições previdenciárias e custas.
Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11.457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007.
Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL.
Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803).
Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5787/2007
Processo Nº: ET 01221-2007-241-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o embargante intimado do despacho de fl. 21, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Compulsando-se os autos principais (RT nº00831-2005-241-18-00-8), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão-somente sobre contribuições previdenciárias e custas.
Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11.457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007.
Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL.
Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803).
Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5790/2007
Processo Nº: ET 01222-2007-241-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o embargante intimado do despacho de fl. 21, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Vistos.
Compulsando-se os autos principais (RT nº00642-2005-241-18- 00-5), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão- somente sobre contribuições previdenciárias e custas.
Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11.457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007.
Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL.
Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803). Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5791/2007
Processo Nº: ET 01223-2007-241-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o embargante intimado do despacho de fl. 19, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Compulsando-se os autos principais (RT nº00894-2005-241-18-00-4), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão-somente sobre contribuições previdenciárias e custas.
Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11.457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007. Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL.
Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803). Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5792/2007
Processo Nº: ET 01224-2007-241-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o embargante intimado do despacho de fl. 21, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Compulsando-se os autos principais (RT nº01411-2005-241-18-00-9), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão-somente sobre contribuições previdenciárias e custas.
Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11.457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007. Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL.
Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803). Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5788/2007
Processo Nº: ET 01225-2007-241-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o embargante intimado do despacho de fl. 21, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Compulsando-se os autos principais (RT nº00540-2005-241-18- 00-0), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão- somente sobre contribuições previdenciárias e custas.
Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11. 457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007. Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL. Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados

pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803). Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5770/2007
Processo Nº: ET 01226-2007-241-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a embargante intimada do despacho de fl. 17 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vistos. Compulsando-se os autos principais (RT nº00346-2005-241-18-00-4), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão-somente sobre contribuições previdenciárias e custas. Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11.457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007. Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL.
Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803). Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5769/2007
Processo Nº: ET 01227-2007-241-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a embargante intimada do despacho de fl. 23 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Vistos. Compulsando-se os autos principais (RT nº00854-2005-241-18-00-2), verifica-se que a execução que lá se processa versa tão-somente sobre contribuições previdenciárias e custas.
Pois bem. Dispõe o art. 16, § 3º, II, da Lei nº11.457/2007 que compete à Procuradoria-Geral Federal a representação judicial e extrajudicial da União, nos processos em tramitação neste Justiça Especializada relacionados com a cobrança das contribuições previdenciárias, bem com do imposto de renda retido na fonte, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A delegação de tal competência deu-se pro meio da Portaria Conjunta PGFN/PGF nº433, de 25/04/2007. Assim sendo, retifique-se o pólo passivo dos presentes Embargos de Terceiro para que conste com Embargada a UNIÃO, representada pela PROCURADORIA-GERAL FEDERAL.
Após, cite-se a Embargada, com cópia dos autos, por carta precatória, para, querendo, no prazo de 40 dias (prazo em quádruplo - art. 188 do CPC e art. 1º, II, do Decreto-lei nº779/69), contestar os presentes Embargos, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803). Dê-se ciência ao Embargante do teor deste despacho.'

Notificação Nº: 5796/2007
Processo Nº: RT 01258-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINAR ARAÚJO COSTA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO DE SOUZA + 001
RECLAMADO(A): BRASÍLIA COMÉRCIO INDUSTRIA DE ESPUMA LTDA
ADVOGADO....: WILSON CORREIA VIANA E OUTROS
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência de instrução anteriormente designada para o dia 11/02/2008, às 15h50min, foi ANTECIPADA para as 14h50min DO MESMO DIA, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 198/2007
Autos de nº RT 00559-2006-241-18-00-7
Exeqüente(s) : NATANAEL ALVES RODRIGUES
Executado(a)(s): FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA + 002
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Auxiliar da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a Executada FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de de que foi designado o dia 19/12/2007, às 13:55 horas, para o praceamento, no MM. juízo deprecado(20ª VT de Brasília/DF- CP nº 9142-2007-20-10-00-7), do veículo descrito à fl. 182 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do bem nem requerimento de adjudicação ou remição, será designada nova praça para o mesmo dia às 14:00 horas.E para que chegue ao conhecimento da Executada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.
EVANDRO GOMES PEREIRA
Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2333/2007
Processo Nº: AD 00949-2006-001-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE..: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
REQUERIDO(A): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: ORONIDES URBANO
DESPACHO: À EXECUTADA:
VISTAS DOS AUTOS À EXECUTADA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 542/543.

Notificação Nº: 2332/2007
Processo Nº: RT 01394-2006-011-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RENILTON BORGES SANTANA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDEC
ADVOGADO....: EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DEASPACHO DE FLS. 186, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos.
Considerando o documento de fl. 185, libere-se o crédito do exequente, fazendo uso da conta judicial nº 2555.042.01539894-2. Após, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, com as cautelas de praxe. Intimem-se o exeqüente e seu procurador às fls. 10 e a executada, dando-lhes ciência deste despacho.

Notificação Nº: 2334/2007
Processo Nº: RT 02077-2006-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LOURIVAL NEVES DOMINGOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL - CRISA
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO
DESPACHO: AO EXECUTADO:
VISTAS DOS AUTOS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 403/407.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.11.28 11:12:04 -03'00'